SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3607

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO: –

• Pregão Eletrônico Nº 014/2023– Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços na realização de levantamento quantitativo de opinião pública face a face, e/ou realização de levantamento qualitativo com grupos de discussão, sobre as demandas, necessidades e serviços públicos prestados nos municípios, além de avaliar projetos e programas nas áreas de administração, economia, melhor idade, infraestrutura, esporte, meio ambiente, direitos humanos e social, limpeza urbana, segurança pública, saúde, educação, agricultura e que poderão ser aplicados no município, com especificações contidas no Anexo I desse edital, em atendimento aos municípios coparticipantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço. Data abertura dos envelopes: 05/10/2023 as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site:https://www.cimva.mg.gov.br/Informações-31-3822-1817.

CPL.

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:C5AF877A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 186/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 186/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº186/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA**, com sede a Avenida Princesa do Sul, nº 2550, Bairro Jardim Ribeiro, CEP: 37.0680-02, na cidade de Varginha Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.344.495/0003-04,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GM Modelo: SPIN, no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 4.4.90.52 2.04.05.10.301.0010.1.0010

Caxambu, 06 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6C76A63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
CIMERP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2022

EDITAL N.º 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no008/2023,** na modalidade **Pregão no 002/2022**, na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e produtos de informática para atender as necessidades de estruturação e atuação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP, nas

quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência para atender o CIMERP, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: **Das 08:30h do dia 22/09/2023 até as 08:29h do dia 05/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40h do dia 05/10/2023. LOCAL: Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).** Mais informações na na sede do CIMERP - Rua Edmundo Germano, 35, 1º andar – Centro – Muriaé/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs. e no e-mail licitacao.cimerp@gmail.com –

VITOR BASÍLIO MOREIRA
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:15C978E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA AMESP

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

SETEMBRO DE 2023

A Presidente do Consórcio AMESP - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, Rosângela Maria Dantas, Prefeita de Inconfidentes, **CONVOCA** os Membros da Diretoria e demais Prefeitos Consorciados para a **Terceira Assembléia Geral Ordinária do ano de 2023,** que será realizada no dia 29 de setembro de 2023, a partir das 08h30min com término previsto para 11h00min, na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Pouso Alegre/MG, ao 21 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Presidente do Consórcio AMESP

Programação
08h30min às 09h00min: Recepção/Cadastro dos Participantes e "*Café da Manhã"*.
09h00min às 09h15min: Abertura (Prefeita Rosângela Maria Dantas - Presidente da AMESP).
09h15min às 9h45min: Feira Internacional "Smart Cities", Missão Índia Cidades Inteligentes (Paulo Azevedo Diretor Operacional e Relações Internacionais).
9h45min às 10h15min: Deliberações Internas (Engº. Moacir Franco - Diretor Executivo AMESP)
10h15min às 11h00min: Notificação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE/MG, aos municípios mineiros, acerca do cumprimento do artigo 167ºA da Constituição Federal. (Dr. José Otavio Ferreira Amaral – Dpto. Jurídico AMESP)
11h00min: Enceramento (Prefeita Rosângela Maria Dantas - Presidente da AMESP).

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7FB69A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 113/2023. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 113/2023 na ordem de R$7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 113/2023 passará para o montante R$33.294,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:8A5CF97A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 85/2023. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 85/2023 na ordem de R$8.000,00 (oito mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 85/2023 passará para o montante R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 48/2022 – Pregão Presencial nº 12/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:0B6494D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 001/2022. Processo 001/2022 **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que credenciou a empresa **VETERINÁRIA VENTURATTO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.401.714/0001-38, com endereço a Rua Astolfo Moreira, nº 948, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770000, CEP:38.770-00,** *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG."*, pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Passos 21/09/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D9AF817D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 142 DE 18/09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO PASTOR CLÉRIO PEREIRA DA MOTA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
ART. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao PASTOR CLÉRIO PEREIRA DA MOTA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de setembro de 2023.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de setembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:7D9B3719

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 143 DE 18/09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO "BOINA DE OURO" AO SR. JÉSUS LUIZ DA FONSECA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título "BOINA DE OURO" ao SR. JÉSUS LUIZ DA FONSECA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de setembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de setembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:EDD0339A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 144 DE 18/09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" À SRA. FABIANA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "Honra ao Mérito" à SRA. FABIANA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de setembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 19 de setembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:BEBF4107

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 145 DE 18/09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" AO SR. ROSALVO GONÇALVES CARDOSO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "Honra ao Mérito" ao SR. ROSALVO GONÇALVES CARDOSO.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de setembro de 2023.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de setembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:719E8D16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 146 DE 18/09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO "BOINA DE OURO" AO SR. ROGÉRIO FREDERICO LAGE.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título "BOINA DE OURO" ao SR. ROGÉRIO FREDERICO LAGE

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de setembro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de setembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:48956555

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) PLACAS DE AÇO INOX TAMANHO 23X15 CM, COM GRAVAÇÃO, EM ESTOJO DE VELUDO PRETO AUTO-EXPOSITOR TAMANHO 28X20 CM, PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 31/2023
Nº da Dispensa: 31/2023
Início do envio de Propostas: 22/09/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 28/09/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:1267F0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL N° 010 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para nomeação, o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**.

Auxiliar Administrativo:

N° Inscrição	Candidato
224331	KELLY DANIELI LABANCA

O candidato deverá comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça JK, n° 108 - Centro, em horário de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital.

Câmara Municipal de Cássia/MG, 21 de setembro de 2023.

Registre; e
Publique-se.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:0CF7DBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 47/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 38/2023** – **Processo autuado n º 47/2023**. **OBJETO:** Aquisição de refeições self service sem balança com refrigerante em lata para os integrantes do Parlamento Jovens da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 21 de setembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:528D1210

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993, **Processo Autuado** nº 47/2023**, visando a contratação da empresa**: Filipe & Sueyd refeições e Lanches Ltda. – inscrito no **CNPJ:** 05.624.686/0001-05 **Objeto:** Aquisição de refeições self service sem

balança com refrigerante em lata para os integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Total: R$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Catas Altas/MG, 21 de setembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:922646F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Vistos, etc.

Trata-se de manifestação encaminhada à Ouvidoria, na data de 15 de setembro de 2023, por Gleicimara Lima.
Em apertada síntese solicita a manifestante que haja uma intervenção urgente da Câmara Municipal de Curvelo em relação a reclamação sobre a falta de eficiência do Fiscal de Posturas Raul Lima de Souza – Matrícula 77.980-4.
Manifesta a sua insatisfação quanto a atuação do referido Fiscal de Posturas, em relação à denúncia que teria feito em desfavor do estabelecimento denominado "Espetinho do Cebolinha". Reclama a manifestante quanto a falta de eficiência e diligência do mencionado Fiscal.
Que, na sua denúncia, teria esclarecido que o funcionamento do citado estabelecimento ocorre no horário das 18:30 horas às 23:00 horas. Contudo, o dito Fiscal de Posturas informou que teria fiscalizado o local durante o período da manhã e da tarde. Que isso demonstra falta de eficiência no exercício de suas funções, já que o horário em que teria ocorrido a fiscalização não corresponde ao horário informado na denúncia.
Ademais, o Fiscal teria apresentado fotos do local onde não havia a barraca. Que na denúncia teria apresentado fotos que mostram a iluminação perigosa, sendo que nenhum equipamento de higiene é usado no preparo do alimento (churrasquinho), ficando evidente que o fiscal não encontraria nenhuma irregularidade no local, demonstrando falta de eficiência ao mesmo de cumprir sua obrigação de fiscalizar de forma apropriada.
A manifestante destaca, ainda, a necessidade de averiguação da fiação da rede elétrica que está conectada a um veículo Strada, o que representa um risco de explosão e incêndio.
Recebo o expediente no âmbito da Ouvidoria. Passo à análise e deliberação.
Conforme Resolução nº 225/2017, a Ouvidoria é órgão destinado para o recebimento de manifestações encaminhadas pela sociedade relacionadas ao funcionamento interno da Câmara Municipal de Curvelo.
Não sendo o caso de questionamentos acerca do funcionamento do Poder Legislativo, com fulcro no inciso I do Art. 4º da referida Resolução, determino o arquivamento liminar do expediente no âmbito da Ouvidoria.
Contudo, diante da situação, determino as seguintes ações, no âmbito do Gabinete deste Vereador, em atenção à solicitação da Manifestante Gleicimara Lima:
Oficie-se ao Prefeito Municipal de Curvelo, ao Chefe do Departamento de Fiscalização e à Vigilância Sanitária para conhecimento e providências que julgarem pertinentes.
Oficie-se ao Fiscal de Posturas Raul Lima de Souza para conhecimento e manifestação, caso queira, perante esta Ouvidoria.
Cadastre-se a Manifestação para fins de levantamento estatístico acerca do Relatório Quadrimestral da Ouvidoria.
Ao Setor Legislativo da Câmara Municipal, para providências pertinentes.
Tudo cumprido e certificado.

Arquive-se no âmbito da Ouvidoria.

Publique-se!

Curvelo(MG), 21 de Setembro de 2023.

DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES
Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7844E18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
REQUERIMENTO PARA A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI PARA INVESTIGAR EVENTOS OCORRIDOS COM O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO,

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara de Desterro do Melo

Nós, abaixo assinados, vimos por meio deste, amparados pelo artigo 58, §3º da Constituição Federal de 1988 e artigo 25, §3º da Lei Orgânica de Desterro do Melo, e, supletivamente, pelo Regimento Interno desta Câmara de Vereadores e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, **REQUERER** a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigar o seguinte: eventos ocorridos com o veículo de propriedade do Município de Desterro do Melo, de placa SHV-2A18, no dia 19 de agosto de 2023.
Salientamos que os eventos foram debatidos por ocasião do Pedido de Informação 07/2023.

Apresentado o presente requerimento, pleiteamos o despacho de deferimento.

Desterro do Melo, Minas Gerais, 13 de setembro de 2023.

_____
VEREADOR ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO (PTB)

_____
VEREADOR PAULO ÂNGELO LOPES DA SILVA (PTB)

_____
VEREADOR LUIZ JÚNIOR ANTUNES COELHO (UNIÃO)

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:402398DF

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA AO REQUERIMENTO DE CPI

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 167, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Requerimento de Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, protocolado em 13 de setembro de 2023, sob o no 256/2023;

CONSIDERANDO que o referido requerimento descreve fato determinado a ser objeto de investigação, qual seja, eventos ocorridos com o veículo de propriedade do Município de Desterro do Melo, de placa SHV-2A18, no dia 19 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o referido requerimento se encontra assinado por 3 (três) vereadores em exercício de mandato, quais sejam, vereadores Alípio Ferreira de Lima Filho, Paulo Ângelo Lopes da Silva e Luiz Júnior Antunes Coelho

RESOLVO, em cumprimento ao §3o do art. 25 da Lei Orgânica de Desterro do Melo, **RECEBER** o Requerimento de Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito e determino a sua publicação no *site* da Câmara de Vereadores e no Diário da AMM, juntamente com o presente despacho, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam indicados os componentes.

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito deverão ter duração de 120 (cento e vinte) dias.

Cumpra-se.

Desterro do Melo, MG, Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:D62D1FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 37/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 037/2023**, Dispões sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao dispositivo na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 21 de setembro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:93F6FAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61
Comissão Processante Processo 01/2023
Edital de Intimação
A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 01 (uma) oportunidade, conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, em seu art. 5°, inciso IV, manda que se publique esse edital de intimação de ato do processo de cassação 01/2023.
Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, prefeito municipal de Inhaúma e denunciado no processo de cassação 01/2023, intimado, nos termos do inciso II e IV do art. 5° do Decreto Lei 201/67, de que a Prefeitura Municipal de Inhaúma será oficiada no dia 22/09/2023 para que se proceda a remessa de cópia de todos os empenhos relativos às diárias utilizadas pelo Chefe do Executivo Municipal, denunciado no Processo 01/2023, compreendidos entre o período de janeiro de 2022 a março de 2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ofício, como forma de assegurar a ampla defesa e o contraditório

Inhaúma, 21 de Setembro de 2023.

MÁRIO JOSÉ VIEIRA -
Presidente;

ROGÉRIO ANGELINO DA SILVA -
Relator;

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA -
Membro.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:0C216960

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 26/09/2023

1. ***REQUERIMENTO N.º 26/2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA e DEVANIL LAURINDO DA SILVA***, Vereadores em regular exercício de seus mandatos, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer seja oficiado o Poder Executivo Municipal, para que este informe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os fundamentos legais e critérios utilizados para realização e decisão dos processos administrativos para deferimento de exames pela Secretaria de Saúde. Nestes termos, Pede deferimento.

2. REQUERIMENTO N.º 27/2023 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem requerer que, após ouvido o Plenário, nos termos regimentais desta Casa, seja formulada ***MOÇÃO DE APLAUSO*** ao ***DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE ITAPEVA – MG***, pelos excelentes e relevantes serviços prestados ao nosso município, demonstrando a notória dedicação na adoção de medidas para a preservação da segurança pública da nossa comunidade, através de seus Militares: 2º Sargento Willian Tomas Lucas, 3º Sargento Emerson de Oliveira Lima, Cabo Roberto Vieira de Souza, Cabo Brayen Dayan Pereira Rocha, Soldado Handria Karla Carvalho de Miranda, Soldado Luiz José de Carvalho Júnior, Soldado Thiago Menezes Venturim, /soldado Rodolfo Canelhas Lage, Soldado Vinícius Nascimento Ferreira. Assim, a aprovação da Moção de Aplauso pela Câmara Municipal de Itapeva dá reconhecimento à relevância dos serviços prestados até a presente data.

3. REQUERIMENTO N.º 28 / 2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA e ***DEVANIL LAURINDO DE SILVA***, Vereadores em regular exercício de seus mandatos, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que este informe à Câmara Municipal sobre todos os valores que estão sendo pagos para o recapeamento/reparação do asfalto da estrada vicinal do Distrito de Areias, encaminhando os respectivos documentos comprobatórios, uma vez que os serviços foram refeitos em apenas 30 (trinta) dias após a execução das obras. Nestes termos, Pede deferimento.
4. REQUERIMENTO N.º 29/2023 - TONY SANDRO DE LIMA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária ocorrida no dia 29/08/2023, uma vez que passou por cirurgia e ainda se encontra em recuperação. Nestes termos, Pede deferimento.

5. REQUERIMENTO N.º 30 / 2023 - A ***Mesa Diretora*** desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem respeitosamente requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 25 / 2023, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO TRIBUTÁRIA À EMPRESA QUE ESPPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento.

6 - Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2023*, "ALTERA VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012, COM REDAÇÃO DADA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023*." - Obs.: 1º Turno. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 251, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

7 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2023*, "DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO O LOCAL QUE SEDIARÁ A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 257, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica

8 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2023*, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA A CONCEDER CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 266, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:33B010E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM - 11-2023 - ALTERA ANEXO I DA LCM 93-2011

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2023 que Altera o Anexo I da LCM nº 093/2011 para adequar a classe de emprego, símbolo de vencimentos ao sistema de Carreiras previsto na LCM n° 003/1991.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

***X**XI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está, parcialmente, de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, carecendo de ajustes que serão feitos quando da confecção da Proposição de Lei ou via Emenda.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

*"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"**Altera o Anexo I da LCM nº 093/2011 para adequar a classe de emprego, símbolo de vencimentos ao sistema de Carreiras previsto na LCM n° 003/1991**"**.*

O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o Anexo I da Lei Complementar n° 093/2011 de modo a acrescentar os graus de progressão da carreira aos respectivos níveis, de modo a adequar o referido anexo ao sistema de carreira previsto na Lei Complementar n° 03/1991.

*Solicitamos que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do Art. 32 da LOM."*
O Projeto de Lei em estudo visa tão somente adequar o Anexo I da LCM nº 93/2011 ao texto da LCM nº 03/1991, no que diz respeito à Carreira dos Empregados Públicos das UBS, para que se equiparem à situação dos demais colegas. O Projeto não gera aumento de despesa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Sendo legal o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o seu interesse público ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2023.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A5B81C1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM - 11-2023 - ALTERA ANEXO I DA LCM 93-2011

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2023 que Altera o Anexo I da LCM nº 093/2011 para adequar a classe de emprego, símbolo de vencimentos ao sistema de Carreiras previsto na LCM n° 003/1991.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

***XXI** - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está, parcialmente, de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, carecendo de ajustes que serão feitos quando da confecção da Proposição de Lei ou via Emenda.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

*"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"**Altera o Anexo I da LCM nº 093/2011 para adequar a classe de emprego, símbolo de vencimentos ao sistema de Carreiras previsto na LCM n° 003/1991**"**.*

O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o Anexo I da Lei Complementar n° 093/2011 de modo a acrescentar os graus de progressão da carreira aos respectivos níveis, de modo a adequar o referido anexo ao sistema de carreira previsto na Lei Complementar n° 03/1991.

*Solicitamos que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do Art. 32 da LOM."*

O Projeto de Lei em estudo visa tão somente adequar o Anexo I da LCM nº 93/2011 ao texto da LCM nº 03/1991, no que diz respeito à Carreira dos Empregados Públicos das UBS, para que se equiparem à situação dos demais colegas. O Projeto não gera aumento de despesa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Sendo legal o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o seu interesse público ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2023.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4790BB83

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
36ª 25-09-2023

A Ordem do dia da 36ª sessão Ordinária – 25/09/2023:

Discussão e votação únicas:

•
Da Emenda ao Projeto de Lei Complementar EM nº 2/2023 que "Altera os símbolos de vencimentos da Guarda Civil Municipal previstos na Lei Complementar n.º 003/1991 e dá outras providências.";

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2023 que "Altera o anexo I da LCM nº 093/2011 para adequar a classe de emprego, símbolo de vencimentos ao sistema de Carreiras previstos na LCM n°. 003/1991."

•
Substitutivo ao Projeto de Lei EM nº 92/2023 que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá Outras Providências.";

•
Projeto de Lei EM nº 110/2023 que "Altera a "Lei nº 1.103, de 23 de Dezembro de 2003", que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.";

•
Do Projeto de Lei EM nº 120/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 157.055,45.";

•
Do Projeto de Lei EM nº 121/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.500,00.";

•
Do Projeto de Lei EM nº 123/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 120.000,00."; e

•
Do Projeto de Lei EM nº 124/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.".

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 122/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00."

•
Projeto de Lei EM 126/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

Leitura de Pareceres de todas as comissões permanente sobre:

•
Projeto de Lei EM 125/2023 que "Dispõe sobre a criação do programa habitacional de interesse Social Habita Lagoa e regulamenta a participação do Município de Lagoa da Prata/Minas Gerais no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal e dá outras providências."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBDD68F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **E. R. Soluções Informática Ltda**
Objeto: aquisição de equipamentos de informática
Valor total: R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias

Poços de Caldas, 18 de setembro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:37FDD5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 028/2023, Pregão Presencial nº 017/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG torna público o interesse em aderir, parcialmente, a Ata de Registro de Preços nº 18/2023, celebrada entre o Município de Novo Cruzeiro e a empresa Vieira Campos Serviços e Locações EIRELI – CNPJ: 33.737.103/0001-9. Objeto da ata: registro de preços para futura e eventual contratação de

empresa para prestação de serviços terceirizados diversos em atendimento as demandas das Secretarias municipais da prefeitura de Novo Cruzeiro.

Teófilo Otoni, 20/9/2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:F7CC8C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº. 012/2023. A Câmara Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 05/10/2023, às 08h30min, realizará Pregão Presencial SRP nº. 012/2023, objeto: Registro de Preços visando possível e futura Aquisição de materiais permanentes: mobiliários de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia. Informações telefone (038) 3634-9130, Email: camaradeurucuia@yahoo.com.br.

Urucuia/MG, 21 de setembro de 2023.

(A) GEAN RODRIGUES LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:2AA7FB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – após Considerções feitas pela Procuradoria e Comissão de Licitações, torna pública – Retificação do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI, SETOP e SUDECAP, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CIMAMS E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, passando a ser:

Onde se lê:
a) Lote 1: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **5.274.001,75**
b) Lote 2: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **5.773.431,25**
c) Lote 3: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **8.890.434,16**
d) Lote 4: patrimônio líquido de no mínimo: R$**10.373.516,34**
e) Lote 5: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **4.797.266,57**
f) Lote 6: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **4.634.947,80**
g) Lote 7: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **3.741.219,17**
h) Lote 8: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **327.577,54**

Passa-se a ler:

a) Lote 1: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **527.400,18**
b) Lote 2: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **577.343,13**
c) Lote 3: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **889.043,42**
d) Lote 4: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **1.037.351,63**
e) Lote 5: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **479.726,66**
f) Lote 6: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **463.494,78**
g) Lote 7: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **374.121,92**
h) Lote 8: patrimônio líquido de no mínimo: R$ **32.757,75**

O item 4.4 do Edital trata 4.4 - Prova de possuir **Patrimônio Líquido** de no mínimo **10% (dez por cento),** em relação a cada lote, devendo a comprovação ser feita relativa à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais.

Sendo que o Edital discriminou, na exigência do Patrimônio Líquido, o valor global do Lote, sendo necessária a retificação deste Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023** para satisfazer as exigências necessárias.

Considerando as alterações ao instrumento convocatório, a data da Sessão passa a ser 05/10/2023 às 9:15h.

Montes Claros, 21 de setembro de 2023.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4743B14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Individual de Aferição de Insalubridade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, avaliação pericial de atestados médicos, bem como o atendimento às normas e exigências vigentes nos municípios consorciados ao CISAB-ZM. Empresa: Health Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. Valor total R$ 18.558,00. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:EC0A92D9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para

elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Individual de Aferição de Insalubridade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, avaliação pericial de atestados médicos, bem como o atendimento às normas e exigências vigentes nos municípios consorciados ao CISAB-ZM. Empresa: Engset Consultoria em Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda. Valor total R$ 222.920,50. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D01EAA75

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes institucionais para o CISAB ZM. Empresa: LANA FERREIRA LTDA ME . Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:0040A3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 015/2023 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Três Poderes LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10, no importe de - 2% passando o valor unitário de R$ 5,49 para R$ 5,38. Impacto financeiro: - R$ 3.836,80 (negativo três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), passando o valor total estimado de R$ 226.323,59 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 222.486,79 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reis e setenta e nove centavos). A partir de 31/07/2023.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:D19177C1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato nº 015/2023 de Aquisição de Combustível (Óleo diesel B S10 e Gasolina Comum) para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Três Poderes LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10, no importe de 24,54% passando o valor unitário de R$ 5,38 para R$ 6,70 e da Gasolina Comum, no importe de 3,46% passando o valor unitário de R$ 6,07 para R$ 6,28. Impacto financeiro: R$ 43.652,19 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), passando o valor total estimado de R$ 222.486,79 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reis e setenta e nove centavos) para R$ 266.138,98 (duzentos e sessenta e seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). A partir de 29/08/2023.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:0D548878

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10, no importe de 2,11% passando o valor unitário de R$ 6,16 para R$ 6,29 e no litro da Gasolina Comum, no importe de 1,66% passando o valor unitário de R$ 6,02 para R$ 6,12. Impacto financeiro: Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 9.097,71 (nove mil e noventa e sete reais e setenta e um centavos), passando o valor total estimado de passando o valor total estimado de R$ 805.165,62 (oitocentos e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R$ 814.263,33 (oitocentos e quatorze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) a partir de 19/09/2023.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:240B0F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo Administrativo nº 015/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni na condição de Pregoeiro(a) Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Empresa	Lote	Valor Global (R$)
TETRA ENGENHARIA & SINALIZACAO LTDA EPP CNPJ: 17.321.132/0001-18	Único	R$ 20.299.999,93

João Monlevade, 12 de Setembro de 2023.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:096830BC

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo Administrativo nº 015/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
Christiane Linhares Vale na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Empresa	Lote	Valor Global (R$)
TETRA ENGENHARIA & SINALIZACAO LTDA EPP CNPJ: 17.321.132/0001-18	Único	R$ 20.299.999,93

João Monlevade, 15 de Setembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva do CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3C754323

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº003/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital retificado da Concorrência nº 003/2023, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação **de 01 (uma) agência de publicidade** para a prestação de serviços publicitários, para o CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e municípios consorciados, na elaboração de projetos e campanhas. O recebimento dos envelopes, contendo as propostas técnica e de preços, dar-se-á no Departamento de Licitações do CIDRUS, situado na Praça Monsenhor Castro, nº 99, bairro centro, Candeias/MG, **até às 14:30 do dia 14 de novembro de 2023**, e o início da abertura dos envelopes ocorrerá às 14:45h, do mesmo dia, na sala de reunião, do CIDRUS. O edital poderá ser obtido site www.cidrus.mg.gov.br, e no e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br tel: (35) 3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:1AC19F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 029/2021 - PREGÃO Nº 006/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 Processo nº 029/2021, Pregão nº 006/2021. Objeto: acréscimo de **12,77452%** do quantitativo estimado. Contratada: SANTA FILOMENA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 29.124.797/0001-10 Valor do acréscimo: R$ 23.715,00 (vinte e três mil, setecentos e quinze reais), desta forma o valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 209.358,00 (duzentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais).

São João del-Rei, 21 de setembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:819BAB43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 023/2020 - PREGÃO Nº 005/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 Processo nº 023/2020, Pregão nº 005/2020. Objeto: acréscimo de 24% do quantitativo estimado. Contratada: Santa Filomena Transporte LTDA CNPJ nº 29.124.797/0001-10. Valor do acréscimo: R$ 9.979,20 (nove mil e cinquenta e três reais). Valor global: R$ 51.559,20 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

São João del-Rei, 21 de setembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:18B47498

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº085/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº085/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos e insumos hospitalares celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e a empresa Conceitos Comércio de artigos de uso Comercial Ltda.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - **CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-03, endereço profissional constante no Rodapé desta, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **e** Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda - empresa sediada na Rua Castelo Setubal,

nº480, Bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, CEP 31.330-090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **Emerson de Oliveira Abade**, brasileiro, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF 035.***.406-****, denominado CONTRATADO:**
Considerando a vantajosidade para a Administração em relação aos preços praticados no mercado;
Considerando a concordância da Contratada em cumprir com integralidade os descontos oferecidos no Processo Administrativo nº085/2022, bem como em fornecer e entregar os itens e quantidades propostas;
Considerando que a contratação teve por objetivo o fornecimento parcelado dos materiais e insumos ofertados no certame;
Considerando a eventual e futura necessidade do Contratante em adquirir novos produtos e insumos hospitalares;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de validade ao CONTRATO Nº 085/2022 derivado do Processo Licitatório nº003/2021 Pregão Presencial nº002/2021 – Registro de Preços nº001/2021 realizado pelo CIS-URG-OESTE via Processo de Adesão à ATA de Registro de Preços realizada pelo Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo de fornecimento tem por objeto alterar a Cláusula Décima que trata dos Prazos, Aditamentos e Modificações, que passará a vigorar com a seguinte disposição:
"Cláusula Décima – O prazo de validade do Contrato de nº 085/2022 será de 12 meses, a partir da data de publicação do presente Termo Aditivo ou seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, nos termos da Portaria CISREUNO de nº16/2022, prorrogáveis por igual período, enquanto persistirem o interesse público e conveniência e oportunidade do Contratante, bem como as disposições da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato de nº085/2022 celebrado pelas partes em

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 20 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente– CISREUNO
Contratante

Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial LTDA
EMERSON DE OLIVEIRA ABADE
Contratada

_____
_____

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:10B2EBD7

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº015/2022

TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO

Primeiro Termo Aditivo de Fornecimento de Produtos que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e a empresa Tecidos e Decorações Patense Eireli.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - **CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo sua Secretária Executiva, Sra. Camila Silva de Matos, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 097.291.076-02, portador da Cédula de Identidade nº. MG-16.281948, SSP/MG, endereço comercial informado acima, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **e Tecidos e Decorações Patense Eireli -** empresa sediada na Rua Major Gote, 1.170, Loja 03, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.252.755/0001-75, neste ato representada pelo(a) sr(a) Loianny Christinne Carvalho, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 080.287.046-54**, denominado CONTRATADO:**
Considerando a vantajosidade para a Administração em relação aos preços praticados no mercado;
Considerando a concordância do Contratado em cumprir com integralidade a entrega dos itens e quantidades propostas;
Considerando que a aquisição teve por objetivo o fornecimento parcelado de uniformes com variados tamanhos;
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 015/2022 derivado do Processo de Dispensa Licitação Nº 006/2022 para dar continuidade ao fornecimento dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo de fornecimento tem por objeto alterar a cláusula Décima que trata dos Prazos, Aditamentos e Modificações, que passará a vigorar com a seguinte disposição:
"Cláusula Décima – O prazo de validade do Contrato de nº 015/2022 será de 12 meses, a partir da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, enquanto persistirem os interesses das partes e conveniência e oportunidade do Contratante."

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato de nº015/2022 celebrado pelas partes em

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 06 de março de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva– CISREUNO
Contratante

Tecidos e Decorações Patense EIRELI
LOIANNY CHRISTINNE CARVALHO
Contratada

_____
_____

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:1B52CD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA**

DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CIMMESF, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada no dia 04 de outubro de 2023, às 10:00 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo link abaixo ou pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00, para demais informações contato via telefone: 3837411700 ou acesso pelo link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DjxtPj5036lBXylGVRfPTSqVaykD 9qvg2pwzvVWyP1IpI9yjdFUEFpvcmpKbJ_UyEXEmMiwenLrMf009OhYBWWvLxVcI
M2VZ2BKVl_Ops2Qo%3D

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:138D9DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002-2023
CREDENCIAMENTO 002-2023

Considerando problemas técnicos, este pregoeiro, pautado nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por revogar a inexigibilidade 002/20223, de objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood), para atender aos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL.Informações via e-mail: licitacaousg@gmail.com.

Janaúba - MG, 21 de setembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:0F00234B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 041/22 – PREGÃO 025/2022 – CONTRATO Nº 009/22 - Contratada: Gestcom informática Ltda. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo IPCA-IBGE em 3,9924%. Valor: R$ 82.162,20 (Oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 23/09/2023 a 22/09/2024.

Ponte Nova (MG), 21 de setembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:D5EB2878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Inexigibilidade nº 016/2023 - Processo nº 091/2023 – Termo Fomento 11/2023 – Objeto: Termo de Fomento firmado entre a prefeitura municipal de Abadia dos Dourados-MG e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Fundo e Pedreiro – Conforme Lei n. 1894 de 22 de agosto de 2.023.
Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Fundo e Pedreiro
CNPJ n.º 22.238.455/0001-82
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Abadia dos Dourados-MG, 21 de setembro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:3D47E9DE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 044/2023 (REGISTRO DE PREÇO 026/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 06/10/2023 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 082/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 026/2023). Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:64EAE276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2023

Contratação de Serviço com migração de dados e-SUS gerando relatórios para auxilio no cumprimento dos indicadores da atenção básica. E análise mensal junto a estes indicadores, com visitas semanais, sendo 6 horas diárias, in loco, atendimento via telefone, e-mail, entre outros meios de comunicação virtual, e serviços correlatos, conforme edital de Pregão Presencial n.º 0043/2023. Abertura: 05/10/2023 às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 19/09/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5A5D8977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
DEMAIS ATOS DO PROCESSO 0056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Adjudicação. O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, licitante vencedora do processo licitatório n.º 0056/2023, Pregão Eletrônico n.º 002/2023, o objeto do referido processo.
Alagoa, 21 de setembro de agosto de 2023.
JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Homologação: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n.º 0056/2023, Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Objeto: Aquisição de CAMINHÃO TRUCK, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Alagoa, em atendimento ao Convênio do BDMG nº 363.636/23. Valor Total de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Município de Alagoa-MG.

Alagoa, 21 de setembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Contrato n.º 2023.09.01: Processo licitatório n.º 0056/2023, Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Objeto: Aquisição de CAMINHÃO TRUCK, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Alagoa, em atendimento ao Convênio do BDMG nº 363.636/23. R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Alagoa, 21 de setembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EAC62D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 033/2023, Tomada de Preço n.º 002/2023, Contrato: nº 42/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e FE ENGENHARIA LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 12 de dezembro de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO DOS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 12 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6CDE8455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 111/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ornamentação de Cerimônia de Formatura.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 21 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:501014CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESOLUÇÃO 05/2023/CMDCA

Altera a Resolução 02/2023 em relação a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Araújos/MG Gestão: 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com seu Regimento Interno ora vigente

Considerando a deliberação do colegiado em reunião datada de 29/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2023-2025: Presidente: Geralda Aparecida da Silva Santos, (representante governamental) e Secretário: Janiana Gabriela de Almeida Silva, (representante governamental).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando as disposições em contrário.

Araújos/MG, 29/08/2023.

GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA
Gestão: 2023/2025

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C705D30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESOLUÇÃO 06/2023/CMDCA

Altera a Resolução 03/2023/CMDCA em relação a Comissão Especial para o processo de escolha dos

membros do Conselho Tutelar do Município de Araújos/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 2012/2018,

Considerando a deliberação do colegiado em reunião datada de 29/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1o Alterar a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araújos/MG, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Geralda Aparecida da Silva Santos, representante governamental;
II – Janiana Gabriela de Almeida Silva, representante governamental;
III – Maria Regilaine Rodrigues Costa, representante da sociedade civil;
IV – Margarida Maria Batista Silva, representante da sociedade civil.
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Maria Fátima Almeida Silva.
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Roselita Brandão Azevedo.
§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Araújos/MG, 29/08/2023.

GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA
Gestão: 2023/2025

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:1CD8FB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 399/2023

AVISO DE ADITAMENTOLICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviços de Ressonância Magnética, Colangiorressonância Magnética e Angio-ressonância Magnética atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 20/09/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:92629A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 325/2023 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes sendo genuínos da marca do veículo, bem como aquisição de peças avulsas, **tipo maior desconto sobre a Tabela,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B0F55F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 386/2023 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

OBJETO: Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisoterapia, Materiais de Fisioterapia, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23D15FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 434/2023 - EXTRATO INICIAL DE DISPENSA FÍSICA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DEDISPENSA,na formaFÍSICA,tipoMENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a contratação de seguros de passageiros e tripulantes dos ônibus do transporte escolar pertencente à frota municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35588-000, ou no site oficial da Prefeiturawww.arcos.mg.gov.br, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônicoarcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei até às 11h do dia 27/09/2023 por emailarcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência/Projeto Básico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos/MG, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCD6E69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-430-2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 430/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023

Objeto se refere à Locação do imóvel destinado a alojar o Terminal Rodoviário durante obras de reforma no local que sedia rodoviária do município pelo período de 12 (doze) meses, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021, segundo art 74 inciso V na modalidade inexigibilidade, a ser locado dos locadores **Vitória Lucia Gomes Silva** inscrita no CPF - 621.042.***-**, **Luiz Carlos Gomes** inscrito no CPF – 495.245.***-** e **Veneranda Gomes da Silva Teixeira** inscrita no CPF – 474.318.***-**
Valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência de 12 meses

Arcos/MG, 15 de setembro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3139D73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 653/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº019/2022
CONTRATO Nº038/2023
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,inscritanoCNPJ(MF)sobon.º 64.280.993/0001-85,

estabelecidona rua Tenente Florêncio Nunes, nº 39, Sala A, Calcita, Arcos-MG, representado por Márcio José Ribeiro,
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa para ampliação do prédio, com construção de seis novas salas na Escola Santo Antonio no município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1. Fica acrescido o valor de R$22.611,26(vinte e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos) ao contrato original, corresponente a 2,8% conforme ja convencionado no edital, por solicitação e justificativa da secretaria requiitante.
2.2. O valor do contrto passa ser de R$821.097,58 (oitocentos e vinte e um mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.11.27.
813.9020.1.167.000.4.4.90.51.01(2113/2121).

CLÁUSULA QUARTA -
4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2023
.

CLAUDENIR JOSE DE MELO –
Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95F2F416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-419-2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 419/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023

Objeto se refere à Locação do imóvel destinado a alojar a defensoria pública pelo período de 12 (doze) meses, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade, segundo art 74 inciso V, a ser locado dos Usufrutuários **JOSÉ BRÁS AMARANTE** CPF: 125.246.***-** E **VINÍCIUS MAGNO SILVA** CPF: 035.761.***-**.
Valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência de 12 meses

Arcos/MG, 21 de setembro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:68FFB6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 006/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 06/2023

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participação da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Arcos/MG, que acontecerá no próximo dia 25 de setembro 2023, às 13h30m,** nas dependências do Creas situada à Rua Messias Macedo, nº 818, Centro – Arcos/MG.
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura , aprovação e assinaturas das atas transcritas ;
3 .Análise e votação dos plano de trabalho da APAC ;
4. Conferência Estadual de Assistência Social 2023, dias 03,04 e 05 de outubro; Representatividade do Município e organização para participação dos Delegados;
5. Palavra aberta para assuntos pertinentes à Assistência Social no Município;

Arcos, 20 de setembro de 2023.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:234B4964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2023

Edital de Convocação em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, convida toda comunidade para participar da audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2023, compreendendo:

Execução orçamentária
Despesa total com pessoal
Dívida consolidada
Gastos com saúde e educação
Subvenções e contribuições
Demonstrativo das metas fiscais

A audiência será realizada no dia 28/09/2023, a partir das 14:00 horas, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e, **em especial**, para ciência pelos membros da Comissão a que se refere o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal.

Arcos, 21 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5C9C1DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 21 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua DR. Wilde Oscar Curty Ribeiro, nº 110,Bairro Santa Eliza, no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.537.017/0001-67.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 123.005,00 (Cento e vinte e três mil e cinco reais).

DA VALIDADE DA ATA: 21/09/2023 a 21/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BA545728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 117/2023

Processo n° 117/2023

Dispensa n° 029/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso para a capacitação dos profissionais da área de Saúde do município de Argirita- MG

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA o objeto da presente Licitação à(s) empresa(s) vencedora(s):

CINTIA PAIXAO CONSULTORIA & TREINAMENTOS - CNPJ: 48.681.302/0001-07

Valor Total de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)

ARGIRITA, 19 de Setembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:95902633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 116/2022, Pregão Eletrônico nº 10/2022. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Engenharia Service Projeto & Consultoria Ltda. Da Vigência: prorrogar até 31 de agosto de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 21 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 108/2022, Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 007/2022, Adesão n° 17/2022 (CONVALES). Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM Distribuidora Eireli ME. Da Vigência: prorrogar até 04 de setembro de 2024 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 21 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a partir do dia 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, se encontra aberto as inscrições para o "Credenciamento nº 19/2023", Objeto: contratação sem exclusividade de empresa especializada para a execução de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, e limpeza de caixas d'água, dos prédios públicos municipais e capina química dos espaços públicos, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessários à execução do contrato, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos 21 de setembro de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA.
Agente de Contratação.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 110/2022, Credenciamento n.º 09/2022. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Retifica Motorlider Ltda. Da Vigência: prorrogar até 05 de setembro de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 21 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3DA63289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 12º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 12/09/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9FC525C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO PROCESSO 110/2022
PREGÃO ELETRONICO 047/2023

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 066/2022oriundo do Processo Licitatório nº 110/22Pregão Presencial nº 013/2022objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

DIESEL S 10
*Solicitação de revisão R$ 6,28para R$ 6,53

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E0D165AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Objeto: futura, eventual e parcelada aquisição de instrumentos e acessórios musicais de percussão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ata de Registro de Preços: Nº 156/2023
Detentora: JOSÉ SOARES RAIMUNDO CNPJ: 02.640.254/0001-08
Valor da ARP: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
Vigência: De 20/09/2023 a 20/09/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 157/2023
Detentora: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA CNPJ: 52.091.344//0001-57
Valor da ARP: R$19.428,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Vigência: De 01/09/2023 a 01/09/2024

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C6F8C98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0067/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0067/2023 referente ao processo 00016323, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - CONSULTORIA/GESTÃO NA APURAÇÃO DO VAF	NACIFF ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	Própria	8.400,0000	21/09/2023

21 de setembro de 2023 13:47:16

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:853B19E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0067/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00672023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	21/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - CONSULTORIA/GESTÃO NA APURAÇÃO DO VAF	NACIFF ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	Própria	8.400,0000	21/09/2023

21 de setembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2850B450

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO 179/2023 – PROCESSO 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 179/2023, Pregão Eletrônico 067/2023 - cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de consultoria/gestão na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) Municipal,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Barroso.

NACIFF ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – CNPJ: 17.920.659/0001-69

Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BDC9E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 140/2023
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº: 140/2023
TOMADA DE PREÇOS: 007/2023

IMPUGNANTE: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS - CAU/MG**

I – RELATÓRIO
A Prefeitura Municipal de Barroso está promovendo licitação na modalidade Tomada de Preços, registradasob o nº 140/2023, cujo objeto é a a contratação de Empresa especializada para realização de obra de **"Construção de Praça de Lazer no bairro Irmãos Pinto" através recursos próprios do Município,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado o instrumento convocatório, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS - CAU/MG** apresentou impugnação, requerendo a alteração do edital pelos motivos a seguir expostos.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS - CAU/MG** argumenta em síntese, que foram verificadas algumas impropriedades no Edital 074/2023, sendo necessária sua adequação de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0126-07/2022 que estabelece que todas as atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo dispostas no art. 2º da Lei 12.378/2010 e regulamentadas pela Resolução CAU/BR nº 21/2012, são caracterizadas como "Serviços Técnicos-Profissionais Especializados", em consonância com o inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após o exposto, requereu a retirada dos termos CAU, CAU/MG, RRT, RRT's e arquiteto descritos no Edital e seus anexos.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Preliminarmente, a Presidente da Comissão de Licitação reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que a impugnação foi enviada via correio eletrônico no dia 22/08/2023 às 11:28, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação.

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo à Secretaria Municipal de Infraestrutura que se manifestou através do Memorando nº 972/2023, datado de 30/08/2023.

Analisando os questionamentos e segundo a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devem ser feitas as seguintes alterações no Edital 074/2023 e seus anexos:

Edital:
7.1.2.2- Para a empresa (vencedora) com sede em outro Estado da Federação será exigido no ato da contratação o visto do CREA-MG na certidão do CREA de origem;
15.5 – Se a vencedora tiver sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA-MG na certidão do CREA de origem no ato da contratação.

Anexo II - Minuta Contratual
10.1.18 - f) iniciar a obra no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICIPIO DE BARROSO**, o comprovante da devida ART paga junto ao CREA-MG ou RRT paga junto ao CAU-MG;
10.1.22 - Apresentar medições com relatório fotográfico, devidamente assinado pelo engenheiro ou arquiteto responsável.
10.1.23 - Manter o diário de obras no local de execução da obra, devidamente atualizado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto responsável diariamente, bem como enviar cópia semanalmente (ou outro prazo a critério da Secretaria) para o fiscal responsável da obra.

Anexo IX - Termo de Referência
11.2 - Para a empresa (vencedora) com sede em outro Estado da Federação será exigido no ato da contratação o visto do CREA-MG ou CAU-MG na certidão do CREA ou CAU de origem;
11.3 - O nome do responsável técnico (Engenheiro Civil/Arquiteto) deverá constar na Certidão de Registro e quitação da empresa no CREA ou CAU como Responsável Técnico da licitante;
11.4 - Certidão de registro e quitação do responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) no CREA ou CAU na situação de validade;
12.1-a) Manter o diário de obras no local de execução da Obra, devidamente atualizado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto da empresa, bem como enviar semanalmente (ou outro prazo a critério da Secretaria) para o fiscal responsável pela obra.
j) Apresentar medição com relatório fotográfico, devidamente assinado pelo engenheiro ou arquiteto da empresa contratada.

Do Projeto de Construção de Praça no Bairro Irmãos Pinto
Item 4 - Apresentar ART ou RRT de execução de obra devidamente assinada à fiscalização;
Item 5 - A EMPRESA CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todos os dispositivos legais vigentes, e também pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e ART's ou RRT's necessárias.

III – DECISÃO
Pelo exposto, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **DECIDE** esta Presidente, pelo conhecimento da impugnaçãoao edital apresentada pelo **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS - CAU/MG**, por ser própria e tempestiva, bem como pelos seus fundamentos fáticos e jurídicos, e, quanto ao mérito, decide **DAR PROVIMENTO** à impugnação apresentada, **retificando o Edital nº 074/2023, para que sejam realizadas as descritas acima.**

Dessa forma, será reaberto o prazo de 15 (quinze) dias, sendo que a nova sessão de abertura da Tomada de Preços 007/2023 será realizada dia 09 de outubro de 2023, às 13h00, conforme segue:

CADASTRO: Até 06/10/2023
VISITA TÉCNICA: Até 06/10/2023
ABERTURA: 09 de outubro de 2023 – 13h

Publique-se.

Barroso, 21 de setembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:16D4FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL 091 - PROCESSO 170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata aoEDITAL 091/2023 - PROCESSO 170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023, publicado nos dias 19/09/2023 e 20/09/2023, no site do Município de Barroso e no site da AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, respectivamente.

Durante a leitura e interpretação de toda a extensão do Edital, no que se trata do ITEM 27:

Onde se lê: ..."LATA COM 400 G. Marca de referência: GLUCERNA SR, conforme relatório da nutricionista."

Lê-se: ..."LATA COM 400 G. Marca de referência: GLUCERNA SR **ou equivalente,** conforme relatório da nutricionista."

Por se tratar de alteração que NÃO impacta na formulação das propostas, ficaINALTERADA adata de abertura da sessão.

Barroso, 21 de setembro de 2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:96932927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 047/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 04/10/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório Nº 047/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de um ônibus para transporte escolar tipo rural com capacidade de 29 lugares zero km para o município de Berizal-MG, em atendimento ao convênio de saída Nº 1261000608/2022/SEE, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:8DF7985B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-187/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-187/2022. Partes: Município de Boa Esperança e VARLEI MESQUITA DE ANDRADE, WALTER CABRAL DE ANDRADE, VARNE ANTÔNIO DE ANDRADE, MARIA JOSÉ ANDRADE SILVA, HELENA MARIA FIGUEIREDO ANDRADE COSTA, MARIA VALDETE DE ANDRADE GOMES, ANA MARIA DE ANDRADE REZENDE, MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE BARRANQUEIROS, DONIZETI TAVARES DE ANDRADE, LUIZ CARLOS DE ANDRADE e CARLOS ROBERTO DE ANDRADE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste mensal de locação e a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BIAS FORTES, Nº 490, CENTRO, BOA ESPERANÇA/MG, COM MATRÍCULA NO CRI LOCAL SOB O N° 27.345, L°02, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA "ESCOLA PROFISSIONAL ÁVIA TEREZA DE MORAIS". VALOR TOTAL: Fica reajustado o valor mensal de locação pelo índice acumulado do INPC no período, de 3,849360 %, perfazendo o acréscimo do valor mensal de R$ 1.500,00 para R$ 1.557,74, totalizando R$ 18.692,88 (dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6FD8396B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 E 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-40/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 46.658.682/0001-25. **OBJETO**: Tendo em vista o realinhamento de valores referentes ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PSF FAZENDA ÁGUAS VERDES – ZONA RURAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 369/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 14.917,20 (quatorze mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 13/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-40/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 46.658.682/0001-25. **OBJETO**: Tendo em vista o realinhamento de valores referentes ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PSF FAZENDA ÁGUAS VERDES – ZONA RURAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 369/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 13/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B38DD6AA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-66/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 11 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-66/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LBD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 47.898.675/0001-63. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, DE UNIDADE UBS EM MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAMING, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 360/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a

integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 30.636,87 (trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). REVOGAÇÃO: Por este, fica revogado integralmente o Termo Aditivo 01 ao presente contrato, por motivo de erro no cálculo de quantitativo de supressão do termo inicial. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 02/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:06238604

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LICI-09/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MAIA & BRITO HOLDING, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRONEGÓCIO, CNPJ nº 01.249.272/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 04 (quatro) meses contados desta data, para a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 380, NOVA ERA, BOA ESPERANÇA/MG, COM MATRÍCULA NO CRI LOCAL SOB O N° 22.212 Lº 02, PROPRIEDADE DA EMPRESA ACIMA CITADA, OBJETIVANDO MORADIA ASSISTENCIAL, pelo valor de R$ 780,00 mensais, totalizando R$ 3.120 (três mil cento e vinte reais) pelo período de quatro meses, conforme Ofício 181/2023 de solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação e conforme laudo da assistente social do Ofício 053/2023 CREAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0F961E4B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 73/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais esportivos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: até 04/10/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B23A7094

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 238/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal De Boa Esperança/MG CNPJ sob o nº 18.239.590/0001-75 e Antônio Francisco Silva, CPF: 313.394.256-53**. OBJETO**: Locação do imóvel situado à Rua Moisés Alves de Figueiredo, nº 88, Bairro Jardim Sagrado Coração de Jesus, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o n° 039255.2.0016838-68 Lº 02, objetivando moradia assistencial à Rosinery Aparecida de Sousa e família. **VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o período de 02 (dois) meses de locação**. VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9C224739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 124/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratado: ROSELIA DIAS MOTTA DUARTE, inscrito no CPF sob o Nº 895.xxx.xxx-49**. OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel localizado na Rua Ninico Dias, 39 Centro – CEP: 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG de propriedade da Sra. Roselia Dias Motta Duarte, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de instalação do Centro de Convivência espaço esse que promoverá atividades em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos, para fortalecer e assegurar a Convivência familiar e comunitário, onde irá se prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade de risco. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 064/2022, vinculando ao Processo Licitatório nº 124/2022, modalidade: Dispensa de Licitação nº 049/2022, celebrando entre as partes em 28 de setembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 15 (quinze) meses e 04 (quatro) dias, iniciado em 28/09/2023 e findando em 31/12/2024. Data de assinatura: 21/09/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:C77E910A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

OBJETO: Prestação de serviços eletromecânicos e hidráulicos para manutenção e reparação de bombas, painéis de comando, redes elétricas e hidráulicas em poços artesianos, por 12 (doze) meses a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: ELSON DOS SANTOS NEPOMUCENO 50869841653. Valor global: R$ 44.958,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Data da assinatura: 15/09/2023. Vigência: 16/09/2023 a 15/05/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:F52700D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratado: DIEGO AFONSO CIRILO FERNANDES, inscrito no CPF sob o Nº 105.xxx.xxx-03. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na Rua Albinos, nº 8, Campolar, área rural no município de Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35908-000, para fins de instalar nossas crianças do Núcleo Infantil "Dona Maria Claudina Dias Duarte". **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 012/2023, vinculando ao Processo Licitatório nº 006/2023, modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2023, celebrando entre as partes em 23 de janeiro de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 03 (três) meses, iniciado em 21/09/2023 e findando em 20/12/2023, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível. Data de assinatura: 20/09/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:E99E3E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 019/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.926/0001-90. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços referente a execução de recapeamento asfáltico na Rodovia Raimundo dos Santos - ROCINHA. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 027/2023, vinculando ao Processo Licitatório 019/2023, modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023, celebrando entre as partes em 28 de março de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, iniciado em 26/09/2023 e findando em 24/11/2023, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível. Data de assinatura: 20/09/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4DB34723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Julgamento da Impugnação -EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2023 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2023 -REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 -A empresaAUGUSTO PNEUS EIRELI, de Contagem-MGapresentou IMPUGNAÇÃO contra o Edital de Licitação n° 34/2023, cujo objeto é o**registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõe a frota da Prefeitura de Bom Repouso**.Insurge a impugnante contra a exigência de apresentação de Certificado de Cadastro do IBAMA emitido somente em nome do FABRICANTE e o agrupamento dos itens licitados em lotes.O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo provimento parcial da impugnação, para a retificação da exigência da apresentação do Certificado do IBAMA tanto em nome do fabricante, quanto em nome do importador, sugerindo a seguinte redação para os itens 7.1.6 do edital e 8.1.6 do Anexo IX - Termo de Referência:**Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE ou do IMPORTADOR dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente.**Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, julgando pelo**PROVIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO**apresentada pela empresaAUGUSTO PNEUS EIRELI, de Contagem-MG.

Bom Repouso, 21 de setembro de 2023.

ARTUR THALES JOSÉ BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:43DE2BFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CTO Nº 139/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 229/2023. Contrato n. 139/2023 – Contratada: RDC- RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. ME . - Valor R$ 5.767,42;. Prestação de serviços de técnicos especializados para aplicação do programa da Lei Paulo Gustavo Lei complementar Federal nº 195 de 08/07/2023. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.392.0000.1.061.339039.0519 – Assinatura: 18/09/2023. Vigência: 31-12-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8223FCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 027/2023

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 027/2023** – PAL: 059/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E KITS SUPERSHOW PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FESTAS CÍVICAS, POPULARES E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.**Contratada: **ELCIO DE CARVALHO SILVA** CNPJ: **06.031.178/0001-86.** Data de assinatura: 08/08/2023. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024. Valor da contratação: R$18.230,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CF0E5431

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 028/2023

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 028/2023** – PAL: 047/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS, MAQUINAS, CAMINHÃO E MOTOCICLETAS VIA SATÉLITE POR GPS/GMS/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.**Contratada: **ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA** CNPJ: **63.268.056/0001-41** Data de assinatura: 11/08/2023. Vigência: 11/08/2023 a 11/08/2024. Valor da contratação: R$7.899,76

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CCBEBAE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 029/2023

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 029/2023** – PAL: 048/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.**Contratada: **12.074.588 RAFAEL SALAZAR DE OLIVEIRA** CNPJ: **12.074.588/0001-07** Data de assinatura: 16/08/2023. Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024. Valor da contratação: R$142,50.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B21159F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 030/2023

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 030/2023** – PAL: 048/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.**Contratada: **ALEX SANDRA MENDES PARRELA** CNPJ: **13.443.701/0001-47** Data de assinatura: 16/08/2023. Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024. Valor da contratação: R$14.100,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BC770E86

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 031/2023

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 031/2023** – PAL: 048/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.**Contratada: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**CNPJ: **01.355.325/0001-50** Data de assinatura: 16/08/2023. Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024. Valor da contratação: R$335.126,55

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0BC49437

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 032/2023

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 032/2023** – PAL: 048/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.**Contratada: **EMBACOM LTDA** CNPJ: **47.156.456/0001-09** Data de assinatura: 16/08/2023. Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024. Valor da contratação: R$26.964,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9356FC64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 033/2023

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 033/2023** – PAL: 060/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.**Contratada: **CELIA NUNES XAVIER DOURADO – COMERCIO** CNPJ: **17.595.634/0001-37** Data de assinatura: 23/08/2023. Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024. Valor da contratação: R$618.084,66

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AECC3092

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 072/2023**. **PAL: 063/2023 – DISPENSA: 014/2023.** Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG.** Data de assinatura: 01/08/2023. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. CONTRATADO: CRISTINA MIRANDA LEMES CPF: 044.084.056-20. Valor do Contrato: R$ 7.200,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:195A2113

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 073/2023**. **PAL: 064/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO: 010/2023.** Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 004/2023, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNCIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA.** Data de assinatura: 01/08/2023. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. CONTRATADO: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A CNPJ: 00.292.081/0017-08. Valor do Contrato: R$ 144.256,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:EE478AD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 074/2023**. **PAL: 054/2023 – DISPENSA: 011/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 03/08/2023. Vigência: 03/08/2023 a 03/11/2023. CONTRATADO: COMERCIAL MINAS MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.226.698/0001-20. Valor do Contrato: R$ 8.600,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AFD8D8A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 075/2023**. **PAL: 039/2023 – INEXIGIBILIDADE: 006/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CONSULTORIAS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 04/08/2023. Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024. CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ASMICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG CNPJ: 16.589.137/0001-63. Valor do Contrato: R$ 81.683,50

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E34ADC43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 076/2023**. **PAL: 065/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO: 006/2023.** Objeto: **ADESÃO ATA DE RP N° 025/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MEDINA, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDINA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data de assinatura: 08/08/2023. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024. CONTRATADO: FBS EMPREEENDIMENTOS LTDA CNPJ: 44.469.994/0001-65. Valor do Contrato: R$ 287.500,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A0C73582

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 077/2023**. **PAL: 069/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO: 013/2023.** Objeto: **ADESÃO ATA RP Nº 048/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, PROCESSO Nº 019/2023 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data de assinatura: 16/08/2023. Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024. CONTRATADO: POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA CNPJ: 09.511.840/0001-93. Valor do Contrato: R$ 507.428,15

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9ABEA218

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 078/2023**. **PAL: 066/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO: 012/2023.** Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 103/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023, CUJO OBJETO É A "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO NOS PSFS E NO CEO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 16/08/2023. Vigência: 16/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO-ODONTOL LTDA CNPJ: 25.220.682/0001-79. Valor do Contrato: R$ 104.058,20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D3AB9F36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 079/2023**. **PAL: 068/2023 – DISPENSA: 015/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA CAMINHONETES DE CABINE DUPLA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: MAIL MÍNIMO 0,85 CM ACIMA DO ASSOALHO,COMPRIMENTO LATERAL MÍNIMO 1,80 CM LARGURA LATERAL MÍNIMO 1,70 CM ALTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data de assinatura: 16/08/2023. Vigência: 16/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: GERMADEIRAS LTDA CNPJ: 25.483.652/0001-55. Valor do Contrato: R$ 16.800,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:27CE7E59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 080/2023**. **PAL: 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ITENS DE USO PESSOAL PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 17/08/2023. Vigência: 17/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR CNPJ: 15.633.207/0001-70. Valor do Contrato: R$ 3.800,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:37409409

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 081/2023**. **PAL: 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ITENS DE USO PESSOAL PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 17/08/2023. Vigência: 17/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 46.037.373/0001-38. Valor do Contrato: R$ 7.349,70.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C7110700

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 082/2023**. **PAL: 071/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO: 014/2023.** Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.017/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG, EM CUMPRIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME LEI 331 DE 30/11/2021.** Data de assinatura: 17/08/2023. Vigência: 17/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 12.132.146/0001-70. Valor do Contrato: R$ 79.360,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:538364BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 083/2023**. **PAL: 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000417/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 25/08/2023. Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO CNPJ: 34.821.050/0001-51. Valor do Contrato: R$ 9.350,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9872BFFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 084/2023**. **PAL: 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000417/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 25/08/2023. Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA CNPJ: 50.387.433/0001-10. Valor do Contrato: R$ 8.315,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4058FD7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 085/2023**. **PAL: 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000417/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE**

BOTUMIRIM/MG. Data de assinatura: 25/08/2023. Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.139.364/0001-10. Valor do Contrato: R$ 6.760,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D988D28A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 086/2023**. **PAL: 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000417/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 25/08/2023. Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: MOLDURAS PEREIRA LTDA CNPJ: 17.989.977/0001-86. Valor do Contrato: R$ 4.625,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BF284C7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 087/2023**. **PAL: 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000417/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 25/08/2023. Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: VICTOR HUGO TORQUATO CNPJ: 08.621.706/0001-82. Valor do Contrato: R$ 1.160,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A5A23299

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 088/2023**. **PAL: 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000417/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 25/08/2023. Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS CNPJ: 34.497.870/0001-30. Valor do Contrato: R$ 11.646,92.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4CA7724B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 089/2023**. **PAL: 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000417/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 25/08/2023. Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 23.270.837/0001-56. Valor do Contrato: R$ 7.909,90.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:40B0827C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NELCI FELICIANO FERREIRA ME.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NELCI FELICIANO FERREIRA ME.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 - CREDENCIAMENTO N° 03/2023 – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA /HOSPEDAGEM. OBJETO DO CREDENCIAMENTO-credenciamento de serviços de Hotelaria/hospedagem (|Café da amanhã) na sede do Município. Dotação orçamentária:02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.36.00, Fichas:048,079,094,,109,131,155,163,192,208,241, 308,322,417,440,488,523,549,561,576,587. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**NELCI FELICIANO FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.198.198/0001-77 – Valor Global: 48.556,00 (quarenta e Oito mil e quinhentos e Cinquenta e Seis reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de agosto de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria 01/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:35BB3C75

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RIVIA MARTINS DE OLIVEIRA 11490285644.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RIVIA MARTINS DE OLIVEIRA 11490285644.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 - CREDENCIAMENTO N° 03/2023 – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA /HOSPEDAGEM. OBJETO DO CREDENCIAMENTO-credenciamento de serviços de Hotelaria/hospedagem (|Café da amanhã) na sede do Município. Dotação orçamentária:02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.36.00,Fichas:048,079 ,094,,109,131,155,163,192,208,241,308,322,417,440,488,523,549,561 ,576,587. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**RIVIA MARTINS DE OLIVEIRA 11490285644**, inscrita no CNPJ nº 226.756.471/0001-18 – Valor Global: 48.556,00 (quarenta e Oito mil e quinhentos eCinquentae Seis reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 20 de Setembro de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria 01/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1304CDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Aviso de Dispensa Eletrônica**. Dispensa Eletrônica nº 03/23, PRC nº 130/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de consultoria relativa a ICMS cultural. Foi alterado o item 3 - Prova de qualificação técnica, constante do Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n.º 03/2023. Face às alterações, aabertura da sessão pública dar-se-á no dia 28/09/2023, com a fase de lances das 08h às 14h, no sistema de Dispensa Eletrônica, por meio da INTERNET, na plataforma www.ammlicita.org.br. O edital de retificação estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:E12799B9

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA PRC 161/23

Aviso de intenção de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa,**PRC 161/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de Materiais para Análise.**As propostas serão aceitas até o dia **28/09/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:11D6710D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Colaboração n° 028/2023 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: RECANTO SANTA LUZIA - CNPJ: 19.018.126/0001-11 - Endereço: Rua Capitão Eduardo Carneiro, nº 590, Centro, Bueno Brandão-MG. Objeto proposto: repasse financeiro oriundo ao complemento do piso salarial retroativo dos funcionários da enfermagem, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023. Valor total do repasse: R$ 9.640,00. Período: Setembro a Dezembro de 2023. Data: 20.09.2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:D0CC98D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Empresa Vencedora: Thalia Ferreira da Silva. Valor Total do Processo R$ 17.264,00.

Buritis – MG, 21 de setembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3D21869C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023. Objeto: Aquisição de materiais betuminosos (RL-1C e CM-30). Empresa Vencedora: Semear Comércio e Serviços LTDA. Valor Total do Processo R$ 607.870,00.

Buritis – MG, 17 de agosto de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B540A25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de Outubro de 2023**, às **08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de veículo tipo motocicleta, em atendimento a vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabeceira Grande-MG, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 21 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:ADEA0C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL ALAOR DE ABREU FILHO, AGENTE ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , CONCEDIDA PELO INSS.

P O R T A R I A nº 095/2023

Concede exoneração, ao Servidor Municipal Alaor de Abreu Filho, Agente Administrativo, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição , concedida pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **ALAOR DE ABREU FILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Agente Administrativo"**, Nível TS003, Grau 0A, a partir de **11 de Setembro de 2023**, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de Setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:B2D6FDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS RAZÕES, CONTRA O SERVIDOR MUNICIPAL ANDERSON JOSÉ CÂNDIDO, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

PORTARIA Nº 096/2023

Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nas razões, contra o Servidor Municipal Anderson José Cândido, Operador de Máquinas Leves.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e art. 223 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), face ao acometimento de violação do artigo 164, Incisos II,III,VII e IX, artigo 165, Incisos XIII E XIX, artigos 171, 172, 173 e seguintes a apurar, do Estatuto dos Servidores Municipais, praticados pelo Servidor **ANDERSON JOSÉ CÂNDIDO** ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves, matrícula 2126.

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o artigo 224 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais) **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente: Júlio Cesar de Carvalho
Membro: Juliana Gomes
Membro: Diego Augusto da Silva

Art. 2º A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 227 da Lei Complementar Nº 08/99 – Estatuto dos Servidores Municipais – para conclusão do Processo.

Art. 3º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra o **Servidor Anderson José Cândido**, se dá com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, na pessoa da Dra. Jackeline Batista Lima, OAB/MG. 180.774.

Publique-se e registre-se, cumpra-se.

Cabo Verde, 11 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:CAF64E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL JOSE ROBERTO TEREZA, TECNICO AGRICOLA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR IDADE , CONCEDIDA PELO INSS.

P O R T A R I A nº 097/2023

Concede exoneração, ao Servidor Municipal Jose Roberto Tereza, Tecnico Agricola, em razão de sua Aposentadoria por Idade , concedida pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **JOSE ROBERTO TEREZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Tecnico Agricola"**, Nível TS0015, Grau 0A, a partir de **11 de Setembro de 2023**, em razão de sua aposentadoria idade, concedida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de Setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:7A5D4758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL ANA LAURA DOS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROFESSOR I.

P O R T A R I A nº 091/2023

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Ana Laura dos Santos, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Professor I.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidor Municipal **ANA LAURA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**PROFESSOR I"**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **01 de setembro de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:4D01D7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 43/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal.*
Processo Licitatório n.º 196/2022 – Pregão Presencial n.º 047/2022.
Vigência: 01/09/23 a 31/10/2023.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F6EE5662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 44/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOÃO RIBEIRO PEREIRA 17935741620***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal.*
Processo Licitatório n.º 196/2022 – Pregão Presencial n.º 047/2022.
Vigência: 01/09/23 a 31/10/2023.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0EDE68FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 45/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal.*
Processo Licitatório n.º 196/2022 – Pregão Presencial n.º 047/2022.
Vigência: 01/09/23 a 31/10/2023.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9435B306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 46/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal.*
Processo Licitatório n.º 196/2022 – Pregão Presencial n.º 047/2022.
Vigência: 01/09/23 a 31/10/2023.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4D1EBA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 47/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **PABLO GOMES DA SILVA 07859963620***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal.*
Processo Licitatório n.º 196/2022 – Pregão Presencial n.º 047/2022.
Vigência: 01/09/23 a 31/10/2023.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:89410219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 48/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **WG SOLUÇOES EM USINAGEM LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal.*
Processo Licitatório n.º 196/2022 – Pregão Presencial n.º 047/2022.
Vigência: 01/09/23 a 31/10/2023.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:301C487B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 223/2023: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
Objeto: *Contratação de concessionária FIAT para revisão de veículos da frota municipal.*
Processo Licitatório n.º 233/2023 – Dispensa n.º 034/2023.
Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 5.664,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:71ED855E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 225/2023: SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Objeto: *Locação de imóvel para sua respectiva cessão à empresa GRIFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme lei autorizativa n.º 2.538/18 e suas alterações.*
Processo Licitatório n.º 247/2023 – Dispensa n.º 035/2023.
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.
Valor total: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0448AA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 226/2023: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA
Objeto: *Contratação emergencial de clínica psiquiátrica especializada para a realização de internação compulsória, referente ao processo n.º 5001158-65.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 248/2023 – Dispensa n.º 036/2023.
Vigência: 12/09/2023 a 11/12/2024.
Valor total: R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5A7981CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 242/2023 – Pregão Eletrônico n.º 063/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de empresa para prestação de serviço de solda.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***DELTA SERRALHERIA LTDA*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2023.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:95C7BAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VIDROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PREDIOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

R L OLIVEIRA CNPJ 31.399.228/0001-20

ROGERIO LEMES OLIVEIRA CNPJ 31.399.228/0001-20

Cachoeira Dourada, 01 de Agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:903A1EE1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023.

OBJETO: **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

WILLITY VENANCIO ELIAS DA PAZ DE ALMEIDA 13871173606

Cachoeira Dourada, 11 de Agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:58CA7486

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **DAVID PAISAGISMO LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **42.365.971/0001-85,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NA ANTIGA ESCOLA DE LATA.**

Valor Total: R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de Agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2949C3AE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO (JOSÉ CARIAS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

ARGILA PRIMAVERA LTDA – CNPJ: 04.797.282/0001-50

Cachoeira Dourada, 28 de Agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:00B5B517

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Por este instrumento de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado**, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Brasil n° 108, Vila Nova, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84, RG M-11. 142.989, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.748.029/0001-96, com sede na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, n° 680, Distrito industrial, na cidade de Ituiutaba/MG, neste ato representado por Júlio de Freitas Guedes, brasileiro, divorciado, CPF n° 538.664.286-34**,** pessoa jurídica, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme **Processo Licitatório nº 076/2022 sob a modalidade Tomada de**

Preço nº 002/2022, celebrar o presente termo aditivo adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo decorre do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 073/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência que trata a CLAUSULA SEXTA fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais clausulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem de comum acordo, firmam o termo em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

CACHOEIRA DOURADA - MG, 10 de Agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 18312543600
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C119A656

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 043/2023. Processo nº 084/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **SUZANA DE LIMA FERREIRA, CPF 078.468.766-86**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, CREDENCIADO NO RESPECTIVO CONSELHO, PARA ACOMPANHAR, EMITIR LAUDOS, DAR SUBSÍDIOS NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAL, COMO EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS NO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO.**

Vigência: 03/07/2023 a 31/12/2023. Valor Global R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação orçamentária: 02.14.00.20.606.0006.2022 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Ficha 240
.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2BC435D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2024 no município de Cachoeira Dourada, compreendendo:

I - As Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento;

II - As Prioridades e Metas Operacionais;

III - As Alterações na Legislação Tributária;

IV - As disposições Relativas à Despesa de Pessoal;

V – Da Dívida Pública;

VI – Das Disposições Gerais.

Parágrafo único – Integram a presente Lei os seguintes anexos:
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;
Despesas;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

I -Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II - Buscar maior eficiência arrecadatória;

III - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

IV - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;

VI - Melhorar a infraestrutura urbana;

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
§ 3º O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
III - A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024;

V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023;

VI - Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2023 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Planejamento suas propostas parciais até 30 de julho de 2023.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de julho de 2023.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1,0 % da receita corrente líquida às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1,0 % da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 1,0% da receita corrente líquida prevista para 2024, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10. Em adição às reservas prescritas nos artigos 8º e 9º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

Art. 11. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único - Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 12. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;

II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

V -Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único - O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13. - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I - Órgão orçamentário;
II - Função de governo;
III - Grupo de natureza de despesa.
Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 14. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias.

Art. 15. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 2º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 16. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) reposição de cargos de chefia/direção que não acarretem aumento de despesa;

b) reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso deste artigo;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo IPCA;

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 17. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS OPERACIONAIS

Art. 19. As metas e as prioridades para 2024 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

Art. 20. Quando do encaminhamento do Projeto de Lei relativo à proposta orçamentária, para o exercício de 2024, caso seja necessário, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei Compatibilizando as diretrizes aqui estabelecidas com as novas estimativas de receitas e despesas orçamentárias.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I - Revisão ou aumento na remuneração;
II - Concessão de adicionais e gratificações;
III - Criação e extinção de cargos;
IV - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários.

Parágrafo único – As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições do artigo 16 desta lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO V
DA DIVIDA PÚBLICA

Art. 23. A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida a legislação em vigor, atenderão:

I – Quanto a administração de dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive relativas à antecipação de receita orçamentária no exercício;

II – Quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

Parágrafo Único - Caso o orçamento legislativo supere o limite referido nocaput,fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 25. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 26. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II - O total não ultrapassará 1,0% da receita corrente líquida orçada;

III - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV - No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 27. Até o último dia útil de abril de 2024, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2023, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior.

Art. 28. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação

será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 30. Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:D7F9D303

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 3º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 4º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5º Compete a União Federal e/ou Estado de Minas Gerais custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais.
§ 1º Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais.

§ 2º O pagamento da Assistência Financeira Complementar somente será realizada aos profissionais de enfermagem, técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem com o efetivo repasse pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais ao Erário Municipal e nos valores específicos para cada profissional, verificado no Sistema de Investimento do SUS – INVESTSUS e/ou sistema próprio do Estado de Minas Gerais.

§ 3º O Poder Executivo editará decreto municipal identificando as situações funcionais dos profissionais que estejam enquadrados na situação prevista nesta Lei.
Art. 6º O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União Federal e/ou Estado de Minas Gerais para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal n° 1, 4 de maio de 1992.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Legislação Municipal vigente.
Art. 7º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União Federal e/ou Estado de Minas Gerais, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§2° As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, de transferências de outros entes federados e terão suas dotações suplementadas, se necessário.
Art. 10. Caso seja garantida a continuidade do pagamento da complementação pelo Governo Federal e/ou Governo Estadual, será garantida a continuidade da complementação, esse valor tornar-se-á permanente, oportunidade em que será editada nova Lei Complementar para estabelecer de forma definitiva o referido piso salarial dos profissionais de enfermagem, técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:C1DEF8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
OFICIO Nº. 92/2023 CAJURI/MG, 21 DE SETEMBRO DE 2023.
PARA: CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI CNPJ: 42.778.523/0001-03 SR. JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA.
REFERENTE: NOTIFICAÇÃO DE OBRA PARALISADA

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI com base nos termos da Cláusula Nona do contrato 063/2022 firmado entre empresa e prefeitura.
Ressalva que após vistorias do presente fiscal no ambiente da obra, constatou que a mesma encontra-se sem avanço visível, assim sendo

não seguindo o cronograma oficial firmado entre as partes, conforme imagens abaixo.

Data 30/08/2023

Data 21/09/2023
Ressalva que assim como o fiscal, vereadores e secretários também constataram tal inércia na obra, demonstrando ritmo incompatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

Ressalva ainda que a empresa está fora do prazo provisionado, e deve se adequar sob penas da lei vigente.

Ressalva que não serão aditados prazos por irregularidades da empresa que acarretarem no atraso da obra. Ressalva que as medições seguirão o cronograma físico- financeiro apresentado pela contratada no ato do contrato e aditivos subsequentes.
Assim sendo, notifica-se a empresa a cumprir os cronogramas conforme contratos firmados. Solicita-se que sejam apresentadas as ações previstas, com seus prazos para que a obra volte a regularidade, conforme preconiza o contrato entre a contratada e o município.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Secretario de Planejamento, Gestão e Orçamento.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres. Da Comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7343A1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00158/2022 - PREGÃO 0057/2022

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00158/2022
Pregão n° 0057/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.**
Às quatorze horas do dia vinte de Setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado.
A empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 31.486.195/0001-55, não realizou a entrega de mercadoria dentro do prazo contratual e nem daquele previsto na Notificação da Secretaria solicitante.
Diante do fato, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0429/2023, opina-se pela rescisão unilateral do contrato administrativo nº 0257/2022, com fulcro no artigo 79, inciso I da lei de licitações.
A empresa será intimada formalmente, e diante da indicação de rescisão por parte do jurídico, entende esta C.P.L por rescindir e aplicar penalidade de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, impedindo de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.
Os empenhos provenientes desta contratação serão cancelados. No caso em tela, será feita a convocação de licitantes remanescentes na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

Assinaturas:
Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Danya Oliveira Silvado
Membro

Carolina da Silva Arantes
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D40ECE76

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00133/2023 - PREGÃO 0034/2023

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00133/2023
Pregão n° 0034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DEMATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**
Às quatorze horas do dia vinte e um de Setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado.
A empresa KAG REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 48.253.521/0001-87, não realizou a entrega de mercadoria dentro do prazo contratual e nem daquele previsto na Notificação da Secretaria solicitante.
Diante do fato, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0365/2023, opina-se pela rescisão unilateral do contrato administrativo nº 236/2023, com fulcro no artigo 79, inciso I da lei de licitações.
A empresa será intimada formalmente, e diante da indicação de rescisão por parte do jurídico, entende esta C.P.L por rescindir e aplicar penalidade de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, impedindo de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.
No caso em tela, será feita a convocação de licitantes remanescentes na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

Assinaturas:
Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Carolina da Silva Arantes
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:44475DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 089/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 089/2023	
CONTRATADO (A):	Glenda Eduarda Goulart Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/09/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 20 de setembro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CCC10704

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AUTORIZAÇÃO - CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DA CAMPANHA – MG

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Campanha-MG, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no §3º, do art. 24 da Lei Municipal 3.083 de 01 de abril de 2015, na Resolução do CMDCA nº 23/2023, autoriza a entidade CASA DA CRIANÇA – CNPJ: 19.083.179/16, declarada de utilidade pública Municipal através da Lei 502 de 17/09/1970, Decreto Federal 72.545 de 11/07/1973 – CNAS 204060/70 de 16/09/1969 situada a Rua Dom Inocêncio, nº 220, Bairro Centro, CEP 37.400-000 encontra-se inscrita neste Conselho sob o nº. 01, a proceder a captação de recursos financeiros junto à pessoas físicas e jurídicas para o FIA – Fundo da Infância e Juventude da Campanha/MG, do Programa AI 6% da Empresa CEMIG.

Esta autorização é válida por 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM em 22 de setembro de 2023.

Campanha, 21 de setembro de 2023

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente do CMDCA
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5FAC56B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00357/2023 - PROCESSO 00244/2023 – PREGÃO 0073/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00357/2023 – Edital n° 98/2023 - Processo nº 00244/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0073/2023 – Contratada: **SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DESEMBARGADOR JOAO BRAULIO, 22 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.205.320/0001-80**, com o valor total de R$ 154.288,82 (cento e cinqüenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO** - Dotação: exercício 2023: 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093; Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024.

Campanha/MG, 22 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:16D77F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL067/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 - ADESÃO CARONA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato nº SL067/2023 - Processo Licitatório nº 084/2023, Adesão Carona nº 009/2023. Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro – ambulância simples remoção, tipo A, pick-up, 4 x 4, cabine simples, diesel, ano modelo/fabricação 2023, marca Toyota, modelo Hilux 2.8, através da Adesão Carona nº 009/2023, à Ata de Registro de Preços nº 0224008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico PE/2023.016-FMS SRP, do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO. Contratada: All Car Projetos Ltda - CNPJ: 42.308.623/0001-76. Valor do contrato R$ R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Vigência: de sua assinatura dia 14/09/2023 até quando perdurar a garantia do bem (12 meses).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AEBDF480

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 090/2023 – Dispensa 005/2023 - Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 005/2023, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Joaquim Alves, n° 577, nesta cidade de Campestre – MG. Valor mensal da locação: R$ 3.000,00 (três mil reais). Locador: Climenis de Cássia Figueiredo Silva – CPF: 038.901.536-90. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO_
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B439316C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 121 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023

DECRETO Nº 121 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o edital de lançamento da CIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, de imóveis sem edificação e não dotados de ligação regular de energia elétrica, para o ano de 2023. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o art. 472 da Resolução Normativa nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021 da ANEEL;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº1.232 de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 156 de 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a sustentabilidade fiscal da manutenção, ampliação deste serviço bem como a justiça fiscal;

CONSIDERANDO a contribuição de iluminação pública tem por objetivo exclusivo de prover a luminosidade dos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual;

CONSIDERANDO a importância deste serviço no quesito de trazer maior segurança aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOTIFICADOS os contribuintes, proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, DE IMÓVEIS SEM EDIFICAÇÃO E NÃO DOTADOS DE LIGAÇÃO REGULAR DE ENERGIA ELÉTRICA, situados em ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, beneficiados pela iluminação pública, pessoa física ou jurídica, do lançamento da CIP para o exercício de 2023, conforme o art. 6º da Lei Municipal nº1232/2012.
Art. 2º Os contribuintes notificados, conforme o artigo 1º, deverão efetuar o pagamento da CIP em cota única, até o dia 15/10/2023.
Parágrafo único. As guias de recolhimento estarão disponíveis no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Florido, em https://campoflorido.mg.gov.br ou retirar na Seção de Tributação que fica localizada na Unidade de Atendimento Integrada – UAI, anexo ao Prédio da Prefeitura.
Art. 3º O lançamento daCIPincidente sobre imóveis sem edificação, dotados ou não de ligação regular de energia elétrica, no exercício, será calculado anualmente, na proporção da participação das testadas dos terrenos sem edificação, constantes nos registros cadastrais imobiliário deste município em 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior ao do lançamento, com base na tabela anual divulgada pela Concessionária de Energia Elétrica em Kwh, correspondente ao subgrupo B4ª, utilizando a fórmula a seguir:
Valor base do metro linear:

Testada total dos imóveis sem ligação regular de energia elétrica X Base tarifária
Quantidade totais dos imóveis sem edificação

§ 1º O valor base do metro linear para cálculo da CIP para o ano de 2.023 é de R$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos);

§ 2º Para os imóveis a que se refere o caput deste artigo, localizados na área urbana cuja testada seja superior a 50 (cinquenta) metros, será considerada para efeito de cálculo da referida contribuição o valor de R$ 7,53 e de 50% desse valor para cada metro excedente;

Art. 4º Não serão concedidos quaisquer descontos para o pagamento da referida contribuição no caso regulamentado por este Decreto.

Parágrafo único. Poderá o contribuinte se valer da Lei Municipal nº 1.521 de 25 de janeiro de 2021, dos requisitos, condições e prazos de adesão relativa a cobrança do crédito regulamentado neste Decreto.

Art. 5º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 156 de 29 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão. Aos 04 de setembro de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS

ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:CB00C14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 65/2023, Processo n.º 140/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 05/10/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 21/09/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:78E73D74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 118/2023 - Pregão Eletrônico Nº 60/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL DEIRÓ BORGES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Móveis Andriei Ltda. Contrato nº. 280/2023. Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2023. Data assinatura 21/09/2023. Valor Contrato: R$ 44.000,00.

Campos Altos – MG, 21/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4147E38B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 141/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO, ENFEITES E MONTAGEM DE CARROS ALEGORICOS DAS ESCOLAS E CMEI's MUNICIPAIS PARA O DESFILE CIVICO E MILITAR EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: FABIANA ALESSANDRA DOS SANTOS PAULA LEMOS-029.730.946-31 no valor de R$ 6.900,00 e CLAUCIENE TEXEIRA SOUZA 10865542643 no valor de R$ 6.900,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 21/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D6BE798B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.082/2023

LEI Nº 1.082/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS, RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais, Especialista em Saúde I- "Enfermeiro", Assistente Técnico em Saúde II- "Técnico em Enfermagem", Auxiliar em Saúde II- "Auxiliar em enfermagem", os valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, conforme decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde no limite destes, e informado no site do INVESTSUS.

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.
Parágrafo Único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público do Município, sob pena de suspensão do repasse.
Art.4° A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art.5º Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 20 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4616B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2023

PORTARIA Nº 17/2023

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados a partir de 21 de setembro de 2023 os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

CAMILA CRISTINA FERREIRA - Presidente
JOÃO BATISTA RODRIGUES– Secretário
LEANDRO MORAES BRAGA

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6E0EFB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 058/2023
Pregão Presencial - Nº 027/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: CERTA PREMOLDADOS LTDA – ME e ROBERIO GOVEIA MACHADO – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade-MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BB04CFA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 059/2023
Pregão Presencial - Nº 028/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: LEANDRO DE SOUZA MADUREIRA – ME, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de novos equipamentos necessários à melhoria do sistema de retransmissão do sinal de TV, existente no Município de Capitão Andrade-MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:49E0892C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 046/2023
Tomada de Preços Nº 004/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: MCA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de Construção de uma Capela Velório Público conforme, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.231/21 firmado entre o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e o Município de Capitão Andrade – MG".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2FBE0B9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 046/2023
Tomada de Preços Nº 004/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: MCA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de Construção de uma Capela Velório Público conforme, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.231/21 firmado entre o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e o Município de Capitão Andrade – MG".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 21 de setembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:81730907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 223/2023 – **Tomada de Preços** nº 009/2023

Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de adequação de estradas vicinais, a ser executada no Distrito de Barroso, no Município de Carangola/MG, conforme contrato de repasse n° 914367/2021/MAPA/CAIXA, tudo conforme edital, projeto básico e demais anexos.

Abertura da Sessão: 09/10/2023, às 09:30min

Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 21.09.2023

TAYNÁ MENDES BATISTA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:85F89321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **LUIZ FLAVIO TAVARES DE CAMPOS 06516069697 CNPJ** Nº 11.863.100/0001-68.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO).
VALOR: R$ 732.915,00 (setecentos e trinta e dois mil e novecentos e quinze reais).
ASSINATURA: 21/09/2023 VIGÊNCIA**:** 21/09/2023 A 21/09/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A952CB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 069/2021. PRC-154/2021. Tomada de Preços nº. 003/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa J José De Matos Eireli. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 069/2021, quanto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de revitalização de praças localizadas na Avenida Capitão João Pinto, Centro da sede do Município de Carlos Chagas, conforme contrato de repasse nº 888164/2019/MTUR/CAIXA. **Vigência do Aditivo:** 23/09/2023 à 23/09/2024. **Data do Termo Aditivo:** 21 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5DB4E3E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Termo de Suspensão do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 053/2021. PRC- 037/2021. Pregão Presencial nº. 005/2021. **Objeto do Termo:** Suspensão da Execução do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 053/2021 e termos aditivos, firmados entre o Município de Carlos Chagas e a empresa Marilene Maria de Lelis 74437500644, conforme a solicitação de afastamento e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento. **Data do Termo de Suspensão:** 01 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:274EE324

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 41/2023. PRC-024/2023. Dispensa nº. 06/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Renove Engenharia Ltda. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de valor com a consequente alteração do valor inicial do Contrato nº. 41/2023, conforme determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, Solicitação e Justificativa contida no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender as necessidades, os procedimentos e normas da CEMIG, que é a Concessionária das redes de distribuição no Município. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 4.538,89 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). **Data do Termo Aditivo:** 21 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:41CE7968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 060/2023 – Processo Licitatório n.º 121/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 28/09/2023 às 08:00 horas do dia 10/10/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 10/10/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0EC556E0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.001.891/0001-94; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de **serviços de exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos**, por um período de 12 meses atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata - MG; Valor Estimado: R$193.630,00**;** data: 05/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:CC8F803B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 039/2023 – Processo Licitatório Nº 122/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 21/09/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 039/2023, que objetiva a aquisição de peças e prestação de serviços de revisão automotiva obrigatória 70.000 km do veículo RMV9C98 atendendo as necessidades do Gabinete e Assessoria do Prefeito. Vencedora: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A; valor: R$4.909,75 (quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:78AAE485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 092/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 092/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 092/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reparos no Telhado da Farmácia de Minas Joaquim Pacheco"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Silvio César da Silva,** CNPJ nº 15.051.221/0001-66, valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 21 de setembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:03D9DE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

Extrato do Contrato nº 141/2023, referente à Dispensa nº 092/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reparos no Telhado da Farmácia de Minas Joaquim Pacheco**

Contratada: **Silvio Cesar da Silva**

CNPJ: 15.051.221/0001-66

Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 20 de março de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1A62EC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023, DISPENSA Nº 48/2023.

OBJETO: Aquisição de graute para reforma dos decantadores da ETA Adelino Mano. Empresa vencedora: **PROMOIMPER IMPERMEABILIZANTES LTDA,** CNPJ: 25.738.204/0001-55, sediada na Av. Antonio Olimpio de Morais, n°1616, Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-071, com o valor total de R$760,00 (Setecentos e sessenta reais).

Data da homologação dia 21/09/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7CF284D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 216/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023 – SRP Nº 26/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de papelaria e escritório, em atendimento às Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 22/09/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 05/10/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FAE3DBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023. Extrato de Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), CONFORME PORTARIA GM/MS nº 3.705/2022, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. à empresa vencedora do certame: PRINTH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 2.927,40 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Data da Adjudicação: 15/09/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CAA0AFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), CONFORME PORTARIA GM/MS nº 3.705/2022, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. à empresa vencedora do certame: PRINTH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 2.927,40 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Data da Homologação: 15/09/2023.Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D6072308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 81/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: PRINTH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 2.927,40 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), CONFORME PORTARIA GM/MS nº 3.705/2022, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do respectivo, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, § 4º da lei nº 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.. Data da Assinatura: 15/09/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F395E02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 15, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 04 km/dia, na Rota de nº 15. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **DARCI ALVES DE FREITAS LEAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.097.738/0001-68. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R$ 2.589,12 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Assinatura: 17/03/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FAC98EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 10, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 08 km/dia, na Rota de nº 10. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.107.211/0001-40. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R$ 5.470,56 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos). Assinatura: 17/03/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1ABF70BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 05 e Roa de nº. 10, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 07 km/dia, na Rota de nº 05 e 08 km/dia, na Rota de nº 10. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.107.211/0001-40. Valor: R$ 9.314,10 (nove mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). Assinatura: 17/03/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:40B91832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 10 do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 12 km/dia, na Rota de nº 10. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.107.211/0001-40. Valor: R$ 5.706,36 (cinco mil, setecentos e seis reais e trinta a seis centavos). Assinatura: 05/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:34A033CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 13 do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 17 km/dia, na Rota de nº 13. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.272.148/0001-24. Valor: R$ 12.924,76 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 29/03/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6F19C19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 01, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 08 km/dia, na Rota de nº 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Valor: R$ 6.403,20 (seis mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Assinatura: 17/03/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4C4A9E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 01, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula

Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 04 km/dia, na Rota de nº 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Valor: R$ 3.109,60 (três mil, cento e nove reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/03/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6B51EA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 07, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 14 km/dia, na Rota de nº 07. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Valor: de R$ 6.636,00 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais). Assinatura: 06/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:72126A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 19, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 08 km/dia, na Rota de nº 19. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Valor: de R$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). Assinatura: 21/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0366F609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 27, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 04 km/dia, na Rota de nº 27. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34. Valor: R$ 3.201,60 (três mil, duzentos e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 17/03/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F474B00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 06 E 09 do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 08 km/dia, na Rota de nº 06 e 24 km/dia, na Rota de nº 09.. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34. Valor: R$ 3.201,60 (três mil, duzentos e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 24/03/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:37AC8540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 12, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 08 km/dia, na Rota de nº 12. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31. Valor: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinqüenta reais). Assinatura: 30/05/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DDA62E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 22, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 08 km/dia, na Rota de nº 22. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31. Valor: R$ 1.433,85 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 05/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2D2469F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre as Rotas de nº 18, 20, 23 e 24, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 24 km/dia, na Rota de nº 18, 30 km/dia, na Rota de nº 20, 07 km/dia, na Rota de nº 23 e 21 km/dia, na Rota de nº 24. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.787.312/0001-58. Valor: R$ 62.133,66 (sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 17/03/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:037BEFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 25, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 17 km/dia, na Rota de nº 25. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.787.312/0001-58. Valor: R$ 9.176,26 (nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 12/05/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:510F44A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº 21, do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Da alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 13 km/dia, na Rota de nº 21. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.042.515/0001-48. CONTRATADA: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.787.312/0001-58. Valor: R$ 6.146,40 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Assinatura: 21/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1FFE0BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 002-2023 PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM FORNECIMENTO DE ESTADIA, REFEIÇÕES E BANHO AOS PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO REALIZADOS NO HOSPITAL PIO XII - HOSPITAL DO AMOR

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – Edital de Chamamento para Credenciamento 002-2023. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para conhecimento de todos os interessados, o regulamento para "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM FORNECIMENTO DE ESTADIA, REFEIÇÕES E BANHO AOS PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO REALIZADOS NO HOSPITAL PIO XII - HOSPITAL DO AMOR – BARRETOS/SP ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02), através da Resolução nº 005/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 15/09/2023 e Decreto Municipal 123/2023 de 19 de setembro de 2.023 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A possibilidade de credenciamento estende-se a todos os interessados durante toda a vigência do Regulamento de Credenciamento, ou seja, 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em Órgão Oficial e, caso haja aditamento, dentro do período de validade do (s) aditivo (s). O regulamento para credenciamento está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, Cássia/MG, CEP 37.980-000, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira, podendo os interessados ter acesso ao Edital de Regulamento através de solicitação de cópia pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou munido de PEN-DRIVE

ou similar. Para solicitar informações sobre o edital, contactar o telefone (0**35)3541-5709 / 5710 (setor de licitações) ou para tirar dúvidas técnicas (0**35)3541-5704 / 5729 (Secretaria de Saúde) ou pelos e-mails vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br e saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 21 de setembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

GABRIELA NASCIMENTO BRUSIQUESI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:67B4E4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de aparelho Raio-X Panorâmico, visando atender aos serviços de odontologia prestados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos constantes no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA	R$ 106.200,00

Catas Altas/MG, 19 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9A4458BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023
Processo nº 169/2023
Ata de Registro de Preços nº 253/2023.
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Objeto: Registro de preços para aquisição de cinta ergonômica, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor.
Valor Estimado: R$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).
Vigência da ata: 19/09/2023 até 19/09/2024.

Catas Altas/MG, 21 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:83EBAE2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2023 A Nº 256/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 066/2023
Processo nº 167/2023
Objeto: Registro de preços, sem inversão de fases, pelo rito do procedimento comum, nos termos do art. 17 c/c art. 29 da Lei 14.133/2021, para aquisição de celular desbloqueado (tipo smartphone), cartão de memória, HD externo e gimbal estabilizador para celular.

Ata de Registro de Preço: nº 255/2023
Promitente Fornecedora: IARA RICARDO OTTONI-ME
Valor: R$ 1.099,00 (hum mil, noventa e nove reais)

Ata de Registro de Preço: nº 256/2023
Promitente Fornecedora: JONAS BADIN SILVEIRA-INFORMÁTICA-ME
Valor: R$ 15.793,00 (Quinze mil, setecentos e noventa e três reais)

Vigência: 20/09/2024
Data da Assinatura: 20/09/2023

Catas Altas, 21 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:A8EFDB96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Presencial SRP nº 073/2023, PRC nº 190/2023, é o registro de preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10 das Secretarias Municipais. Sessão pública: 09/10/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 21/09/2023.
SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F6FB61CA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 411/2023

DECRETO Nº 411/2023

Dispõe sobre a promoção vertical dos servidores municipais e da outras providências.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar n.º 512/2016 e no Decreto Municipal nº 1182/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a promoção vertical de 5% conforme o nível de escolaridade alcançado pelo servidor e comprovado conforme regulamento, Lei Municipal 309/2010, aos servidores abaixo nominados, tendo em vista também do cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

Profissional da Educação	Cargo	Nivel de escolaridade
Nivia Maria Estevam	Secretaria Escolar	Pós-Graduação

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Catas Altas, 20 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1B526842

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 308/2023

PORTARIA Nº 308/2023

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO, pela servidora NATÁLIA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora *NATÁLIA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA*, fica autorizado o gozo de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 19/09/2014 a 18/09/2019.
Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 16/10/2023 até 22/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:915C40DE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 307/2023

PORTARIA Nº 307/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora ELIANA MARIA DE SOUZA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ELIANA MARIA DE SOUZA SILVA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 09/01/2017 a 14/08/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6C52DDA7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora MARIA DAS MERCES RIBEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***MARIA DAS MERCES RIBEIRO***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 18/05/2014 a 17/05/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0593E2E5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 416/2023

DECRETO Nº 416/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor Higor Augusto Vieira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado na data de 29 de setembro de 2023 o **SR. HIGOR AUGUSTO VIEIRA** do cargo de **GERENTE DE**

UNIDADE DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto 227/2021, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 21 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:200E1D56

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 415/2023

DECRETO Nº 415/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e em especial as Leis Municipais 183/2005 e 601/2018, DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, em formação paritária entre governo e entes da sociedade civil, com o intuito de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a política habitacional, em âmbito municipal, desempenhando suas atribuições em conformidade com as disposições legais, em especial Lei Municipal Nº 183/2005 e 601/2018, os seguintes membros:

I – 03 (três) representantes de movimentos populares, definidos e conceituados no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação:
Titular: Cleiton Custódio Vieira
Suplente: Sidiney Alves Parreira

Titular: Flavia Alves Moura
Suplente: Sabrine Paola Alves Moura

Titular: Elizeu Pereira da Silva
Suplente: Robson Gonçalves Paulino

II – 01 (um) representante de entidade privada ligada à área de habitação:
Titular: Antônio Emílio Nunes
Suplente: Mateus Caleb Germano

III – 01 (um) representante de instituição voltada à família:
Titular: Danúbia Ariana de Oliveira
Suplente: Moisés Pereira da Silva

IV – 01 (um) representante do Poder Legislativo;
Titular: Vanda Lúcia Soares
Suplente: Diego Luiz Aparecido Felipe Arbis

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Daniele Cristina da Silva
Suplente: Maria das Graças de Lima Santos;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Doralice Aparecida Cruz Hosken de Sá
Suplente: Ludimili Aparecida Guerra

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
Titular: Kristian Alves Assis
Suplente: Valeria Aparecida Marinho de Assis

Art. 2º – O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

Art. 3º – A função exercida pelos membros do Conselho Municipal de Habitação não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço público, de exercício prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado o comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Habitação do Município de Catas Altas é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão público, responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 5º-As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2023 e revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 020/2022.

Catas Altas/MG, 21 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:65DB1601

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 309/2023

PORTARIA Nº 309/2023

Dispõe sobre o retorno da Servidora cedida Jaqueline Cecilia Dias a Delegacia de Polícia Civil.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a servidora público municipal ***Jaqueline Cecilia Dias***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Administração, que estava cedida pelo Município para desempenho de suas funções na Delegacia de Polícia Civil Regional com sede na cidade de Santa Bárbara – MG, retorne a partir de 25 de setembro de 2023, a desempenhar suas funções junto ao Município de Catas Altas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 21 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E72DFF7E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 310/2023

PORTARIA Nº 310/2023

Dispõe sobre a cessão do Servidor Caio Ferreira Lopes a Delegacia de Polícia Civil.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do Servidor ***Caio Ferreira Lopes,*** ocupante do cargo de Técnico em Administração, para a Delegacia de Polícia Civil Regional com sede na cidade de Santa Bárbara – MG, nos termos de Cooperação Técnica assinado entre as partes em 01/01/2022, no período de 25/09/2023 a 31/12/2024.
Art. 2º – O prazo da cessão poderá ser antecipado ou prorrogado, a pedido do Servidor.
Art. 3º – A cessão do servidor é amparada nos Termo de Cooperação, processo nº.1510.01.0177137/2020-67, firmado entre o Município de Catas Altas e o estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Civil, o qual estabelece regras e disposições a serem cumpridas pelas partes.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 21 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7157C133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 043/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
DISPENSA Nº 043/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CENTRALINA – MG, QUE DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DO ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 043/2023, tipo menor preço, a empresa: ROBERTA SANTANA BRAGA, CNPJ nº 40.519.666/0001-75.

Centralina - MG, 20 de setembro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4D34ED46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 044/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
DISPENSA Nº 044/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LONA EM PVC ANTICHAMAS, COM PROTEÇÃO UV NA COR AZUL ROYAL PARA TENTA PIRAMIDAL TUBOLAR 10 X 10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 044/2023, tipo menor preço, a empresa: MINAS GOIAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 28.452.622/0001-70.

Centralina - MG, 21 de setembro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F391530E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 181/2023 À 189/2023 - PRC 194/2023 - PE 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°194/2023PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das **ATAS N° 181/2023 à 189/2023.** cujo objetoda presente licitação é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, conforme descrição no Anexo I deste edital. Através das empresas:GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.790.854/0001-68, no valor total de R$71.963,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais); MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.325.781/0001-52, no valor total de R$25.507,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90, no valor total de R$64.760,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais); LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.021.146/0001-38, no valor total de R$91.854,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.237.610/0001-08, no valor total de R$10.020,00 (dez mil e vinte reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, no valor total de R$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais); EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.851.214/0001-98, no valor total de R$123.240,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, no valor total de R$10.472,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais); SINERGIA MEDCICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50, no valor total de R$512.741,10 (quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos).Vigência 18/08/2023 a 18/08/2024.

Cláudio/MG, 18 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B8F7184B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados a convocação dos candidatos do Concurso Público do Município de Cláudio/MG, Edital nº 01/2019, destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal, do Quadro Geral dos Servidores, para realização de CURSO DE FORMAÇÃO, consoante as normas contidas no referido Edital. A convocação, na íntegra, encontra-se disponível no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cláudio.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AAEC8A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2023 DECISÃO

Considerando que a Comissão do presente Processo Administrativo n° 01/2023, no relatório final de fls. 80/84 opinou pela SUSPENSÃO do servidor João Paulo Ricardo, na forma do art. 145 do Estatuto dos Servidores Municipais, ACOLHO integralmente o relatório, fazendo minhas razões de decidir com base nos fundamentos lá enunciados. Aplico a pena de sugerida de suspensão que fixo em 15 (quinze) dias.

Considerando que o Estatuto prevê a possibilidade de conversão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, ficando o funcionário obrigado a permanecer em serviço, converto-a na forma do art. 145, §2°.

Encaminhe-se cópias do processo e desta decisão ao setor competente para as providências cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Conceição do Rio Verde, 15 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D33607C4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO. SERÁ REALIZADO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS (EDITAL 001/2023)

Abertura de Processo Seletivo. Será realizado Processo Seletivo de Provas e Títulos (Edital 001/2023) para seleção de pessoal para provimento de funções de caráter temporário. INSCRIÇÕES: 11/10/2023 a 07/11/2023. PEDIDO DE ISENÇÃO: 27, 28 e 29 de setembro/2023. DATA DA PROVA OBJETIVA: 03/12/2023. INFORMAÇÕES e INSCRIÇÕES no site da Banca Organizadora (IDESUL): https://concursos.idesul.org.br.

Conceição do Rio Verde, 22 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5B2286B1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00166/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00090/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00166/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 00090/2023
– Contrato nº 00294/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil. **Valor: R$ 2.100,00** . **ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA.** Vigência: 01/08/2023 à 01/12/2023.
– Contrato nº 00295/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil. **Valor: R$ 3.800,00** . **DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA.** Vigência: 01/08/2023 à 01/12/2023.
– Contrato nº 00296/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil. **Valor: R$ 3.679,00 (**. **LIBERTAS INFORMATICA LTDA.** Vigência: 01/08/2023 à 01/12/2023.
– Contrato nº 00297/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil. **Valor: R$ 9.840,00 (**. **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA.** Vigência: 01/08/2023 à 01/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D840F05A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00091/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00167/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 00091/2023 – Contrato nº 00286/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina. **Valor: R$ 5.038,00** . **L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.** Vigência: 01/08/2023 à 01/11/2023.
– Contrato nº 00287/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina. **Valor: R$ 2.219,10** . **LICITAFISICO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.** Vigência: 01/08/2023 à 01/11/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5EFDC4FB

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00167/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00091/2023**

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 42.616.543/0001-88, situada na R AZULAO, 355 - SALA SOBRELOJA - CONJUNTO HABITACIONAL VIO - LONDRINA - PR com o valor total de R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais),, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10, situada na R PROFESSORA VIERO, 1340 - 1O. ANDAR - MADUREIRA - CAXIAS DO SUL - RS com o valor total de R$ 2.219,10 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1EF435FA

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00167/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00091/2023**

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 42.616.543/0001-88, situada na R AZULAO, 355 - SALA SOBRELOJA - CONJUNTO HABITACIONAL VIO - LONDRINA - PR com o valor total de R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais),, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10, situada na R PROFESSORA VIERO, 1340 - 1O. ANDAR - MADUREIRA - CAXIAS DO SUL - RS com o valor total de R$ 2.219,10 (dois mil e duzentos e dezenove reais e dez centavos). 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:44AA8AEE

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00166/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00090/2023**

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - 47.094.894/0001-90, situada na 10 R DURVAL CANDIDO COSTA, 288 - CASA - LEAO XIII - BARAO DE COCAIS - MG com o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),, DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - 35.651.342/0001-56, situada na R BENEDITO VALADARES, 438 - LOJA 01 - CENTRO - FLORESTAL - MG com o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),, LIBERTAS INFORMATICA LTDA - 33.778.893/0001-50, situada na R DOUTOR ROMAO CARNEIRO, 158 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 3.679,00 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais),, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98, situada na R JUREMA, 321 - ******** - DA PROVIDENCIA - PARA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais). 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:78999186

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00167/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00091/2023**

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 42.616.543/0001-88, situada na R AZULAO, 355 - SALA SOBRELOJA - CONJUNTO HABITACIONAL VIO - LONDRINA - PR com o valor total de R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais),, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10, situada na R PROFESSORA VIERO, 1340 - 1O. ANDAR - MADUREIRA - CAXIAS DO SUL - RS com o valor total de R$ 2.219,10 (dois mil e duzentos e dezenove reais e dez centavos). 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8F9B50A0

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00095/2023 – DISPENSA Nº 00043/2023**

OBJETO: Refere-se a **contratação de empresas visando o fornecimento de 04 Cortinas 1,20 X 2,00 Tecido Blackout; 10 Cortinas 1,70 X 2,5 Tecido Blackout; 10 Cortinas 1,70 X 2,5 Tecido Oxford com Ilhós; 07 Cortinas 1,80 X 2,00 Tecido Oxford com Ilhós; 03 Cortinas 1,90 X 1,60 Tecido Blackout; 03 Cortinas 1,90 X 2,00 Tecido Blackout; 03 Cortinas 2,00 x 1,80 Tecido Oxford com Ilhós; 02 cortinas 2,15 X 2,40 Tecido Linho com Ilhós; 03 Cortinas 2,5 X 2,00 Tecido Voil; 20 Kits Varão para Cortina 2,00 mts; 20 Kits Varão para Cortina 2,5 mts; 02 Kits Varão para Cortina 2,5 mts Cromado e 03 Kits Varão para Cortina 2,5 mts espessura menor a serem colocadas nas seguintes escolas municipais: Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro; Escola Municipal Educação Infantil Professora Julieta Priante, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA - 04.610.985/0001-28, situada na R JOSE ALBERTO PELUCIO, 118 - A - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 9.057,90 (nove mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos). 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E4CF7549

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00103/2023 – DISPENSA Nº 00050/2023**

– OBJETO: Refere-se a contratação Direta a contratação tem por objeto a aquisição de câmeras de segurança, gravador digital, HD's, fonte chaveada, conectores e cabos, em diversos setores da Administração Municipal, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SEMELC TRES CORACOES LTDA - 49.132.544/0001-04, situada na AV JOSE AUGUSTO GUEDES, 161 - ******** - RESIDENCIAL DHARMA - TRES CORACOES - MG com o valor

total de R$ 53.559,11 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:524565D0

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00104/2023 – DISPENSA Nº 00051/2023**

– OBJETO: Refere-se a contratação da instituição especializada na organização e na execução de concurso público e processo seletivo em todas as fases (planejamento, elaboração do edital, divulgação e processamento das inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção de gabaritos mediante leitura ótica, divulgação das notas de provas, parecer sobre eventuais recursos em todas as fases, divulgação da classificação final, homologação e esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou impugnações), para provimento de cargos do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IDESUL-INSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - 28.918.475/0001-80, situada na EST ESTRADA DA CELINHA, 50 - TRONQUEIRAS - PASSA QUATRO- MG com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6D987B84

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00105/2023 – DISPENSA Nº 00052/2023 –**

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de processo de escolha de membros do conselho tutela, com aplicação de prova objetiva e confecção do edital, destinado ao provimento de 05(cinco vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar - Mandato 2024/2027, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IDESUL-INSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - 28.918.475/0001-80, situada na EST ESTRADA DA CELINHA, 50 - TRONQUEIRAS - PASSA QUATRO - MG com o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4E5C48DA

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00106/2023 – DISPENSA Nº 00053/2023**

– OBJETO: Refere-se a **contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para atendimento das demandas, criação e distribuição de material para divulgação da Administração Municipal**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GUILHERME POMPEU GONCALVES - 29.269.310/0001-98, situada na AVE PAULINO JOSÉ SOARES, 45 - CENTRO - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), MARCOS TRIDON DE CARVALHO - 24.001.833/0001-35, situada na RUA PREFEITO JOSE RIBEIRO PEREIRA FILHO, 32 - CENTRO - ITAMONTE - MG com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:81F78473

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00119/2023 – DISPENSA Nº 00061/2023 –**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00119/2023 – DISPENSA Nº 00061/2023 – OBJETO: Refere-se a **contratação de empresas visando prestação de serviço de consultoria e assessoria em Gestão Pública no Programa de Educação para captação de verbas junto ao Ministério da Educação com Monitor e Pronto Atendimento, solicitado pela Secretária Municipal de Educação**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CAPTA ASSESSORIA LTDA - 07.882.609/0001-80, situada na RUA ARAGUARI, Nº1705 - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6B467DB7

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00122/2023 – DISPENSA Nº 00064/2023**

– OBJETO: Refere-se a **contratação de empresa para realização do show de motocross que será realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, nas seguintes categorias: força livre pró, MX1, MX2, MX3, intermediária especial, nacional, estreante nacional, 85cc., em comemoração do 112º aniversário do município de Conceição do Rio Verde/MG**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA TRINQUINATO-ME - 13.040.865/0001-23, situada na RUA AQUILES MANTOVANI, 480 - JARDIM NOVA LINDOIA - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP com o valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CBA9F7DE

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00123/2023 – DISPENSA Nº 00065/2023**

– OBJETO: Refere-se a **contratação de empresa visando o fornecimento de 15(quinze) aparelhos smartphone core dualsim – 4G e serviços de ligações ilimitadas para chamadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP da operadora, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TELEFONICA BRASIL S.A. - 02.558.157/0001-62, situada na AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - ******** - CIDADE MONCOES - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 18.898,20 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BA0597B2

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00131/2023 – DISPENSA Nº 00070/2023**

– OBJETO: Refere-se a **contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de intérprete de libras nos eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Conceição**

do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SUSANA LOPES ANDRADE RIBEIRO - 34.485.754/0001-09, situada na RUA DONA ROSINHA CARVALHAL, 85 - NOVO HORIZONTE - ITAMONTE - MG com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8E093ED8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00142/2023 – DISPENSA Nº 00078/2023 –

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de em assessoria e consultoria em gestão ambiental, no município de Conceição do Rio Verde/MG, conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LUIZ GUILHERME FERREIRA LIBANIO - 044.491.966-00, situada na - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 24.195,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais). 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9765949B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00149/2023 – DISPENSA Nº 00084/2023

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresas prestadoras de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, par a implantação e coordenação junto ao departamento de pessoal e recursos humanos, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e consequentemente o Programa Profissiográfico Previdenciário – PPP, elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASOS, CID, CAT periódicos e afastamentos) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT bem como assessorar e implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em todas elas nas unidades do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): FACTUS ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 34.140.421/0001-30, situada na AV DOM PEDRO II, 99 - LOJA 04 - CENTRO - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2C0F60DB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00156/2023 – DISPENSA Nº 00086/2023

– OBJETO: Refere-se a **contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais a serem utilizados pelos instrutores das oficinas desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município Conceição do Rio Verde - MG**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA - 04.610.985/0001-28, situada na R JOSE ALBERTO PELUCIO, 118 - A - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 26.220,70 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos). 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E2225B2F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00157/2023 – DISPENSA Nº 00087/2023

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para prestação e serviços técnicos na reestruturação e treinamentos de consultoria e-social, DCTFWeb e folha de pagamento para equipes do departamento de recursos humanos com organização de documentos e serviços especializados de apoio específicos na aplicação de metodologia e demais serviços inerentes ao departamento, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TALMO AKILLA MORAIS 09485301626 - 44.463.005/0001-26, situada na R OSWALDO DE PAIVA PINTO, 35 - CONJ - SAO LUCAS - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:15400AE9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00169/2023 – DISPENSA Nº 00093/2023

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de instalação de 10 (dez) postes de tubo galvanizado e 06 (seis) luminárias solar de 250w, incluindo material (luminárias e postes) , a serem instalados em diversos pontos do município, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - EPP - 18.747.757/0001-09, situada na RUA RITA DE ARAUJO LIMA, 14 - SANTO ANTÔNIO - JABOTICATUBAS - MG com o valor total de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D4F29940

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00095/2023 – DISPENSA Nº 00043/2023

– OBJETO: Refere-se a **contratação de empresas visando o fornecimento de 04 Cortinas 1,20 X 2,00 Tecido Blackout; 10 Cortinas 1,70 X 2,5 Tecido Blackout; 10 Cortinas 1,70 X 2,5 Tecido Oxford com Ilhós; 07 Cortinas 1,80 X 2,00 Tecido Oxford com Ilhós; 03 Cortinas 1,90 X 1,60 Tecido Blackout; 03 Cortinas 1,90 X 2,00 Tecido Blackout; 03 Cortinas 2,00 x 1,80 Tecido Oxford com Ilhós; 02 cortinas 2,15 X 2,40 Tecido Linho com Ilhós; 03 Cortinas 2,5 X 2,00 Tecido Voil; 20 Kits Varão para Cortina 2,00 mts; 20 Kits Varão para Cortina 2,5 mts; 02 Kits Varão para Cortina 2,5 mts Cromado e 03 Kits Varão para Cortina 2,5 mts espessura menor a serem colocadas nas seguintes escolas municipais: Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro; Escola Municipal Educação Infantil Professora Julieta Priante, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA - 04.610.985/0001-28, situada na R JOSE ALBERTO PELUCIO, 118 - A - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 9.057,90 (nove mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos). 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:558B10B2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00103/2023 – DISPENSA Nº 00050/2023 –

OBJETO: Refere-se a contratação tem por objeto a aquisição de câmeras de segurança, gravador digital, HD's, fonte chaveada, conectores e cabos, em diversos setores da Administração Municipal, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SEMELC TRES CORACOES LTDA - 49.132.544/0001-04, situada na AV JOSE AUGUSTO GUEDES, 161 - ******** - RESIDENCIAL DHARMA - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 53.559,11 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4CB7757A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00104/2023 – DISPENSA Nº 00051/2023

– OBJETO: Refere-se a contratação da instituição especializada na organização e na execução de concurso público e processo seletivo em todas as fases (planejamento, elaboração do edital, divulgação e processamento das inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção de gabaritos mediante leitura ótica, divulgação das notas de provas, parecer sobre eventuais recursos em todas as fases, divulgação da classificação final, homologação e esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou impugnações), para provimento de cargos do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IDESUL-INSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - 28.918.475/0001-80, situada na EST ESTRADA DA CELINHA, 50 - TRONQUEIRAS - PASSA QUATRO - MG com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:590574F0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00105/2023 – DISPENSA Nº 00052/2023 –

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de processo de escolha de membros do conselho tutela, com aplicação de prova objetiva e confecção do edital, destinado ao provimento de 05(cinco vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar - Mandato 2024/2027, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IDESUL-INSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - 28.918.475/0001-80, situada na EST ESTRADA DA CELINHA, 50 - TRONQUEIRAS - PASSA QUATRO - MG com o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F0268E22

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00106/2023 – DISPENSA Nº 00053/2023 –

OBJETO: Refere-se a **contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para atendimento das demandas, criação e distribuição de material para divulgação da Administração Municipal**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GUILHERME POMPEU GONCALVES - 29.269.310/0001-98, situada na AVE PAULINO JOSÉ SOARES, 45 - CENTRO - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), MARCOS TRIDON DE CARVALHO - 24.001.833/0001-35, situada na RUA PREFEITO JOSE RIBEIRO PEREIRA FILHO, 32 - CENTRO - ITAMONTE - MG com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:437F0244

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00119/2023 – DISPENSA Nº 00061/2023

– OBJETO: Refere-se a **contratação de empresas visando prestação de serviço de consultoria e assessoria em Gestão Pública no Programa de Educação para captação de verbas junto ao Ministério da Educação com Monitor e Pronto Atendimento, solicitado pela Secretária Municipal de Educação**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CAPTA ASSESSORIA LTDA - 07.882.609/0001-80, situada na RUA ARAGUARI, Nº1705 - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E4458701

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00122/2023 – DISPENSA Nº 00064/2023

OBJETO: Refere-se a **contratação de empresa para realização do show de motocross que será realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, nas seguintes categorias: força livre pró, MX1, MX2, MX3, intermediária especial, nacional, estreante nacional, 85cc., em comemoração do 112º aniversário do município de Conceição do Rio Verde/MG**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA TRINQUINATO-ME - 13.040.865/0001-23, situada na RUA AQUILES MANTOVANI, 480 - JARDIM NOVA LINDOIA - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP com o valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3FEB3157

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00123/2023 – DISPENSA Nº 00065/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00123/2023 – DISPENSA Nº 00065/2023 – OBJETO: Refere-se a **contratação de empresa visando o fornecimento de 15(quinze) aparelhos smartphone core dualsim – 4G e serviços de ligações ilimitadas para chamadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP da operadora, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TELEFONICA BRASIL S.A. - 02.558.157/0001-62, situada na AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - ******** - CIDADE MONCOES - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 18.898,20 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C21DDBEA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00131/2023 – DISPENSA Nº 00070/2023

– OBJETO: Refere-se a **contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de intérprete de libras nos eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SUSANA LOPES ANDRADE RIBEIRO - 34.485.754/0001-09, situada na RUA DONA ROSINHA CARVALHAL, 85 - NOVO HORIZONTE - ITAMONTE - MG com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1BF75B51

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00142/2023 – DISPENSA Nº 00078/2023

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de em assessoria e consultoria em gestão ambiental, no município de Conceição do Rio Verde/MG, conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LUIZ GUILHERME FERREIRA LIBANIO - 044.491.966-00, situada na - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 24.195,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais). 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:19AB08BD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00149/2023 – DISPENSA Nº 00084/2023

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresas prestadoras de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, par a implantação e coordenação junto ao departamento de pessoal e recursos humanos, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e consequentemente o Programa Profissiográfico Previdenciário – PPP, elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASOS, CID, CAT periódicos e afastamentos) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT bem como assessorar e implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em todas elas nas unidades do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): FACTUS ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 34.140.421/0001-30, situada na AV DOM PEDRO II, 99 - LOJA 04 - CENTRO - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:23CE26EE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00156/2023 – DISPENSA Nº 00086/2023

– OBJETO: Refere-se a **contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais a serem utilizados pelos instrutores das oficinas desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município Conceição do Rio Verde - MG**, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA - 04.610.985/0001-28, situada na R JOSE ALBERTO PELUCIO, 118 - A - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 26.220,70 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos). 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1ACCE063

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00157/2023 – DISPENSA Nº 00087/2023

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para prestação e serviços técnicos na reestruturação e treinamentos de consultoria e-social, DCTFWeb e folha de pagamento para equipes do departamento de recursos humanos com organização de documentos e serviços especializados de apoio específicos na aplicação de metodologia e demais serviços inerentes ao departamento, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): TALMO AKILLA MORAIS 09485301626 - 44.463.005/0001-26, situada na R OSWALDO DE PAIVA PINTO, 35 - CONJ - SAO LUCAS - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

14 de julho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9ECC65E7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00169/2023 – DISPENSA Nº 00093/2023

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de instalação de 10 (dez) postes de tubo galvanizado e 06 (seis) luminárias solar de 250w, incluindo material (luminárias e postes) , a serem instalados em diversos pontos do município, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - EPP - 18.747.757/0001-09, situada na RUA RITA DE ARAUJO LIMA, 14 - SANTO ANTÔNIO - JABOTICATUBAS - MG com o valor total de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3405C848

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2023 – DISPENSA Nº 00050/2023 – CONTRATO Nº 00178/2023. FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação tem por objeto a aquisição de câmeras de segurança, gravador digital, HD's, fonte chaveada, conectores e cabos, em diversos setores da Administração Municipal. **Valor: R$ 53.559.11 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **SEMELC TRES CORACOES LTDA.** Vigência: 02/05/2023 à 01/01/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:747F3499

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2023 – DISPENSA Nº 00051/2023 – CONTRATO Nº 00178/2023. FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação da instituição especializada na organização e na execução de concurso público e processo seletivo em todas as fases (planejamento, elaboração do edital, divulgação e processamento das inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção de gabaritos mediante leitura ótica, divulgação das notas de provas, parecer sobre eventuais recursos em todas as fases, divulgação da classificação final, homologação e esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou impugnações), para provimento de cargos do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **IDESUL – INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.** Vigência: 05/05/2023 à 04/01/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:12F2DD0F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2023 – DISPENSA Nº 00052/2023 – CONTRATO Nº 00179/2023. FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de processo de escolha de membros do conselho tutela, com aplicação de prova objetiva e confecção do edital, destinado ao provimento de 05(cinco vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar - Mandato 2024/2027. **Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **IDESUL-INSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.** Vigência: 05/05/2023 à 05/01/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DBEF3CBC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2023 – DISPENSA Nº 00053/2023

– Contrato nº 00193/2023. Firmado em 16 de maio de 2023. Objeto: Refere-se a **contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para atendimento das demandas, criação e distribuição de material para divulgação da Administração Municipal**. **Valor: R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **GUILHERME POMPEU GONCALVES.** Vigência: 16/05/2023 à 16/01/2024.
– Contrato nº 00194/2023. Firmado em 16 demaio de 2023. Objeto: Refere-se a **contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para atendimento das demandas, criação e distribuição de material para divulgação da Administração Municipal**. **Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **MARCOS TRIDON DE CARVALHO.** Vigência: 16/05/2023 à 16/01/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F948D073

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2023 – DISPENSA Nº 00061/2023 – CONTRATO Nº 00192/2023. FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2023.

Objeto: Refere-se a **contratação de empresas visando prestação de serviço de consultoria e assessoria em Gestão Pública no Programa de Educação para captação de verbas junto ao Ministério da Educação com Monitor e Pronto Atendimento, solicitado pela Secretária Municipal de Educação**. **Valor: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CAPTA ASSESSORIA LTDA.** Vigência: 04/05/2023 à 04/05/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C9123E5E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00122/2023 – DISPENSA Nº 00064/2023 – CONTRATO Nº 00238/2023. FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2023.

Objeto: Refere-se a **contratação de empresa para realização do show de motocross que será realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, nas seguintes categorias: força livre pró, MX1, MX2, MX3, intermediária especial, nacional, estreante nacional, 85cc., em comemoração do 112º aniversário do município de Conceição do Rio Verde/MG**. **Valor: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA TRINQUINATO-ME.** Vigência: 01/06/2023 à 01/10/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2FC59729

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2023 – DISPENSA Nº 00065/2023 – CONTRATO Nº 00188/2023. FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2023.

Objeto: Refere-se a **contratação de empresa visando o fornecimento de 15(quinze) aparelhos smartphone core dualsim – 4G e serviços de ligações ilimitadas para chamadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP da operadora, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças**. **Valor: R$ 18.898,20 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **TELEFONICA BRASIL S.A.** Vigência: 01/06/2023 à 01/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CE3E3505

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00131/2023 – DISPENSA Nº 00070/2023 – CONTRATO Nº 00196/2023. FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2023.

Objeto: Refere-se a **contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de intérprete de libras nos eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG**. **Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **SUSANA LOPES ANDRADE RIBEIRO.** Vigência: 01/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D8194329

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00142/2023 – DISPENSA Nº 00078/2023 – CONTRATO Nº 00241/2023. FIRMADO EM 19 DE JUNHO DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de em assessoria e consultoria em gestão ambiental, no município de Conceição do Rio Verde/MG, conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. **Valor: R$ 24.195,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **LUIZ GUILHERME FERREIRA LIBANIO.** Vigência: 19/06/2023 à 19/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:92B5CA65

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2023 – DISPENSA Nº 00084/2023 – CONTRATO Nº 00192/2023. FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação de empresas prestadoras de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, par a implantação e coordenação junto ao departamento de pessoal e recursos humanos, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e consequentemente o Programa Profissiográfico Previdenciário – PPP, elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, Atestado de Saúde Ocupacional – ASOS, CID, CAT periódicos e afastamentos) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT bem como assessorar e implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em todas elas nas unidades do município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **FACTUS ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.** Vigência: 28/06/2023 à 28/062024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:37639DB8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00156/2023 – DISPENSA Nº 00086/2023 – CONTRATO Nº 00271/2023. FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Objeto: Refere-se a **contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais a serem utilizados pelos instrutores das oficinas desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município Conceição do Rio Verde - MG**. **Valor: R$ 26.220,70 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais e setenta centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA.** Vigência: 20/06/2023 à 20/08/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:05280C1C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00157/2023 – DISPENSA Nº 00087/2023 – CONTRATO Nº 00272/2023. FIRMADO EM 17 DE JULHO DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa para prestação e serviços técnicos na reestruturação e treinamentos de consultoria e-social, DCTFWeb e folha de pagamento para equipes do departamento de recursos humanos com organização de documentos e serviços especializados de apoio específicos na aplicação de metodologia e demais serviços inerentes ao departamento. **Valor: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **TALMO AKILLA MORAIS 09485301626.** Vigência: 17/07/2023 à 17/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5AF093A1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00166/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00090/2023

– Contrato nº 00294/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil. **Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA.** Vigência: 01/08/2023 à 01/12/2023.

– Contrato nº 00295/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil. **Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA.** Vigência: 01/08/2023 à 01/12/2023.

– Contrato nº 00296/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil. **Valor: R$ 3.679,00 (três mil seiscentos e setenta e nove reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **LIBERTAS INFORMATICA LTDA.** Vigência: 01/08/2023 à 01/12/2023.

– Contrato nº 00297/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil. **Valor: R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA.** Vigência: 01/08/2023 à 01/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F2DFB668

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00091/2023

– Contrato nº 00286/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando a contratação de

empresa visando o fornecimento de diversos materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina. **Valor: R$ 5.038,00 (cinco mil trinta e oito reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.** Vigência: 01/08/2023 à 01/11/2023.

– Contrato nº 00287/2023. Firmado em 01 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina. **Valor: R$ 2.219,10 (dois mil duzentos e dezenove reais e dez centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **LICITAFISICO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.** Vigência: 01/08/2023 à 01/11/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E3341228

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENETRÔNICA Nº 00091/2023 – CONTRATO Nº 00286/2023.FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando a contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina. **Valor: R$ 5.038,00 (cinco mil trinta e oito reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.** Vigência: 01/08/2023 à 01/11/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:295AD59E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00169/2023 – DISPENSA Nº 00093/2023 – CONTRATO Nº 00285/2023. FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de instalação de 10 (dez) postes de tubo galvanizado e 06 (seis) luminárias solar de 250w, incluindo material (luminárias e postes), a serem instalados em diversos pontos do município. **Valor: R$ 19.100,00 (dezenove mil cem reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.** Vigência: 19/07/2023 à 19/07/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:017E7EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090A/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 060/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS FESTEJOS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 21 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.459.006/0001-46 - sediada na Rua Alfa - nº 477 A – Bairro – Vila Paris – CEP 32.372-080, na cidade de Contagem - MG, no valor total de **R$ 21.810,00 (vinte e um mil e oitocentos e dez reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 21 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6B2147C1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090B/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 060/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS FESTEJOS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 21 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **ELCIO DE CARVALHO SILVA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.031.178/0001-86 - sediada na Fazenda Santa Cruz rodovia MG – 308 Km 04-A - nº 01, Bairro – Zona Rural - CEP 39.410-000, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 32.175,00 (trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 21 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7DE22BD1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação dos Agricultores: Daiane Fernandes Lisboa, no valor de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**; Edson Alves Durães, no valor de **R$ 6.532,75 (seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**; Genivaldo Almeida Lopes, no valor de **R$ 4.991,60 (quatro mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**; Jailson Ferreira Santos, no valor de **R$ 1.930,00 (mil e novecentos e trinta reais)**; Fabio Brito Macedo, no valor de **R$ 2.463,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais)**; Terezinha Pereira Leite Rocha, no valor de **R$ 8.791,30 (oito mil e setecentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, Francisco Pereira Lessa, no valor de **R$ 6.129,50 (seis mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, Givalto Almeida Lopes, no valor de **R$ 4.581,60 (quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**; Levi de Araújo Xavier, no valor de **R$ 13.655,25 (treze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, Floriza Aparecida Pereira Leite, no valor de **R$ 7.240,55 (sete mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**; João Batista Araújo Nascimento, no valor de **R$ 10.623,05 (dez mil e seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos),** Dilzete Aparecida Leite, no valor de **R$ 3.839,80 (Três mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, Josileia Lopes Araújo, no valor de **R$ 5.666,10 (cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, Nivaldo Pereira Lisboa, no valor de **R$ 4.166,40 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos),** Nivaldo Pereira Lisboa**, no valor de R$ 4.166,40 (quatro mil e cento e**

sessenta e seis reais e quarenta centavos), Maria da Glória Pereira Leite**, no valor de R$ 5.399,00 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais),** Marlene Pereira Leite Durães**, no valor de R$ 7.645,65 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),** Hélio Carlos Lopes Fegueredo**, no valor de R$ 3.535,60 (tres mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos),** Irani Gonçalves dos Santos**, no valor de R$ 5.326,00 (cinco mil e trezentos e vinte e seis reais),** Maria das Dores Magalhães Costa**, no valor de R$ 1.388,50 (mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos),** Vitoria de Souza Leite**, no valor de R$ 4.362,60 (quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos),** para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme projeto de venda anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.05.12.306.0018.2.055 – 3.3.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – Ficha: 388 – Fonte: 1552 - nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução/CD/FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015 e a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e em observância às prerrogativas e Lei nº 8.666/93 -

Cônego Marinho - MG, 21 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:422B1724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 53 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede Progressão Funcional a Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho-MG e dá outras providências."

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Progressão, para servidores do Quadro Geral do Executivo municipal reposicionando-os em Nível e Grau.
Nome: FABIO LUIZ ALVES MOTA
Matrícula: 6777-1
CPF: 219.823.728-85
Nível: IV
Grau: E
Nome: VALTER PEREIRA DE SOUZA
Matrícula: 14481-1
CPF: 059.329.436-02
Nível: III
Grau: D
Nome: ELIVANY OSÓRIO DE SOUSA
Matrícula: 894-1
CPF: 049.241.066-66
Nível: II
Grau: H
Nome: ROSA MARIA RAMOS TORRES SILVEIRA
Matrícula: 1181-1
CPF: 822.334.036-49
Nível: III
Grau: H

Nome: REGIANE SEIXAS MAGALHÃES SILVA
Matrícula: 5498-1
CPF: 269.531.428-04
Nível: III
Grau: H
Nome: SONIA ALVES SIQUEIRA
Matrícula: 4713-1
CPF: 725.778.356-04
Nível: II
Grau: D
Nome: SONIA DA SILVA FARIAS
Matrícula: 5092-1
CPF: 299.821.018-03
Nível: II
Grau: D
Nome: NILZA DO ROSÁRIO SOUZA ARAÚJO
Matrícula: 5969-1
CPF: 076.110.376-76
Nível: IV
Grau: D
Nome: ROSANE RIBEIRO MONTALVÃO
Matrícula: 6412-1
CPF: 569.315.656-72
Nível: II
Grau: D
Nome: ISLAYNE FREITAS MAGALHÃES
Matrícula: 16156-1
CPF: 103.613.006-11
Nível: II
Grau: D
Nome: DORCAS ARAÚJO CARNEIRO AMARAL
Matrícula: 18.748-1
CPF: 080.721.826-09
Nível: III
Grau: C
Nome: PATRÍCIA KELLY MARIA MAGALHÃES
Matrícula: 21022-2
CPF: 044.635.306-01
Nível: I
Grau: B
Nome: MONIQUE DIAS FERREIRA DE MENEZES
Matrícula: 21024-3
CPF: 081.287.786-17
Nível: I
Grau: B

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação nos lugares de costumes, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2023.

Cônego Marinho, 21 de setembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:66D2C6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4064, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4064, de 1 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.192,33 (Cinco Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 429
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	

Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.192,33
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS, no valor de R$ 5192,33 (Cinco Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.09.20 09:50:17 -03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6D27D5C6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4065, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4065, de 1 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.771,10 (Doze Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 12.771,10
Fonte Recurso:	2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 12.771,10 (Doze Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Agosto de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.09.20 09:50:54 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C6ABF743

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4067, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4067, de 1 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.985,56 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.985,56
Fonte Recurso:	1.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS, no valor de R$ 4985,56 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
AssinadodeformadigitalporVERALUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2023.09.2009:56:06-03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E5F7A46D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4080, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4080, de 23 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 89.000,00
Fonte Recurso:	2.501.000 -	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, em conformidade com
o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Agosto de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.09.20 10:02:05 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0836B39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, ferramentas, materiais para construção e materiais elétricos, através das secretarias municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **20/09/2023**. Ata de Registro de Preço nº **121/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ 86.573.904/0001-21**, no valor estimado de **R$ 22.032,30 (vinte e dois mil, trinta e dois reais e trinta centavos)**. Ata de Registro de Preço nº **122/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ 22.596.506/0001-48**, no valor estimado de **R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais);** Ata de Registro de Preço nº **123/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **FRANCISCO DE ASSIS ROSA**, inscrito no **CNPJ 71.401.517/0001-30**, no valor estimado de **R$ 19.598,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais);** Ata de Registro de Preço nº **124/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **PAULO HENRIQUE MENEZES**, inscrito no **CNPJ 37.066.426/0001-58**, no valor estimado de **R$ 58.218,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e dezoito reais).** Firmado em **20/09/2023**. Vigência de **20/09/2023 à 19/09/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de setembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1AC4B20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 068/2023, Contrato nº 101/2023; firmado em 21/09/2023, entre Município de Corinto e **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº08.583.629/0001-13; Objeto: adesão à ata de registro de preços nº 011/2023 do Processo Licitatório nº 007/2023 e Pregão Eletrônico n°:003/2023,realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha-CIMBAJE, que tem por objeto a aquisição de material hospitalar , bens duráveis ,saneantes e reagentes que estão disponíveis no banco de preços desenvolvido pelo tribunal de contas do estado(TCE) em http://bancos TCEMG-acesso publico**)**. Valor: **R$ 1.200.000,00.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:BE1BA656

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 068/2023, Contrato nº 101/2023; firmado em 21/09/2023, entre Município de Corinto e **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº08.583.629/0001-13; Objeto: adesão à ata de registro de preços nº 011/2023 do Processo Licitatório nº 007/2023 e Pregão Eletrônico n°:003/2023,realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha-CIMBAJE, que tem por objeto a aquisição de material hospitalar , bens duráveis ,saneantes e reagentes que estão disponíveis no banco de preços desenvolvido pelo tribunal de contas do estado(TCE) em http://bancos TCEMG-acesso publico**)**. Valor: **R$ 1.200.000,00.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A25F4C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 56/2021, Dispensa nº 09/2021**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O IMÓVEL LOCALIZA-SE NO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VINA, SITUADO À AVENIDA CÔNEGO ANTÔNIO CARLOS, 105, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG. PROPRIETÁRIO: VLADSON BECHARA DE MIRANDA**. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para **30 de setembro de 2024**, a contar de 30 de setembro de 2023. Fica aditada a Cláusula Quarta do contrato inicial: o valor mensal da locação passa a ser de **R$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais),** considerando o índice oficial IPCA.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:46449275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.051, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

- Rosinei de Paula Salgado – 16 (dezesseis) dias de Férias Prêmio referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 21 de setembro de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 21 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E4834CC4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 2.052, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
PROCEDE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.880/2023, PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria nº 1.880/2023 que "Procede à designação de Agentes Públicos para o exercício de funções essenciais à execução de processos licitatórios";

Considerando a exoneração do servidor comissionado João Paulo Silva, a pedido e que, em razão desse fato, necessário se faz a designação de outro servidor para substituí-lo na equipe de apoio

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder à designação da servidora Rafaela Aparecida da Silva Pereira, ocupante do cargo de provimento em comissão de encarregada de serviços, para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em substituição ao servidor João Paulo Silva, exonerado a pedido.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, o art. 2º, da Portaria nº 1.880/2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior ficam nomeados para exercerem as funções essenciais à execução de processos licitatórios os seguintes servidores públicos municipais:
I - Agente de Contratação e Pregoeiro: Cassiano Pereira da Silva, servidor efetivo inscrito na matrícula nº 1536/8;
II - Equipe de Apoio:
Silvério de Olair Costa, servidor efetivo inscrito na matrícula nº 665/6;
Débora Zucco Bernardes de Carvalho, servidora efetiva inscrita na matrícula nº 1273/4;
Rafaela Aparecida da Silva Pereira, servidora comissionada inscrita na matrícula nº 1987/8.

Art. 3º. Os servidores descritos no art. 2º, da Portaria nº 1.880/2023, com a redação dada por esta Portaria, ficam designados membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, para todos os fins de direito da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EB93255D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 54/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços: 005/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG
CONTRATADO (A): BM CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 33.179.688/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000696/2022/SEE NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/09/2023
VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 23/10/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:CEFC68A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 162 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o prazo para emissão de guias e data de vencimento para pagamento do IPTU para exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o dispositivo nos §§§ 1º, 2º e 3º do art. 36 da Lei Complementar nº. 06, de 17 de dezembro de 2001;
decreta:
Art. 1º. Fica determinado ao Órgão Municipal de Tributação que promova o lançamento do IPTU para o exercício de 2023, devendo ser expedidas as respectivas guias a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº. 06/2001, até a data limite de 30 de setembro de 2023.

Art. 2º. Observando o disposto no art. 1º deste Decreto, fica estabelecida a data final para pagamento do IPTU, exercício de 2023, até 30 de dezembro de 2023, após emissão das respectivas guias de pagamento e lançamento.

Art. 3º. No lançamento do IPTU, exercício financeiro de 2023, deverá ser observado os valores constantes na planta genérica de valores em vigência.

Art. 4º. Os contribuintes que realizarem o pagamento do IPTU 2023 até a data de 30 de novembro de 2023, farão jus à concessão de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 14 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7B8E6604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023, DECORRENTE DO PROCESSO 60/2023, DISPENSA Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 58/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **MARIA JOSÉ PEREIRA NEVES. Objeto:** Aquisição de imóvel para abrigar a expansão do Cemitério Municipal com base na Lei Complementar Nº 88 de junho de 2023, cujo valor global é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Data da Assinatura:** 21/09/2023. **Data da vigência**: 31/12/2023.

Cristiano Otoni, 21 de setembro de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:95880283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 33/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 59/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro e preços, para fornecimento de veículos em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG tendo em vista a necessidade de adequação da especificação do item a ser licitado.

Cristiano Otoni, 21 de setembro de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5327EC51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PMCO Nº 16/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, DISPENSA Nº 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 1º termo aditivo ao contrato Nº 16/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA W & M PUBLICIDADE LTDA EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo dos itens do contrato em virtude do decréscimo de 19 unidades do item 01 – Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e de 25 unidades do item 02 – Publicação no Diário Oficial da União e o correspondente acréscimo de cinquenta e três unidades ao item 03 – Publicação no Jornal de Grande Circulação e de cinquenta unidades ao item 04 – Publicação em Jornal de Circulação Regional. **Data da assinatura**: 21/09/2023.

Cristiano Otoni, 21/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BEEC9FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/09/23	62525-6 - Fundeb	R$79.072,82

Curvelo, 21 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3CB0239B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.439, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 126/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta as alíneas "h" e "i" ao inciso I, do art. 1º da Portaria nº 11.092, de 19 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(…)
h) Ana Carolina de Castro Fernandes Alves, Matrícula nº 79.649-2, CPF nº 087.957.716-97;
i) Janete Simões Pimenta, Matrícula nº 9.728-4, CPF nº 086.966.496-48."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:60C3BDD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.440, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adriana Aparecida Pereira Rodrigues de Sá, pelo período de 03 (três) dias (23/08/2023 a 25/08/2023);
- Afonso Matilde Aparecido Teles, pelo período de 03(três) dias (03/08/2023 a 05/08/2023);
- Alessandra Fernandes da Silva, pelo período de 03(três) dias (09/08/2023 a 11/08/2023);
- Aline Oliveira Santos, pelo período de 03 (três) dias (10/08/2023 a 12/08/2023);
- Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 03(três) dias (03/08/2023 a 05/08/2023);
- Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 03(três) dias (28/08/2023 a 30/08/2023);
- Andreia Louzada, pelo período de 03 (três) dias (02/08/2023 a 04/08/2023);
- Beatriz Rocha da Silva, pelo período de 15(quinze) dias (25/08/2023 a 08/09/2023);
- Carla Aparecida Alves Rodrigues, pelo período de 07(sete) dias (11/08/2023 a 17/08/2023);
- Carla Ariane Matoso Kaczyk, pelo período de 04(quatro) dias (15/08/2023 a 18/08/2023);
- Carla Lucimaria Mariz de Souza, pelo período de 05(cinco) dias (31/07/2023 a 04/08/2023);
- Carla Monteiro da Silva, pelo período de 07(sete) dias (21/08/2023 a 27/08/2023);
- Carmem Rodrigues da Silveira, pelo período de 12(doze) dias (07/08/2023 a 18/08/2023);
- Caroline Miranda Mendes, pelo período de 03(três) dias (31/07/2023 a 02/08/2023);
- Cássia Gonçalves de Souza, pelo período de 04(quatro) dias (21/08/2023 a 24/08/2023);
- Cassia Solange Diniz Araújo, pelo período de 12(doze) dias (28/07/2023 a 01/08/2023 e de 02/08/2023 a 08/08/2023);
- César Augusto Silveira de Souza, pelo período de 10 (dez) dias (23/08/2023 a 01/09/2023);
- Cláudia Ferreira Lopes Marreira, pelo período de 08 (oito) dias (25/08/2023 a 01/09/2023);
- Claudinei da Costa Lima, pelo período de 10(dez) dias (31/07/2023 a 09/08/2023);
- Cláudio Antônio Soares, pelo período de 03(três) dias (02/08/2023 a 04/08/2023);
- Conceição de Fátima Pereira Gomes, pelo período de 03(três) dias (21/08/2023 a 23/08/2023);
- Cristiane Patrícia Alves, pelo período de 15(quinze) dias (01/08/2023 a 15/08/2023);
- Cristina Monteiro da Silva, pelo período de 03 (três) dias (09/08/2023 a 11/08/2023);
- Cyntia Aparecida de Melo, pelo período de 03(três) dias (23/08/2023 a 25/08/2023);
- Daiana dos Santos Campos Souza, pelo período de 15(quinze) dias (11/08/2023 a 25/08/2023);
- Daniel Antônio Rocha, pelo período de 04(quatro) dias (29/08/2023 a 01/09/2023);
- Denise Pereira de Sá Campos, pelo período de 10 (dez) dias (02/08/2023 a 11/08/2023);
- Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 09(nove) dias (24/08/2023 a 01/09/2023);
- Edvania Pereira de Carvalho, pelo período de 03(três) dias (31/07/2023 a 02/08/2023);
- Elaine Aparecida Aguiar Barbosa, pelo período de 04(quatro) dias (19/08/2023 a 22/08/2023);
- Elci de Cássia Silva, pelo período de 03(três) dias (02/08/2023 a 04/08/2023);
- Elizabete Soares de Souza Gontijo, pelo período de 03 (três) dias (02/08/2023 a 04/08/2023);
- Enia Eulália dos Passos, pelo período de 05(cinco) dias (18/08/2023 a(22/08/2023);
- Etelvina Candida de Sá Vargas, pelo período de 15(quinze) dias (15/08/2023 a 29/08/2023);
- Flávia Rocha Silva Costa, pelo período de 03(três) dias (29/08/2023 a 31/08/2023);
- Geralda Aparecida Rodrigues da Silva, pelo período de 08 (oito) dias (10/08/2023 a 17/08/2023);
- Geralda Linete da Silva, pelo período de 03(três) dias (07/08/2023 a 09/08/2023);
- Glaydston Marcelo Matoso, pelo período de 05(cinco) dias (25/08/2023 a 29/08/2023);
- Hamer Kraft de Araújo, pelo período de 05(cinco) dias (07/08/2023 a 11/08/2023);
- Irineia Ermelinda Santos Miranda, pelo período de 12(doze) dias (31/07/2023 a 11/08/2023);
- Ivanilde Mendes Sant Anna Rodrigues, pelo período de 03(três) dias (30/08/2023 a 01/09/2023);
- Janaína Gomes de Jesus Calazans, pelo período de 04(quatro) dias (01/08/2023 a 04/08/2023);
- João Madureira Neto, pelo período de 19(dezenove) dias (24/07/2023 a 04/08/2023, 07/08/2023 a 09/08/2023 e de 22/08/2023 a 25/08/2023);
- José Pedro Oliveira Gonçalves Medeiros, pelo período de 03(três) dias (21/08/2023 a 23/08/2023);

- Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 03 (três) dias (23/08/2023 a 25/08/2023);
- Júlia Amâncio Fonseca, pelo período de 03(três) dias (21/08/2023 a 23/08/2023);
- Jumara de Paula Vasconcelos, pelo período de 14 (quatorze) dias (23/08/2023 a 05/09/2023);
- Katia de Cassia Coura Araújo Silva, pelo período de 03(três) dias (15/08/2023 a 17/08/2023);
- Katia Pinto Guimarães, pelo período de 05(cinco) dias (14/08/2023 a 18/08/2023);
- Kele Cristina Rocha Fonseca Alves, pelo período de 04(quatro) dias (18/08/2023 a 21/08/2023);
- Laiara Morais Barbosa, pelo período de 15(quinze) dias (26/07/2023 a 28/07/2023 e de 03/08/2023 a 14/08/2023);
- Leidiane Mariz Rocha, pelo período de 14 (quatorze) dias (07/08/2023 a 20/08/2023;
- Lívia Maria Perdigão, pelo período de 03 (três) dias (24/08/2023 a 26/08/2023);
- Luciene Gonçalves da Silveira, pelo período de 13 (treze) dias (22/08/2023 a 03/09/2023);
- Lucimaria de Lourdes Fernandes de Fretas, pelo período de 05(cinco) dias (07/08/2023 a 11/08/2023);
- Luís Ricardo Oliveira Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (25/07/2023 a 27/07/2023);
- Márcia Eliane Ribeiro Ascendino, pelo período de 03 (três) dias (02/08/2023 a 04/08/2023);
- Margarete Aparecida Simões Freire, pelo período de 03 (três) dias (23/08/2023 a 25/08/2023);
- Maria Cecilia Diniz, pelo período de 05(cinco) dias (04/08/2023 a 08/08/2023);
- Maria Eunice Rodrigues, pelo período de 13(treze) dias (16/08/2023 a 28/08/2023);
- Maria José Diniz, pelo período de 03(três) dias (23/08/2023 a 25/08/2023);
- Maria Luísa da Silva Oliveira, pelo período de 11 (onze) dias (03/08/2023 a 05/08/2023 e de 11/08/2023 a 18/08/2023);
- Maria Nazaré Kelly Alves Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (24/08/2023 a 26/08/2023);
- Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 03 (três) dias (07/08/2023 a 09/08/2023);
- Mariana Correa da Silva, pelo período de 03(três) dias (07/08/2023 a 09/08/2023);
- Marielle Borges Pereira, pelo período de 05(cinco) dias (28/08/2023 a 01/09/2023);
- Marília Marques Veloso Berião, pelo período de 05(cinco) dias (07/08/2023 a 11/08/2023);
- Marinez Ferreira de Miranda, pelo período de 08(oito) dias (21/08/2023 a 28/08/2023);
- Maurício da Costa Silva, pelo período de 06(seis) dias (31/07/2023 a 05/08/2023);
- Micaelle Reis Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (07/08/2023 a 11/08/2023);
- Milton Coutinho Esteves, pelo período de 05 (cinco) dias (23/08/2023 a 27/08/2023);
- Mirian de Souza Rodrigues, pelo período de 07 (sete) dias (20/08/2023 a 26/08/2023);
- Neila Naiana Pereira, pelo período de 04(quatro) dias (17/08/2023 a 19/08/2023);
- Nilma Maria de Almeida Gonzaga, pelo período de 05(cinco) dias (21/08/2023 a 25/08/2023);
- Núbia Karina Pereira, pelo período de 03(três) dias (17/08/2023 a 19/08/2023);
- Patricia Carvalho Perácio, pelo período de 08 (oito) dias (22/08/2023 a 29/08/2023);
- Patrícia Reginalda Silva Guimarães, pelo período de 05(cinco) dias (21/08/2023 a 25/08/2023);
- Paula Lélis Carvalho, pelo período de 03(três) dias (19/08/2023 a 21/08/2023);
- Paulo César da Silva, pelo período de 04(quatro) dias (01/08/2023 a 04/08/2023);
- Paulo Henrique da Silva, pelo período de 04(quatro) dias (25/07/2023 a 28/07/2023);
- Priscila Fulgêncio Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (24/08/2023 a 26/08/2023);
- Rafael Marques de Araújo, pelo período de 08 (oito) dias (02/08/2023 a 09/08/2023);
- Renato de Almeida Freitas Filho, pelo período de 03(três) dias (26/07/2023 a 28/07/2023);
- Ricardo Alves Bueno, pelo período de 03(três) dias (21/08/2023 a 23/08/2023);
- Roberta de Castro Pinto, pelo período de 03 (três) dias (23/08/2023 a 25/08/2023);
- Ronaldo Gonçalves Guimarães, pelo período de 04(quatro) dias(21/08/2023 a 24/08/2023);
- Rosane Franca Ribas Ferreira, pelo período de 10(dez) dias (18/08/2023 a 27/08/2023);
- Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 03(três) dias (22/08/2023 a 24/08/2023);
- Santuza dos Reis Ferreira, pelo período de 03(três) dias (14/08/2023 a 16/08/2023);
- Sarah Rocha Firmo Carvalho, pelo período de 05(cinco) dias (30/07/2023 a 03/08/2023);
- Shophia Gonçalves Cardoso Guimarães, pelo período de 08(oito) dias (01/08/2023 a 04/08/2023 e de 08/08/2023 a 11/08/2023);
- Simone Fernandes dos Santos Coutinho, pelo período de 04 (quatro) dias (09/08/2023 a 12/08/2023);
- Sonaly Barbosa Trindade, pelo período de 03(três) dias (23/08/2023 a 25/08/2023);
- Sônia Aparecida Chaves, pelo período de 05(cinco) dias (28/08/2023 a 01/09/2023);
- Sônia Maria Guimarães de Matos, pelo período de 15(quinze) dias (02/08/2023 a 16/08/2023);
- Suzana Maria Lopes Rocha, pelo período de 10 (dez) dias (09/08/2023 a 18/08/2023);
- Tânia Maria da Silva Coutinho, pelo período de 03(três) dias (25/07/2023 a 27/07/2023);
- Tânia Pinto Ferreira, pelo período de 03(três) dias (31/07/2023 a 02/08/2023);
- Thiago Nunes de Souza, pelo período de 15(quinze) dias (16/08/2023 a 30/08/2023);
- Valdeci Benevenuto dos Santos, pelo período de 11(onze) dias (18/08/2023 a 28/08/2023);
- Valeria Xavier Santos Ireno, pelo período de 03(três) dias (13/08/2023 a 15/08/2023);
- Vanessa Carneiro de Paula, pelo período de 04(quatro) dias (29/08/2023 a 01/09/2023);
- Vanessa Verônica Barbosa Santiago, pelo período de 03(três) dias(24/08/2023 a 26/08/2023);
- Viviane Cristina Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (14/08/2023 a 16/08/2023);
- Viviane Martins Pereira, pelo período de 12(doze) dias (31/07/2023 a 11/08/2023);
- Viviane Pereira da Costa, pelo período de 05(cinco) dias (04/08/2023 a 08/08/2023);
- Washington Alves Ribeiro, pelo período de 03(três) dias (15/08/2023 a 17/08/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3A2707A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.441 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Elma Reginalda Rodrigues Valgas, pelo período de 03(três) dias (30/07/2023 a 01/08/2023);
- Karine Cristina Diniz Matos Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (03/08/2023 a 12/08/2023);
- Renata da Rocha Santana, pelo período de 04(quatro) dias (01/08/2023 a 04/08/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:24A816FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.442, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA IVETE ALVARES TEIXEIRA DIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 223/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Ivete Alvares Teixeira Dias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CC581E4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.443, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Carla Aparecida Alves Rodrigues, pelo período de 120(cento e vinte) dias (21/08/2023 a 18/12/2023);
- Fabiana Ferreira Dias, pelo período de 120(cento e vinte) dias (31/07/2023 a 27/11/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:335FEDFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.444, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA ALEXANDRE SMITH REZENDE DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CADASTRADOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 238/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alexandre Smith Rezende, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.517.036-35, da função pública de Cadastrador, aprovado em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

Curvelo, 20 de setembro de 2023

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C7DB22D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.445, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, VALDIRENE MARIA RODRIGUES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 239/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Valdirene Maria Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 967.336.596-20, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão F, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.

Curvelo, 20 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E3550C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.446, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA JEICE KELLY CAMILO VIANA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 240/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jeice Kelly Camilo Viana, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.243.206-14, da função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

Curvelo, 20 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:726FD9B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.447, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA KATIA DA SILVA RODRIGUES TORRES EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 241/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Katia da Silva Rodrigues Torres, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.528.206-22, para exercer função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

Curvelo, 20 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B9935461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010 e de acordo com a aprovação em reunião extraordinária realizada do dia 20 de setembro de 2023, conforme Ata nº 401,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a partir do dia 24 de setembro de 2023 a prorrogação por mais 06 (seis) meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 20 de setembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
NÚBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente Interino

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB6792B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Objeto: Aquisição de material e peças para reposição em equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: À partir de 26/09/2023 até 31/12/2023 – Dotações orçamentárias: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1044

02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1055
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1087
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107 – Valor: R$45.980,0 – Data: 19/09/2023 – **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0477C198

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA/CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 88, II, art. 90, §§ 1º e 3º – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando a necessidade da realização do Diagnóstico Situacional das Crianças e Adolescentes do Município de Curvelo pelo CMDCA;

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023, conforme Ata nº 21/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Temporária do Diagnóstico Situacional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo, composta pelos seguintes membros:

I – Alexandra da Silva Ribeiro Galvão;
II –Waldirene Rodrigues de Souza;
III – Carlos Eduardo da Silva Dias;
IV – Mário Campos;
V – Ronaldo Ricardo da Silveira;
VI – Igor Ribeiro Neves.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2023.

Curvelo, 20 de setembro de 2023.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
IGOR RIBEIRO NEVES
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8FA1B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para parques e jardins, visando atender às necessidades da Sec. Mun. de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Sec. Mun. de Educação e da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: FM PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 14.233.242/0001-30, nos itens 01, 02 e 05, no valor total de R$ 7.835,00; NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13, no item 03, no valor total de R$ 3.000,00; SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.502.109/0001-34, no item 04, no valor total de R$ 9.350,00. Em 20/9/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:FF1002FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carimbos e suprimentos para carimbos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: FILIPE HENRIQUE CRISPIM MOREIRA 11211538605 - CNPJ: 21.033.200/0001-10, nos itens 01 a 26, no valor total de R$ 22.775,00. Em 21/9/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:565C3858

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PE Nº 002A/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento BIPAP pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Comunica Decisão de REVOGAÇÃO da licitação, por fato superveniente, tendo em vista Ofício 335/ALMOX/OJ/SMS/2023, solicitando revogação do certame, em razão do falecimento da paciente, conforme certidão de óbito emitida aos 19/07/2023 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais. Registra-se ainda que no caso específico deste certame, não é aplicável o contraditório e a ampla defesa, uma vez que a licitação não foi homologada, conforme explicitado no Parecer Jurídico supra. Decisão Administrativa disponível na íntegra no site: https://curvelo.mg.gov.br/.

Curvelo/MG, 21/9/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:35F44555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 21/2023, de 17 de agosto de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 513/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 21/2023, de 17 de agosto de 2023,para os cargos de **Professor P1 –** Escola Municipal de Quartel do Indaiá, Escola Municipal de Pedro Baiano, Escola Municipal de Baixadão; e **Servente Escolar –**Escola Municipal de Quartel do Indaiá e Escola Municipal de Planalto de Minas, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0F83750F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n° 116, de 17 de setembro de 2014 que "Altera os artigos 54, § 3º e 57, § 4º, insere parágrafo no art. 60 e altera os anexos I, II, IV, V E VI, da lei complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 517/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 731/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 14 de setembro de 2023, a servidora **LUDYMILA DAS MERCÊS GODINHO PERPÉTUO** no cargo comissionado de Vice- DiretorEscolar no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Bom Jesus, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A98A5E59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 516/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **LUANA APARECIDA PACHECO LEITE,** a partir de 15 de setembro de 2023, por meio do Decreto n° 494, de 19de setembrode 2023,fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente de Serviços Escolares,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:BF4F214E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar n° 3673 de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

E considerando a justificativa apresentada no Memorando nº 262/2023 da Coordenação de Saúde Bucal - APS e o Memorando Interno nº 515/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária da servidora a seguir descrita, pelo período de 18/09/2023 a 31/07/2024:

Nome	Cargo Efetivo	Ampliação	Carga Horária Atual
Aline Karla Fernandes	Dentista	33,33%	30 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:63B08D57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 516/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2023, a servidora **LUANA APARECIDA PACHECO LEITE** do cargo efetivo de **Assistente de Serviços Escolares,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D67D22B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 189/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de construção de coreto na Praça de São Sebastião, no Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina/MG (Emenda Impositiva nº 16/2022, de autoria do vereador Diego Porto). Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: CONSTRUTORA GTA LTDA - EPP, CNPJ: 11.467.817/0001-90, com valor global R$ 166.703,18.

Diamantina, 20 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:514172C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 258/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância zero quilômetro para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a revogação do procedimento licitatório supracitado, nos termos do Art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 20 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:9D437B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TP 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento em piso intertravado de concreto, sem fornecimento de materiais, na pista de caminhada. Os envelopes deverão ser protocolados até as 9:00h do dia 10/10/2023 na sala de Licitações da Prefeitura, momento em que se dará a sessão de abertura dos envelopes. Edital disponível em www.dionisio.mg.gov.br. Informações: (31) 3858-1202.

Dionísio-MG, 21/09/2023.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:F9DC0F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: OSP INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 11.367.423/0001-60. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2023 a 1º de outubro de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77106FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 002/2023

– Programa Adote Um Bem Público – Alexandre Almeida Caramês de Resende; Heleno Chagas Ferreira; Wendel José da Costa; Wesley Zica de Lima e João Evangelista Prado. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 08/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48A36F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2023

– Adote Um Bem Público. Adoção da Praça calçadão, localizada na Av. do Contorno em frente ao número 327 entre a Av. Sete de Setembro e a cancela da linha que divide o Centro do Bairro Catalão, popularmente como Praça do Wantú. Objeto: Exclusão do conveniado Marcos de Sousa Prado, a partir desta data. Ass: 18/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:967BBF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023

– Programa Adote Um Bem Público – Altamiro Vicente de Azevedo. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64D12D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 002/2023

– Programa Adote Um Bem Público – Posto Sotero Oliveira. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 21/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22919F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, página 74, Edição 3606, do dia 21/09/2023. Onde se lê... Semdes – Extrato do Ta 001/2023 – Ct 003/2023 – Pl 128/2023. Contratada: Globus Empreendimentos e Projetos Ltda Me. Objeto: Prorrogação do prazo até 29/10/2023. Leia se... ... Semdes – Extrato do Ta 001/2023 – Ct 003/2023 – Pl 128/2023. Contratada: Globus Empreendimentos e Projetos Ltda Me. Objeto: Prorrogação do prazo até 25/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C4C7C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 05/2020 – PL 296/2019

– Divibus Transporte Ltda - Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem 4.5 à Cláusula Quarta – Do Pagamento e Medição do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 4.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1EF610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 14/2020 – PL 296/2019

– CCR Divinópolis Serviços de Coleta de Resíduos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem 4.5 à Cláusula Quarta – Do Pagamento e Medição do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 4.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48E9FAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 004/2023

– Pl 128/2023. Contratada: Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 24/01/2024, conforme artigo 57, I da lei 8.666/93. Ass: 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:186A37E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT 1068/2023 – BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS.

Objeto: Prorrogação do contrato até 26/02/2024, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Semusa, em conformidade com o Art. 2, Inciso V, da Lei Municipal 4.450/98. Ass: 16/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E52E20BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1598/2023

– Darci Aparecido Filipe, CPF 559.xxx.xxx-44. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 4ª colocação no cargo de Motorista de Veículos Pesados, no Processo Seletivo de Edital 04/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 10/09/2024. Valor: R$ 1.761,55. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2350. Ass.: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5396822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1533/2023

– Carlos Murilo Oliveira Silva, CPF 080.xxx.xxx-60. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 466ª colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 1.761,55. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.122.0002.2802. Ass.: 25/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC0E466F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1693/2023

– Sara Dayane Silva, CPF 118.xxx.xxx-21. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 35ª colocação no cargo de Fisioterapeuta, no Processo Seletivo de Edital 01/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 29/02/2024. Valor: R$ 2.051,19. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass.: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C804611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 652/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003
A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 52.460/2023, datado de 12/09/2023, concede à servidora **CLERIA BIGAIR FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, com matrícula nº 9801448-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 10/09/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0796/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF06CE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 651/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº. 192/2023, de 18 de setembro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **SILVANA HELENA DE ARAUJO FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9902069-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no CMEI Isauro Silva, **com efeitos retroativos a 21/08/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C05A023C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 034/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Readaptação Temporária, no período de 18/09/2023 a 31/12/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, descer e subir escadas (acima de 10 degraus), atividades abaixo da linha dos joelhos, (deverá alternar posturas sentada e em pé), até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	9903658-8	CRISTIANE DUARTE COSTA ADAMI	PAAFEF - Linguistica e Letras	Período de 105 dias, a partir de 18/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D19AC85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COFER FERRO E AÇO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44405FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – PÃO DA MATA ALIMENTOS FUNCIONAIS EIRELLI.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 13/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B2B3340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 13/2023 – PL 261/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022.

Contratada: JJX Transportes Ltda, CNPJ/MF 45.373.711/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento as unidades administrativas (Secretarias Municipais) do poder executivo do Município de Divinópolis. Prazo: 30 meses. Valor: R$ 215.880,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2155.3.3.90.39.00. Ass: 19/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D205CBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o presente Processo Licitatório foi anulado tendo em vista os vícios apontados no mesmo, conforme justificativa abaixo.

Considerando a documentação contida no Processo Licitatório 208/2023, que origina o Pregão Eletrônico 139/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância UTI - Suporte Avançado classe "D", adulto, infantil e neonato, com tripulação (médico, enfermeiro e motorista) e ambulância de transporte simples remoção classe "b" (enfermeiro e motorista), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando que o edital previa em seu item 1.2:
1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por 04 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Considerando os documentos juntados pelo Pregoeiro às folhas 210 a 217 dos autos em que relata que se identificou relevante erro no lançamento da licitação na plataforma Compras.gov - conquanto o edital previa critério de julgamento por menor preço global, a disputa aconteceu sob o critério de menor preço por item.

Considerando que essa falha induziu os licitantes em erro e que prejudica os preceitos legais de critério de julgamento objetivo e de vinculação ao instrumento convocatório impostos pela Lei Federal nº 8.666/1993 (artigo 3º e 40, inciso VII).

RESOLVE:

ANULAR este Processo Licitatório, com fundamento no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, em 13 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FBB705E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Contratação de empresa especializada na locação de palco, sistema de som, iluminação, gerador de energia, camarins e toda estrutura necessária para realização do evento "Evangelizar é preciso show com padre Reginaldo Manzotti que acontecerá no dia 11 de novembro de 2023 na Avenida Paraná 2601, Belvedere I - Divinópolis-MG.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/10/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826 e 3229-8127.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B5DEA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023

– Pregão Eletrônico nº 187/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445, objeto: registro de preços para aquisição futura de tendas sanfonadas para atender as demandas das feiras livres do município de Divinópolis/MG. Retifica-se o edital supracitado retirando a obrigatoriedade de apresentação dos documentos referente qualificação técnica "AFE e alvará sanitário" solicitados no item 9.11 do edital. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB9CDA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 01/2023 – PL 365/2022 – MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.4 à Cláusula Terceira – Dos Valores do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EFEEABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 011/2019 – PL 338/2016 – TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.2 à Cláusula Terceira – Dos Valores do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.2 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EEA68CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 16/2023 – PL 306/2023 – INEXIGIBILIDADE 012/2023.

Contratada: Animassauro Produções Ltda, CNPJ 06.077.962/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO " 3 PALAVRINHAS" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO NO EVENTO "CELEBRA DIVINÓPOLIS" QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023, NA PRAÇA DO SANTUÁRIO NESTA CIDADE. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 45.000,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A559CABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 023/2023 – PL 153/2023 – TOMADA DE PREÇOS 015/2023.

Contratada: Construtora WBF Eireli, CNPJ 20.357.439/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de construção da Mini Creche Antonieta Fonseca, no município de Divinópolis/MG. Prazo: 07 meses. Valor: R$ 513.435,61. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.1351.4.4.90.51.00 – Ficha 604.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65DE0A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça esportiva do bairro Icaraí, localizada no encontro da Av. João de Oliveira com rua Vera Cruz no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: PMMX Engenharia Ltda.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D36EDAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

– Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços nº147/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades do Serviço Especializado de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 05/10/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826 e 3229-8127.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2001DE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, com observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 7.565/1986, torna público o presente Edital de Chamamento Público pelo **MAIOR LANCE**, regido pelas seguintes cláusulas.

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital a permissão, **para pessoas físicas ou jurídicas**, para uso de 02 (dois) hangares no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis, mediante encargos para finalidade de abrigamento de aeronaves próprias ou de terceiros devidamente identificadas ou outras atividades comerciais que sejam direcionadas para atividade aeroportuária como locadoras de veículos, agência de viagem, voos panorâmicos, escola de aviação civil, oficina mecânica de aeronaves, escola de formação de comissário de bordos, desde que devidamente permitidas e expressamente autorizadas pela ANAC.

1.2 - Os hangares disponíveis: (Ver imagem ANEXO l)

ITEM	ESPAÇO	ÁREA m²	VALOR MÍNIMO DE PROPOSTA
1	HANGAR 13	445,07	R$33.475,40
2	HANGAR 10	243,52	R$18.310,40

2. DO LOCAL E DATA PARA ENTREGA DA INTENÇÃO E DOCUMENTOS

2.1 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Os interessados poderão a partir do dia 21 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023 até as 17:00 horas, através de formulário disponível nos links, anexando os documentos em formato PDF contendo:

I – Em caso de pessoa física: Link https://forms.gle/XYZEmicteUXKHCFq9

Cópia de documento de identificação com foto;
Comprovante de inscrição de situação cadastral perante a Receita Federal (CPF);
Comprovante de endereço;
Certidão negativa, emitida em no máximo 30 dias, perante o Fisco Municipal.
Declaração de intenção e responsabilidade exclusiva pelo HANGAR, bem como pela exploração das atividades, por sua conta e risco inerentes à atividade econômica, atendendo obrigatoriamente ao disposto no Termo de Permissionário, comum a todos os permissionários dos hangares do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral – (MODELO ANEXO II).
Proposta na forma do ANEXO III;

II – Em caso de pessoa jurídica: Link https://forms.gle/nNQK3qjVKHsYCNXa6

Comprovante de inscrição de situação cadastral perante a Receita Federal (CNPJ), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste chamamento;
Documentos pessoais do interessado ou do sócio-administrador;
Contrato social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Certidões negativas, emitidas em no máximo 30 dias, perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal e ainda trabalhista;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante;
Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social;
Declaração de intenção e responsabilidade exclusiva pelo HANGAR, bem como pela exploração das atividades, por sua conta e risco inerentes à atividade econômica, atendendo obrigatoriamente ao disposto no Termo de Permissionário, comum a todos os permissionários dos hangares do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral – (MODELO ANEXO II).
Proposta na forma do ANEXO III;

2.2 – Os formulários e documentos recebidos serão abertos no dia 24 de outubro de 2023, às 10:00 horas, em seção pública a ser realizada na sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na sede da Prefeitura, sala 512, cuja participação será franqueada aos interessados mediante regular identificação.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste chamamento público quaisquer interessados que se qualifiquem na forma do inciso I do subitem 2.1 deste Edital e cumpra as demais exigências legais para contratar com o Poder Público e não se enquadrem dentre às vedações legais, nos termos da Lei nº. 8.666/93.
3.2 – Quanto as empresas jurídicas interessadas não poderão participar deste chamamento:
I – empresa que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº. 8.666/93;
II - empresa que estiver sob processo de falência, concordata ou insolvência;
III - empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado junto ao Município de Divinópolis.
3.3. Não estão impedidos de participar deste chamamento público:
3.3.1. Aqueles que, atualmente, ocupem quaisquer dos hangares existentes.
3.3.2. As empresas que se encontrem em recuperação judicial, tendo em vista o caráter não oneroso para a Administração Pública, conforme entendimento da Procuradoria Municipal – Ofício PROGER n° 015/2023 e decisão prolatada no Resp 1826299 do STJ.
3.4. Cada participante poderá obter a concessão de apenas 01 (um) dos hangares ofertados neste edital.
3.5 A proposta de lance será por lance único e em caso de empate será facultado as partes aumentarem seus lances uma única vez em envelope fechado que deverá ser entregue e aberto na mesma sessão de abertura dos formulários e documentos.
3.6 Cada interessado poderá oferecer propostas por mais de um hangar disponível, porém deverá optar, no ato da abertura dos envelopes, pela unidade de maior interesse.
3.7 – Fica autorizado a manifestação de interesse nos espaços de forma compartilhada, devendo o envelope conter os documentos cadastrais de ambos os interessados, sendo, por conseguinte, o termo de permissão de uso do espaço formalizado e assinado por ambos os PERMISSIONÁRIOS.

DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

4.1 - Na hipótese de se lograr permissionário, o interessado poderá utilizar a área para exploração das atividades relativas ao HANGAR, mediante regular formalização de termo próprio – ANEXO IV.

4.2 – A permissão do hangar, objeto deste chamamento, dar-se-á pelo **prazo de 5 (cinco) anos**, o qual poderá ser prorrogado a bem do interesse público e em caso de manifesto interesse por parte da outorgada, sem prejuízo da revogação a qualquer tempo, por interesse público relevante, devidamente demonstrado ou na hipótese de extinção da concessão do aeródromo ao Município pela União.

4.3 – Somente será possível realizar qualquer intervenção e/ou edificação mediante prévia autorização específica pelas autoridades competentes, inclusive pelo Município de Divinópolis, SAC e/ou ANAC, adequando-se o valor do preço público incidente sobre o hangar correspondente, em caso de utilização de área não contemplada para fins de cálculo do valor cobrado até então.

4.4 - Em hipótese alguma e sem a prévia autorização, por escrito, por parte do poder concedente, poderá o concessionário ceder (onerosa ou gratuitamente), a qualquer título, para terceiros, o respectivo espaço público a ele outorgado através do presente chamamento, sob pena de rescisão, e imediata retomada do espaço, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, em face do descumprimento verificado.

4.5 – O permissionário deverá apresentar durante todo o uso do espaço, informações sobre o número de passageiros e/ou clientes, bem como o movimento de embarque e desembarque, assim como informações específicas quanto ao fluxo de aeronaves no espaço de sua responsabilidade, em intervalo não inferior a quinze dias.

DOS ENCARGOS

5.1 – O PERMISSIONÁRIO se obriga a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso.

5.2 – Caberá ao PERMISSIONÁRIO o pagamento de contrapartida específica, prestada em bens e/ou serviços específicos de obras para ampliação e/ou melhorias no aeroporto, previamente estabelecidas por ato próprio da Secretaria Municipal a que competir a gestão do aeródromo, em valor não inferior ao equivalente a 10 (dez) mensalidades (valor estimado no item 1.2), com proposta a ser apresentada conforme ANEXO III.

5.2.1 – Antes da assinatura do termo de permissão de uso do espaço público, o interessado assinará o ato de aquisição de bens e/ou de prestação de serviços específicos de obras para ampliação e melhorias no Aeroporto, a ser firmado com o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, que deverão ser devidamente comprovadas sua execução, podendo a qualquer tempo e hora sofrer controle, vistoria, fiscalização, intervenção, inspeção e revisão por parte do Município de Divinópolis, que designará servidores competentes para cumprir o que for necessário.

5.3 – Em caso de manifestação de interesse pelo espaço de forma compartilhada, os PERMISSIONÁRIOS se obrigam a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à 120% (cento e vinte por cento) da área total do espaço público objeto da permissão de uso.

5.3.1 – Em caso de interesse pelo espaço de forma compartilhada, as guias deverão emitidas de forma individual, sendo o equivalente a 60% (sessenta por cento), em nome de cada PERMISSIONÁRIO.

DA VISITA

6.1 - Fica a critério do interessado a realização de visita local para conhecer as áreas, inclusive, pertinentes aos objetos dos encargos mencionados no item 5.1, mediante prévio agendamento e cadastramento para ingresso no espaço aeroportuário relativo aos hangares, por meio dos telefones (37) 3229-8130, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

7 - DOS ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Eventuais dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas por mensagem enviada para o endereço de e-mail editaissemdes@gmail.com, até o último dia útil anterior à data limite de recebimento das intenções, fixada neste edital.

7.2 – O presente edital foi baseado nos decretos municipais n° 9.723 de 18 de novembro de 2010, 13.912 de 28 de agosto de 2020 e 14.810 de 30 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

ANEXO I

Imagem HANGAR 13

Imagem HANGAR 10

IMAGENS COM A SECRETÁRIA
ANEXO ll

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Comissão Permanente de Licitação,
Ref.: Chamamento Público n.º 028/2023

Eu, ..., portador(a) do CPF ou CNPJ n.º ....., com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público....., referente ao HANGAR n.º....., com a finalidade de desenvolver as atividades permitidas, conforme Termo de Permissionário.

Declaro ainda que:
1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
2. Que estou ciente que está manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Divinópolis _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO III
PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 028/2023

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA INTERESSADA
ENDEREÇO: CIDADE: CEP: ESTADO:
TELEFONE DA PESSOA OU REPRESENTANTE:
E-MAIL DA PESSOA OU REPRESENTANTE:

A presente proposta tem por objeto atender o disposto no edital nº 028/2023, visando concorrer ao direito de permissão do uso de hangar no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, conforme especificações constantes no edital e termo de permissão com modelo anexo ao mesmo.

VALOR PROPOSTO + Valor proposto por extenso:

A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da data da abertura dos envelopes.
Declaro para os que fins que se justifiquem, que li e concordo com todos os termos e exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do representante legal e carimbo

ANEXO IV
MODELO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS HANGARES DO AEROPORTO MUNICIPAL BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL EM DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

PERMITENTE: Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede no Palácio da Municipalidade, Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP 35.501- 169, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

PERMISSIONÁRIO: ..... pessoa de direito privado interno, CNPJ ....., residente/instalada à Av/Rua. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade/UF.

O Município de Divinópolis e ....., doravante denominados – respectivamente – Permitente e Permissionário, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira. Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, **exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves**, a utilização do seguinte espaço: Uso de ..... m² (.....Metros e ..... centímetros quadrados), denominado **Hangar .....** (.....) situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro: Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral - SNDV, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Parágrafo primeiro. A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob a jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela lei 2.972 de 01 de Julho de 1991.

Parágrafo segundo. O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas.

DO PRAZO:

Cláusula segunda. A presente permissão de uso, que se dá em caráter precário, entra em vigor pelo prazo de **5 (Cinco) anos**, com possibilidade de prorrogação por igual período, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. O prazo à que se refere o caput, poderá ser prorrogado, caso haja renovação do convênio firmado com o Ministério da Aeronáutica a critério exclusivo do PERMITENTE, por igual período, mediante a formalização de termo aditivo.

Cláusula terceira. O prazo será suspenso se, por fato da Administração, houver necessidade de remanejamento do PERMISSIONÁRIO da área ocupada, voltando a fluir a partir da ocupação do novo local, devendo a mudança das instalações ser feita às expensas do PERMISSIONÁRIO.

Cláusula quarta. Fica vedada a prorrogação prevista no parágrafo único da Cláusula segunda, caso o PERMISSIONÁRIO encontre-se em débito com o PERMITENTE.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

Cláusula quinta: O PERMISSIONÁRIO se obriga a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a **7,75%** (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso.

Cláusula sexta: O PERMISSIONÁRIO se obriga a cumprir o que restar determinado no ato de prestação contrapartida específica de aquisição de bens e/ou de prestação de serviços específicos de obras para ampliação e melhorias no Aeroporto, de acordo com a proposta apresentada ao edital de chamamento público n° xx/xxxx, em valor não inferior ao equivalente a 10 (dez) mensalidades, previstas na forma do item acima.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

Cláusula sétima- O PERMISSIONÁRIO fica obrigado à:

I - Manter a área objeto da permissão afastada da incidência de qualquer gravame ou garantia real;

II - Responsabilizar-se pela segurança de equipamentos, aeronaves, bem como de qualquer objeto mantido no Hangar, zelando pela conservação do abrigo, com a realização de intervenções pertinentes à sua manutenção;

III – Cumprir todas as normas emanadas dos órgãos competentes, relativas à Aviação Civil;

IV - Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pelo PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam, bem como a segurança aeroportuária;

V - Afastar, de imediato, qualquer pessoa que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento;

VI - Declarar o recebimento da área e respectivas edificações e benfeitorias no estado de conservação e limpeza, tudo devidamente discriminado no laudo de vistoria;

VII - Manter a área objeto da permissão e edificações em perfeitas condições de segurança, conservação e limpeza, arcando com as despesas para tanto necessárias e, ainda, garantindo o estrito cumprimento da legislação ambiental vigente;

VIII - Arcar com todas as despesas relativas a serviços e facilidades que utilizar, tais como: água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, seguros, coleta e incineração de lixo e outras, devendo o PERMITENTE apresentar a sistemática de cálculos quando houver rateio destas despesas;

IX - Contratar, quando ocupar área de forma exclusiva, seguro contra os riscos inerentes à edificação (incêndio, explosão, vendaval, alagamento e correlatos) em relação à área ocupada ou que estiver de qualquer forma e a qualquer tempo sob sua responsabilidade, pelo valor de reposição a ser calculado pelo PERMITENTE, com cláusula de beneficiária a favor do PERMITENTE.

Parágrafo único. Entende-se como áreas exclusivas as utilizadas apenas pelo PERMISSIONÁRIO, fora do Terminal de Passageiros - TPS, de forma privativa e restrita.

X - Apresentar, para análise do PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente Contrato, as apólices ou declarações de que trata o inciso anterior.

XI - Manter a área dada em permissão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistro, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz dessa aparelhagem.

XII - Desocupar, de imediato, a área e respectivas edificações e benfeitorias e restituí-las em perfeitas condições de uso, quando findo, distratado, resilido ou rescindido este termo;

Parágrafo único - A área e respectivas edificações e benfeitorias serão consideradas restituídas ao PERMITENTE somente após a assinatura, pelas partes, do competente "Termo de Vistoria da Área".

XIII - Comunicar, de imediato, qualquer alteração ocorrida em seu endereço.

XIV - Adequar as necessidades das atividades exercidas dentro do hangar à capacidade técnica das instalações disponíveis no Aeroporto;

XV - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao PERMITENTE e/ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada;

XVI - Responsabilizar-se pelos impactos ambientais decorrentes de ações das atividades regularmente desenvolvidas na área dada em permissão de uso, arcando com todos os ônus resultantes;

XVII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais que regulamentam os níveis máximos de ruídos permitidos, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.

XVIII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais sobre emissões atmosféricas poluentes, particuladas e odores, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.

XIX – Apresentar durante todo o uso do espaço, informações sobre o número de passageiros e/ou clientes, bem como o movimento de embarque e desembarque, assim como informações específicas quanto ao fluxo de aeronaves no espaço de sua responsabilidade, em intervalo não inferior a quinze dias.

XX – Cumprir e fazer cumprir por meio de seus sócios, associados, empregados e/ou colaboradores as legislações Federais, Estaduais e Municipais referentes as normas de segurança da aviação civil vigentes.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

Cláusula oitava. O PERMITENTE se obriga a:

I - Garantir o uso pacífico do aeroporto, para os fins a que se destina;

II - Conservar o aeroporto em boas condições de limpeza, manutenção e higiene;

III - Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área comum do aeródromo;

IV - Emitir mensalmente e providenciar o fornecimento da guia aos PERMISSIONÁRIOS para que estes procedam aos pagamentos;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula nona. Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área cuja utilização ora é permitida, ou sobre eventuais serviços lá realizados, inclusive Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como encargos sociais e trabalhistas de seus empregados.

Parágrafo único. Obriga-se, ainda, o PERMISSIONÁRIO a atender às exigências de posturas Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive relacionadas à proteção ambiental.

Cláusula décima. Correrão, também, por conta do PERMISSIONÁRIO as despesas relativas:

I - Ao Licenciamento Ambiental das suas atividades, incluindo o ônus da elaboração de estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, ou quaisquer outros documentos exigidos pelos órgãos ambientais;

II - À compatibilização e à adequação de suas instalações às exigências dos órgãos ambientais e do PERMITENTE.

III- A implantação do sistema de combate a incêndio relativamente ao hangar objeto deste instrumento, conforme PSCIP e AVCB (Auto de Vistorias do Corpo de Bombeiros) correspondentes será de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula décima primeira. Ao PERMISSIONÁRIO caberá exclusividade, na vigência desta avença, tão somente em relação ao hangar objeto desta permissão.

Cláusula décima segunda. Compete exclusivamente ao PERMITENTE a exploração de qualquer atividade publicitária na área, em conformidade com a legislação pertinente.

Cláusula décima terceira. A exposição de qualquer mensagem de natureza publicitária em nome do PERMISSIONÁRIO ou de terceiro, no âmbito do Aeroporto, deverá ser previamente autorizada pelo PERMITENTE.

Cláusula décima quarta. Para efeito de fiscalização do cumprimento deste termo, o PERMITENTE terá livre acesso à área cedida.

Cláusula décima quinta. Os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pelo PERMISSIONÁRIO poderão sofrer fiscalização por parte dos órgãos do PERMITENTE, independentemente da fiscalização dos Órgãos Federais e Estaduais.

Cláusula décima sexta. As irregularidades constatadas pelos órgãos competentes que resultarem na aplicação de multas e/ou quaisquer penalidades, serão imputadas ao PERMISSIONÁRIO, a quem caberá responder também por eventuais sanções decorrentes de qualquer irregularidade sua imputada ao PERMITENTE.

Parágrafo único. As irregularidades constatadas serão consideradas infrações contratuais, sujeitando-se o PERMISSIONÁRIO às cominações previstas no presente termo.

DA ALTERAÇÃO DO TERMO:
Cláusula décima sétima. Qualquer alteração no texto do presente texto deverá ser precedida de ajuste entre as partes e processada por intermédio de termo aditivo, cuja eficácia se condicionará à respectiva publicação;
DA RESCISÃO E COMINAÇÕES:
Cláusula décima oitava. O presente termo poderá ser rescindido, unilateralmente pelo PERMITENTE, a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO;

Cláusula décima nona: Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para a rescisão deste termo por justa causa, que será formalizada mediante notificação extrajudicial, as seguintes condutas por parte do PERMISSIONÁRIO:

I - Descumprir qualquer condição deste Contrato, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução deste Instrumento;
II - Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, o objeto, os direitos ou as obrigações ajustadas neste termo;
III - Utilizar a área e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Contrato;
IV - Atrasar o pagamento do preço específico mensal, sem prejuízo das demais cominações prescritas em caso de inadimplência.
V - Efetuar qualquer modificação na área e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
Cláusula vigésima. Serão aplicadas aos PERMISSIONÁRIOS as seguintes cominações, sem prejuízo de outras sanções legais e regulamentares cabíveis:
I - Pelo atraso no pagamento do preço específico mensal e dos encargos previstos, os valores serão acrescidos de correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "*pró-rata tempore*", calculados entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento e também de 2% (dois por cento) a título de multa;
II - A reincidência ou persistência no cometimento das infrações previstas neste termo poderá, a critério do PERMITENTE, resultar na sua rescisão por justa causa.
III - O atraso do pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos, após 30 (trinta) dias da data aprazada para o pagamento ensejará, a critério do PERMITENTE, a rescisão deste termo, com a adoção das medidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula vigésima primeira. Além das previstas na Cláusula décima oitava, são hipóteses ensejadoras da resilição deste termo:
I - Caso o Aeroporto seja desativado, sofra modificação em benefício da operação aérea para atender interesse público ou, ainda, na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexequível;
II - Caso o PERMISSIONÁRIO deixe de utilizar a área objeto da permissão, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), sem justificar ao PERMITENTE;
III - Por interesse do PERMISSIONÁRIO, mediante expresso aviso, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula vigésima segunda. Rescindido, resilido ou distratado este termo, o PERMITENTE entrará de imediato e de pleno direito na posse da área objeto da permissão, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização ou compensação, salvo se tiver havido aquiescência expressa do PERMITENTE.

Cláusula vigésima terceira. Rompido o contrato, o PERMISSIONÁRIO, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, deverá retirar os bens, mobiliário e equipamentos de sua propriedade localizados na área cedida;
Parágrafo único. Os bens de propriedade do PERMISSIONÁRIO que não forem retirados no prazo estabelecido na cláusula anterior serão considerados abandonados e passarão ao domínio e à posse do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou compensação;

Cláusula vigésima quarta. Até a data da efetiva desocupação da área, o PERMISSIONÁRIO obriga-se ao pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos estabelecidos neste termo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula vigésima quinta. Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas judiciais e pelos honorários de advogado da parte inocente.

Cláusula vigésima sexta. A ação ou omissão, total ou parcial, do PERMITENTE na exigência de seus créditos ou do cumprimento das obrigações contratadas, não eximirá o PERMISSIONÁRIO quanto ao fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Instrumento, as quais permanecerão válidas e exigíveis, a qualquer tempo;

DO FORO
Cláusula vigésima sétima. Fica eleito como competente o Foro da Comarca de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente termo, após lido, é rubricado em todas as páginas e assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Divinópolis, ... de .....de 2023.

Permitente:
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Permissionário:
Nome Do Permissionário
Representante legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

____
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E58D187B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023

– **INSTITUIÇÃO CONVENIADA**: Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração. **OBJETO**: Ações de Saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R$ 50.000,00**

Divinópolis, 20 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0C34EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - CMPI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI
DIVINÓPOLIS - MG
Lei Complementar N° 127/2007 / Decreto Municipal N° 7613
Avenida Getúlio Vargas, N° 268 - Centro - CEP. 35500-024 - Divinópolis - MG
E-mail: conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com

Telefone: (37) 3221-1860 / 9 9134-0727
COMUNICADO - CMPI
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 01/2023

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127/2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos, constituída nos termos da Resolução nº 16/2023, observado o disposto no item 12.1 do Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2023, torna público o Resultado Preliminar da avaliação da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil participante:

Entidade	Classificação	Pontuação total após analise da proposta
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Unidade I	Classificada **1º**	**88,75**
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida Padre Libério – Unidade II	1ª	**88,75**

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2023, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será até 28 de setembro de 2023,mediante protocolo, das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, na sede da secretaria executiva do CMPI, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, 268, Centro.
O recurso deverá ser interposto em conformidade com o item 12 do Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2023.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de Setembro de 2023

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Idoso

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:631A0EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 8 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMAD, para assumirem contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8ª	Juliana Fernandes Alves

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9º	RODRIGO GONÇALVES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **25/09/2023** para enviarem para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecerem a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A8370B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16 PROCESSO SELETIVO 17/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
33º	Luis Antônio Arcanjo Resende

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
35º	Kenicson gabryel tavares

O(a) candidato (a) deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 25/09/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:687FB3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
83º	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
84º	SIMONE TEIXEIRA ANTUNES	Não manifestou interesse na vaga.
85º	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
63º	ANA LUIZA LACERDA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03566D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
86º	MARIA CICERA DA SILVA ARAÚJO
87º	JULIANA APARECIDA DUTRA
88º	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA
89º	JANAÍNA GOMES QUEIROZ
90º	ADRIANA DIAS DOS SANTOS

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
64º	LEONARDO ISOLANI E ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AFDC38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 027/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 192/2023

– Concorrência nº 008/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – GESTOR:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 – **FISCAL DO CONTRATO:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 **– Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade Básica de Saúde Jardinópolis no Município de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 1.535.697,25** (Hum milhão quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) – Dotações Orçamentárias: 02.12.02.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 – Ficha nº 1114 – Fonte nº 1.632.000.
Prazo: 14 meses - Vigência: 20/09/2023 a 19/11/2024.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81468D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 14 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

COMISSÃO AVALIADORA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS ENVELOPES, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 6.5 do edital de chamamento público n° 27/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão de avaliação para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para seleção de empresa beneficiária para doação com encargos de imóvel destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE - MEMBRO
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

EWERTON CARLOS DA SILVA – MEMBRO
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO
Agente administrativo

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de receber, abrir, analisar, avaliar, julgar e classificar os envelopes com as propostas e documentos de habilitação da empresa beneficiária para doação com encargos de imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 18 de setembro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B3CC126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2023

– Pregão Eletrônico nº 194/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos dentre outros conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital.

Fica suspensa até a definição de nova data a licitação acima indicada a fim de analisar-se impugnação ao edital.

Divinópolis, 22 de setembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB8858CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2023

- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudos de tráfego para implantação de cruzamento semaforizado de projetos executivos de engenharia de trânsito na rua Bom Sucesso com Av. Do Trabalho e rua Luiz Rabelo no bairro Interlagos, no Município de Divinópolis-MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9450899F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
91º	LUCIANA MAGDA DE SOUZA
92º	KENIA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE7048D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 171/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para substituição da cobertura, rebaixamento de gesso e pintura no Complexo da Policlínica de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que as empresas: J&M Construção Civil e Engenharia Ltda e Claret Engenharia e Construtora Ltda, impetraram recurso contra sua inabilitação. Os recursos em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57625382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 019, DE 21 DE SETEMRBO DE 2023

ESTABELECE A DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO SELO “AUTISTA A BORDO”.

O **Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.498, de 23 de janeiro de 2007.

Considerando Lei Municipal n° 9.226 de 05 de julho de 2023, em seu artigo 4°.

RESOLVE:
Art. 1º Essa Portaria estabelece a documentação necessária para habilitação e direito de uso do selo “AUTISTA A BORDO”, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação:
Documento de identificação com foto da pessoa com Autismo;
Documento de identificação com foto do responsável pelo Autista;
Cópia do Laudo Médico dentro do prazo de validade, ou outro documento que comprove o autismo;
Cópia CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo**.**

Parágrafo único: O Selo tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Divinópolis, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D26DF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 84

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de assistente social com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
37º	KARINE APARECIDA RESENDE DORNAS
38º	IANNA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES
39º	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES
40º	ANA LIVIA AMARAL
41º	MARIA APARECIDA REIS CARVALHO DE OLIVEIRA
42º	ENIO CAMILO DE LACERDA
43º	ROBERTA RUBIA CAMARGOS FARIA
44º	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA
45º	JESSICA DE OLIVEIRA FONTES
46º	NAYARA SANTOS OLIVEIRA
47º	GLADSON HENRIQUE SILVA
49º	DANIELA PAIXAO MENDES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para

enviar sua manifestação para o e-mail: semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90FC7774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 087/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora VALQUÍRIA FERNANDES LEITE, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 040.583.036-03 E CI Nº 9.188.960, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ MAURO DA SILVA, Nº 078, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora Eventual, observando a necessidade da Escola.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 21/09/2023, encerrando 30/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.365.1230.2151 – 3.1.90.04.00 – Ficha 237 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Infan/Creche; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do

artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VALQUÍRIA FERNANDES LEITE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2FDEC080

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 088/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RENATA PIRES MACIEL**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 089.984.416-24 E CI Nº 17.369.655, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 820, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora Eventual, observando a necessidade do Centro Educacional Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 21/09/2023, encerrando 22/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.365.1230.2151 – 3.1.90.04.00 – Ficha 237 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Infan/Creche; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA PIRES MACIEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:39B577E6

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 107.073.436-58 E CI : 2.969.028 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 263, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 21/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 052/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 21 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA
CPF 107.073.436-58
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:946F4AF0

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023, FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JÉSSICA NAYARA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 128.512.176-74 E CI : 19.273.829 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MARIA ALVES, Nº 817, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 21/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 053/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-mg, 21 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JÉSSICA NAYARA DA SILVA
CPF 128.512.176-74
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:371B178C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 170/2023- PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.54/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 170/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 054/2023. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 37/2023 tendo como vencedor os seguintes licitantes: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836.495/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 631.734,80 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47. Total estimado para este fornecedor R$ 39.065,00 (trinta e nove mil e sessenta e cinco reais); ROZENDINA COSTA FRANCA FIUZA - CNPJ: 52.020.925/0001-06. Total estimado para este fornecedor R$ 86.630,50 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos); WARLEY OLIVEIRA AMARAL - CNPJ: 21.338.149/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 311.710,00 (trezentos e onze mil setecentos e dez reais);

Dores do Indaiá, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B3D58E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 172/2023- PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.55/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório N° 172/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 055/2023. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 2.602/2014, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS LOCALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 38/2023 tendo como vencedor o seguinte licitante: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ: CNPJ: 25.836.495/0001-14. Total estimado para este fornecedor: R$ 250.968,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais).

Dores do Indaiá, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:ACB416CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 177/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 057/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A ser realizado no dia 06/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E99B93EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO- PROCESSO LICITATÓRIO N°259/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°259/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 120/2022. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DYEGO FERNANDES SILVA -CNPJ: 23.895.010/0001-38
CES TRANSPORTES ESCOLARES LTDA-CNPJ: 18.497.023/0001-19; SIDNEY DE OLIVEIRA FELICIANO-CNPJ: 48.852.835/0001-04; ALAN DE ASSIS SILVA 01267733608-CNPJ: 43.247.225/0001-50; EDUARDO OLIVEIRA DE ASSIS 99566990634-CNPJ: 23.799.276/0001-87;REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -CNPJ: 11.443.625/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1,2,3,4,5,7,9 E 10, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Apostilamento aos Contratos N° 9,10,11,12,13,14,15/2023, sendo incluído o seguinte recurso:
Fonte:1.576.000/1.576.001/2.576.000/2.576.001 Ficha:323/Ficha:354
Dotação:02.09.01.12.361.0014.2330.3.3.90.39.00
Dotação:02.09.01.12.365.0014.2329.3.3.90.39.00

Dores do Indaiá, 21 de setembro de 2023.

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departemento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CFBC9036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N°260/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°260/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 121/2022. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: JARBAS DE OLIVEIRA MATOS-CNPJ: 13.223.053/0001-13; ALVES E MATOS SERVIÇOS LTDA – ME-CNPJ: 10.944.188/0001-80; SILFFARNEY LOPES ARAUJO 06274651616-CNPJ: 29.384.003/0001-58; ERIBERTO CAETANO DA CRUZ-CNPJ: 08.561.087/0001-88; RENATA FERREIRA DA SILVA-CNPJ: 44.689.145/0001-17; SALATIEL DA SILVA-CNPJ:44.890.384/0001-30; ALAN DE ASSIS SILVA 01267733608-CNPJ: 43.247.225/0001-50; WARLEY PIERRE CRUZ 06845409676-CNPJ: 48.511.850/0001-80; MARCONE FERREIRA DA SILVA-CNPJ: 48.931.875/0001-33. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1,2,3,4,5,7,9 E 10, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Apostilamento aos Contratos N° 11,12,13,14,15,16,18,19,21 E 23/2023, sendo incluído o seguinte recurso:
Fonte:1.576.000/1.576.001/2.576.000/2.576.001
Ficha:323/Ficha:354
Dotação:02.09.01.12.361.0014.2330.3.3.90.39.00
Dotação:02.09.01.12.365.0014.2329.3.3.90.39.00

Dores do Indaiá, 21 de setembro de 2023.

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departemento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AF63A748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CMAS

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Edital de Chamamento Público nº 01/2023. AVISO DE CHAMAMENTO - Objeto: Constitui objeto deste projeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a indicação de representantes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Dores do Indaiá-MG para o biênio de 2023 a 2025, conforme condições estabelecidas no Edital. As inscrições terão início a partir da data de publicação do presente Edital, encerrando-se após vinte dias, ou seja, em 10/10/2023, e poderão ser feitas pelos representantes legais ou procuradores devidamente habilitados das entidades, presencialmente, no horário das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n.º 53, Bairro do Rosário, Dores do Indaiá-MG.
Dores do Indaiá, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:97634F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0122/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0122/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0058/2023 com Registro de Preços n° 0037/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0037/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA-ME, CNPJ 86.459.435/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 240.660,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta reais). CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47. Total estimado para este fornecedor R$ 108.321,00 (cento e oito mil e trezentos e vinte e um reais). SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA – EPP, CNPJ 86.451.358/0001-56. Total estimado para este fornecedor R$193.435,50 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). JOSÉ ALVARENGA JÚNIOR,

CNPJ 13.174.880/0001-64. Total estimado para este fornecedor R$74.120,00 (setenta e quatro mil e centos e vinte reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:AC514183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0120/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0120/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0056/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O eSOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO eSOCIAL), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTANTES NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 0112/2023: tendo como vencedor o seguinte licitante: MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 01.963.440/0001-07. No valor total de R$ 109.999,92 (cento e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 18/09/2023 à 18/09/2024.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C2F3CA31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0131/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0131/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 0022/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show com "Abner Martins e Banda", a ser realizado no dia 20 de outubro de 2023, durante o evento "Feira Livre e Motoshow 2023", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, do município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 113/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ABNER MARTINS LOURENÇO 09305258689 - CNPJ 17.305.605/0001-93. No valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5CD007B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 04/2023

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas entre os dias 25/09/2023 a 29/09/2023 as inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado 004/2023, destinado à contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções 02 (dois) Profissionais Assistentes Sociais , 01 (um) Profissional Psicólogo (a), com fundamento na premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes à matéria. A integralidade do edital poderá ser consultada no sítio da Prefeitura Municipal (www.felixlandia.mg.gov.br). As inscrições poderão ser realizadas apenas presencialmente no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Cadastro, localizado à Rua Menino Deus, n° 86, Centro, Felixlândia/MG.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D0E1BA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3586 DE 21/09/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **MARCOS ANTÔNIO PARREIRA,** matrícula nº **1079,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.,** passando do **Nível IV - Padrão G**, para o **Nível IV - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **21 de Setembro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B11304D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Extrato do 02º Termo de Apostila a Ata de Registro de Preço nº0120/2023. Processo Licitatório nº 061/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA - CNPJ: 15.732.512/0001-10. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S500 passando de R$5,52 para R$5,68 o litro partir de 15/09/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Formiga/MG, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5BEBD376

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.376, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 291/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender a demanda das diversas secretarias, bem como para atender ao Convênio nº 1/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, e ao Convênio nº 5/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar Ambiental-MG, sem ônus adicional ao erário:

Caique Cardoso Faria: Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Carolina Mirtes Melo: Secretaria Municipal de Saúde;
Fernanda de Souza Costa: Gabinete Municipal;
Flávio Cerdeira de Sales: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Geisiane Aparecida da Silva: Secretaria Municipal de Saúde;
Suélia Ramos Frazão Leal: Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CD54425

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.377, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 5.277, de 10 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Codema por meio do Ofício nº 78/2023;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 5.277, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Titular: Jorge Zaidam Viana de Oliveira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5EB8886F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.378, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 5.203, de 22 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 5.203, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3956CAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.379, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 95/2023-SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a aquisição do curso "Imersão na Nova Lei de Licitações – O passo a passo que os gestores e fornecedores precisam conhecer para dominar a Lei nº 14.133/2021", destinado a dois participantes, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aulas presenciais, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário:

I – Nathália Pereira de Jesus;
II – Rodrigo Aguiar Pires Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.343, de 24 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2497CA56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.143, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 4.758, de 16 de novembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 4.758, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º *A Comissão será presidida pelo primeiro nomeado e será constituída pelos seguintes membros:*

Welington Arantes de Oliveira – Servidor Municipal;
Suélia Ramos Frazão Leal – Servidora Municipal;
Cecília Campos Paiva – Servidora Municipal;
Paulo Roberto de Oliveira – CRECI 12006/4ª RG/MG;
José Rodrigues dos Passos Filho – CRECI 13953/4ª RG/MG;
Nielsen Miller de Oliveira – CRECI 13755/4ª RG/MG;
Norberto Anselmo de Castro – Engenheiro Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o Decreto nº 9.375, de 28 de abril de 2022.

Formiga, 20 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:56EF4388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.113, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 98.104,94 (noventa e oito mil cento e quatro reais e noventa e quatro centavos**).**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa será utilizada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.748	Manutenção da Rede de Cuidados PCD Res 8018/22	
3390 39 2621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1874)	R$ 98.104,94
Total		**R$ 98.104,94**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1257AA54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.114, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	R$
1.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.0.288	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras – CEF – Lei 5981/2022	
449052 1754	Equipamentos e Material Permanente	2.240.000
1.07	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
04.122.0001.0.289	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Gestão Ambiental – CEF – Lei 5981/2022	
449052 1754	Equipamentos e Material Permanente	2.760.000
TOTAL		**5.000.000**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:599C64A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.115, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 395.034,32 (trezentos e noventa e cinco mil trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0010 2.777	Manutenção do ICISMEP Resolução SES Nº 8.685 02/05/23	
3393 34 1621	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	R$ 395.034,32
TOTAL		**R$ 395.034,32**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Promoção e Execução das Ações de saúde Coletiva", a ação: "Manutenção do ICISMEP Resolução SES Nº 8.685 02/05/23".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7338310

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.117, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.074	Manutenção das Atividades Laboratoriais BLMAC	
339039 1706	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
TOTAL		**R$ 400.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88EF9364

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.118, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 10.842.198,77 (dez milhões oitocentos e quarenta e dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (766)	R$ 431.464,88
339039 1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (767)	R$ 10.410.733,89
TOTAL		**R$ 10.842.198,77**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E6474268

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.119, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 142.297,47 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (766)	R$ 98.292,31
339039 1621	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (767)	R$ 44.005,16
TOTAL		**R$ 142.297,47**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D0969701

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.121, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.1.592	Aquisição de Equip. para o Ensino Fundamental – SEGOV	
4.4.90.52 (1710)	Equipamentos e Material Permanente (1939)	R$ 38.405,00
12.365.0021.1.593	Aquisição de Equip. para o Ensino Infantil – Creche - SEGOV	

4.4.90.52 (1710)	Equipamentos e Material Permanente (1940)	R$ 3.595,00
TOTAL		**R$ 42.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:40A2F8C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.122, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.170	**Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e VI.SVP - Emenda à LOM 22/2018**	
445042 - 1501	Auxílios (940)	R$ 5.000,00
	TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.170	**Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e VI.SVP - Emenda à LOM 22/2018**	
335043 - 1501	Subvenções Sociais (939)	R$ 5.000,00
	TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:99EA4A75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 009/2023

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 009/2023.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), afixado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local e horário: As inscrições serão pelo APP Formiga de 00:00hs do dia 25/09/2023 até 23:59hs do dia 29/09/2023 ou na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito localizada na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83, Centro, Formiga – MG, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h
Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h
Período: de 25/09/2023 à 29/09/2023;
Caso o candidato queira realizar sua inscrição presencialmente, deverá comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se

convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

– DO CARGO PÚBLICO

Ensino fundamental incompleto + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Operador de Máquinas Pesadas	CR	R$ 2.142,89	40 horas

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + carteira nacional de habilitação categoria D

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; Operar motoniveladora; Regularizar os taludes e espalhar o asfalto dentro dos padrões estabelecidos; Operar trator de esteira; Operar o rolo compactador de grande porte, patrol e retroescavadeira; Registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e designadas por superior.

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700.**
Qualificação para o e-social.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Prática, no valor de máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos em uma escala de 1 a 10, onde será considerado 1 péssimo e 10 ótimo, serão observados os seguintes critérios de avaliação:

Produtividade; (10 pontos)
Qualidade do serviço prestado; (10 pontos)
Atenção na atividade executada; (10 pontos)
Segurança na execução do trabalho; (10 pontos)
Respeito e cordialidade com o examinador. (10 pontos)

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A realização da prova prática será no dia 04/10/2023,na Fazenda da Prefeitura situado no bairro Industrial ao lado da sede do Codevida, sendo que, o **horário de cada candidato será definidos por ordem alfabética e divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Transito** localizada à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

Ocorrendo à necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, localizada à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83, Centro, em Formiga-MG .

7.2.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, **munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição.**

7.2.4 Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.2.5 Não será permitida a utilização de equipamentos que não aqueles fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de
anulação de sua prova:
portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;
não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83, Centro, Formiga – MG; contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra cada quesito avaliado da Prova Prática, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e

Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br
8.1.2. Para interposição de recurso, as avaliações estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga-MG.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.
9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no conteúdo "Produtividade"

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 09/10/2023, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.119, de 03 de novembro de 2016.
10.2 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.3 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.
10.4 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido decreto;
Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;
Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.
Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga (MG), 21 de setembro de 2023

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A0F1D849

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2023

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 008/2023.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069 de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 18 no bairro dos Quarteis, na cidade de Formiga/MG e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local e horário: As inscrições serão pelo APP Formiga de 00:00hs do dia 25/09/2023 até 23:59hs do dia 29/09/2023 ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, nos dias 25/09/2023 a 29/09/2023, no horário entre 08:00 e 16:00hrs, na Rua 07 de Setembro, 18, bairro Quarteis, na cidade de Formiga/MG;
Período: de 25/09/2023 à 29/09/2023;
Caso o candidato queira realizar sua inscrição presencialmente, deverá comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante, via e-mail, pelo APP, que irá validar a inscrição.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO
Ensino Fundamental Incompleto

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Coveiro	CR	R$ 1.333,72	40 horas	Cemitério Municipal Parque da Saudade

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Proceder à abertura de sepulturas e jazidos para enterramento, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres; Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700.**
Qualificação para o e-social.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Prática, no valor de 100 (cem) pontos. Serão observados os seguintes critérios de avaliação:

Item	Atividade	Pontuação	Cargo
1	Abertura de Túmulos	20 pontos	Coveiro
2	Vedação de Túmulos	20 pontos	Coveiro
3	Aptidão física e trabalho em equipe	15 pontos	Coveiro
4	Utilização correta das ferramentas	15 pontos	Coveiro
5	Atenção na atividade executada	15 pontos	Coveiro
6	Postura, respeito e cordialidade com o examinador e com terceiros	15 pontos	Coveiro

- A realização da prova prática será no dia **08 de outubro de 2023 no Cemitério Parque da Saudade** situado na Avenida Sílvio Rocha, s/nº, Bairro Cidade Nova, o horário será de **08:00 às 11:00 horas**, sendo que, **o horário de cada candidato será definido por ordem alfabética pelos candidatos inscritos,** e divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada à Rua Sete de Setembro nº 18, Quartéis, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

Ocorrendo à necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada Rua Sete de Setembro nº 18, Quartéis, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, **munido de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, e comprovante de inscrição.**

Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

Não será permitida a utilização de equipamentos que não aqueles fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;

não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga/MG contra os seguintes atos:

8.1.1. Contra a avaliação da Prova Prática, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano de Formiga/MG e no site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada quesito de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

8.1.3. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% do total das questões propostas.

9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

Apresentar idade mais avançada;

Obtiver maior número de pontos no conteúdo "aptidão física e trabalho em equipe"

Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A contratação temporária será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069, de 31/07/2023 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

10.2 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069 de 31/07/2023 e suas alterações.

10.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;

Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;

Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico na Rua Barão de Piumhi, 92, 1º Andar, Centro em Formiga/MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga/MG www.formiga.mg.gov.br

12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e

Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 01 dia útil será preterido pelo candidato seguinte.
12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga (MG), 19 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BE99ADC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/23

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 010/23, Processo Licitatório nº. 151/23, para a contratação da: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A,** CNPJ nº. 06.981.180/0001-16, com sede na Av. Barbacena – 1200 – andar 17 ala A1 - bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG – CEP – 30.190-924, cujo objeto é a contratação da referida empresa, para o fornecimento de energia elétrica para a ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, no município de Formiga, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Os pagamentos deverão ser feitos através de fatura de medição de energia elétrica com vencimento todo dia 22 do mês, conforme requisição expedida pela referida secretaria.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3FCDA83F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA** vencedora nos itens **01 e 06,** no valor total estimado de: **R$5.600,00** *(cinco mil e seiscentos reais)* – Processo Licitatório nº **0072/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D247669

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **0147/2023**. Processo Licitatório nº **0072/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2023** – Registro de preços. Contratada: **TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA** vencedora nos itens **01 e 06,** no valor total estimado de: **R$5.600,00** *(cinco mil e seiscentos reais)*. Vigência: **21/09/2023 a 20/09/2024** –

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3266BC6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 065/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:369475CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 066/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AEE89FF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 067/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42DCB749

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 068/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF7D6A3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 069/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:15E9CE5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 070/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação de Aquisição de material de consumo para acolhidos na Residência Inclusiva, com recurso do Piso Mineiro. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Aquisição de Material de Consumo – Fraldas Descartáveis para adultos acolhidos na Residência Inclusiva R.I. com recurso Estadual do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Aquisição de Material de Consumo – Fraldas Descartáveis para adultos acolhidos na Residência Inclusiva R.I. foi aprovada, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16A9A947

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.292/23, Processo Licitatório nº. 134/23 – Pregão Eletrônico nº. 057/23 – Contratada: **RADIADORES FORMIGUENSE LTDA=>** R$199.636,85**.** Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 293/23, Processo Licitatório nº 134/23 –

Pregão Eletrônico nº. 057/23 – Contratada: **MARIA IZABEL DE CASTRO=>** R$715.154,00**.** Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 294/23, Processo Licitatório nº 134/23 – Pregão Eletrônico nº. 057/23 – Contratada: **JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA JOSE MARCOS DE OLIVEIRA UNION=>** R$31.290,00**.** Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 295/23, Processo Licitatório nº. 134/23 – Pregão Eletrônico nº. 057/23 – Contratada: **AUTO MECANICA PAINS LTDA->** R$51.615,00**.** Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 296/23, Processo Licitatório nº. 134/23 – Pregão Eletrônico nº. 057/23 – Contratada: **OESTE LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA=>** R$63.801,00**.** Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RADIADORES FORMIGUENSE LTDA, MARIA IZABEL DE CASTRO, JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA JOSE MARCOS DE OLIVEIRA UNION, AUTO MECANICA PAINS LTDA e OESTE LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 134/23 – Pregão Eletrônico nº. 057/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8A6F7EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 128/2020 – DISPENSA N°.: 26/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 088/2020. Processo Licitatório n°: 128/2020 – Dispensa n°.: 26/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG através doFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. **Contratada**: DICO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. **Da vigência:** A vigência do contrato, com vencimento em 18/09/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 18/09/2024, conforme documentos de fls. 919/1043, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 18/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AC5510A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o **Processo Licitatório nº 121/2023**, **Inexigibilidade nº 40/2023**, **Credenciamento nº 5/2023**, que tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, em favor da licitante Banco Industrial do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.895.683/0001-16, com fulcro no art. 25 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Formiga, 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C1CBECFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023. OBJETO: Aquisição de 1 (um) trator agrícola, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio MAPA nº 928040/2022, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.1022.4.4.90.52.00: Ficha 366, Fonte 1.700.000.0000. CONTRATADA: LIDON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 13.798.658/0001-32. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ R$ 155.900,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 12/09/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7FA88A8E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de pista de Cooper/Caminhada e de base com alvenaria e alambrado para instalação de Playground, situada na Praça do Pequi, na comunidade da Coopertinga, em Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **16 de outubro de 2023 (segunda-feira), às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 20 de setembro de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:251F7581

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 113/2023, Pregão Presencial nº 35/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, inclusive aditivado/estocável, e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura. Situação: ADJUDICADO em 19/09/2023. HOMOLOGADO em 20/09/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **SEMEAR BRASIL LTDA.**– CNPJ: 49.574.177/0001-90, vencedora do item 01, totalizando R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos; e **LELIS GUIMARÃES ASFALATOS E TERRAPLANAGEM LTDA**. – CNPJ: 49.574.177/0001-90, vencedora dos itens 02 e 03, totalizando R$ 220.750,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais).

Formoso/MG, 20 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira Suplente,

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C72A9057

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços especializados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e de refrigeração em geral, inclusive com possível fornecimento de peças, em repartições públicas da Prefeitura de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **04 de outubro de 2023 (quarta-feira), às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 21 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C0A4CE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MED PRO NUTRI - CNPJ: 21.296.343/0001-15: Valor Total de R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais);

NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40: Valor Total de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

NUTRICIONAL FARMA LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95: Valor Total de R$ 249.250,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais);

CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69: Valor Total de R$ 16.742,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais);

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53: Valor Total de R$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 21 dias de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0F619288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MED PRO NUTRI.
CNPJ: 21.296.343/0001-15.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)**, sendo que o mesmo gera

apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 042/2023.

SIGNATÁRIOS: ILANA VIEIRA DA MOTTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:7484AEB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 48.683.237/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 042/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDA FREITAS CANEDO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:7424871C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: NUTRICIONAL FARMA LTDA.
CNPJ: 08.316.438/0001-95.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 249.250,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 042/2023.

SIGNATÁRIOS: CRISTIANE SCAFUTO MERHEY E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:4604B55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ: 37.180.839/0001-69.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 16.742,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 042/2023.

SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO SABINO CARNEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:529C35FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TF COMPANY LTDA.
CNPJ: 44.121.677/0001-53.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 042/2023.

SIGNATÁRIOS: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2F4D8CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições de Gêneros Alimentícios (lanches e bebidas) a serem utilizados em eventual necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais nos eventos, grupos ou reuniões.

DATA: 09/10/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 21 dias de setembro de 2023.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9FAD26F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.057, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.057, de 18 de setembro de 2023

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "CAETANO FELITO NETO"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "03" localizada no loteamento "Dr. Geraldo de Souza Ribeiro" passará a denominar-se oficialmente **"CAETANO FELITO NETO"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C53199FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.058, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.058, de 18 de setembro de 2023

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "02" localizada no loteamento "Dr. Geraldo de Souza Ribeiro" passará a denominar-se oficialmente **"ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:52148B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.059, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.059, de 18 de setembro de 2023

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "HERALDO DA SILVA"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "04" localizada no loteamento "Dr. Geraldo de Souza Ribeiro" passará a denominar-se oficialmente **"HERALDO DA SILVA"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D1B11C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.060, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.060, de 18 de setembro de 2023

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "LAERCIO JORGE MARTINS"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "01" localizada no loteamento "Dr. Geraldo de Souza Ribeiro" passará a denominar-se oficialmente **"LAERCIO JORGE MARTINS"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:10E9E397

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.065, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.065, de 21 de setembro de 2023

Que dispõe sobre RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIOAMBIENTAL ONDA VERDE DE GUAXUPE"- CNPJ: 45.540.170/0001-05

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIOAMBIENTAL ONDA VERDE DE GUAXUPÉ - CNPJ: 45.540.170/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 21 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:80D29684

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.066, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.066, de 21 de setembro de 2023

Que dispõe sobre

"A PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E DE SERVIÇO CUJO DESCONTO INCIDA SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a proteção da pessoa idosa residente no Município contra procedimentos irregulares e abusivos na contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento.

Parágrafo único - Esta lei aplica-se aos produtos e serviços de que trata o caput deste artigo ofertados por empresas ou instituições financeiras com sede neste ou noutro Município, desde que a contratante seja pessoa idosa residente ou domiciliada no Município de Guaxupé.

Art. 2º Antes da efetivação da contratação, a pessoa idosa contratante dos produtos e serviços de que dispõe o art. 1º desta Lei deverá ser informada, de maneira e em linguagem inteligíveis, sobre todos os dados, elementos, pormenores e circunstâncias do contrato e do produto ou serviço contratado.

§ 1º - Antes da efetiva contratação a que se refere o caput deste artigo, deverão ser explicitadas à pessoa idosa, de maneira e em linguagem claras, simples e objetivas, as seguintes informações:
I - as taxas de juros mensais e anuais;
II - a existência de taxas administrativas ou outros elementos e encargos, os juros aplicados e o aumento acarretado no valor principal contratado e na parcela mensal a ser paga;
III - o detalhamento do cálculo para definição do valor da parcela mensal a ser paga;
IV - a possibilidade, as vantagens e as formas de amortizar a dívida;
V - o detalhamento do cálculo de amortização e de dedução dos juros, das taxas e dos demais elementos e encargos constantes da contratação;
VI - o valor, a quantidade e a periodicidade das parcelas a serem pagas;
VII - o comprometimento da renda da pessoa idosa em porcentagem e valor;
VIII - o prazo de duração total da operação e o valor total pago ao final;
IX - o valor total contratado com e sem juros, as taxas administrativas e os demais elementos e encargos a serem pagos.
§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo não dispensa o dever de prestar outras informações exigidas na legislação e em instrumentos normativos.
§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se à contratação dos produtos e serviços a que se refere o art. 1º desta lei independentemente do meio ou instrumento utilizado.
Art. 3º A contratação dos produtos e serviços a que se refere o art. 1º desta lei, se iniciada pela pessoa idosa por meio de aplicativo de celular, terminal de autoatendimento ou outro meio eletrônico ou digital, deve ser concretizada mediante assinatura de contrato, com apresentação de documento de identidade idôneo da pessoa idosa contratante.
Art. 4º Fica vedada a contratação de produto ou serviço a que se refere o art. 1º desta lei sem a solicitação expressa da pessoa idosa por meio de ligação telefônica.
§ 1º - A celebração de produto ou serviço a que se refere o art. 1º desta lei deve ser realizada mediante assinatura de contrato, com apresentação de documento de identidade idôneo, não sendo aceitas a autorização dada por telefone nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.
§ 2º - Quando atendidas as condições de que dispõe o caput deste artigo, a celebração do respectivo contrato mediante canal não presencial obriga a contratada a enviar as condições contratuais por e-mail ou, em caso de impossibilidade, por via postal ou por outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos do contrato.
Art. 5º É necessária a autorização expressa da pessoa idosa, por escrito ou por meio eletrônico, para a efetivação da consignação em sua folha de pagamento.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput deste artigo, se por meio eletrônico, será efetivada mediante a utilização de login e senha combinados com a utilização de dispositivos de segurança que assegurem a correta identificação da pessoa idosa, tais como a biometria, o registro fotográfico ou qualquer outro tipo de tecnologia capaz de garantir a legitimidade da autorização ea ausência de fraude cometida por terceiro.
Art. 6° Ficam vedados a ligação, a mensagem, a imagem, o áudio, o vídeo ou outro tipo de comunicação por telefone ou outro meio eletrônico ou digital, bem como qualquer atividade, que pretenda assediar, induzir a erro, influenciar ou convencer pessoa idosa a celebrar a contratação de produto ou serviço de que trata o art. 1º desta lei.
Art. 7º As instituições financeiras e as empresas a que se refere o art. 1º desta lei poderão disponibilizar canal telefônico gratuito para que a pessoa idosa solicite a contratação de produto ou serviço de que trata o art. 1º desta lei, ocasião em que a pessoa idosa deverá ser previamente esclarecida sobre todas as condições da contratação a ser realizada, nos termos desta lei.

Art. 8° As instituições financeiras e as empresas a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei deverão manter canal de reclamação ativo para receber denúncias de descumprimento desta lei.
Art. 9° O descumprimento desta lei implicará violação ao direito do consumidor e aplicação das penalidades correspondentes previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1E300D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.067, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 3.067, de 21 de setembro de 2023.

Autoriza o Município de Guaxupé a outorgar a concessão dos espaços públicos existentes no Aeroporto Municipal Antônio Costa Monteiro Júnior, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art1º Fica, o Município de Guaxupé, autorizado a outorgar, mediante licitação pública sob a modalidade de concorrência, a concessão de uso a título oneroso dos espaços públicos existentes no Aeroporto Municipal Antônio Costa Monteiro Júnior, para construção e exploração de hangares, parque de abastecimento de aeronaves ou outros equipamentos úteis à operacionalidade do aeródromo, conforme parecer do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, ofício SEINFRA/DTA Nº 58/2022.
Art. 2º As concessões de uso de que trata o artigo anterior poderão ser outorgadas pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º As concessões de uso de espaços públicos de que trata esta Lei se sujeitam à legislação aplicável às licitações e contratos públicos, bem como a Lei Federal n. 8.987/95, devendo ser demonstrado o interesse público envolvido.
Art. 4º Todo contrato de concessão de uso firmado nos termos desta Lei deverá conter cláusula expressa de que, ao final da contratação, as edificações e instalações realizadas estarão incorporadas ao patrimônio público, sem necessidade de indenização pelo erário municipal.
Art. 5º Os projetos de engenharia e subsequentes execuções deverão observar, no que forem aplicáveis, as normas e regulamentações do Ministério da Aeronáutica, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e outros órgãos reguladores de atividades relacionadas ao objeto de cada contratação.
Art. 6º A delimitação e localização de cada espaço físico objeto de concessão de uso, no âmbito do sítio aeroportuário, serão definidas nos respectivos editais de licitação, conforme a finalidade operacional de cada equipamento a ser edificado ou instalado.
Art. 7º Excluem-se da concessão de que trata esta lei, os espaços públicos ocupados e que possuírem benfeitorias até a data da entrada em vigor desta lei, bem como o hangar n. 2 que em razão da Lei Municipal n. 2728, de 7 de novembro de 2019, poderá ser utilizado pelo Aeroclube de Guaxupé para escola de pilotagem devidamente credenciada e para manutenção do acervo histórico da entidade.

§1º. O prazo de ocupação dos espaços de que trata o *caput* deste artigo será de 10(dez) anos, contados a partir da entrada em vigor desta lei.

§2º Findo o prazo de 10 (dez) anos, o Poder Executivo Municipal, poderá promover novo processo legislativo para concessão dos espaços de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 8º A concessão de que trata esta lei ocorrerá de forma onerosa, por meio do pagamento de preço público, considerando a maior oferta pela outorga da concessão, nos termos do inciso II, do art. 15 da Lei Federal n. 8.987/95.
§1º O valor de preço público para estacionamento de aeronaves nos hangares 02 e 04 serão disciplinados através de Decreto.
§2º Excetua-se de pagamento de preços públicos as aeronaves de propriedade do aeroclube de Guaxupé/MG estacionadas no hangar 02, em razão de se tratar de entidade de utilidade pública nos termos da Lei Municipal n. 1019, de 15 de dezembro de 1987.

Art. 9º A concessão sujeitar-se-á à fiscalização do Município de Guaxupé com cooperação dos usuários dos serviços Aeroportuários local.

Art. 10 A presente lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 21 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:19D6EB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 245, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 245, de 19 de setembro de 2023

Revoga Licença para trato de Interesse Particular da servidora BRUNA APARECIDA ROSA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005 e 742/1977,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 20 de setembro de 2023, Licença para trato de Interesse Particular da servidora **BRUNA APARECIDA ROSA**, matrícula 35234, concedida pela Portaria n° 234, de 11 de setembro de 2023**.**

Art. 2º A servidora deverá retornar as suas atividades laborais no dia 20 de setembro de 2023**.**

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de setembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CF73FD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 246, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 246, de 19 de setembro de 2023

Exonera BRUNA APARECIDA ROSA Do cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2023, a servidora **BRUNA APARECIDA ROSA**, do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** matriculada sob o número 35234 e lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AD612F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 243, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 243, de 14 de setembro de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
035351	ANA CLAÚDIA SOUZA DE ALMEIDA DIAS	ARQUITETO I

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5D0AB94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRONICO 076/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 076/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 243/2023.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **Seleção e Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do Parque Luminotécnico do município de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 05 de outubro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 22 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1E050935

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2022, originado do Credenciamento 002/2015, firmado com a empresa **LV MEDICINA CLINICA LTDA. Objeto**: O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para **Credenciamento** para realização de consultas médicas nas especialidades oftalmologia, ginecologia, infectologia, cirurgião vascular, **psiquiatria,** nefrologia, anestesia, dermatologia, endocrinologia, gastrenterologia, geriatria, hematologia, oncologia, pneumologia e reumatologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé. **Fundamento Legal**: artigo 57, §1 e inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, 19/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1AFFCC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 070/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo **Administrativo nº 246/2023, Inexigibilidade nº 070/2023**. Objeto: **locação de imóvel, situado à Rua Machado, nº. 321 – Parque dos Municípios I, Guaxupé/MG, para sediar Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF Raymundo Macedo Filho (ESF Parque I), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** R$28.560,00 Fundamento Legal: Artigo 74, V,da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 01 de setembro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:BE23B30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 167/2023, originado do Credenciamento nº 002/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020, firmado com o **LABORATÓRIO ALPHA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA. Objeto:** CREDENCIAMENTO visando a prestação de coleta e análise de exames laboratoriais em clínica própria e/ou em domicílio, pessoa jurídica, para atendimento de pacientes do Sistema Único de

Saúde – SUS Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R$ 482.271,03.

Guaxupé/MG, 06/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:D361BC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 020/2023 –Ampla Participação-Processo nº 247/2023.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto: **Aquisição de material odontológico para atividades da Saúde bucal nas Estratégias de Saúde da Família (ESF) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Guaxupé/MG.**

As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 04 de outubro de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação e Anexos, poderão ser baixados a partir do dia 22 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:84DE983E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 247, de 20 de setembro de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
035332	CAROLINA CASAGRANDE SILVA	TÉCNICO EM DESENHO I

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C8CAC755

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 248, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 248, de 21 de setembro de 2023

Exonera NATHÁLIA LIMA PRUDENTE RIBEIRO Do cargo COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2023, **NATHÁLIA LIMA PRUDENTE RIBEIRO** do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO,** subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**.**
.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2023.

Guaxupé, 21 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:312EE9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 249, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 249, de 21 de setembro de 2023

Exonera NATHÁLIA LIMA PRUDENTE RIBEIRO Do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2023, **NATHÁLIA LIMA PRUDENTE RIBEIRO** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I,** matriculada sob o nº 34993 e subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2023.

Guaxupé, 21 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:53DDBC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 016/2023. Processo nº 019/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE ARAUJO SOUZA, CPF de nº 808.736.696-49, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESENVOLVIDAS PELO CRÁS. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024. Valor R$ 37.435,92(Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: 02.12. .08.244.0006.2055.3.3.90.36. FONTE 363.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:97F20504

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIBILIDADE N° 010/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE N° 010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 019/2023; b) Modalidade: Inexigibilidade 010/2023; c) Data da Homologação: 08/03/2023; d) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESENVOLVIDAS PELO CRÁS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: MARIA JOSÉ DE ARAUJO SOUZA, CPF de nº 808.736.696-49. Valor R$ R$ 37.435,92(Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), Dotação orçamentária: 02.12. .08.244.0006.2055.3.3.90.36. FONTE 363.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:933FC6F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 020/2023. Processo nº 019/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: AMANDA MARTINS VIEIRA, CPF de nº 106.526.296-52, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESENVOLVIDAS PELO CRÁS. Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024. Valor R$ 37.435,92(Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: 02.12. .08.244.0006.2055.3.3.90.36. FONTE 363.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D24154A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIBILIDADE N° 020/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE N° 020/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 019/2023; b) Modalidade: Inexigibilidade 010/2023; c) Data da Homologação: 20/03/2023; d) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESENVOLVIDAS PELO CRÁS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: AMANDA MARTINS VIEIRA, CPF de nº 106.526.296-52. Valor R$ R$ 37.435,92(Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), Dotação orçamentária: 02.12. .08.244.0006.2055.3.3.90.36. FONTE 363.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:E9B8F27F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 014/2023. Processo nº 019/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DIEGNOR RODRIGUES SILVA, CPF de nº 30.089.480/0001-70, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESENVOLVIDAS PELO CRÁS. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024. Valor R$ 22.440,00(Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) Dotação orçamentária: 02.12. .08.244.0006.2055.3.3.90.39. FONTE 364.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8698460B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIBILIDADE N° 010/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE N° 010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 019/2023; b) Modalidade: Inexigibilidade

010/2023; c) Data da Homologação: 08/03/2023; d) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESENVOLVIDAS PELO CRÁS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: DIEGNOR RODRIGUES SILVA, CNPJ nº 30.089.480/0001-70. Valor R$ 22.440,00(Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), Dotação orçamentária: 02.12. .08.244.0006.2055.3.3.90.39. FONTE 364

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:50216F65

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 015/2023. Processo nº 019/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: JAQUELINE ARAUJO SILVA, CPF de nº 124.945.526-05, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESENVOLVIDAS PELO CRÁS. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024. Valor R$ 37.435,92(Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: 02.12. .08.244.0006.2055.3.3.90.36. FONTE 363.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:5F3CFA96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIBILIDADE N° 015/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE N° 015/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 019/2023; b) Modalidade: Inexigibilidade 010/2023; c) Data da Homologação: 08/03/2023; d) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESENVOLVIDAS PELO CRÁS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: JAQUELINE ARAUJO SILVA, CPF de nº124.945.526-05. Valor R$ R$ 37.435,92(Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), Dotação orçamentária: 02.12. .08.244.0006.2055.3.3.90.36. FONTE 363.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D8DBA812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a **Contratação de show artístico no dia 20 de outubro de 2023 com a dupla** Di Paullo e Paulino**, em virtude do dia do padroeiro São Pedro de Alcântara, na cidade de Ibiá-MG.** Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá/MG 21 de setembro 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:36EB6636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 10/10/2023 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023 para contratação de empresa especializada para construção do campo de futebol com iluminação e vestiários, localizado na Rua 217, s/n, bairro Dona Maroca, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:4DC5AEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E PATRÍCIA REIS CARVALHO, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Termo de RESCISÃO Bilateral DO CONTRATO firmado entre o Município de Ibiá/MG e PATRÍCIA REIS CARVALHO, Originária do Pregão Presencial 001/2022

Ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Ibiá/MG, o **Município de Ibiá**, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora do CPF 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta Cidade e **PATRÍCIA REIS CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o n. 123.327.566-63, do RG sob o n. MG – 16.385.489 SSP/MG**,** decidem de comum acordo a rescindirem o contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos com motorista, de propriedade do(a) CONTRATADO(A), conforme CRLV e demais documentos constante dos autos, visando atender as necessidades do Transporte Escolar Municipal, na Zona Rural do Município, em estradas mistas

(com e sem pavimentação), segundo os trajetos e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE..

Primeiro.
Fica neste ato bilateral, rescindido o contrato firmado entre os contratantes, tudo conforme ofício de pedido de rescisão protocolado e anexado.

Segundo.
A rescisão tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes.

Terceiro.
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão funda-se na autorização legal, constante da cláusula Décima Primeira do contrato, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Quarta.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal e pela Contratada.

Publicado, intime-se e cumpra-se.

Ibiá/MG, 01 de setembro de 2023.

Município de Ibiá
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA REIS CARVALHO

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:6E8EE049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N°008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 008/2023**, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará Processo de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública n°008/2023 de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficinas de aulas de Karatê, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.319/2023, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2023.** O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone:(34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:158F5ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 068/2022

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 068/2022 – INEXIGILBILIDADE Nº 008/2022 - CONTRATO Nº. 102/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ nº 27.934.257/0001 – 77. Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Tributário e Direito Financeiro, em assuntos de alta complexidade para o Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditivo o reajuste do valor da contratação com base na variação da inflação pelo INPC referente ao período de setembro/22 a agosto/23, conforme planilha anexa a solicitação. Data da assinatura: 20/09/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:004B7998

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PROCESSO Nº: 127/2023 MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo **Nº: 127/2023**
Modalidade: Dispensa **Nº 024/2023**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE "BATISTA NAVES" DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG.**

Aprecia-se o Processo Licitatório Nº 127/2023, na modalidade Dispensa Nº 024/2023, referente a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência para uso na unidade de saúde "BATISTA NAVES" do Município de Indianópolis-MG.**

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência para uso na unidade de saúde "BATISTA NAVES" do Município de Indianópolis-MG**. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 21 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F7ACDB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **145/2023**, com a empresa **JOÃO BATISTA FONSECA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.607.830/0001-70** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **31/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**

IPUIUNA/MG.. Valor do contrato: R$ **376.120,80 (trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).**. Data da assinatura: **19.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção do Transporte Escolar-192-193-194-195-196-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2023**, com a empresa **JOÃO BATISTA FONSECA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.607.830/0001-70** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **31/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **376.120,80 (trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).**. Data da assinatura: **19.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção do Transporte Escolar-192-193-194-195-196-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3AF52C00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **146/2023**, com a empresa **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ Nº 37.415.996/0001-06** – Decorrência: Pregão Eletrônico nº **32/2023** - Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO COMPACTO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: R$ **71.190,00 (setenta e um mil, cento e noventa reais)**. Data da assinatura: **20.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.03.12.122.0007.2.220.449052 – Ficha 815 – Fonte Qese –**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMEC.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:08539D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 270/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato **N° 270/2022**. **CONTRATADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**. **Objeto:** Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal São Sebastião, Comunidade Boa Vista, zona rural do Município de Itaguara/MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000762/2022/SEE, firmado entre o Município de Itaguara/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação. Processo Licitatório n° 56/2022, Tomada de Preços nº 01/2022. Aditivo de Acréscimo. **Valor do Aditivo: R$ 113.803,49**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 21/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C6562EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 128/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 128/2023 Pregão Eletrônico 91/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos de proteção, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Item 1 – Cancelado no julgamento por ter ficado acima do valor estimado. Empresa vencedora: Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda – Item 2 – Valor R$47.980,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 21/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:50DE3ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023 PREGÃO PRESENCIAL 98/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 135/2023 Pregão Presencial 98/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Contratação da empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-04.201.601/0001-13, através de adesão ao Processo nº 86/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2023, do órgão gerenciador, Município de Itatiaiuçu/MG, sendo objeto a prestação de serviços de eletrificação com fornecimento de materiais e serviços em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 135/2023, a favor da empresa: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA item 01 com valor total de R$461.720,00; maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 21/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:91EF9A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO ATA N° 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 47/2023. **CONTRATADA**: **RIPAR MINERAÇÃO LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, entre outros, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais. Processo Licitatório nº 04/2023, Pregão nº 04/2023. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 25.000,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 21/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6E9054C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 159/2022

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00008/23
NÚMERO DO CONTRATO: 021/22
PROCESSO: 000159/22
FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20
VALOR DO ADITIVO: -5.634,33
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023
VIGÊNCIA: 12/09/2023 até 31/12/2023
HISTÓRICO: Diminuição
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$6,30 PARA R$6,15
OBJETO: AQUISICAO DE COMBUSTIVEL(GASOLINA E ETANOL)

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0793FC52

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 049/2023

Extrato de Termo Aditivo
NÚMERO DO TERMO: 00002/23
NÚMERO DO CONTRATO: 102/23
PROCESSO: 000049/23
FORNECEDOR: DANIEL RODRIGUES DE SOUZA 113.312.406-20
VALOR DO ADITIVO: 1.000,00
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023
VIGÊNCIA: 20/09/2023 até 22/11/2023
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: A FAMÍLIA CONTINUA ENFRENTANDO AS DIFICULDADES FINANCEIRAS, POREM SEGUNDO A REQUERENTE COM PROGRESSO, DIANTE DISTO, A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONCEDE O ADITIVO DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL DO ALUGUEL SOCIAL .
OBJETO: LOCACAO DE IMÓVEL EM FAVOR DA SRA. LETICIA CAMPOS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1D02512F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 027/2023

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/23
NÚMERO DO CONTRATO: 071/23
PROCESSO: 000027/23
FORNECEDOR: MARCO ANTONIO SILVA AGUIAR 069.445.457-56
VALOR DO ADITIVO: 400,00
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023
VIGÊNCIA: 15/09/2023 até 17/10/2023
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: O SETOR DE OBRAS ENCONTRA-SE EM FASE FINAL DA OBRA QUE ESTÁ SENDO REALIZADA NA MORADIA CEDIDA À Sra. SABRINA E SUA FAMÍLIA. DESSA FORMA, A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO CONCEDE O ADITIVO DE BENEFÍCIO EMERGENCIAL DO ALUGUEL SOCIAL.
OBJETO: LOCAÇAO DE IMÓVEL EM FAVOR DE SABRINA OLIVEIRA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AC247833

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 090/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 151/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: 30.415.669 LEANDRO MOTINHO MIRANDA
CNPJ: 30.415.669/0001-05
Objeto: Contratação de empresa que realize o fornecimento e instalação de câmeras e equipamentos de gravação para compor um sistema de segurança, em atendimento a solicitação da secretaria de saúde
Valor Total: R$ 11.735,35 (Onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos.)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 21/09/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa 30.415.669 LEANDRO MOTINHO MIRANDA, Leandro Motinho Miranda.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:19F298A5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Espécie: Contrato nº 152/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: HUDSON BATISTA LOPES 09255603671
CNPJ: 41.073.468/0001-93
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Solda, funilaria, usinagem, para manutenção da frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município.
VALOR: R$ 167.721,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela HUDSON BATISTA LOPES 09255603671 – Hudson Batista Lopes.

Espécie: Contrato nº 153/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: BM TRANS – MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA – ME **CNPJ:** 08.361.640/0001-39
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Solda, funilaria, usinagem, para manutenção da frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município.
VALOR: R$ 190.080,00 (Cento e noventa mil e oitenta reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela BM TRANS – MECÂNICA

DE ITAMARATI DE MINAS LTDA – ME – Bruno Barbosa Machado.

Espécie: Contrato nº 154/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VALDENI FERREIRA DA SILVA 04526003670
CNPJ: 40.118.305/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 264.600,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Solda, funilaria, usinagem, para manutenção da frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município.
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VALDENI FERREIRA DA SILVA 04526003670 – Valdeni Ferreira da Silva.

Espécie: Contrato nº 155/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: AGRIFAMA
CNPJ: 13.720.213/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Solda, funilaria, usinagem, para manutenção da frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município.
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela AGRIFAMA – Aldner Monteiro de Andrade.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C95295F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.798, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.798, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Institui no Município de Itanhandu MG o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho contra a Violência contra a mulher e dá outras providencias**".**

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Município de Itanhandu MG o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho contra a violência contra a mulher, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção a violência doméstica conforme a Lei Federal no. 11.340, de 7 de agosto de 2006 - "Lei Maria da Penha" e Lei 14.188, de 2021, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo Único - O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda pelo qual a vítima pode dizer: "sinal vermelho" ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um "X", feita com caneta, ou outro material acessível, a ser mostrada com a mão aberta, para a clara comunicação do pedido.

Art. 2º - O protocolo básico e mínimo do Programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º dessa Lei, ou ao ouvir o código "sinal vermelho", o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias e condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais ou supermercados, poderá coletar o nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligar imediatamente para os números 190 (Emergência - Policia Militar).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de Itanhandu MG autorizado a promover ações para integração e cooperação com o Poder Judiciário, órgãos de segurança pública e associações, objetivando a promoção e efetivação do Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho contra a violência contra a mulher e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher conforme o disposto no art. 89. Da Lei Federal nº. .11.340, de 2006 e no que couber da Lei Federal 14.188 de2021.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 21 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B4E635DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 098/2023 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu para prestação de serviço de Engenharia. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia para o Município de ITANHANDU de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e no Edital de Credenciamento nº 003/2023. Aplicam-se ao presente contrato de serviço as disposições da Lei Federal no 11.107/05, do Decreto Federal no 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de no 2.195 de 01/07/2014, que autorizou o Município de ITANHANDU em filiar-se ao CIMAG. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Edmir Geraldo Silva. Valor do contrato: R$ 2.322,81. Vigência: 31/12/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente. Data: 21/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E43768E2

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Apresentação no evento festival de gastronomia "Aromas e Sabores de Itanhandu" 2023.Contratados: Patrícia Maria da Silva

10967390893, CNPJ nº 14.921.081/0001-77, Cachoeira Paulista/SP. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 148/2023**. Luís Fernando Bento Gonçalves 06064406666, CNPJ nº 45.488.548/0001-60, Itamonte/MG. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 149/2023**. Mauricio Martins Lombardi 03847737880, CNPJ nº 31.503.855/0001-69, Santos/SP. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 150/2023**. Agnaldo Perrotta da Silva 37117469854, CNPJ nº 26.857.074/0001-32, Passa Quatro/MG. Valor R$ 4.000,00. **Contratos nº 151/2023 e 152/2023**. Júlio Antônio Pinto Bittencourt 08092705879, CNPJ nº 12.078.900/0001-30, Cruzeiro/SP. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 153/2023**. Kevin Roberto da Silva Souza, CNPJ nº 49.994.199/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 4.000,00. **Contratos nº 154/2023 e 155/2023**. Lívia Motinha Nunes 05305762790, CNPJ nº 19.785.124/0001-58, Resende/RJ. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 156/2023**. Ricardo Augusto Isidoro 73924911649, CNPJ nº 22.802.189/0001-79, Itajubá/MG. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 157/2023**. Alice Santos Vieira, CPF nº 081.338.176-25, São João Del Rei/MG. Valor R$ 3.000,00. **Contrato nº 158/2023**. Rodrigo da Costa Lopes 01188696637, CNPJ nº 25.283.277/0001-08, Itanhandu/MG. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 159/2023**. Freitas & Santos Escola Musical Ltda, CNPJ nº 04.061.501/0001-39, Lorena/SP. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 160/2023**. Data: 04/09/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Tomada de Preços nº 005/2023 –** Objeto: Execução de obra de pavimentação e drenagem do trecho da Avenida Ary Carneiro e Rua Hélio Guedes em Itanhandu, com recursos do contrato de repasse nº 923189/2021 – OP 1081001-69 MDR/Caixa. Adjudicação e Homologação: 19/09/2023. **Contrato nº 166/2023** – Contratada: Katly Caroline do Nascimento Januário, CNPJ nº 46.601.715/0001-09, Arapeí/SP. Valor do contrato: R$ 381.635,29. Vigência: 12 meses. Dotação: 711. Fontes: 1.500/1.700. Data: 21/09/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Credenciamento de músicos, bandas, Dj's e grupos musicais para compor a Programação Artística e Cultura do Calendário de Eventos de Itanhandu/MG. Credenciados: Item 14: Trio categoria profissional R$ 3.000,00. Denílson Gonçalves, CPF nº 076.924.278-28, Cruzeiro/SP. Item 02: 02 Bandas/Grupo profissional R$ 4.000,00 cada. Patrícia Maria da Silva 10967390893, CNPJ nº 14.921.081/0001-7, Cachoeira Paulista/SP. Item 02: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00. Andreia D Eleutério 26455037804, CNPJ nº 36.937.155/0001-04, Cruzeiro/SP. Item 14: Trio categoria profissional R$ 3.000,00. Alice Santos Vieira, CPF nº 081.338.176-25, São João Del Rei/MG. Item 02: 02 Bandas/Grupo profissional R$ 4.000,00 cada. TGVS Sonorização e Eventos Ltda, CNPJ nº 27.999.336/0001-66, Cruzeiro/SP. Item 02: 02 Bandas/Grupo profissional R$ 4.000,00 cada. Freitas & Santos Escola Musical Ltda, CNPJ nº 04.061.501/0001-39, Lorena/SP. Item 01: Banda/Grupo amadora R$ 2.000,00. Luís Fernando Bento Gonçalves 06064406666, CNPJ nº 45.488.548/0001-60, Itamonte/MG. Item 02: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00. Mauricio Martins Lombardi 03847737880, CNPJ nº 31.503.855/0001-69, Santos/SP. Item 01: Banda/Grupo amadora R$ 2.000,00 e Item 13: Trio amador R$ 1.500,00. Agnaldo Perrotta da Silva 37117469854, CNPJ nº 26.857.074/0001-32, Passa Quatro/MG. Item 12: Dupla profissional R$ 2.000,00 e Item 08: Maestro e banda profissional R$ 5.000,00. Benjamin de Mello Bentes 02481408764, Itanhandu/MG. Data: 20/09/2023. Credenciamento continua aberto até 30/11/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Objeto: Fornecimento parcelado de produtos químicos para a estação de tratamento de água no Município de Itanhandu e produtos para tratamento e limpeza de piscina, através do sistema de registro de preço. Homologação: 11/09/2023. Empresas compromissárias: Sanigran Ltda, CNPJ Nº 15.153.524/0001-90. Almirante Tamandaré/PR. Valor R$ 4.347,14. **Ata n° 191/2023**. Caldas Comércio de Produtos Químicos Ltda - EPP, CNPJ Nº 01.752.683/0001-04. Caldas/MG. Valor R$ 35.550,00. **Ata nº 192/2023.** Casa 500 Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 86.573.904/0001-21 Arcos/MG. Valor R$ 360,00. **Ata nº 193/2023**. Data: 14/09/2023. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico 055/2023 – Objeto: Inclusão do Anexo I às Atas de Registro de Preços abaixo com acréscimo de itens: 29, 41, 43 e 83. Valores constantes na relação abaixo e itens disponíveis no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao que passam a integrar as respectivas Atas. Homologação parcial 2: 05/09/2023, Homologação parcial 3: 20/09/2023. Empresas compromissárias: Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51, Itanhandu/MG. Item: 43 Ata nº 183/2023, Valor adicional de R$ 3.900,00. Andreia Aparecida de Oliveira - ME, CNPJ 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Itens: 29, 41 e 83. Ata nº 184/2023, Valor adicional de R$ 33.689,90. Data: 20/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:2A4403FB

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos – Inexigibilidade 006/2020 – 93° Termo aditivo ao contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 82.418,00. Dotação: ficha 424, fonte 1.605. 11° Termo aditivo ao contrato n° 62/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Itanhandu - APAE – Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: repasse no valor de R$ 2.028,20. Dotação: ficha 424,fonte 1.605. Os repasses referente aos aditivos são para pagamento de assistência financeira complementar (AFC) referente aos meses maio-agosto, dos colaboradores constantes em listagem a ser encaminhada juntamente com a Ordem de Serviço, anexa conforme consta no sistema Investsus. Data dos aditivos: 21/09/2023. Acesse os aditivos na íntegra através do site www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:350E8D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 619

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 083/2023 Processo Licitatório 170/2023, Edital 086/2023 Tipo: Menor preço global – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais desportivos e uniformes diversos. A sessão realizar-se às 09 **horas do dia 04 de outubro de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 098/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –

Processo Licitatório 224/2023, Edital 103/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos em geral. A sessão de disputa será realizada às 09 **horas do dia 05 de outubro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 099/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 225/2023, Edital 104/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de ferramentaria em geral. A sessão de disputa será realizada às 11 **horas do dia 05 de outubro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 100/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 226/2023, Edital 105/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos em geral. A sessão de disputa será realizada às 13 **horas do dia 05 de outubro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 101/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 226/2023, Edital 105/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção em geral. A sessão de disputa será realizada às 15 **horas do dia 05 de outubro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:ABA702A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 410/2023 - processo licitatório nº 410/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 321/2023. **Torna público que no dia 04/10/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 321/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 199) de fardamentos operacionais para os agentes da Guarda Municipal de Itatiaiuçu/MG, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal da Guarda Municipal de Itatiaiuçu/MG**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 04/10/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D906DD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 473/2023 - processo licitatório nº 186/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/000-62. Objeto: "Contratação de empresa especializada de Serviço Móvel Pessoal- SMP para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de telefonia móvel de voz, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$7.200,00 (sete mil, duzentos reais).**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB41CF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 366/2023 - processo licitatório nº 366/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 284/2023. **Extrato do Contrato nº 731/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Smart MG Comércio e Representação Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículo, com cela adaptada no compartimento de carga/carroceria, com predisposição para rádio transceptor móvel digital, GPS/AVL Rastreador e GPS Navegador, Sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (estrobo). 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, conforme especificação detalhada a seguir, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$164.900,00 (cento e sessenta e quatro e novecentos).** Vigência: 06/09/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 366/2023 - processo licitatório nº 366/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 284/2023. **Extrato do Contrato nº 730/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículo, com cela adaptada no compartimento de carga/carroceria, com predisposição para rádio transceptor móvel digital, GPS/AVL Rastreador e GPS Navegador, Sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (estrobo). 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, conforme especificação detalhada a seguir, em especial no termo de referência

(Anexo I). **Valor do Contrato: R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. Vigência: 06/09/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2D97F740

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 450/2023 - processo licitatório nº 450/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 352/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 05/10/2023 às 08h:30min**, fará realizar o pregão eletrônico nº 305/2023 para registro de preço, cujo objeto é "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) no tratamento de pessoas com transtornos mentais de paciente II, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)"**,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 05/10/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:376B4CD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 051/2023. Processo administrativo nº 313/2023 - processo licitatório nº 313/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 183/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Cortinas JF Decorações e Comercio em Geral Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.917.445/0001-31. Objeto: "Registro de Preços para a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cortinas e varões (lote 1 e 2), **para registro de preço, com um lote para ampla concorrência (Lote I) e um lote exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (Lote II),** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$14.481,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e um reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3244C22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.006 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Lei Municipal nº 2.006 de 21 de setembro de 2023

Abre crédito especial e autoriza subvencionar a Entidade Associação de Congada de Jacuí - ACJ

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para transferência de recursos a Associação de Congada de Jacuí - ACJ, CNPJ.: 17.786.527/0001-96, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
020804 Departamento de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, produção e difusão cultural
2.051 Manutenção das Despesas com Festas Tradicionais do Município
335043 Subvenções Sociais. .....R$ 70.000,00 (trinta reais) – Fonte 150000000000

0208 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
020804 Departamento de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, produção e difusão cultural
2.077 Manutenção da Preservação do Patrimônio Histórico
335043 Subvenções Sociais. .....R$ 30.000,00 (trinta reais). – Fonte 150000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações: Ficha 452: 02080804.1339213012.050 33903000000, fonte 150000000000, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Ficha 461: 02080804.1339213012.051 33903900000 fonte 150000000000, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Ficha 480: 02080805.1339113012.077 33903000000, fonte 150000000000, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ficha 485: 2080806.1339213012.115 33903000000, fonte 150000000000, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação de Congada de Jacuí - ACJ, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 17.786.527/0001-96, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de firmar parceria para realização da tradicional festa da congada do final do ano de 2023.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 21 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:86838A20

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Maria Conceição Dos Reis Pereira, Prefeita do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Jacuí autorizado a realizar os repasses dos recursos financeiros provenientes da União a título de "Assistência Financeira Complementar" para atendimento ao art. 15-C da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.
§ 1º O piso salarial nacional dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 7.498/86 é fixado com base no valor definido no Art. 15-C da mesma Lei para o cargo de Enfermeiro, sendo:
I – 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
II – 50% (cinquenta por cento) para Auxiliar de Enfermagem.
§ 2º Os valores da assistência financeira complementar da União são devidos aos profissionais da área de enfermagem cujo vencimento base (VB), acrescido das vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente (FGP), forem inferiores aos valores previstos em Lei, não sendo computadas parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias, e até que o valor pago pelo Município seja igualado ou superado por revisão anual salarial ou outros adicionais que majore o respectivo vencimento/salário.

§ 3º O valor previsto é correspondente a uma jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas ou 220 (duzentos e vinte) horas mensais, a serem repassados proporcionalmente em caso de jornada inferior.
§ 4º Os valores previstos nessa Lei a título de assistência financeira complementar destinados aos servidores municipais da área de enfermagem, não implica em alteração nos vencimentos e estrutura do Plano de Cargos e Salários previsto em Lei Municipal.
§ 5º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
§ 6º Os valores referentes a assistência financeira complementar da União deverão constar nos contracheques dos profissionais de enfermagem com rubrica específica.
§ 7º Considerando que o custeio financeiro dos profissionais inativos não constitui despesa com ações e serviços de saúde, os valores de complementação que trata esta Lei não se aplica a esses servidores.
Art. 2º Os repasses para pagamento da assistência financeira complementar aos servidores públicos municipais é condicionado as transferências realizadas pela União, em consonância com os relatórios de valores por CPF do profissional disponibilizado junto ao sistema InvestSUS pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.
Parágrafo único. Em conformidade ao § 14 do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, compete a União prestar a assistência financeira complementar aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, para o cumprimento do piso salarial nacional, não cabendo ao Município efetuar a complementação caso não haja repasses por parte da União.

Art. 3º Os repasses dos valores referentes a complementação financeira da União, serão realizados de acordo com a transferência e valores informados pelo FNS no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta do Município.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar os repasses retroativos na exata extensão dos recursos que receber da União para esse fim, transferidos pelo FNS em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 21 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B24E559C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 159/2023, Pregão Eletrônico nº. 080/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de Fórmulas Nutricionais e Dietas Enterais. Início do recebimento das propostas em 22/09/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 04/10/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 04/10/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE0747E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Acréscimo de 2,3 % (dois virgula três décimos de milésimos por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R$ 6,028 (seis reais e vinte e oito centésimos de real).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 3.855,42 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 695.798,08 (seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), para R$ 699.653,50 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

ONDE SE LÊ:

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R$ 6,028 (seis reais e vinte e oito centésimos de real).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 3.855,42 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 695.798,08 (seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), para R$ 699.653,50 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:
DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R$ 6,02 (seis reais e dois centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 3.631,93 (três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 693.403,14 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e três reais e quatorze centavos), para R$ 697.035,07 (seiscentos e noventa e sete mil, trinta e cinco reais e sete centavos).

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:34D879F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Acréscimo de 6 % (seis por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,028 (seis reais e vinte e oito centésimos de real), para R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 9.873,20 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 699.653,50 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para R$ 709.526,70 (setecentos e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 28 de agosto de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

ONDE SE LÊ:
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 699.653,50 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para R$ 709.526,70 (setecentos e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

LEIA-SE:
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 697.035,07 (seiscentos e noventa e sete mil, trinta e cinco reais e sete centavos), para R$ 706.908,27 (setecentos e seis mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos).

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:59739626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA Pregão Eletrônico 014/2023. OBJETO Aquisição de uma ambulância 4x4, zero quilômetro, tipo a - simples remoção, equipada com os acessórios conforme descritos no termo de referência, a fim de atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Jenipapo de Minas/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste documento e de acordo com a resolução nº 8719, de 2 de maio de 2023. Diante de alterações para ampliação de concorrência, fez -se necessário realizar alterações no Termo de Referência – Anexo I. Onde se lê: sessão pública para abertura e julgamento: 16/08/2023 às 09h00min, leia-se sessão pública para abertura e julgamento: 05/10/2023 às 09h00min no endereço web: www.licitardital.com,br; os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços eletrônicos: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, www.licitardital.com.br, fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e das 14hs às 16:45hs, ou pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:6F4B5D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros multijato magnético e conjuntos de tubetes de metal para serem utilizados em novas ligações de água potável para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, conforme quantidade e especificação estabelecida no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 06/10/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EF3EEF7D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por global, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de combustíveis diversos para atender a frota de veículos do DAE.
Valor Estimado: R$ 350.360,00 (trezentos e cinquenta mil trezentos e sessenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/10/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:728E8F77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 185/2023**, fundamentada no inciso IV e XII do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 563/2023.

Objeto: "AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE HORTIFRUTGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)."

Fornecedor: "DISTRIBUIDORA GVA LTDA"
CNPJ: 48.056.860/0001-73

Valor Global: R$ 102.652,50 (Cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:
1230612022045 / 33903000 / Ficha: 143 / Fonte de Recurso: 155000000000

João Monlevade, 21 de setembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:828C56DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023**, fundamentada no caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 546/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS".

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Dotação Orçamentária: 02008001.041290403.2041 / 33903900000 / Ficha 124 / Fonte de Recurso 1500000000.

João Monlevade, 21 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:82F872DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ACINPODE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE - LEI 13.019/14.

João Monlevade, 21 de setembro de 2023.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

CNPJ:02.225.066/0001-05

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Cuidando de quem Cuida", em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município**.**

Valor Global:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2065 – FICHA 253, FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público no caso dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

A ACINPODE é uma entidade de Assistência Social de **atendimento** que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios dirigidos ás Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, nos termos das normas vigentes; Tipificada como Serviço de Média Complexidade.

Neste contexto, é de fundamental importância, o repasse financeiro para a OSC que possibilitará manter o atendimento do CENTRO DIA na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade. Esta parceria contribuirá para manter este serviço mais humanizado, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do público alvo e de suas famílias.

A entidade parceira é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.

Cabe salientar que a OSC apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "TERMO DE COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

_____

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE**
.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

_____

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F4D7BCC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO APASMON

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – LEI 13.019/14.
João Monlevade, 21 de setembro de 2023.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ:04.280.580/0001-79

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Acessibilidade Inclusiva na Entidade", em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município**.**

Valor Global:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2065 – FICHA 253, FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que

regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público no caso dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

A APAS-MON é uma entidade de Assistência Social que *atua*também na Saúde e educação. Executa ofertas socioassistenciais, na modalidade **Atendimento** para pessoas com deficiência auditiva e seus familiares, tipificada na proteção Social Especial de Média Complexidade de Assistência Social. Atua na luta pela defesa dos direitos socioassistenciais, viabilizando-lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, com parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil. O cadastro de pessoas com deficiência auditiva da APAS – MON, cresce cada dia mais, demonstrando a expansão do número de associados. Neste contexto, é de fundamental importância, adequar-se para atender esse público dando continuidade ao cumprimento da Missão da APAS-MON, "INTEGRAR O SURDO NA SOCIEDADE, MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA, TORNANDO-O CIDADÃO DE DIREITOS, PRINCIPALMENTE, DIREITO DE SER FELIZ. "

A entidade parceira é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.

Cabe salientar que a OSC apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "TERMO DE COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

_____

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO-APASMON.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

_____

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:645F56A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LAR SÃO JOSÉ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 21 de setembro de 2023.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ:18.267.179/0001-03.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Cuidados com Amor e Respeito à Pessoa Idosa", em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.244.0803.2072 – 3.3.50.43.00 – FICHA 285, FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público no caso dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço e proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009). Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar São José, situado na rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras, é uma entidade sem fins lucrativos que acolhe idosos na cidade desde sua fundação, há mais de 50 anos. Gerido pela

Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil beneficente e de assistência social, o LPI está vinculado ao Conselho Central São Bento e atende cerca de 40 idosos.

O Lar São José é uma entidade de Assistência Social de **atendimento** que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executam programas e ou projetos, executa ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que está tipificado como Serviço de Acolhimento Institucional a idosos, atendendo em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.
Neste contexto, é de fundamental importância, o repasse financeiro para a OSC que possibilitará manter o atendimento aos idosos de forma efetiva e com qualidade.
A entidade parceira é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.

Cabe salientar que a OSC apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "TERMO DE COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

_____

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

_____

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CB956E72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO VIDA NOVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O PROJETO VIDA NOVA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 21 de setembro de 2023.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:Projeto Vida Nova

CNPJ:23.945.595/0001-53

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Construindo Pontes", em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
02011002.0824408022.066 – FICHA 255 FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público no caso dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

Considerando que o **Projeto Vida Nova** é uma entidade de assistência social que atuatambém na educação, executa ofertas socioassistenciais, na modalidade atendimento para crianças, adolescentes e seus familiares, tipificado na proteção Social Básica.
Neste contexto, é de fundamental importância, o repasse financeiro para a OSC que possibilitará manter o atendimento a 85 crianças e adolescentes dos bairros São João e adjacências, em situação de vulnerabilidade social.

A entidade parceira é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.

Cabe salientar que a OSC apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "TERMO DE COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e o **Projeto Vida Nova**.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

____

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F93B9C58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO APAE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 21 de setembro de 2023.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:**19.155.282/0001-24**.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Equipando para melhoria das ambiências do Centro Dia" em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 08 (oito) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2065 – FICHA 253, FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público no caso dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

A **APAE** de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Assistência Social de **atendimento** que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executam programas e ou projetos, executa ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
O repasse do recurso para entidade possibilitará, a manutenção da sede, bem como das atividades diárias da Instituição e melhoria das condições de trabalho com a aquisição dos materiais de expediente.

A entidade parceira é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.

Cabe salientar que a OSC apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "TERMO DE COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE.**

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EA2FDB14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2023**, **Processo Administrativo nº 415/2023,** fundamentada no art. 25, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 537/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fornecedor: SADEAR SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DA SAUDE LTDA CPNJ: 41.646.784/0001-07

Valor Global:R$ 5.907,00 (cinco mil, novecentos e sete reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.100.22.100/ 3.3.90.39.00 / ficha 458 / Fonte de Recurso 262100000000

João Monlevade, 21 setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E2DB6546

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2023**, **Processo Administrativo nº 415/2023,** fundamentada no art. 25, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 537/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fornecedor: SADEAR SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DA SAUDE LTDA CPNJ: 41.646.784/0001-07

Valor Global:R$ 5.907,00 (cinco mil, novecentos e sete reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.100.22.100/ 3.3.90.39.00 / ficha 458 / Fonte de Recurso 262100000000

João Monlevade, 21 setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:12B742EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº138/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de: R$ R$ 113.000,77 (cento e treze mil reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha Código Descrição Fonte Valor

0000055 03001003.1751217021.027 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES
44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES 27100100000 113.000,77

TOTAL: 113.000,77

Superávit Financeiro: R$ 113.000,77 (cento e treze mil reais e setenta e sete centavos)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 07 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23AD169A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº143/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de: R$ R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha Código Descrição Fonte Valor

0000055 03001003.1751217021.027 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES
44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES 27100100000 74.800,00

TOTAL: 74.800,00

Superávit Financeiro: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil oitocentos reais)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 17 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:32F71DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 344/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa sob regime de empreitada e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Pavimentação Asfáltica das vias de trânsito dos Distritos de Caatinga e Cana Brava, Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Tomada de Preço: 014/2022
Contrato n.º: 344/2022
Valor do Contrato R$ 1.523.117,54 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)
Convênio Ministério das Cidades: 914870/2021

A empresa **PAESAN – Pavimentação, Engenharia e Saneamento Eireli,** proponente vencedora da tomada de preços 014/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.691.134/0001**-13, com sede e administração à Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, n° 11, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-708, neste ato representada pelo (a) Sr. José Wilson , brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA- 35.598-MG, portador do CPF n° 375.657.376-15.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 05 (cinco) meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **PAESAN – Pavimentação, Engenharia e Saneamento Eireli** a iniciar na data de **20 de setembro de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **20 de setembro de 2023.**

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:FB3850D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023, abertura dia **17/10/2023** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de aparelho radiográfico odontológico, material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8.218/2022, JPMG 21/09/2023, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F1C04BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 158/2023

DECRETO Nº 158/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 535.597,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 535.597,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.600,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 134.502,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.241.405.8020-3.3.50.43.00.00.00.00
Subvenções Sociais ..... R$ 15.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 190.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 9.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8030-3.3.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8030-3.3.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 26.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 6.695,00

TOTAL ..... R$ 535.597,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.600,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 134.502,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.11.333.604.4021-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.11.333.604.4021-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 26.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 70.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1201.7005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1201.7005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 190.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 9.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8030-4.4.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 5.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 6.695,00

TOTAL ..... R$ 535.597,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:731166BB

DECRETOS
DECRETO Nº 162/2023

DECRETO Nº 162/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 687.387,69.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 687.387,69 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 813,64

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 1.074,05

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 12.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.22.661.601.4144-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.22.661.601.4144-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 24.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 27.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 16.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 42.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 102.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 93.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 90.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 687.387,69

Art. 2º Os recursos necessários a abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ..... R$ 93.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ..... R$ 7.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ..... R$ 90.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 20.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 813,64

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.074,05

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 35.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 12.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.22.661.601.4144-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.22.661.601.4144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 24.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.17.512.1105.4061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4139-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 27.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 16.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 102.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 42.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 687.387,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:41669271

DECRETOS
DECRETO Nº 164/2023

DECRETO Nº 164/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 502.286,41.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.886/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 502.286,41 (quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 502.286,41

TOTAL .....R$ 502.286,41

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro recursos QESE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1E6AF27F

DECRETOS
DECRETO Nº 170/2023

DECRETO Nº 170/2023

Altera o Termo de Obrigação e/ou Compromisso anexo ao Decreto nº 056/2023, que Aprova Loteamento Denominado Residencial Mata da Sucupira de Propriedade da V-8 Loteadora Ernestina Bernardes SPE LTDA.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Cláusula Quinta do Termo de Obrigação e/ou Compromisso anexo ao Decreto nº 056/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Da Garantia
São dados em garantia, nos termos da Lei, 54 (cinquenta e quatro) lotes, conforme descrição abaixo:
- TODOS os lotes da quadra 04, totalizando 08 lotes;
- TODOS os lotes da quadra 05, totalizando 08 lotes;
- Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 07, totalizando 12 lotes;
- TODOS os lotes da quadra 09, totalizando 11 lotes;
*- TODOS os lotes da quadra 08; totalizando **08** lotes;*
- TODOS os lotes da quadra 10, totalizando 02 lotes.
§ 1º Os lotes dados em garantia só serão liberados após a conclusão de todas as obras de infraestrutura mencionadas na Cláusula Segunda deste instrumento e o cumprimento das disposições da legislação vigente, bem como das obrigações assumidas no presente termo, podendo ser liberados proporcionalmente à conclusão das obras.
§ 2º Os lotes dados em garantia passarão ao domínio do Município, sem qualquer direito a indenização, em caso de não cumprimento do prazo estipulado na legislação municipal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no Decreto n.º 056/2023 a alteração prevista neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7066B44A

DECRETOS
DECRETO Nº 173/2023

DECRETO Nº 173/2023

Dispõe sobre o empenho de despesas, a inscrição de restos a pagar e o encerramento das atividades com repercussão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e

CONSIDERANDO, a necessidade de encerramento do exercício;

CONSIDERANDO, o necessário zelo com a gestão fiscal, prerrogativa adotada até este momento pelo atual governo;

CONSIDERANDO, a necessidade de elaborar demonstrativos fiscais balanços e inventários patrimoniais, que assegurem transparência das contas e bens públicos;

CONSIDERANDO, que para o correto encerramento das contas contábeis do exercício financeiro, a contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário são urgentes e prioritários em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

CAPITULO I
DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
Art. 1° Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo preferencialmente poderão empenhar despesas até o dia 08/12/2023.
Parágrafo único: As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do Secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

CAPÍTULO II
DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

Art. 2° Para o encerramento do exercício financeiro de 2023, ficam definidas as seguintes datas limites:
I – A partir de 01/09/2023, não haverá Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços, exceto aquelas devidamente justificados por escrito e autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.
II – 05/12/2023, para fechamento das medições das obras em andamento que serão pagas em 2023;
III – 08/12/2023, para envio das Notas Fiscais a serem pagas em 2023 para as contabilidades, após esta data as Notas Fiscais enviadas as contabilidades serão inscritas como Restos a Pagar Processadas;
IV – 05/01/2024, para fechamento das medições relativas a dezembro/2023 e envio as contabilidades para empenhamento;
V – 30/08/2023, para envio de solicitações de compras de bens e serviços ao Setor de Compras, exceto para os casos de urgência devidamente justificados;
VI – 15/09/2023, para envio das solicitações de fornecimento aos almoxarifados, exceto os ressalvados no parágrafo terceiro deste artigo;
VII – 01/11/2023, para apresentação das prestações de contas dos Caixas Escolares;
VIII – 30/09/2023, para envio ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de documentação para início de processo de parceria;
IX - 14/12/2023, para encaminhamento ao Controle Interno dos empenhos a serem liquidados e pagos em 2023, sendo que os empenhos encaminhados após esta data, serão inscritos como Restos a Pagar Processados.
X – 05/01/2024, para fazer o fechamento dos serviços médicos e odontológicos a serem inscritos em restos a pagar referente ao mês de dezembro, com base na escala dos plantões da UPA e atendimentos das unidades de saúde;
XI – 19/12/2023, para encaminhamento dos empenhos liquidados para a tesouraria efetuar os pagamentos em 2023.
XII – 22/12/2023, para a Tesouraria Municipal tomar as providências necessárias para que todos os pagamentos das despesas liquidadas sejam realizados, sendo que, após esta data, todas as despesas

empenhadas, liquidadas ou não, deverão ser inscritas em Restos a Pagar, exceto folha de pagamento, retenções e encargos;
XIII – 08/12/2023, para recolhimento de saldo de adiantamento e diárias não utilizados;
XIV – 23/12/2023, para o abastecimento de veículos da frota municipal, com exceção do disposto no Parágrafo 3° deste artigo.
XV –Os eventos relativos a Pessoal, deverão impreterivelmente serem encaminhados ao Departamento de Pessoal em no máximo 24 horas após a ocorrência do fato.
XVI – 14/12/2023, para o Setor de Pessoal efetuar o fechamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores;
XVII – 15/12/2023, para o Setor de Pessoal entregar à Contadoria Municipal a guia para pagamento do INSS sobre o 13º salário (GFIP 13/2021);
XVIII – 20/12/2023, para pagamento da guia de INSS referente ao 13º salário dos servidores;
XIX – 08/12/2023, caso haja avaliação de desempenho, entregar até esta data no Setor de Pessoal;
XX – 16/11/2023, para a realização de licitações, as exceções serão tratadas pelos Secretários de Administração e Fazenda e o Controle Interno;
§ 1° O Setor de Almoxarifado, os gestores e os fiscais de contratos deverão tomar as providências necessárias para comunicar os prazos deste decreto aos fornecedores, a fim de que haja esforço para a entrega dos bens e serviços contratados dentro do prazo contratualmente estabelecido;
§ 2° Quando se tratar da contratação de obras, as providências mencionadas no item anterior deverão ser tomadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.
§ 3° A fim de evitar quaisquer prejuízos ao serviço público, e a título de exceção, ficam estabelecidos prazos distintos para os seguintes casos:
O abastecimento das Viaturas, dos veículos do Conselho Tutelar, da limpeza urbana, dos utilizados no transporte de pacientes em TFD, em tratamento de oncologia e de hemodiálise e das ambulâncias cujas placas estão relacionadas no Anexo I deste Decreto, poderá ser realizado até o dia 31/12/2023;
As diárias e os adiantamentos de diárias dos motoristas das ambulâncias, dos motoristas que forem transportar pacientes em tratamento de oncologia e hemodiálise e dos motoristas do Conselho Tutelar que estiverem com as prestações de contas em dia, poderão ser concedidas até o dia 08/12/2023;
As passagens para migrantes, o auxílio funeral e o marmitex concedido em caráter eventual e assistencial, poderão ser concedidos até o dia 29/12/2023;
A aquisição de gás P13, água mineral e pão de sal para os diversos setores da prefeitura, poderá ser realizada até o dia 29/12/2023;
O cumprimento de ordens judiciais recebidas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, referente a compras de medicamentos e serviços que estipularem prazo de execução, sob pena de multa diária, poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras para as devidas providências.
§ 4° O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no descumprimento deste Decreto pelo responsável, no âmbito de sua área de competência, ensejando a apuração da responsabilidade, nos termos da legislação vigente.
Art. 3° Compete ao Almoxarifado e Patrimônio, e aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referentes aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2023.
§ 1° O ativo permanente compreende:
I - Bens móveis;
II - Bens imóveis;
III - Bens de natureza industrial;
IV - Dívida ativa;
V - Ações de longo prazo;
VI - Empréstimos concedidos;
VII - Outros valores registrados no ativo permanente.
§ 2° A dívida flutuante compreende:
I - Retenções em folha;
II - Retenções em pagamentos de terceiros;
III - Depósitos de diversas origens;
IV - Serviços da dívida a pagar;
V - Restos a pagar;
VI - Débitos de tesouraria;
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.
§ 3° A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
§ 4° Cabe ao responsável pela Contabilidade de cada órgão a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo tempestivamente os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.
§ 5° As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.
CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 4° Ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.
Art. 5° Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.
Art. 6° Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelos setores de Contabilidade.
Art. 7° Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio de seus Secretários, autorizadas a expedir Portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas nos artigos 1º e 4º deste Decreto.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata 30 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

GCM	HLF8578, HBX0788, HIF8318, PVA4422, OQC9085, RNP6H63, SBW4E32, RVP6A71
POLÍCIA MILITAR	QNW7414, OQM9102, PUE8876, QXW0C21, QXW-0184, QXW0I89, GBW7H81, QXW-1H73, QXW2H63, QXW2H62, QXW3B41, QXW2F63, RV04C49, QXW-2F62, RML 0E01
POLÍCIA CIVIL	QMV1783, OPQ9384, EGQ4774, HMH9451, PVI8190, HLE8682, QXW3C61, PXG9034
POLÍCIA AMBIENTAL	ORC8579, PVZ8830, SHF 4D50
CONSELHO TUTELAR	QQF8102
VEÍCULOS SAÚDE (TFD)	QPF 7551, QPF7565, QPF7547, QPF7557, QPF7569, RTQ7B27, QPX1214, QUO4685, RNX2J84, RTX1H75, RUV9J01, RVP5C35, RVP5C30, RVY7A57, 5 VEÍCULOS NOVOS
AMBULÂNCIAS	QUU0942, QUU0950, QNZ4383, QNZ4385, PVK8170, RTJ1G50, RTJ3C80, UMA AMBULÂNCIA NOVA
VEÍCULOS DA LIMPEZA URBANA	PUK0981, HLF3184, OXF7232, RK406, 120K, OMC8911, HMG6900, HMG6832, FG70, T7205, JCB14S, RNR6F79, HLF8834, TL75E, QUU0949, RMH7C55 GSY8167, PVW2055, PUO9344, HLF6368, HMN2712, QNW7910, RUX 3H43, RUX3H49, RUX3H50
GABINETE DO PREFEITO	SHE4C91

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AE0E23AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 136/2023

PORTARIA No 136/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Cíntia Aparecida dos Santos** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Transportes**, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:52FA3E5F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 137/2023

PORTARIA No 137/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Geraldo Ferreira Alves** do cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7193FC56

PORTARIAS
PORTARIA Nº 138/2023

PORTARIA No 138/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Natália Cássia Castro Miranda** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Esportes** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DD11E166

PORTARIAS
PORTARIA Nº 139/2023

PORTARIA No 139/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 44, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 003/1991;

Considerando que a servidora Aline Kelen Otaviano Lima retornará de gozo de licença saúde em 13/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Adriana Elisa Borges** destituída do Cargo em Comissão de **Contadora Municipal** desta Prefeitura, para o qual estava designada para ocupar interinamente, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6DBE5CB5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 140/2023

PORTARIA No 140/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Srta. Caroline Teixeira Rodrigues** do Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:30A3C87A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 141/2023

PORTARIA No 141/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Geraldo Ferreira Alves** para o cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Esportes** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:14E75220

PORTARIAS
PORTARIA Nº 142/2023

PORTARIA No 142/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. José Cláudio dos Santos** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Trânsito e Transportes**, nesta data.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:15BD6266

PORTARIAS
PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA No 143/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Cíntia Aparecida dos Santos** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Proteção Social Básica**, nesta data.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D4BD9307

PORTARIAS
PORTARIA Nº 144/2023

PORTARIA No 144/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Natália Cássia Castro Miranda** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:70F1ACE4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 145/2023

PORTARIA No 145/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Adriana Elisa Borges** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:36ABD675

PORTARIAS
PORTARIA Nº 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 06/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4629D182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 311/2023 Inexigibilidade nº. 106/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada PRESMED – PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.244.422/0001-51.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.002.04.122.0301.4.020.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 11 de setembro de 2024**

Data da assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5F215AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 383/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 265/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. 54/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada PRESMED – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.472.312/0001-47.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS DIVERSOS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS, COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.34

VALOR DO CONTRATO: R$ 419.334,00 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais).
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, **e terá início na data do dia 11/09/2023 até 09/03/2024.**

Data da assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CF096EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 384/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 190/2023.
Modalidade: Pregão 062/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada PRESMED – 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.937.152/0001-20.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.**
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.	**12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.**
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.	**12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.**
05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.**
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	**12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.**
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.	**12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.**
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.**
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	**12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.**
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.	**12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30.**
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30.	**03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.**
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30.	**06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.**
05.002.13.392.0501.4023.3.3.90.30.	**04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.**
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	**04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	**08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.**
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	**07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.**
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	**01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	**04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.**
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.	**10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.**
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30.	**08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.**
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30.	**03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.031,60 (quarenta e sete mil, trinta e um reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até o final da vigência da Ata de Registro de Preço, ou seja, **a partir da data de sua assinatura, até 21/06/2024.**

Data da assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BF88E907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 385/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 262/2023, Inexigibilidade nº. 88/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LBM PRODUCOES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.221.857/0001-67.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Apresentação Musical de Lô Borges "50 anos do Clube da Esquina" e Palestra de Márcio Borges sobre o Clube da Esquina, para se apresentar no evento FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023, com início a partir de 21:00h, em Lagoa da Prata, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é **de 60 (sessenta) dias.**

Data da assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F7481626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 24, X da Lei 8.666/93, junto à empresa **ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAD. DISTRIB. - ECAD**, CNPJ sob o **nº.: 00.474.973/0001-62**, visando o pagamento do ECAD para realização da Festa Literária 2023 de Lagoa da Prata, dentro da Praia Municipal, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2023, no valor de R$ 1.424,52 (mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo n°.: 341/2023, Inexigibilidade de Licitação nº.: 122/2023.

Lagoa da Prata, 21 de setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A92DAE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 24, X da Lei 8.666/93, junto à empresa **ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAD. DISTRIB. - ECAD**, CNPJ sob o **nº.: 00.474.973/0001-62**, visando o pagamento do ECAD para realização da Festa Literária 2023 de Lagoa da Prata, dentro da Praia Municipal, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2023, no valor de R$ 1.424,52 (mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo n°.: 341/2023, Inexigibilidade de Licitação nº.: 122/2023.

Lagoa da Prata, 21 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:401EBAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14401/2023.** Em 21/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:68350362

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.130, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município sobre a instalação de sinalização sonora para deficientes visuais em semáforos na Município de Lagoa Santa/MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar dispositivos de sinalização sonora para deficientes visuais em semáforos no Município de Lagoa Santa, em cumprimento à legislação brasileira e às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

§ 1º A sinalização sonora tem como objetivo proporcionar segurança e autonomia para pedestres com deficiência visual, garantindo o acesso seguro às vias públicas e a travessia de forma adequada;

§ 2º Os semáforos destinados aos pedestres, instalados em vias públicas de grande circulação ou em locais que fornecem acesso a serviços de reabilitação, devem ser equipados com mecanismos que emitam sinais sonoros suaves para orientação dos pedestres.

Art. 2º Os sinais sonoros deverão estar em conformidade com as seguintes legislações brasileiras:

I - Resolução do Contran nº 278/2008, que estabelece a obrigatoriedade da sinalização sonora em vias públicas de grande circulação, visando garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência visual;

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que reforça a necessidade de medidas que promovam a acessibilidade e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos;

III - Normas técnicas brasileiras de acessibilidade, que estabelecem os critérios e requisitos para a implantação dos dispositivos sonoros nos semáforos.

Art. 3º A implantação dos dispositivos sonoros nos semáforos deverá seguir os critérios estabelecidos na legislação mencionada no artigo 2º, garantindo a padronização e utilização adequada em todo o país.

Art. 4º Os pedestres com deficiência visual poderão utilizar o equipamento de aviso sonoro para realizar a travessia de forma segura, sendo informados sobre a situação da via através dos sons emitidos.

Art. 5º Além da implantação dos dispositivos sonoros, o Município deverá promover ações educativas voltadas aos pedestres, com o objetivo de orientar sobre a correta utilização e interpretação dos sinais sonoros, visando a plena eficácia da sinalização para deficientes visuais.

Art. 6º A fiscalização e manutenção dos equipamentos de sinalização sonora serão de responsabilidade do órgão municipal de trânsito.

Parágrafo único. O órgão municipal de trânsito deverá estabelecer medidas para garantir o bom funcionamento dos dispositivos sonoros, realizando inspeções regulares e providenciando a reparação de eventuais falhas.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer parcerias e convênios com o Governo do Estado, a União, entidades privadas e organizações não governamentais para a implementação desta Lei.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:99E35163

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.129, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui no calendário oficial Municipal, a "Semana Santos Dumont" e, estabelece neste período a promoção de acões e programas voltadas ao fomento da valorização da cultura do pai da aviação.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Santos Dumont" no calendário oficial de Lagoa Santa, que ocorrerá anualmente na semana em que se insira o dia 20 de julho.

Art. 2º As ações de promoções e programas de fomento à Cultura do pai da aviação, têm como finalidade a valorização de Alberto Santos Dumont, inventor do avião e Patrono da Aeronáutica Brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F4D8AE1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.131, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação do Selo de Reconhecimento de Empresas Inclusivas para Pessoas com Deficiência (PCD).

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Reconhecimento de Empresas Inclusivas para Pessoas com Deficiência (PCD), com o objetivo de reconhecer e incentivar práticas inclusivas no ambiente empresarial em relação à contratação, acessibilidade e promoção de oportunidades para as pessoas com deficiência.

Art. 2º O Selo de Reconhecimento de Empresas Inclusivas para PCD será concedido a empresas que atendam aos critérios e requisitos estabelecidos nesta lei, sendo classificado em quatro níveis de reconhecimento: Bronze, Prata, Ouro e Diamante.

Parágrafo único. As empresas que não atenderem a nenhum dos níveis de reconhecimento receberão o selo "Participante" como forma de incentivo à busca por melhores práticas de inclusão.

Art. 3º Cada nível do Selo de Reconhecimento terá características específicas que as empresas deverão cumprir para se enquadrarem em determinada categoria:

I - Selo Bronze: Empresas que cumprirem os requisitos mínimos de inclusão, tais como:

a) Disponibilizar condições de acessibilidade básicas em suas instalações;

b) Comprovar a oferta de treinamentos e capacitações voltados à conscientização sobre a inclusão de PCD.

II - Selo Prata: Empresas que, além de cumprir os requisitos do Selo Bronze, também apresentarem as seguintes características:

a) Ter pelo menos 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência em seu quadro de funcionários;

b) Implementar ações e programas para garantir a acessibilidade nas áreas de comunicação, transporte e atendimento ao cliente;

c) Realizar campanhas de sensibilização e combate ao preconceito e discriminação relacionados à PCD.

III - Selo Ouro: Empresas que, além de cumprir os requisitos dos Selos Bronze e Prata, também demonstrem:

a) Ter pelo menos 10% (dez por cento) de pessoas com deficiência em seu quadro de funcionários, com cargos variados, incluindo posições de liderança;

b) Oferecer um ambiente de trabalho inclusivo e adaptado às necessidades específicas das pessoas com deficiência;

c) Desenvolver projetos de responsabilidade social relacionados à PCD em parceria com organizações e instituições especializadas.

IV - Selo Diamante: Empresas que, além de cumprir os requisitos dos Selos Bronze, Prata e Ouro, também se destacarem por:

a) Ter pelo menos 15% (quinze por cento) de pessoas com deficiência em seu quadro de funcionários, promovendo a diversidade em todas as áreas da empresa;

b) Investir em tecnologias e soluções inovadoras que facilitem a inclusão e a acessibilidade no ambiente de trabalho;

c) Desenvolver programas de mentorias e capacitações específicas para o desenvolvimento profissional de colaboradores PCD.

d) Ter em seu quadro de funcionários, no mínimo, um intérprete de libras.

Art. 4º A concessão do Selo de Reconhecimento de Empresas Inclusivas para PCD será realizada mediante solicitação das empresas interessadas, que deverão comprovar o cumprimento dos requisitos estabelecidos para cada nível de reconhecimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:580D0762

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.132, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Obriga petshops, clínicas veterinárias, estabelecimentos congêneres e os departamentos dos órgãos públicos a fixar cartazes informando que maus-tratos aos animais (cães e gatos), é uma conduta tipificada como crime, podendo ser punida, na forma da Lei.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam petshops, clínicas veterinárias, estabelecimentos congêneres e os departamentos dos órgãos públicos obrigados a fixar cartazes informando que maus-tratos é uma conduta tipificada como crime, podendo ser punida, na forma da lei.

Art. 2º O cartaz que trata o artigo 1º poderá ser produzido pelo próprio estabelecimento, pelos órgãos públicos ou entidades de proteção animal.

Art. 3º O cartaz deverá conter informações sobre as penalidades aplicadas ao crime de maus-tratos e ser fixado em local de fácil visualização ao público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:34484546

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.133, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Oficializa o Calendário Cultural da Lapinha no Calendário Oficial Municipal de Lagoa Santa-MG.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica oficializado o Calendário Cultural da Lapinha no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O Calendário Cultural da Lapinha é composto pelas seguintes datas:

I - Festa do Divino e São Sebastião, no segundo final de semana do mês de julho.

II - Festa de Nossa Senhora do Rosário, no terceiro domingo de setembro.

III - Festa de Nossa Senhora de Santana, no dia 30 (trinta) de julho.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo determinar o(s) órgão(s) responsável(eis) pela organização e execução das políticas públicas referentes ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4A8F7661

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.134, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a política municipal de incentivo aos cursinhos populares e comunitários o município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários no município de Lagoa Santa – MG.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Cursinho Popular e Comunitário a entidade SEM FINS LUCRATIVOS que oferece GRATUITAMENTE a estudantes de baixa renda, cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e para vestibulares.

Art. 3º Constituem objetivos da política de que trata esta Lei:

I - Incentivar o funcionamento dos cursinhos populares e comunitários, oferecendo fomento por meio da permissão do uso de espaços públicos;

II - Incentivar a educação popular;

III - Promover a integração entre a comunidade e a administração pública municipal;

IV - Facilitar o processo de permissão do uso de espaços públicos em dias e horários em que estejam ociosos para o funcionamento de salas dos cursinhos populares e comunitários.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso das unidades escolares da Rede Municipal de Educação ou de outro espaço público, a título precário, para o funcionamento dos cursinhos populares e comunitários de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. A permissão de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida quando não interferir no funcionamento normal e regular do espaço público.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:EFF5B84B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.030, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286244	Lorena Carolina Moura Pereira	Médico Ginecologista	13/07/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3DBBF7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 13ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 21//09/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
24	MARIA APARECIDA DE JESUS	Servente Escolar	22/09/2023 - Comparecimento às 08:55

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:93B6C6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 14ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.
DATA DA CONVOCAÇÃO: 21//09/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
7	ISRAEL DE MATOS PEREIRA	Professor B - Matemática	22/09/2023 - Comparecimento às 08:45
227	SORAIA HUDSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR A	22/09/2023 - Comparecimento às 09:00
228	LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA	PROFESSOR A	22/09/2023 - Comparecimento às 09:00
231	ISABEL MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR A	22/09/2023 - Comparecimento às 09:00
37	SIRLENE PEREIRA DA COSTA DE PAULA	Servente Escolar	22/09/2023 - Comparecimento às 09:30
39	IDALINO DOS SANTOS GONÇALVES	Servente Escolar	22/09/2023 - Comparecimento às 09:30
42	MAIONE APARECIDA SENA DE OLIVEIRA LEMOS	Servente Escolar	22/09/2023 - Comparecimento às 09:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:09B184DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 22ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 21/09/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
28	GLAUCI FONSECA OVIDIO	Pedagogo	22/09/2023 - Comparecimento às 10:30
55	ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	Professor B - Educação Física	22/09/2023 - Comparecimento às 10:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:17E5E33A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 142/2022– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ONNEACONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME** – CNPJ n° 31.743.257/0001-67.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02(dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2CB5426A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 30.360.120/0001-60

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5E5E12C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº577/2023

Decreto N° 577 - de 11 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.060,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	5.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.122.0023.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADE SECRETARIA ESPORTE/LAZER/TURISMO/CULTURA---------- R$	2.060,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.060,00
Total da Unidade 09---------- R$	2.060,00
Total da Instituição 02---------- R$	7.060,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**7.060,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	4.686,15
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.686,15
Total da Unidade 01---------- R$	4.686,15
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.13.01.08.244.0008.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS-------- R$	313,85
2.13.01.08.241.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO IDOSO---------- R$	2.060,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	2.373,85
Total da Unidade 13---------- R$	2.373,85
Total da Instituição 02---------- R$	7.060,00
Total Geral Anulado---------- R$	**7.060,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 11 de Setembro de 2023

LARANJAL:17947615000122

MUNICIPIO DE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.09.18 10:13:06 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C9F3ADF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº579/2023

Decreto N° 579 - de 11 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças
2.02.00.04.123.0023.2.0007-1.755.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. FINANÇAS - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 500,00
Total da Unidade 02 - - - - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - -- - - R$ 500,00

Total Geral Acrescido - - -- - R$ 500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - -- R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 11 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CF3D7E48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº582/2023

Decreto N° 582 - de 12 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.05.00.17.512.0010.1.0013-1.709.000 - 4.4.90.51.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS
2.14.05.10.122.0023.2.0010-2.600.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 14 - - - -- - R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - -- - - - - R$ 40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.00.20.122.0002.2.0012-1.709.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 10.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-2.600.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 12 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D0532144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº584/2023

Decreto N° 584 - de 18 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - R$ 10.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Educação
2.03.01.12.122.0023.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SEC. EDUCAÇÃO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 30.000,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.361.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL----------R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01--------- R$	20.000,00
Total da Unidade 03----------R$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.00.04.122.0023.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO /RESTAURAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS----------R$	2.122,19
2.05.00.15.452.0010.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL---------- R$	4.262,50
2.05.00.17.512.0010.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO---------- R$	3.080,31
2.05.00.26.782.0010.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA/ CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS---------- R$	535,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 05----------R$	10.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	30.000,00
Total Geral Anulado----------R$	**30.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 18 de Setembro de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.09.21 14:06:24 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DC510409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº585/2023

Decreto N° 585 - de 18 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.05.00.04.122.0023.1.0006-1.704.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO /RESTAURAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 17.569,67 Total da Sub-Unidade 00 ---------R$ 17.569,67
Total da Unidade 05 ---------R$ 17.569,67
Total da Instituição 02 ---------R$ 17.569,67

Total Geral Acrescido ---------R$ 17.569,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ---------R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 18 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A233A7A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº586/2023

Decreto N° 586 - de 18 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.05.00.04.122.0023.1.0006-1.704.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO /RESTAURAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 14.193,87 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 14.193,87
Total da Unidade 05 -- - - R$ 14.193,87
Total da Instituição 02 - -- - - R$ 14.193,87

Total Geral Acrescido - - - R$ 14.193,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.10.00.18.122.0023.2.0014-1.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MEIO AMBIENTE - - - - - R$ 14.193,87 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 14.193,87
Total da Unidade 10 - - - R$ 14.193,87
Total da Instituição 02 - - - - R$ 14.193,87

Total Geral Anulado - - - R$ 14.193,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 18 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C99FD3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC841/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E MÃO DE OBRA NO VEICULO FIAT DOBLO HMN-8322 , DA SECRETARIA DE OBRAS, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 05 de Setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:449DC92C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC831/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA MÃO DE OBRA NO VEICULO MARCOPOLO HLF-5683 , DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8564DD0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0362/22 – TOMADA DE PREÇOS Nº.004/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Marcus Aurélio Braga CNPJ nº.34.453.733/001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorrogação do prazo da execução por 02(dois) meses a contar de 04/10/23,devidamentejustificado pela Secretaria Municipal de Obras(Memorando nº.242/2023),em consonância com o art.57,§ 1º ,inciso II da Lei Federal nº.8666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/09/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcos Aurélio Braga

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2BD5441D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC830/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E MÃO DE OBRA NO VEICULO RENAULT RMX-0B23 , DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:99DBD8C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 847/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA DO VEÍCULO RENAULT KWID RTL7F24, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 04 de Setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3EED6228

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 28/2022

Partes: MunicípiodeLeopoldina e Casa de Caridade Leopoldinense

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1.Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº. 320/2023) fica acrescido o valor de R$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) ao presente termo, referentes às Emendas impositivas dos vereadores Ivan Martins Nogueira,Gilmar Pimentel de Oliveira,Julius Cézar Pereira da Silva e Maria Inês Xavier de Oliveira, a ser pago em parcela única, imediatamente após a publicação do termo.
1.2.Fica acrescido ao Plano de Trabalho a aquisição de cardioversor bifásico no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e R$40.000,00 (quarenta mil reais) destinados à aquisição de soluções básicas, soluções ácidas, cartuchos em pó e ácido peracético para utilização nos equipamentos de diálise e realização das sessões.
1.3.A dotação orçamentária utilizada será a de nº. 10 302 0025 2.484 3350 42 Ficha 542.
Data da Assinatura: 13/09/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - MunicípiodeLeopoldina

Márcio Vieira Machado- Secretário Municipalde Saúde

Vera Maria do Valle Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D9763F4A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0376/2022

Pregão nº 101/22 - Processo Licitatório nº 1258/22
Partes:COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Consoante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº48/2023), a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze)meses a contar da data de assinatura. O prazo de vigência poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, observado o disposto no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 07/10/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 48/2023), com fulcro no art. 57, II, da Lei nº.8.666/23.

Data de assinatura:13/09/23.
Signatários: Mariah Freitas e Menezes

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3C7872D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 845/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN RUQ8G92, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 04 de Setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A31C3E31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 846/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA DO VEÍCULO FIORINO AMBULÂNCIA RFP4A91, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 04 de Setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AB45CB37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 844/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA DO VEÍCULO SPIN RUQ8G97, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 04 de Setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AE56271A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 20 de 21 de agosto de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE HERBICIDAS E INSETICIDA A SEREM UTILIZADOS POR ESSA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 04 de outubro de 2023 às 13h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 21 de setembro 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6F94C02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
CONTRATO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ XX.9XX.664/0001-09
CONTRATADO: ANDRE R CHAVES ELEVADORES - CNPJ XX.0XX.354/0001-54
OBJETO: Aquisição de plataforma elevatória de percurso vertical com sua instalação, incluídas garantia e manutenção preventiva por 12 (doze) meses, no prédio da Câmara Municipal de Luz-MG.
PRAZO DO CONTRATO: da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 8666/93
VALOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: R$ 49.400,00
VALOR GLOBAL: R$ 49.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0004.3002.4.4.90.51 – Ficha 32
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 04/2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8A0C308D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
22ª ATA REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2022 DE 18.04.2022.

22ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 006/2022 de 18.04.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103260 de 21/09/2023, conforme previsto no Edital de Credenciamento 006/2022, pela empresa: **BRAVO ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **26.488.505/0001-30**, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA CONSULTAS EM CARDIOLOGIA EM ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 06/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **5.1** – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4031A0F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8ª ATA REFERENTE AO EDITAL Nº 011/2022 DE 25.07.2022.

8ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 25.07.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", conforme quantitativos e especificações no termo de referência (Anexo I) do edital.

Aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2021 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 011/2022 de 25.07.2022, cujo objeto trata de **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO"**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103259 de 20/09/2023, conforme previsto no edital, pelo Sr. **LEANDRO CRISTIANO PALHANO** inscrito no CPF nº 062.527.366-43, onde o mesmo solicita o credenciamento para a prestação de serviço de **"TRANSPORTE DE SERVIDORES E MUNICIPES POR TÁXI".** Todos os documentos após analisados e conferidos foram anexados a pasta do credenciamento 11/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara o Sr. **LEANDRO CRISTIANO PALHANO HABILITADO** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8B792F1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SERVIÇOS Nº 248/2023 DE 12/09/2023 – INEXIGIBILIDADE 56/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2023 DE 12/09/2023. PRC Nº 166/2023– INEXIGIBILIDADE 56/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 24.835,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 12/09/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:087F0A40

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 007/2023

Institui a Comissão Para Averiguação de fatos que envolvem o Conselho Tutelar no Município de Luz .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 930/98 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Averiguação de fatos pertinentes ao Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º - A referida Comissão ficará responsável por todas as providências necessárias a apuração de denúncias, Conduta dos (as) conselheiros (as) e demais questões pertinentes ao Conselho Tutelar.

Art. 3º - A comissão será formada por 03 (três) membros.

Art. 4º - A Comissão ficará assim constituída:

Membros:
Natália Marins Bezerra
Valdenice Caetano de Oliveira
Sanderson Moreira de Oliveira

Art. 5º - A presidência da Comissão será exercida pelo Srta Natália Marins Bezerra e a Secretaria da Comissão pela Sra. Valdenice Caetano de Oliveira.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de setembro de 2023

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS VELOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:37CE274D

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 006/2023

Institui a Comissão Para Averiguação de fatos que envolvem o Conselho Tutelar no Município de Luz .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 930/98 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Averiguação de fatos pertinentes ao Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º - A referida Comissão ficará responsável por todas as providências necessárias a apuração de denúncias, Conduta dos (as) conselheiros (as) e demais questões pertinentes ao Conselho Tutelar.

Art. 3º - A comissão será formada por 03 (três) membros.

Art. 4º - A Comissão ficará assim constituída:

Membros:
Margarete Aparecida Azevedo
Lucia Helena de Oliveira
Thiago Henrique Campos Silva

Art. 5º - A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Thiago Henrique Campos Silva e a Secretaria da Comissão pela Sra. Margarete Aparecida Azevedo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de setembro de 2023

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS VELOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6098A0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 11/2023 Processo Licitatório Nº 01/2023 – Pregão Presencial Nº 01/2023. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alterações da Cláusula II – item 2.1 – **DO VALOR -** O valor da gasolina de **R$5,599** para **R$6,425** com data retroativa a partir de 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8E22E267

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(Segundo) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 11/2023 Processo Licitatório Nº 01/2023 – Pregão Presencial Nº 01/2023. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alterações da Cláusula II – item 2.1 – **DO VALOR -** O valor do Diesel B S10 de **R$6,7560** para **R$7,199**com data retroativa a partir de 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FD9C864B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº086/2023 – Pregão Eletrônico Nº 04/2023. Objeto: aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para uso de pacientes nas Unidades de Saúde deste Município de Matutina. Contratado:**EV COMERCIO DE**

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede à Rua Coronel Pedro Correa, 769 Sala A Centro Alfenas/MG CEP 37.130-087, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.851.214/0001-98. Valor:R$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).Prazo: 06.09.2023 a 06.09.2024

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8BFEDC4B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº086/2023 – Pregão Eletrônico Nº 04/2023. Objeto: aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para uso de pacientes nas Unidades de Saúde deste Município de Matutina. Contratado:**MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA,** com sede à Rua Joaquim Carlos Fonseca, 805,Bairro Santa Mônica Uberlândia/MGCEP 38.408-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.504.519/0001-99. Valor:R$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).Prazo: 06.09.2023 a 06.09.2024

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:048A3EDA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 020/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº086/2023 – Pregão Eletrônico Nº 04/2023. Objeto: aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para uso de pacientes nas Unidades de Saúde deste Município de Matutina. Contratado:**COMERCIAL OTTO- EIRELI** com sede à Av. Fernando de Noronha,1144 Loja 03 Bairro Imbaubas Ipatinga/MG CEP 35.160-335, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.374.156/0001-66. Valor:R$3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais)Prazo: 06.09.2023 a 06.09.2024

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6182E5D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 067 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o desligamento e renúncia da presidência do Conselho Municipal de Saúde, a pedido, do Sr. Jair Garcia da Silva;
CONSIDERANDO o desligamento do Conselho Municipal de Saúde, por deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, do Sr. Deilson Matias da Silva;

DECRETA:
Art.1°. Ficam EXONERADOS os membros do Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Matutina/MG, nomeados pelo Decreto n° 091 de 25 de novembro de 2022.

50% Representante de Usuários.
Titulares: Jair Garcia da Silva – Sindicato Rural de Matutina;
Deilson Matias da Silva – APAE;

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6698A306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 068 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ERNADE DE LIMA, Prefeito do Município de Matutina, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
I - CONSIDERANDO a necessidade emergencial de obra de Construção do Canal de Drenagem de Água Pluvial na Rua Dr. Moacir Franco na direção do número 1064, incluída essa propriedade;
II – **CONSIDERANDO** que o Município de Matutina precisa interditar a casa e usar o terreno desta propriedade para passar o Canal de Drenagem de água pluviais e a casa (imóvel) está localizada no ponto de vazão da bacia hidrográfica, sendo inviável construção do canal sem que se faça necessária a demolição da casa;
III – **CONSIDERANDO** que o terreno em questão está no caminho da obra de contenção das enchentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno com construção situado na Rua Dr. Moacir Franco, 1064, Bairro Moacir Flavio, Quadra: 32 Lote: 18, cadastro imobiliário 01.01.032.0018.001/BCI-2317 do Município de Matutina, matricula 7890 do Livro 2-RG do Cartório de Imóveis de São Gotardo – MG.

§1º O imóvel, no registro de imóveis pertence ao Sr. de propriedade do Senhor **Wlke José Bueno Júnior**, entretanto, é de conhecimento público que o Sr. Josimar Martins Veloso, CPF 080.260.676-81, é possuidor pacifico do imóvel, em que pese não morar no mesmo e estar morando em outro pais.

§2º O imóvel apresenta as seguintes dimensões, características e confrontações:
I - Trata-se de faixa de terreno com benfeitorias e situado na Rua Dr. Moacir Franco, 1064, Bairro Moacir Flavio, Quadra: 32 Lote: 18;
II - A mencionada propriedade confronta-se com Alexandre de Souza Amorim CPF: 039.048.946-84 à esquerda; Rosa Helena Vicença, CPF: 817.697.256-87 pelo fundo; Josiane Flávia de Borba CPF: 115.904.416-30 à direita e Jacira Lucira da Silva CPF: 983.900.666-53 pela direita e fundos.

Art. 2º. A desapropriação ora decretada é necessária para o atendimento a finalidade pública, qual seja a construção de um Canal de Drenagem de águas pluviais e a casa (imóvel) está localizada no ponto de vazão da bacia hidrográfica, sendo inviável construção do canal sem que se faça necessária a demolição da casa.

Art. 3º. Para fins de indenização prévia e em dinheiro, prevista no art. 182, §3º da Constituição Federal, o imóvel especificado, com área total de 189,50 m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados) fica avaliado em R$ 53.620,92 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos reais), nos termos do Laudo de

Avaliação exarado pelo Sr. Lucas Ferreira de Souza, engenheiro agrônomo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B53A7850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 045/2023. Tomada de Preços n.º 006/2022 – Processo n.º 051/2022. Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 36.723.015/0001-25. Objeto: Execução de OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS nas localidades do Córrego do Centro, Córrego São Luís e Córrego Frio, Zona Rural do município de Mendes Pimentel, objeto do Contrato de Repasse n.º 920285/2021 – Operação n.º 1079.814-68, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e município de Mendes Pimentel/MG. Valor Total do Contrato: R$ 441.558,09 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: 4.4.90.51 Obras e Instalações – Fichas: 730 e 732. Data da Assinatura do Contrato: 21 de setembro de 2023. Vigência do Contrato: 31 de maio de 2024. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Mendes Pimentel, 21 de setembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C74324D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, o **cancelamento** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 099/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de adubo 04-14-08 e mudas de citros para distribuição a produtores rurais do Município de Minas Novas - MG,** devido à impugnação do referido edital. Aos interessados, demais informações estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG) Minas Novas (MG),

Minas Novas (MG), 21 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8AC17CBF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4. CONTRATO Nº 033/2021 E 034/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET WIRELESS 24 HORAS PARA ACESSO A REDE A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES. CONTRATADO(S): POWER TECH TELECOM EIRELI-ME. CNPJ: 05.360.717/0001-68. VALOR: R$ 8.578,33. LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 13.390.798/0001-77. VALOR: R$ 10.946,67. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16 DE SETEMBRO DE 2023. VIGOR: 17/09/2023 A 16/10/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BDB4ADAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 039/2022. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 083/2022, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG; EXTRATO DE CONTRATO 134/2023 – Contratada: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.375/0001-80**,** valor R$ 19.991,80**.** Vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 11 de setembro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3282E7B4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 077/2023 a realizar-se dia 05/10/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos utilizados na construção civil, conforme termo de referência, em atendimento a gerencia de obras, serviços urbanos e rurais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A6054D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Cassim Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 06/08/2023 – Vigência: 18/09/2023 a 18/01/20024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FADEB681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 039987/2019
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Secretaria Municipal de Administração, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse social, REURB-S, no Núcleo Urbano Informal denominado “Bom Jesus da Cachoeira”.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Núcleo Urbano Informal é dotado em sua maioria de infraestrutura essencial instalada, com água potável, esgoto sanitário e energia elétrica, sendo necessária apenas a extensão da rede de água potável para ampliar o sistema de abastecimento de água do distrito. Com relação a questão ambiental, os imóveis localizados dentro das Áreas de Preservação Permanente – APP, foram mantidos na Regularização Fundiária, mediante compensação ambiental. Constou do Projeto de Regularização Fundiária, que o Município, executará a obra de infraestrutura e a compensação ambiental, através da arborização urbana, conforme Termo de Compromisso e Cronograma de Serviços apresentado.
Nesta oportunidade aprovo o Projeto de Regularização Fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo Termo de Compromisso. Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Muriaé-MG, 05 de abril de 2023.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E86D0F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 001067/2020
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Secretaria Municipal de Administração, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse social, REURB-S, no Núcleo Urbano Informal denominado “Capetinga”.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Núcleo Urbano Informal é dotado em sua maioria de infraestrutura essencial instalada, com água potável, esgoto sanitário e energia elétrica. Com relação a questão ambiental, os imóveis localizados dentro das Áreas de Preservação Permanente – APP, foram mantidos na Regularização Fundiária, mediante compensação ambiental. Constou do Projeto de Regularização Fundiária, que o Município, realizará a compensação ambiental, através da arborização urbana, conforme Termo de Compromisso e Cronograma de Serviço apresentado.
Nesta oportunidade aprovo o Projeto de Regularização Fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo Termo de Compromisso. Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Muriaé-MG, 05 de abril de 2023.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E7A4A32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 001995/2020
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Secretaria Municipal de Administração, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse social, REURB-S, no Núcleo Urbano Informal denominado “Patrimônio dos Carneiros”.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Núcleo Urbano Informal é dotado em sua maioria de infraestrutura essencial instalada, com água potável, esgoto sanitário e energia elétrica. Com relação a questão ambiental, os imóveis localizados dentro das Áreas de Preservação Permanente – APP, foram mantidos na Regularização Fundiária, mediante compensação ambiental. Constou do Projeto de Regularização Fundiária, que o Município, realizará a compensação ambiental, através da arborização urbana, conforme Termo de Compromisso e Cronograma de Serviço apresentado.
Nesta oportunidade aprovo o Projeto de Regularização Fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo Termo de Compromisso. Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Muriaé-MG, 05 de abril de 2023.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3B2C151C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 12.221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Muriaé, MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Decreto n. 12.221, de 14 de Setembro de 2023, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei 4723/2014			
004.305.002	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei 4723/2014			
004.305.002	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR07

Muriaé, 19 de Setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1EC343E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.232, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede progressão à servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 051/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento à servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011				
2.055-003	KARINA AGOSTINI FRAGA	MÉDICA DERMATOLOGISTA	PMED 07 FIN	

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2AE07A55

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.234, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede progressão `a servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 053/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.019-001	**VANILDE GOMES DA SILVA**	**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**	**NAP11**

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF01C1E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12,235 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente à premiação do Concurso Leiteiro para o evento denominado XI Festa do Produtor Rural organizada pela Associação de Pedra Alta."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 26 de setembro de 2023 será realizado o 6º Torneio Curraleiro de Muriaé, que premiará em dinheiro, os produtores rurais conforme modalidade e com melhor colocação;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 6.546 de 21 de Dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Marco Polo Gomes Furlani, matrícula 3469-001, para receber adiantamento financeiro no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), referente à premiação de Torneio Curraleiro, a se realizar no dia 26 de setembro de 2023.

Art. 2° A premiação, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), será assim distribuída:

Categoria: Vaca Livre	
1º LUGAR	R$1.500,00
2º LUGAR	R$ 1.000,00
3º LUGAR	R$ 500,00
TOTAL	R$ 3.000,00

Categoria: Novilha Livre	
1º LUGAR	R$ 1.500,00
2º LUGAR	R$ 1.000,00
3º LUGAR	R$ 500,00
TOTAL	R$ 3.000,00

PARTICIPAÇÃO	
11 PARTICIPANTES	R$ 400,00 (cada)
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES	R$ 4.400,00

Art. 3º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar conta da destinação do dinheiro ao ordenador de despesa em até 10 (dez) dias após a data de realização do evento denominado 6º Torneio Curraleiro de Muriaé.

.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB25E4DC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - RECURSO E CONTRARRAZÕES (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023) - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E TUBOS PEAD

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 239/2023

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA **LUANA PEDRA HUME LTDA** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.

Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **LUANA PEDRA HUME LTDA**, inconformada com sua desclassificação no Pregão Eletrônico nº 056/2023, conforme fls. 465/469.
Apresentada contrarrazões pela empresa classificada em segundo lugar, **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA** em fls. 479/480.
O recurso é tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.
DO MÉRITO
A empresa recorrente alega, suscintamente, ter sido desclassificada pela pregoeira por ter digitado proposta com valor equivocado, onde teria, na fase de lance fechado, enviado proposta de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao invés de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Quando percebeu o equívoco tentou cancelar o lance na plataforma, o que não era possível, tendo solicitado o cancelamento via chat, podendo a pregoeira ter atendido de imediato a solicitação uma vez que somente sua proposta havia sido enviada até aquele momento.
Aduz, também, que não teria sido respeitado o §5º, do art. 33 da Lei 10.021/2019, que está previsto no item 7.8 do Edital, bem como que a pregoeira teria admitido a mudança dos valores da proposta final da empresa AUTONOMY o que não pode ser admitido.

Em suas contrarrazões, alega a recorrida que não merece prosperar o recurso apresentado, uma vez que não houve qualquer erro na condução do processo licitatório.
Após relatado o necessário, passo ao parecer.
A controvérsia apresentada no recurso cinge-se em volta da desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar.
Quanto à primeira alegação trazida pela recorrente, de que a pregoeira deveria ter cancelado o lance ofertado pela mesma na fase fechada, esta não merece prosperar.
Conforme contato com o suporte técnico da plataforma BNC, este deixou claro que não há possibilidade de cancelamento de lance dado na fase fechada da disputa, sendo possível para o licitante dar um único lance.
Desta forma, não há possibilidade de atendimento do solicitado pela pregoeira, uma vez que, ao cancelar o lance dado pela recorrente na fase fechada de disputa o sistema entende como desclassificação, uma vez que somente é facultado aos licitantes que avançam para a fase fechada de disputa dar apenas um único lance, sendo que, conforme admitiu por diversas vezes, foi a própria recorrente quem cometeu o erro de digitação, tendo, portanto, que suportar as consequências de sua desídia.
Não merece acolhida, também, a alegação de uma suposta obtenção de vantagem indevida pelo licitante AUTONOMY, conforme quis levantar a recorrente.
Na fase fechada de disputa os licitantes participantes não possuem conhecimento se os outros deram lance e muito menos qual o valor do mesmo. Dessa forma, o segundo classificado em momento algum tomou conhecimento de que a empresa recorrente ofertou lance na fase fechada, bem como não teve conhecimento, durante o tempo de disputa, de qual seria o valor do mesmo.
Tal assim o é, que a própria empresa recorrente admite tal questão no seu recurso na página 03 (fl. 468), quando diz que "*Na fase de lance fechado nenhuma participante tem como saber se OUTRA participante está ofertando lance ou não e muito menos o valor ou a identificação das demais participantes*".
Uma vez que a própria recorrente admite que nenhum participante tem conhecimento se o outro ofertou ou não lance, como pode a empresa segunda colocada ter obtido vantagem indevida da proposto errônea da recorrente?
Soma-se, a isso, que ainda que não tivesse sido desclassificada pela pregoeira quando solicitou o cancelamento do seu lance, a recorrente teria sido desclassificada pela inexequibilidade de sua oferta.
Conclui-se, portanto, que não houve qualquer conduta ilegal ou arbitrária por parte da pregoeira na condução do processo. Pelo contrário, o que houve foi uma equivocada atuação por parte da empresa recorrente, sendo única responsável por sua desclassificação.
Já no que tange à alegação de que a pregoeira teria admitido mudanças no valor final da proposta apresentada pela empresa AUTONOMY, esta também não merece prosperar.
Aduz a recorrente que teria sido aceita a modificação da proposta reajustada por parte da pregoeira, o que seria um tratamento não isonômico. Entretanto, uma vez que o processo se encontra em fase recursal, onde pode eventualmente existir a possibilidade de modificação da decisão proferida, sequer foi requerido o envio da proposta ajustada por parte da empresa licitante.
Sendo assim, **opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante LUANA PEDRA HUME LTDA**, com o consequente prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 20 de setembro de 2023.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico- DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CADBAFDD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 115, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ERRATA

No edital de credenciamento nº 01/2023, que dispoe sobre o credenciamento de pareceristas para a Lei Paulo Gustavo, fica retificado o item 9.1 do referido edital.

No premente edital, onde se lê:

9. DOS RECURSOS:
9.1 Caberá pedido de recurso a qualquer candidato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgaçãodo resultado preliminar.

Leia-se:

9. DOS RECURSOS:
9.1 Caberá pedido de recurso a qualquer candidato no prazo de até 03 (três) dias úteis, **após a data de divulgação**do resultado preliminar.

Sem mais para o momento,

Muriaé, 21 de setembro de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:37FF266F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 114, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"Credencia o artista abaixo nominado no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais – Edital 001/2023 e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

RESOLVE

Art. 1º. Fica credenciado o artista abaixo nominado, referente ao Edital *Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais – Edital 001/2023:*

Artista ou técnico da cultura	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Sergio Luiz Braga Gonçalves	86.527.272/0001-60	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 21 de setembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CC46F2D9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 94, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 94, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA JOSE APARECIDA DO PRADO ALMEIDA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **MARIA JOSE APARECIDA DO PRADO ALMEIDA,** Matrícula 3.061.001, CPF nº 454.151.886-49, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 21 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:42F4A588

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 95, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre pensão de ELZA DA CONCEIÇÃO NETO VILELLA, em razão de morte do servidor João Balbino Vilella.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **ELZA DA CONCEIÇÃO NETO VILELLA**, CPF nº 383.015.476-34, cônjuge de **João Balbino Vilella**, falecido no dia 10 de julho de 2022, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **18 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 21 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:265320F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 081/2022, Processo Administrativo nº 169/2022 ,Ata De Registro De Preços nº 016/2022 ,Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022 Registro De Preços n.º 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação e Drenagem da Rua Job Lott, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Programa BDMG URBANIZA 2021. Contrato 332.979.

Considerando o que dispõe a norma de contratações pública, e, que o Processo Administrativo nº 169/2022 ,Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022 ,Pregão Presencial n.º 008/2022 ,Registro De Preços n.º 007/2022, e que o contrato 081/2022, foi formalizado nos termos do art. 11, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis.
Considerando ainda, que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal, observando ainda o contido nos art. 5 e, § 1º do art.55 da lei 14.133/2021.
Considerando ainda que a Administração Pública, em sua atuação, deve pautar-se pelos ditames da legalidade e da boa-fé, e por meio do caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa.
Considerando ainda que a autotutela envolve dois aspectos quanto à atuação administrativa os quais sejam em primeiro, no que diz respeito a aspectos de legalidade, em relação aos quais a Administração, de ofício, procede à revisão de atos ilegais. E. em segundo, no que trata de aspectos de mérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento. Nessa ordem, devem restar atendidos ambos os critérios que induzem à revisão do ato administrativo, seja por meio do pedido de reconsideração ou por averiguação por parte da administração.
Considerando ainda que a capacidade de autotutela está consagrada na hermenêutica de controle dos atos administrativos, sendo, inclusive, objeto de firme orientação do Supremo Tribunal Federal que a ela faz referência nas Súmulas Nºs.: 346 e 473.
Ante o exposto, RESOLVE retificar o Segundo termo aditivo ao contrato nº. contrato 081/2022 em seus seguintes termos:

Cláusula Segunda – Do Objeto**, onde se lê:**
(..)
a) Reajustar o valor contratual em 79.287,85 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) correspondendo um aumento de 16,01 % do valor contratual, perfazendo assim um valor atualizado de R$ 495.073,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setenta e três reais e vinte centavos). (...)

Ler-se:
(..)
a) Reajustar o valor contratual em 79.287,85 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) correspondendo um aumento de 19,06942 % do valor contratual, perfazendo assim um valor atualizado de R$ 495.073,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setenta e três reais e vinte centavos).
(...)

Naque/MG, 21 de setembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2E77077A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 034/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 034/2023, modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 03/10/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 21 de Setembro de 2023

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F52DA9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 035/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 035/2023, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento parcelado de material gráfico para atender a demanda anual das Secretarias do Município de Ninheira/MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 04/10/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 21 de Setembro de 2023

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:BE79A1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 039/2023 – PRC Nº 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA nº

039/2023 – PRC nº 151/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica ratificado o processo no valor: R$7.170,50 (sete mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos). Data: 06/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8C830AE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 145/2023 DISPENSA ELETRONICA Nº 039/2023 – PRC Nº 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/145/2023, FIRMADO COM A EMPRESA W A BARBOSA CLIMATIZAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA nº 039/2023 – PRC nº 151/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$7.170,50 (sete mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 20/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9C54FAFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 059/2023 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PRC Nº 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/059/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PRC Nº 150/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 181.915,60 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/08/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8BC21BCB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 061/2023 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PRC Nº 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/061/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PRC Nº 150/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 63.741,00 (Sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/08/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E26FC266

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - PREGÃO ELETRONICO 045/2023 – PRC 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 045/2023 – PRC 150/2023 QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. No boletim 1017, veiculado no dia 23/08/2023, por um lapso constou a data da Adjudicação e Homologação sendo dia 25/07/2023, sendo o correto dia 15/08/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3ECA6B15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB/127/2020 - DISPENSA Nº 061/2020 – PRC Nº 147/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/127/2020, FIRMADO COM A EMPRESA IMOBILIARIA JORGE MANSUR, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 061/2020 – PRC Nº 147/2020. O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 3 (três) meses, compreendendo o período 17/09/2023 a 16/12/2023. Visa ainda reajustar o valor mensal da locação para: R$2.000,00 (Dois mil reais). Data de assinatura: 14/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7ADD35F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - TERCEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRC Nº 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA referente ao boletim 1020 veiculado no dia 06/09/2023 referente ao TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA. Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2022 – PRC Nº 094/2022, deve – se ler: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRC Nº 094/2022.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:462BD2EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - QUARTO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRC Nº 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA referente ao boletim 1020 veiculado no dia 06/09/2023 referente ao QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA. Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2022 – PRC Nº 094/2022, deve – se ler: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRC Nº 094/2022.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EA656A54

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMOB/063/2023, PREGÃO ELETRONICO 030/2023 PRC 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA referente ao boletim 1018 veiculado no dia 29/08/2023 referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMOB/063/2023, PREGÃO ELETRONICO 030/2023 PRC 107/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA. QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO (REMENDO SUPERFICIAL ASFÁLTICO) COM CBUQ PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE RECAPEAMENTO E TAPA

BURACO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Onde se lê: Valor: R$ 17.473.950,50 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e três mi, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), deve – se ler: Valor: R$ 13.883.954,00 (Treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EC04B205

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB/103/2022 PREGÃO - PRESENCIAL Nº 026/2021 – PRC Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/103/2022, FIRMADO COM A EMPRESA OTAVIO DE ARAUJO NUNES - ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PRC Nº 112/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO. O objeto do termo é o acréscimo de serviços no montante de R$275.314,37 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). Visa também prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2023. Data de assinatura: 07/07/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C3F2EEBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 2.786.763,62(Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos); Data: 06/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:135D7CD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/080/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ALC MORAES COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$ **8.538,77** (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:66F1E6E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 081/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/081/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: **R$56.637,25 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9AC151C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 082/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/082/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:54169955

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 083/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/083/2023, FIRMADO COM A EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: **R$3.700,00** (três mil, setecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:63E50284

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 084/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/084/2023, FIRMADO COM A EMPRESA FERNAMED LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$31.815,00 (trinta e um mil, oitocentos e quinze reais).; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:225883D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 085/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/085/2023, FIRMADO COM A EMPRESA FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FF654225

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 086/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/086/2023, FIRMADO COM A EMPRESA HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D311700D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 087/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/087/2023, FIRMADO COM A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$233.137,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e trinta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:95878CC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 088/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/088/2023, FIRMADO COM A EMPRESA INPHARMA HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$273.842,45 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0CE4CE8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MOVIMENTAR AS CONTAS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora Edvânia dos Santos Pereira, Secretária Municipal de Educação do Município de Ouro Branco, os poderes para movimentar as contas bancárias do Município relacionadas ao Fundo de Educação –FUNDEB.

§1º: Os poderes delegados compreendem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos, efetuar transferências, consulta contas/aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito e assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, sempre em prol do interesse público.
§2º Os atos praticados pela autoridade delegatária são de sua exclusiva responsabilidade administrativa e jurídica, devendo a mesma zelar pela destinação adequada e constitucional dos recursos.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FEF02B0C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.037 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA MOISÉS SILVA DE CASTRO DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerado o Sr.**MOISES SILVA DE CASTRO** do exercício do cargo efetivo de **PROCURADOR MUNICIPAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 18/09/2023.

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:51934569

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 089/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/089/2023, FIRMADO COM A EMPRESA HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$334.455,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:63B5A8DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 090/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/090/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$70.430,00 (setenta mil quatrocentos e trinta reais).; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AB1C885F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 091/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/091/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$144.463,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8ECDE4ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.040, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a Silvana Freitas de Almeida Luna, RG M-5.162.901, CPF 577.439.676-20, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Unidade 02, durante o período de Férias do atual liquidante, Lucas Vinícius de Souza Resende.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 16/10/2023 a 30/10/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1382FC1B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 092/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/092/2023, FIRMADO COM A EMPRESA NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$295.147,76 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e

quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:24D4E847

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 093/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/093/2023, FIRMADO COM A EMPRESA OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$33.161,90 (trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e novecentas centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:12C76276

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 094/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/094/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$10.505,50 (dez mil quinhentos e cinco reais, cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:85FF12DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 095/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/095/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$6.685,50 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4FE77837

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 096/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/096/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PROGRESSO MED, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$54.690,62 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EED5A1A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 097/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/097/2023, FIRMADO COM A EMPRESA REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$42.495,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BC8A7C45

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 098/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/098/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$559.435,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:89E77CDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 099/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/099/2023, FIRMADO COM A EMPRESA TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C5DE2B6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 100/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/100/2023, FIRMADO COM A EMPRESA TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$150.239,30 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:16EFB7A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 101/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/101/2023, FIRMADO COM A EMPRESA TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F9C10711

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 102/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/102/2023, FIRMADO COM A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$92.466,60 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CE4F37B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 103/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/103/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BH FARMA COMERCIO LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C6E6A9F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO 104/2023 - PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/104/2023, FIRMADO COM A EMPRESA NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 034/2023 – PRC Nº 125/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Valor: R$2.249,97 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4F623D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 230/2023 – Pregão Presencial nº 140/2023 – Registro de Preços - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pesados e utilitários da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 322/2023 – Signatário: P.A Auto Peças ltda ME– Valor Estimado R$ 80.200,00 – Data: 21/09/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato. -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5DDEBB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Procedimento administrativo: 13088/2023

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, no processo administrativo nº 13088/2023, postulando a instauração formal da regularização fundiária por meio da Reurb, Lei nº 13.465/2017, sendo que em razão do pedido o Prefeito IGOR SANTOS PEREIRA DOS SANTOS decide pela abertura do procedimento administrativo da Reurb do Núcleo Urbano Informal consolidado denominado "Condomínio Chácaras Paraíso".

Paracatu, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:985C9AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.824, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Travessa Sargento Romildo Parreiras Lages, e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Sargento Romildo Parreiras Lages, o logradouro público com início na Rua Eduardo Ferreira Araújo e término na Rua Sargento Romildo Parreiras Lages, no Bairro Vista Alegre.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de setembro de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:D44B7666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.825, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Rua Eduardo Ferreira Araújo, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Eduardo Ferreira Araújo, o logradouro público com início na Rua Wolney Meireles e término na Rua Antônio Neto Siqueira, no Bairro Vista Alegre.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de setembro de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:3AF9CCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Conselho Central de Políticas de Segurança Públicas de Paracatu – CENTRALSEG **DATA:** 20/09/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 11783/2023. **OBJETIVO**: **"**Colaborar com as questões de defesa social, especialmente aquelas ligadas à prevenção criminal, suprindo demandas emergenciais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01.06.122.0034.2260.3.3.50.41 **– Ficha:** 1164 **– Fonte:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 200.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:77FE4395

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 8446/2023

Processo: 8446/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, n° 1650, complemento loja 38 – n° 1650, bairro; Carmo, Belo Horizonte - MG, CEP:30.330-000, no valor de **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DA PASTA REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DOSSIÊ DE REGISTRO E TOMBAMENTO, DE ACORDO COM O CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CONEP, FUNDAMENTADO NO ART.25, II, C/C O ART.13, VII, DA LEI N° 8.666/93,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 8446/2023**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de Setembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 8446/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de

conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 21 de Setembro de 2023.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:91597858

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 321/2023

Processo: 8446/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 321/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MINDELO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**. Artigo 25, inciso II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8446/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DA PASTA REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DOSSIÊ DE REGISTRO E TOMBAMENTO, DE ACORDO COM O CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CONEP, FUNDAMENTADO NO ART.25, II, C/C O ART.13, VII, DA LEI N° 8.666/93. **DATA: 19/09/2023. VENCIMENTO: 29/02/2024. VALOR**: **R$ 62.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **MINDELO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:73E534BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 250/2022

Processo: 10.094/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 250/2022 (PROCESSO: 10.094/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EMPRESA MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Reequilíbrio econômico-financeiro. **DATA: 21/09/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A6845D86

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 319/2023

Processo: 13.384/2023

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 319/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG.** Artigo 25, inciso II da Lei .8666/93 **PROCESSO: 13.384/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93**. DATA: 18/09/2023. VENCIMENTO: 30/12/2023. VALOR**: **R$ 72.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE N° 319/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG.** Artigo 25, inciso II da Lei .8666/93, de 21 de Junho de 1993. **PROCESSO: 13.384/2023. OBJETO:** Contratação da entidade serviços de apoio às micro e pequenas empresas - SEBRAE/MG, para prestação de serviços de capacitação para professores e servidores da educação da rede municipal, com fulcro no artigo 25, inciso II da lei 8.666/93**. DATA: 18/09/2023. VENCIMENTO: 30/12/2023. VALOR**: **R$ 72.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:95D5F809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP. - CNPJ n° 23.407.794/0001-08.**

Objeto: o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 5.517,40 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:EC0D2461

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0119/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP. - CNPJ n° 23.407.794/0001-08.**

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar,

atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.
Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 5.517,40 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:08D8E400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0122/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ n° 44.214.958/0001-50.**

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 16.268,50 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:60279EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ n° 44.214.958/0001-50.**

Objeto: o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 16.268,50 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2F65E6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO ME. - CNPJ n° 36.127.208/0001-13.**

Objeto: o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9EEEECE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0120/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO ME. - CNPJ n° 36.127.208/0001-13.**

Objeto: o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FB27895D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0124/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ATIVA ALIMENTOS LTDA. - CNPJ n° 47.506.457/0001-36.**

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 Meses (doze meses).

Valor global: R$ 100.716,00 (Cem mil setecentos e dezesseis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A402CD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: ATIVA ALIMENTOS LTDA. - CNPJ n° 47.506.457/0001-36.**

Objeto: O registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 100.716,00 (Cem mil setecentos e dezesseis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D71A9455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 (Vinte e Seis) de Setembro de 2023, Terça Feira, às 14h00min (Quatorze horas), sessão pública de abertura dos envelopes II (Proposta de Preços) das licitantes habilitadas no **Processo Administrativo nº 059/2023** – **Tomada de Preços nº 004/2023** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA DELEGACIA DA POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS BEM COMO O CONVENIO 99961/2022"**, conforme descrição do objeto, constante do Anexo I que acompanha o Edital.

O comparecimento é facultativo, sendo que a ausência não impedirá o prosseguimento da sessão.

Pedrinópolis/MG, 21 de Setembro de 2023.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B93DE88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, Torna Público o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 003/2022: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.023, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S500 de **R$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos) para R$ 6,44 (Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** por litro, e óleo diesel S -10 de **R$ 6,41 (Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)** Para **R$ 7,09 (Sete Reais e Nove Centavos)** por litro tendo o Termo aditivo o valor de **R$ 70.840,05 (Setenta Mil E Oitocentos e Quarenta Reais e Cinco Centavos)**, passando o valor global do Contrato originário de **R$ 1.549.265,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)** para o valor global do Contrato **R$ 1.587.527,63 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos**) para A partir 28/08/2023, de acordo com o índice oficial do governo federal**. Processo licitatório 120_2022, Modalidade Pregão Presencial 014_2022,**

Pedrinópolis - MG, 28 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C69C65B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº095/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 095/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**	
OBJETO	**Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias públicas de acordo com o Contrato de Repasse nº 915734/2021 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedrinópolis-MG**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 14/09/2023 a 31/12/2023, contados da data da assinatura.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Ficha	**Classificação**
	446	**02.07.01.15.451.0280.1.0037.00.00.4.4.90.51.00.00**
PROCESSO Nº	**062/2023**	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 020/2023**	
VALOR	**R$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais**	
CONTRATO Nº	**095/2023**	
DATA DA PUBLICAÇÃO	**14/09/2023**	

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:AA82251F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 203/2023

Concede Licença Prêmio a servidor público municipal edetermina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, ao servidor José Eustáquio de Medeiros, titular do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina CNH D, matrícula 311, por 01 (um) mes, no período de 12 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 19 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:45BCF15E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000090/2023, Pregão Presencial nº: 000051/2023, Registro de Preços nº: 000049/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGENS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 04/10/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de setembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:28E31AA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE PL50/2023 - ATA 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 40/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000050/2023, Pregão Presencial nº: 000026/2023, Registro de Preços nº: 000023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CETROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 20 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:44993592

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO PL 50/2023 -ATA 42/2023 - QUALY MAIS SUPERMERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 42/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000050/2023, Pregão Presencial nº: 000026/2023, Registro de Preços nº: 000023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CETROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 20 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:49F395EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO - ATA 135/2022 - PL 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 6° Termo Aditivo da Ata de nº: 135/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000103/2022, Pregão Presencial nº: 000071/2022, Registro de Preços nº: 000064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:56371005

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRAO 17/2023 - RO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo Aditivo ao Contrato nº: 017/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000012/2022, Pregão Presencial nº: 000008/2022, Registro de Preços nº: 000007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS PELAS SUAS AUTORIDADES COMPETENTES E NA FORMA DA LEI. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DF5B826B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO PL67/2022 - CONTRATO 32/2022 - ER CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 032/2022, Tomada de Preço 000004/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000028/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA), O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:811E5F2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRAO 032/2022 - ER CONSTRUÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº: 032/2022, Tomada de Preço 000004/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000028/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA), O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 21 de Setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0F87AC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.385 2023 - REPUBLICAÇÃO - ZONEAMENTO URBANO RETIRO DOS PIMENTA

LEI MUNICIPAL Nº 3.385/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE GLEBA DE TERRAS SITUADA NAS PROXIMIDADES DO RETIRO DOS PIMENTAS E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.319/2022 DE 13.06.2022."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos da Câmara Municipal, Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica declarado a área de expansão urbana um imóvel consistente em uma gleba de terras com área de 05-08-93, hectares em perímetro de 1.303,24 metros situado nas proximidades do Retiro dos Pimentas com as seguintes especificações de georreferenciamento abaixo delineadas:
Memorial descritivo:
CAPÃO PASTO NOVO CÓRREGO DE BAI
Município: Perdões
Matrícula: R-5-4886 – Av. 6 - 4886
Comarca: Perdões
Área: 05-08-93 há - ÁREA ESTRADA: 0,1871
Perímetro: 1.303,24 m
Proprietários: RÔMULO LAZARO DE MORAIS JUNIOR - CÍNTIAAPARECIDA DA SILVA MORAIS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 499.833,310 m e N: 7.671.567,960 m; confrontando com Paulo Pimenta Soares, com azimute 147° 47' 27" e distância de 87,46 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 499.879,910 m e N: 7.671.493,990 m; confrontando com Paulo Pimenta Soares, com azimute 147° 55' 41" e distância de 68,10 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 499.916,050 m e N: 7.671.436,300 m; confrontando com Estrada, com azimute 248° 45' 17" e distância de 19,94 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 499.897,470 m e N: 7.671.429,080 m; confrontando com Estrada, com azimute 277° 37' 38" e distância de 17,01 m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 499.880,610 m e N: 7.671.431,340 m; confrontando com Estrada, com azimute 283° 59' 33" e distância de 37,88 m até o vértice **V6,** "
definido pelas coordenadas E: 499.843,870 m e N: 7.671.440,490 m; confrontando com Estrada, com azimute 284° 01' 52" e distância de 39,16 m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 499.805,890 m e N: 7.671.449,990 m; confrontando com Estrada, com azimute 267° 00' 49" e distância de 4,32 m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 499.801,580 m e N: 7.671.449,760 m; confrontando com Messias Machado Eugênio, com azimute 349° 30' 11" e distância de 3,97 m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 499.800,860 m e N: 7.671.453,660 m; confrontando com Messias Machado Eugênio, com azimute 356° 25' 52" e distância de 24,32 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 499.799,350 m e N: 7.671.477,930 m; confrontando com Messias Machado Eugênio, com azimute 358° 26' 52" e distância de 35,54 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 499.798,380 m e N: 7.671.513,440 m; confrontando com Messias Machado Eugênio, com azimute 0° 20' 20" e distância de 7,00 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 499.798,420 m e N: 7.671.520,440 m; confrontando com Messias Machado Eugênio, com azimute 11° 23' 31" e distância de 11,85 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 499.800,760 m e N: 7.671.532,050 m; confrontando com Messias Machado Eugênio, com azimute 24° 07' 15" e distância de 7,24 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 499.803,720 m e N: 7.671.538,660 m; confrontando com Messias Machado Eugênio, com azimute 32° 59' 30" e distância de 12,14 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 499.810,340 m e N: 7.671.548,840 m; confrontando com Messias Machado Eugênio, com azimute 44° 17' 10" e distância de 12,63 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 499.819,150 m e N: 7.671.557,880 m; confrontando com Messias Machado Eugênio, com azimute 54° 32' 17" e distância de 17,38 m até o vértice V1 ponto inicial que finda-se a primeira área dividida pela estrada. Seguindo com o memorial da segunda área, inicia-se a descrição no o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 499.565,340 m e N: 7.671.573,990 m; confrontando com Estrada e terras de Messias Machado Eugênio, com azimute 127° 39' 18" e distância de 38,82 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 499.596,080 m e N: 7.671.550,270 m; confrontando com Estrada e terras de Messias Machado Eugênio, com azimute 127° 06' 33"e distância de 20,53 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 499.612,450 m e N: 7.671.537,880 m; confrontando com Estrada e terras de Messias Machado Eugênio, com azimute 123° 06' 08" e distância de 42,76 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 499.648,270 m e N: 7.671.514,530 m; confrontando com Estrada e terras de Messias Machado Eugênio, com azimute 134° 33' 26" e distância de 39,57 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 499.676,470 m e N: 7.671.486,770 m; confrontando com Estrada e terras de Messias Machado Eugênio, com azimute 101° 43' 56" e distância de 31,29m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 499.707,090 m e N: 7.671.480,410 m; confrontando com Estrada e terras de Messias Machado Eugênio, com azimute 114° 25' 11" e distância de 43,95 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 499.747,100 m e N: 7.671.462,250 m; confrontando com Estrada e terras de Messias Machado Eugênio, com azimute 109° 43' 39" e distância de 12,39 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 499.758,760 m e N: 7.671.458,070 m; confrontando com Estrada e terras de Messias Machado Eugênio, com azimute 108° 58' 04" e distância de 24,79 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 499.782,190 m e N: 7.671.450,010 m; confrontando com Estrada e terras de Messias Machado Eugênio, com azimute 105° 30' 51" e distância de 33,42 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 499.814,390 m e N: 7.671.441,080 m; confrontando com Junia de Cassia Moreira, com azimute 205° 42' 39" e distância de 1,06 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 499.813,930 m e N:

7.671.440,120 m; confrontando com Junia de Cassia Moreira, com azimute 262° 38' 32" e distância de 25,59 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 499.788,550 m e N: 7.671.436,840 m; confrontando com Junia de Cassia Moreira, com azimute 238° 21' 05" e distância de 4,54 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 499.784,680 m e N: 7.671.434,460 m; confrontando com Junia de Cassia Moreira, com azimute 230° 47' 44" e distância de 40,88 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 499.753,010 m e N: 7.671.408,620 m; confrontando com Junia de Cassia Moreira, com azimute 230° 51' 13" e distância de 33,59 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 499.726,970 m e N: 7.671.387,420 m; confrontando com Junia de Cassia Moreira, com azimute 231° 15' 39" e distância de 25,74 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 499.706,890 m e N: 7.671.371,320 m; confrontando com Junia de Cassia Moreira, com azimute 231° 33' 59" e distância de 22,92 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 499.688,940 m e N: 7.671.357,070 m; confrontando com Junia de Cassia Moreira, com azimute 231° 17' 05" e distância de 84,30 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 499.623,190 m e N: 7.671.304,360 m; confrontando com córrego e terras de Alan Alvarenga Menezes, com azimute 310° 00' 48" e distância de 114,18 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 499.535,740 m e N: 7.671.377,770 m; confrontando com córrego e terras de Alan Alvarenga Menezes, com azimute 311° 55' 34" e distância de 56,47 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 499.493,740 m e N: 7.671.415,490 m; confrontando com córrego e terras de Alan Alvarenga Menezes, com azimute 299° 30' 19" e distância de 27,09 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 499.470,170 m e N: 7.671.428,820 m; confrontando com João Geraldo Mendes e Outros, com azimute 34° 14' 12" e distância de 96,90 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 499.524,690 m e N: 7.671.508,940 m; confrontando com João Geraldo Mendes e Outros, com azimute 28° 08' 14" e distância de 17,68 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 499.533,030 m e N: 7.671.524,530 m; confrontando com João Geraldo Mendes e Outros, com azimute 33° 09' 40" e distância de 59.08 m até o vértice V17, encerrando este perímetro da segunda área descrita. Á área da estrada que divide as duas áreas, com valor de 0,1871Ha é somado a área total dos imóveis, totalizando uma área total de 5,2764 HÁ. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º. No que concerne as disposições sobre o parcelamento do solo, regulação do uso e ocupação do solo aplica-se no que couber as disposições da Lei Municipal nº 2.296/03 de 03.09.2003.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal nº 3.319/2022 de 13.06.2022.

Prefeitura Municipal Perdões - MG, 08 de Março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Lei Oriunda de Projeto de Lei Nº 92/2022 de Autoria do Executivo Municipal.

* Esta Publicação Substitui a Publicação no DOM do dia 23.03.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:423D4BE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9721/2023 PROCESSO Nº171/2023 CREDENCIAMENTO Nº 22/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9721/2023 Processo nº171/2023 CREDENCIAMENTO Nº 22/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ROBERTO RIBEIRO BALIZA CNPJ/MF nº13.544.410/0001-45. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para serviço de Manutenção em software. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. PRAZO: 28/08/2023 a 28/08/2024. Valor: R$5.940,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B091F2BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO - QUALIFICA CURSOS DE TECNOLOGIA

A Prefietura Municipal de Perdões torna públco a celebração dos seguintes insrtumentos administrativos:

Termo de Permissão de Uso de Bem Público
Permissionário: Qualifica Cursos de Tecnologia Ltda
CNPJ: 44.665.091/0001-50
Av. Conselheiro Aguiar, 4.599 - Sala 01 - Boa Viagem - Recife - PE
Objeto:Cessão de Uso de espaço público necessário a ralização de curso de Operador de Máquinas pesadas
Vigência: três dias
Valor: sem ônus para o Município de Perdões

Termo de Permissão de Uso de Bem Público
Permissionário: Qualifica Cursos de Tecnologia Ltda
CNPJ: 44.665.091/0001-50
Av. Conselheiro Aguiar, 4.599 - Sala 01 - Boa Viagem - Recife - PE
Objeto:Cessão de Uso das seguintes máquinas pesadas destinas a curso de formação profissional: Uma Motoniveladora, Uma retroescavadeira Hidráulica, Um trator de pneus
Vigência: um dia
Valor: sem ônus para o Município de Perdões

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD223B2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVALIAÇÃO OBJETIVA - EDITAL Nº 02/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

EDITAL Nº 02/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

A avaliação objetiva será realizada a partir das 14:00 (quatorze) horas do dia**27.09.2023**na Escola Municipal José Norberto de Andrade, situada na Praça das Violetas, nº 40, bairro Jardim das Flores, Perdões - MG.

PERDÕES, 15 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal De Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:946552D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº208/2023 – INEXIGIBILIDADE 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº208/2023 – Inexigibilidade 69/2023, que teve como contratado EDIMAR MAURÍCIO DE SOUSA **CNPJ:22.725.702/0001-75**, com sede na Rua Emilson Inácio de Jesus, 80, Bairro Jardim Campestre – Lavras/MG. Objeto: Apresentação artística. No valor de R$2.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E1BD08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.560/2023- CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA nº 9.560/2023, de 20 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LILIAN APARECIDA CARDOSO,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/1999 a 31/01/2009, que serão gozadas no período de 20/09/2023 a 17/01/2024 no total de 120 (cento e vinte dias) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9B84CA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR - MG. Comunica o aviso de extrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023** - Processo Licitatório nº 035/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de leites especiais, dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades futuras de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Pescador/MG", autuado em 17/04/2023, sessão realizada em 05/05/2023 as 09:30h. Contratado: Empresa **NAYARA DA S. PINA EIRELI, CNPJ: 39.873.204/0001-72**, com sede à Osvaldo F. Pina, nº 50 A, Centro, Pescador/MG - CEP: 35114-000, no **VALOR DE R$ 51.735,00 (Cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais).**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0B9EFA19

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, aviso de extrato de **Contrato Nº 053/2023 - DISPENSA Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 074/2023**. Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Estudo Urbanístico Para Loteamento No Conjunto Habitacional Cristina Gomes Guimarães, Localizado Na Fazenda Lagos, S/Nº, Zona Rural De Pescador/MG", autuado em 08/09/2023 - abertura em 10/09/2022 ás 08:30hs. Pessoa Jurídica: **Empresa DINÂMICA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 49.257.845/0001-56**, com sede no endereço: Rua Paineiras, nº155, apto 203, bairro Horto, CEP 35160-310, Ipatinga/MG, com um valor da Proposta de **R$ 16.995,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais)**, global. Contrato Nº 053/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2633E650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 046/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE PIRAJUBA– MG. Data de Abertura: 05 de outubro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 21 de setembro de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AA480217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIS, GERIATRICAS E DE FÓRMULAS PEDIÁTRICAS

A prefeitura municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520/2022 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações o pregão PRESENCIAL 048/2023 REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIS, GERIATRICAS E DE FÓRMULAS PEDIÁTRICAS, FÓRMULAS POLIMÉRICAS, MÓDULOS DE NUTRIENTES E DIETAS ENTERAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA E DIETÉTICA/NUTRICIONAL, CONFORME CADASTRO E ADESÃO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO NUTRICIONAL DESENVOLVIDO PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. Data de abertura 05 de outubro de 2023 as 10:30 horas solicitação de edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-mg 21de setembro de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0112CEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 042/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ABERTURA: 05 de outubro de 2023 as 15:00 horas. Solicitação de edital poderá ser obtido na sede da Secretaria de Compras e Licitações ou no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Solicitação de informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 21 de setembro de 2023.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:DF747874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2023; resolve:
I – Retificar a quantidade de vagas para motorista, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:

Cargo/Função	Quantidade Vagas	Fundamentações
Motorista	05 + CR	Lei Complementar n° 071/2022 e Lei Municipal n°1457/2011
Operador de Máquina	03 + CR	Lei Complementar n° 071/2022 e Lei Municipal n°1457/2011
Operador de Máquina Agrícola	01 + CR	Lei Complementar n° 071/2022 e Lei Municipal n°1457/2011

Leia-se:

Cargo/Função	Quantidade Vagas	Fundamentações
Motorista	04 + CR	Lei Complementar n° 071/2022 e Lei Municipal n°1457/2011
Operador de Máquina	03 + CR	Lei Complementar n° 071/2022 e Lei Municipal n°1457/2011
Operador de Máquina Agrícola	01 + CR	Lei Complementar n° 071/2022 e Lei Municipal n°1457/2011

Piranga, 21 de setembro de 2023

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B82D56AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

O Município de Pirapetinga/MG convoca a empresa Nova Alagoas Suprimentos para Escritório EIREILI, CNPJ/MF 24.564.257/0001-34, Endereço Rua Fontoura Xavier, nº586, Bairro Itaquera, São Paulo/SP, , no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços de eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Pirapetinga, 20 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:D8F2CC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2023, objetivando a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender a Secretaria de Saúde do município de Pirapora/MG, por meio de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), na seguinte forma: Tipo – **maior desconto por lote**; Data/horário: **05/10/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/09/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A56A012F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo Licitatório nº 030/2023 – Dispensa nº 007/2023 - Extrato do Contrato n° 098/2023 - **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 - Contratada**: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESNVOLVIENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS-FADENOR** - CNPJ: 01.440.615/0001-00 - **Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior- FADENOR para prestação de serviço de planejamento, organização e elaboração de processo de Concurso Público para preenchimentos dos cargos vagos existentes no quadro de pessoal do Município de Pirapora-MG, com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666 de 21/06/93** - **Valor Global:** R$ 375.625,00 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) - **Vigência:** 19/09/2023 a 19/09/2024 - **Fiscais:** Marcos Dorival Vieira-Diretor Contabilidade; Lilian Maria da Silveira Caldeira - Diretora do RH; Jefferson Aparecido Martins de Moura - Comandante Guarda Municipal

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:901732F5

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2023 – Termo de Fomento nº 013/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ sob nº 00.214.204/0001-25
Objeto: Execução do projeto intitulado "Incluir com Esporte".
Data de Assinatura: 20/09/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:16C929E8

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2023 – Termo de Fomento nº 012/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ sob nº 00.214.204/0001-25
Objeto: Execução do projeto intitulado "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".
Data de Assinatura: 20/09/2023
Vigência: 06 meses.
Valor total: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CC7ADB63

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 225/2023

PORTARIA N° 225/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão de estudos técnicos para abertura de concurso público.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1.988,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Pirapora/MG, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento firmado através do Inquérito Civil nº 0512.22.000116-2, com a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapora;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Comissão de estudos técnicos para levantamento de informações, lavratura de relatório, pareceres e demais instrumentos correlatos que possam orientar a Administração Pública na tomada de decisões necessárias para a realização da abertura de concurso público.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidores
13277	Carlos Amorim Correa da Silva
15034	Marcos Dorival Vieira
7995	Liliam Maria da Silveira Caldeira
13788	Jefferson Aparecido Martins de Moura

Art. 3º. A função dos membros dessa comissão é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora/MG

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C2F2A280

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 4º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/23

Extrato de Termo 4º Aditivo ao Convênio n° 01/23
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: Proceder aditivo de R$ 2.672.446,61 (Dois Milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta seis reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 12 meses.

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4CCDE2E8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 226/2023

PORTARIA N° 226/2023

Altera membros da Comissão de Avaliação Prévia e Autorização de Realização de Despesas.

O **PREFEITO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Avaliação Prévia e Autorização de Realização de Despesas, instituía pela Portaria 175/2023.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidores
15111	Paulo Rogério Silveira
15024	Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira
13287	Patrícia Freire Dias
8197	Plinio Geraldo Pinto de Oliveira
7995	Liliam Maria da Silveira Caldeira

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 21 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora/MG

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A69F7E25

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 224/2023

Portaria n° 224/2023

Designa membros para compor a Comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Jacyranna de Siqueira Oliveira Correia**, matrícula nº 7763 e **Thiago Fernando Rodrigues de Freitas**, matrícula 13372 para compor a Comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, instituída pela Portaria 043/2021.

Art.**2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2023.

Pirapora, 18 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3BCCE5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VIGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: WESLEY DOS REIS GONZAGA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. O termo aditivo tem como objetivo reajustar a Gasolina Comum do valor de R$ 5,56 para R$ 5,49. Os reajustes serão válidos a partir de 06/09/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:98EE8DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 134-23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 214/2023, Pregão Eletrônico nº 134/2023, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 05 de outubro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:697D46D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.462, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Chefia de Gabinete, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Altieres de Abreu, matrícula nº 22.663 na condição de liquidante, a partir de 18/09/2023 durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Chefia de Gabinete, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8FFCAB0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0047/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (IMÓVEL ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), que recepcionou a Lei Municipal 2.323/1988 (vigente a época da infração), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: BENEDITO RAIMUNDO (ESPÓLIO)
CPF: ***.267.***-15
AIM: 000161/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 12/05/2020

INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS DO IMÓVEL (ART. 26 – LEI 2.323/1988); ABUSO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR (ART. 65 – LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 45,92 (QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

O autuado ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pela autuada ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo autuado ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o autuado do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 215 da lei supracitada.

Pouso Alegre, 21 de Setembro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:7EB1C0E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0048/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), que recepcionou a Lei Municipal 2.323/1988 (vigente a época da infração), notificar a contribuinte abaixo relacionada sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADA: GISELE ALEXANDRA SILVA PEREIRA
CPF: ***.549.***-58
AIM: 000049/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/02/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ART. 128 DA LEI 2.323/1988) OU DE CADASTRO FISCAL (ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL 5.005/2019); FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS (ART. 129 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 469,66 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;

* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:D9068D12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0049/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 5.311/2013 (vigente a época da infração), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MARCELO DOS SANTOS LEMES
CPF: ***.561.***-09
AIM: 000182/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 29/06/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013)
VALOR DA MULTA: R$ 1577,80 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:22F863F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0050/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 2.323/1988 (vigente a época da infração), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: RAFAEL TELES DA FONSECA
CPF: ***.335.***-84
AIM: 000206/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/07/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ART. 128 DA LEI 2.323/1988) OU DE CADASTRO FISCAL (ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL 5.005/2019); FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS (ART. 129 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 526,97 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:E7A80423

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO ADESÃO A ATA 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N°224/2023 ADESÃO A ATA Nº 05/2023 - Processo Licitatório nº 206/2023 – **OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE

IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANTENÇÃO, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DURANTE O PERIODO CONTRATUAL PELOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARDO". **CONTRATADA** : VIVVER SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Avenida do Contorno, nº 7069, sala 1001 a 1006, Bairro Santo Antônio, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.381.389/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz, brasileiro, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 478.374.036-49, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº M 3.506.352 SSP/MG e pelo Sr. Luiz Ricardo Cordeiro Alves, brasileiro, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 690.389.616- 34, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº M 4.046.254 SSP/MG. **Valor** : RR 952.724,64 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência da Contratação**: validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas na Lei 8.666/93, nos termos do artigo 57, inciso IV, quando será devido o reajuste de valor pelo INP-C acumulado no período, ou através de outro índice oficial de correção inflacionária que venha a substituí-lo. Data de assinatura : 18/09/2023.Dotação orçamentária: Ficha 1844 – 02.011.0010.0122.0002.2694.3339040 – Ações e Serviços de Saúde – Serviços de Tecnologia da Informação - Recurso Federal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A8DE9E04

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 71/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHO PARA INSPEÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA." DETENTORA : CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.** Valor: R$ 101.580,00(cento e um mil, quinhentos oitenta reais). Vencedora do item 01. Data da assinatura: 19/09/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0304.0002.1106.3449052 Ficha: 869

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5EF1755F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INCLUSÃO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 81/2022. Seja incluído o item abaixo Referente a ATA RP nº 378/2022- cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Detentora : RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI-CNPJ: 16.951.665/0001/10

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
88	CÓDIGO (870015433) - CARTAZ PUBLICITÁRIO TAMANHO A2 FORMATO: 420 X 620 MM (QUATROCENTOS E VINTE POR SEISCENTOS E VINTE MILÍMETROS) ¿ TAMANHO A2 CORES: 4 X 0 (QUATRO POR ZERO) PAPEL: COUCHÊ GRAMATURA: 115 GR/M² (CENTO E QUINZE GRAMAS). **IMPRESSÃO MÍNIMO 200 UNIDADES POR MODELO.**	UNIDADE	2520	R$ 3,94	R$ 9.928,80

Sendo o valor total da ATA inalterado.
RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 21/09/2023

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D3D4F8BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 35/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 215/2023 . Tendo em vista a dispensa para a "AQUISIÇÃO DE PÃES", efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal caracterizadores da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (art. 24, XIII**,** da Lei nº 8.666/93), **RATIFICAMOS** a mesma, em termos do artigo 26 *caput* da lei 8666/93 a declaração de dispensa recomendada. Pouso Alegre/MG, 21 de setembro de 2023. Joel José de Faria Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcela Reis Severino do NascimentoSecretária Municipal de Políticas Sociais, Suelene Marcondes de Souza FariaSecretária Municipal de Educação e Cultura, Renato Garcia de Oliveira Dias-Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Augusto Hart Ferreira-Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos,Rooney Ferreira e Souza-Superintendente Municipal de Esportes, Silvia Regina Pereira da Silva-Secretária Municipal de Saúde, Márcio Eli Barbosa Junior-Secretário Municipal Trânsito e Transportes,

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:651DD74F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNIO 89/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de segurança eletrônica para fins de monitoramento e coleta de placas veiculares e reconhecimento facial para atender a demanda de segurança pública do Município de Pouso Alegre (Zona Urbana, Rural e Distritos), incluso instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e suporte técnico**.** Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 26 de setembro de 2023 as 9:00 horas. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B5769BD3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 233/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023 - **CONTRATO Nº 233/2023- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SINAIS DE TV ABERTAANALOGICOS E DIGITAIS, COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 21/09/2023.

Contratada: JOSE´MOISES DE REZENDE JUNIOR 07268892616, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 17.423.015/0001-65 / Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária nº 02.04.2011.0004.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 567.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:98D762E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 169/2021 - PREGÃO Nº 59/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 169/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS". CONTRATADO:** DAC ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/09/2024 . Data assinatura: 20/09/2023. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0361.0027.2059.3.3.90.39.00 – FICHA 614.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8EADC14A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 225/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 225/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, OBJETIVANDO EFETIVAR A POLITICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA".** CONTRATADO : CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 01/10/2023 e término previsto para 29/03/2024 . Data assinatura: 20/09/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:77585700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **AL E G DIAGNOSTICOS S/S LTDA**.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo dos serviços de realização de exames de ***Ressonância Magnética***, ratificando as razões expostas na justificativa em anexo que integra o presente termo.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Valor total global do contrato exercício de 2023: de R$564.770,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$588.770,40 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 21/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:203FB367

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Partes: Município de Prata e **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA**.
Objeto: acréscimo no quantitativo de serviços do contrato, referente à ***consultas Médicas Clínico Geral***, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).
Valor total global do contrato: de $96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$102.420,00 (cento e dois mil quatrocentos e vinte reais).
Data da assinatura: 21/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB409BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00266/2023** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço **Nº 000078/2023** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 7153/2020 E TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **09/10/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 21/09/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:40BBD321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório N° 079/2023 Tomada de Preço 005/2023

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços da execução de

drenagem pluvial profunda da Rua josé Silva. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 079/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 005/2023
CONTRATO: Nº 195/2023
VALOR: R$ 121.885,64 (cento e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.015.461/0001-42, sediada na Rua João Dornelas, nº419, bairro Dornelas, na cidade de Muriaé-MG, a iniciar na data de 20 de setembro de 2023 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

Recreio, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B2A27051

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, considerando a desistência apresentada pelo licitante, com fulcro nos princípios do formalismo moderado e visando a economia processual, anulo a adjudicação do Lote 01 para o licitante RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63 e **ADJUDICO** ao licitante: AGRIFAMA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 13.720.213/0001-30 o Lote 01, com o valor percentual correspondente a 10,05% (dez e meio por cento), visto que a proposta apresentada pela empresa foi considerada a mais vantajosa para Administração e que atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 21 de setembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AB51AEC6

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2023

	Professor I				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Telma Francisca Coutinho da Silva	21 anos e 08 meses	04/09/1981	052.283.126-50	Aprovado
2º	Daini Resende da Silva	17 anos, 11 meses e 10 dias	12/07/1982	050.205.036-57	Reprovado
3º	Ana Paula de Castro Polito	02 anos, 04 meses e 21 dias	13/01/1988	092.562.756-94	Reprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:85168CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 003/2023, que se realizará no dia 06/10/2023 ás 07h:30min, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para execução de pavimentação com blocos de concreto e paralepípedos, inclusive correlatos, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo site: https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:BADE071F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 004/2023, que se realizará no dia 06/10/2023 ás 12h:00min, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Utensílios Domésticos, Gás GLP e Água Mineral para atender a diversas secretarias do Município de Riacho dos Machados-MG, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo site: https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8B3C82FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.377/2023

Dispõe sobre a renominação da Rua Lima Barreto e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renominada de RUA SINVAL PERES DA SILVA, a Rua Lima Barreto, localizada no Bairro Cruzeiro (Justinópolis), no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta comunicar aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, a fim de atender o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57135FE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.929.000,00 (cinco milhões e novecentos e vinte e nove mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 91.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.30	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40.	1.500.000.1001	R$ 1.500.000,00
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
10.009.10.305.105.2407-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 8.000,00
TOTAL		R$ 5.929.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.126.101.2185-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
05.001.4.126.101.2185-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 91.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.500.000.1001	R$ 1.500.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	1.500.000.0000	R$ 8.000,00
TOTAL		R$ 5.929.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77892512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2023

Altera o artigo 1° do Decreto nº 041, de 31 de maio de 2005, que "Dispõe sobre a criação da Casa dos Conselhos Municipais",.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 58, e inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto nº 041, de 31 de maio de 2005, que "Dispõe sobre a criação da Casa dos Conselhos Municipais"; e

Considerando o falecimento do servidor, Sr. Adenor Martins da Silva, no dia 16 de março de 2023, e a relevância dos serviços prestados à administração pública municipal de 1996 a 2023, tendo exercido importante papel, principalmente como colaborador nos Conselhos Municipais e de Direitos de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1° do Decreto nº 041, de 31 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criada a Casa dos Conselhos Municipais, denominada ADENOR MARTINS DA SILVA, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, em colaboração com as demais Secretarias Municipais, que estejam envolvidas direta ou indiretamente com a implantação de Conselhos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC6ED950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e criação de fonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 50, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 4.297, de 25 de agosto de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço e inclusa nova fonte de recurso das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.223.200,00 (um milhão, duzentos e vinte três mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 3.200,00
05.003.4.123.0.0019-3.2.90.21	1.501.000.0000	R$ 1.100.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 17.000,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 77.000,00
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 13.000,00
09.001.4.122.101.2118-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 1.223.200,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.126.101.2185-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 3.200,00
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 17.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 77.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 13.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.501.000.0000	R$ 1.100.000,00
TOTAL		R$ 1.223.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98896AB2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021 - PROCESSO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 83/2021, Processo Administrativo n.º 48/2021.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI EPP** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo de geradores, incluindo todo material, mão de obra, acessórios, instrumentais, ferramentas, materiais e peças originais, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/09/2023 e terminando em 22/09/2024. Nos temos do arts. 58 e 65 da Lei 8.666/93, fica excluído do contrato o item 03 (três) da contratação original. O valor total do presente aditivo é de R$36.188,88 (trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em parcelas iguais e sucessivas no valor de R$3.015,74 (três mil e quinze reais e setenta e quatro centavos). Na presente renovação foi aplicado o INPC/IBGE à título de índice de reajuste no percentual de 1,034762%.

Data: 19 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D043F155

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 - PROCESSO Nº 160/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 133/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2023 – Processo: 160/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Citopatológicas, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 01 e 02 do certame, perfazendo o valor total de R$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais);
DNA MED BRASIL LTDA. Vencedora do item 04 do certame, perfazendo o valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. Vencedora do item 05 do certame, perfazendo o valor total de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais);

Data do Despacho: 21 de Setembro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EABA00A5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 105/2023 NOVA DATA

CONCORRÊNCIA 105/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 105/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. visando a reforma da escola municipal prof. Luíza maria de Souza e da quadra poliesportiva. A nova data para realização de sessão será dia 25/10/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D0FA6E1E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 179/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 179/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema digital de ouvidoria. A data para realização da sessão será dia 05/10/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8FB48587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 89/2022 do Processo Administrativo n.º 147/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, por seu titular, **MARCELO FONSECA DA SILVA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Para o período de 12/09/2023 à 12/09/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 4.928,97** a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na sede da Secretaria interessada, no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, correrão à conta da Dotação Orçamentária de n°04.001.02.062.0100.2014 - Manut. da Procuradoria Geral 3.3.90.36-Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 53, Fonte 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de setembro de 2023.

MARCELO ROBERTO DA FONSECA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33ED9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 009/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Instituto Social de Capacitação e Qualificação Profissional – INCAMP.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado ``Espaço de Convivência para Inclusão Digital e Cidadania`` conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 049-C/2021.
Valor do repasse: R$ 7.500,00
Vigência: 12(Meses), sendo que o plano de trabalho deverá ser executado em 11meses, conforme cronograma disposto no mesmo.
Data da Assinatura: 21 de Setembro 2023
Processo Administrativo n.º 1006243/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45F9B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 155/2023 referente ao Processo nº 297/2021.

Objeto: contratação do saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 165/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 38.218,80 (trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Assinatura do contrato: 14 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A21673D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 157/2023 referente ao Processo nº 297/2021.

Objeto: contratação do saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 171/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Assinatura do contrato: 16 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE762B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 158/2023 referente ao Processo nº 297/2021.

Objeto: contratação do saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 172/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 49.666,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Assinatura do contrato: 15 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C318FC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 156/2023 referente ao Processo nº 297/2021.

Objeto: contratação do saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 166/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 9.498,10 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Assinatura do contrato: 16 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B623719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 159/2023 referente ao Processo nº 297/2021.

Objeto: contratação do saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 173/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **COMERCIAL SILVESTRE LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 75.534,50 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura do contrato: 14 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:084C7D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 160/2023 referente ao Processo nº 297/2021.

Objeto: contratação do saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 175/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 118.945,00 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura do contrato: 17 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60E1A199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 161/2023 referente ao Processo nº 297/2021.

Objeto: contratação do saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 182/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **UFFICIO INDUSTRIA M COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 272.700,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

Assinatura do contrato: 15 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5B7AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 046/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O Condomínio Vale do Ouro, por intermédio de seu Procurador, protocolou junto à administração em 25/08/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0005291/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 003842** (fls.05).

II – DA ANÁLISE

Torna-se incoerente o julgamento do processo em questão, por se tratar de regularização fundiária ou reintegração de posse, no qual não compete a esta comissão, tal julgamento, conforme Decreto 070/2022, que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, sendo atinentes a conveniência e oportunidade, relacionadas as políticas públicas do Município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:726C289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 047/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A empresa Locadora de Imóveis Serra Azul LTDA,, por intermédio de sua sócia administradora, a Senhora Eliane Moreira Moares de Azevedo, protocolou junto à administração em 29/08/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0005386/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 01354** (fls.08).

II – DA ANÁLISE

Considerando ao que preceitua a Lei 212/2021 que instituí o Código de Obras do Município, em seu artigo 17, Torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos nas legislações urbanísticas, a fim de evitar embargos e demais penalidades aplicáveis ao caso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63BF1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 048/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Evaneide Silva, protocolou junto à administração em 29/08/2023**,** recurso (fls. 01), **processo: 0005382/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 580/2023** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

A previsão de prazo de correção sobre a notificação prévia, está previsto no Decreto 028/2019, em seu anexo I, com a ausência de norma que justifique sua prorrogação.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DD43C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 049/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Josemar Fabio Mourão, protocolou junto à administração em 01/09/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0005500/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 574/2023** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

É defeso a esta comissão, a dilação de prazo sobre a petição, por não haver no Decreto 028/2019, em seu anexo I, previsão legal que justifique o ato.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D160403

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 050/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta

e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Janaina Claudia da Silva, protocolou junto à administração em 04/09/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0005512/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 009733** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Torna-se incoerente o julgamento do processo em questão, por se tratar de regularização fundiária ou reintegração de posse, no qual não compete a esta comissão, tal julgamento, conforme Decreto 070/2022, que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, sendo atinentes a conveniência e oportunidade, relacionadas as políticas públicas do Município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Setembro de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9C21EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2022 PROCESSO Nº 290/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 093/2022 no Processo Nº 290/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e **CHX CONSTRUÇÕES EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 19 de setembro de 2023 e término 19 de setembro de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 18 de setembro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:836D671D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/202 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 108/2022
Pregão Presencial Nº 045/2022
Contrato Nº 091/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 44.950.440/0001-85.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 03/08/2023 a 03/08/2024.
Fica concedido o reajuste de 3,734480%, conforme índice INPC, passando o valor de cada mensalidade para R$ 33.195,03 (trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e três centavos).
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 03/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Rafael Miranda Costa - IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A77D7205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Extrato de Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 022/2023
Pregão Presencial Nº 014/2023
Contrato Nº 025/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 71.228.209/0001-55
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 20/09/2023 a 31/12/2023.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 20/09/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Hudson Fernandes de Almeida - ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:59E76581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 114/2023
Pregão Presencial nº 065/2023
Registro de Preço nº 060/2023
Edital de Licitação nº 084/2023

Abertura das propostas: 04/10/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173/3577-1309 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2CC22FA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

DESPACHO

Processo Licitatório nº 104/2023
Pregão Presencial nº 060/2023
Registro de Preços nº 053/2023
Edital de Licitação nº 077/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ no 17.403.267/0001-22, solicitando a retificação do edital para retirar a exigência de AFE para empresas varejistas de saneantes e produtos de higiene.
A impugnante alega que a exigência de AFE emitida pela Anvisa não se aplica as empresas varejistas, sendo obrigatório somente para as empresas atacadistas.
Que segundo a RDC no 16/2014, art.5o, III, não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas: Que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.
Que não visualiza obrigatoriedade na inclusão de AFE, porquanto ainda se considere existência de disposições normativas advindas da Anvisa, a exemplo da Resolução, é fato que tal espécie normativa não pode se aquilatar ou mesmo sobrepor a Lei Federal, sendo que a Lei de Licitações, não exige em seu rol de documentos, autorizações de funcionamento.

FUNDAMENTOS

Em que pese as alegações da impugnante as mesmas não devem prosperar. A exigência de AFE para todos os licitantes que pretendem fornecer produtos de higiene e saneantes, é assunto de debate e que vem sendo sedimentado pelos Tribunais, inclusive pelo TCE-MG, asseverando que os editais devem exigir comprovação técnica e adequação as normas de vigilância sanitária, na aquisição de bens regulamentados por legislação especial. Senão vejamos:

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. ANVISA. PROCEDENTE. MULTA. Os instrumentos convocatórios devem exigir a comprovação, pelos licitantes, de adequação às normas sanitárias, na aquisição de bens regulamentados por legislação especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei n. 8.666/93, como no caso da Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). [DENÚNCIA n. 1114784. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 01/12/2022. Disponibilizada no DOC do dia 15/02/2023. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA..

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS, SANEANTES, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE COZINHA. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS ANTES DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO. NÃO RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO MÍNIMO ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A DATA DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CERTIFICADO DE AFE EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. PRAZO EXCESSIVO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.1. Diante das peculiaridades da situação examinada nos autos, entende-se regular o estabelecimento pela Administração, no âmbito do pregão eletrônico, de datas diversas para a abertura das propostas e para a abertura da sessão de disputa, em conformidade com o Decreto Federal n. 10.024/2019, configurando-se tal procedimento como espécie de suspensão do certame.2. Em face da data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório prevista no edital, foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do referido documento e a data do certame, conforme disposto no art. 4º, V, da Lei n. 10.520/2002, considerando, ainda, que a impugnação ao edital foi apresentada extemporaneamente.3. A exigência de Certificado de Autorização de Funcionamento Certificado de AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ¿ Anvisa, em consonância com as disposições da Resolução n. 16/2014 da referida agência, não configura indevida restrição à competitividade do certame.**4. Em processo licitatório para aquisição de produtos de limpeza, a Administração deve exigir das empresas licitantes a comprovação de registro dos produtos na Anvisa, de acordo com os requisitos da Lei 6.360/1976, do Decreto Federal n. 8.077/2013 e da Resolução n. 16/2014 da Anvisa.5. Os instrumentos convocatórios devem exigir a comprovação, pelos licitantes, de adequação às normas sanitárias, na aquisição de bens regulamentados por legislação especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei n. 8.666/1993, como no caso do Certificado de AFE concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa**.6. A Administração, valendo-se do poder discricionário, pode estabelecer no edital prazo de validade das propostas diverso de 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei n. 10.520/2002. [DENÚNCIA n. 1141337. Rel. CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO. Sessão do dia 04/07/2023. Disponibilizada no DOC do dia 28/07/2023. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA. *(grifo nosso).*

DENÚNCIA. PREFEITURA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PREGÃO NO FORMATO ELETRÔNICO. RECOMENDAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.1. **A exigência de Autorização de Funcionamento Especial (AFE) às empresas licitantes, na fase de habilitação, não restringe a competitividade, haja vista que tem por objetivo garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias, nos termos da Lei n. 6.360/76 e do art. 30, inciso IV, da Lei n. 8.666/93**.2. Recomenda-se ao jurisdicionado que, em respeito aos princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade, nos processos licitatórios futuros, priorizem a adoção do pregão na forma eletrônica ou apresente justificativa na hipótese de impossibilidade de sua utilização. 3. Afastada as irregularidades objeto da denúncia, o julgamento pela improcedência é medida que se impõe, nos termos do art. 71, §2°, da Lei Complementar n. 102/2008. [DENÚNCIA n. 1114818. Rel. CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO. Sessão do dia 15/09/2022. Disponibilizada no DOC do dia 03/10/2022. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA. (*grifo nosso)*

Assim, para que não haja nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, o Município decidiu exigir no edital, a AFE para os licitantes que apresentarem propostas para os itens de higiene e saneantes com a excepcionalidade que se caso alguma empresa entenda que é isenta da referida autorização deverá apresentar comprovação expedida pelo Órgão competente.
Certo é que se a impugnante for isenta, conforme sustenta em suas razões de impugnação, a Anvisa irá emitir documento comprobatório de seu direito.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:
INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ no 17.403.267/0001-22
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 21 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B623A139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 047 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº: 047 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 5º 2º da lei Nº 999 de 21 de Junho de 2023. no exercício de seu cargo, e

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular : Manoel Uerlinton Alves Loiola;
Suplente: Fabiana de Jesus Santos.

II – Representantes da Secretaria Municipal Educação:
Titular: Carlucia Ferreira Lima;
Suplente: Ivônia Rodrigues de Oliveira.
III – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Valdir Ferreira Miranda;
Suplente: Brenda Almeida Miranda.

IV – Representantes Do Motocross:
Titular: Bruno Oliveira Alves;
Suplente: Tainara Andrade Celestino.

V – Representantes do Futebol Amador de Campo:
Titular: Cássio Oliveira Alves;
Suplente: Weberton Moreira dos Santos.
.
VI – Representantes do Futsal:
Titular: Carlos Henrique Soares Silva;
Suplente: Evan Ramires Pereira.

VII – Representantes da Corrida Rústica:
Titular: Jose Ramos Pereira dos Santos;
Suplente: Jose Maria de Oliveira.

VIII – Representantes dos Jogos de Peteca:
Titular: Antonio Rodrigues Silva Neto;
Suplente: Ronaldo Manoel Silva.

IX – Representantes da Terceira Idade:
Titular: Joao Kleiton de Almeida;
Suplente: Altair Bittencourt Cota Junior.

X – Representantes do Voleibol:
Titular: Selma Almeida Silva;
Suplente: Franky Harlley Miranda.

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, nomeados por este Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados da sua posse.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de Setembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:AAC19052

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 025/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual de cestas básicas, em favor das empresas: Huelvon Evangelista 09002357648**,** CNPJ 14.465.672/0001-87**,** cujo valor global da proposta é de R$ 160.048,00(Cento e sessenta mil e quarenta e oito reais) pelo período de 12 meses, conforme demanda; e a empresa Nutrilar Express Ltda, CNPJ 46.653.513/0001-00, cujo valor global da proposta é de R$192.967,50 (Cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 meses, conforme demanda.

Rubelita/MG, 21 de setembro de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BB8285C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR LEI 8.666/93 Nº 047/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 190/2023 - DISPENSA POR VALOR LEI 8.666/93 Nº 047/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de licenciamento por prazo determinado de Soluções de Softwares, em aplicações de ambiente web, que compreendem módulos para o Portal (site) do Turismo de Santa Bárbara, acompanhados dos serviços de registro de domínio, hospedagem (hosting), criação/desenvolvimento, implantação, atualização corretiva e evolutiva, migração de dados, suporte técnico, criação de multiusuários, e treinamento de usuários, conforme detalhado neste Termo de Referência.
Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ: 07.051.313/0001-18
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor estimado da contratação: R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais)

Santa Bárbara, 21/09/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F162CBD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2023

Na conformidade do inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação n.º 047/2022, Processo nº 190/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de licenciamento por prazo determinado de Soluções de Softwares, em aplicações de ambiente web, que compreendem módulos para o Portal (site) do Turismo de Santa Bárbara, acompanhados dos serviços de registro de domínio, hospedagem (hosting), criação/desenvolvimento, implantação, atualização corretiva e evolutiva, migração de dados, suporte técnico, criação de multiusuários, e treinamento de usuários, conforme detalhado no Termo de Referência, no valor total de R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais).

Autorizo a contratação da empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA , CNPJ 07.051.313/0001-18, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município N° 638/2023.

Ratificado por Simone do Rosário Germano em 21 de setembro de 2023.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3E980C9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR LEI 14.133/21 Nº 045/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 184/2023 - DISPENSA POR VALOR LEI 14.133/21 Nº 045/2023.
Objeto: Constitui o objeto deste processo a realização de curso com o tema: Capacitação O Novo Programa Bolsa Família + Sibec na prática que realizar-se-á nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, presencialmente.
Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda
CNPJ: 11.179.644/0001-05
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Valor estimado da contratação: R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais)

Santa Bárbara, 21/09/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7DDFE8CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

Na conformidade do inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21 ratifico a Dispensa de Licitação n.º 045/2022, Processo nº 184/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de curso, capacitação: O Novo Programa Bolsa Família + Sibec na prática que realizar-se-á nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, presencialmente, no valor total de R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais). Autorizo a contratação da empresa **Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda**, CNPJ 11.179.644/0001-05, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município N° 640/2023. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 21 de setembro de 2023.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6FA4A142

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 183/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindros, bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**05/10/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/09/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3E4DF55F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO 188/2023 – TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - Objeto:Contratação de empresa especializada para perfuração de 7 (sete) poços tubulares profundos em diversas localidades do município de Santa Bárbara-MG. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **10/10/2023**às08:30 horas - Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro – Santa Bárbara/MG **– Prédio da Prefeitura Municipal** - Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura

Santa Bárbara, 21/09/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E5666D28

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2102/2023

Institui o Auxílio-Alimentação para os servidores em tratamento de uma das moléstias graves, presentes no rol do artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal Nº

7.713, de 22 de dezembro de 1988 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio-Alimentação, benefício a ser concedido aos servidores públicos efetivos, aos ocupantes de função pública e aos contratados por tempo determinado que estejam em atividade na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Parágrafo Único. O benefício de que se trata o caput desse artigo será concedido somente aos servidores que estiverem afastados do exercício do serviço público, para tratamento de uma das doenças presentes no rol do artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, somente durante o tempo de vinculação à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, não havendo possibilidade de pagamento após seu desligamento.

Art. 2º. Ao servidor que fizer jus ao recebimento do Vale-Alimentação, instituído pela Lei Municipal Nº 1.449 de 26 de novembro de 2007, fica vedado o recebimento do Auxílio-Alimentação.

Art. 3º. O Auxílio-Alimentação será concedido mensalmente enquanto durar o tratamento da moléstia, em 12 (doze) parcelas anuais, com o mesmo valor que for estabelecido ao Vale-Alimentação, instituído pela Lei Municipal Nº 1.449 de 26 de novembro de 2007, ou a benefício equivalente que vier a ser criado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 4º. O Auxílio-Alimentação instituído por essa Lei tem natureza meramente assistencial, não incidindo sobre esse valor nenhuma contribuição previdenciária ou vantagem.

Art. 5º. O Auxílio-Alimentação será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, na forma que dispuser o decreto regulamentar.

Art. 6º. Para ensejar o recebimento do Auxílio-Alimentação, deverá o servidor apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas laudo médico atestando que o mesmo está em tratamento de uma das doenças contidas no rol do artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:F1259EAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2103/2023

Altera a previsão de quantitativos e cargos da Lei Municipal 1919/2019, aumentando o número de cargos de Assistente de Educação Básica, Professor de Apoio Pedagógico, Professor de Atendimento Educacional Especializado, e Secretário Escolar; e altera o salário do Secretário Escolar.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos quantitativos de vagas para os cargos efetivos a seguir:

I – 35 novos cargos de Assistente de Educação Básica, passando a contar com o total de 60 vagas;

II – 4 novos cargos de Professor de Apoio Pedagógico, passando a contar com o total de 8 vagas;

III – 4 novos cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado, passando a contar com o total de 8 vagas;

IV – 3 novos cargos de Secretário Escolar, passando a contar com o total de 15 vagas;

Art. 2º - O valor do salário do Secretário Escolar passa a ser de R$ 2.048,77 (dois mil e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos.

Art. 3º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal Nº 1919/2019, para os cargos de Assistente de Educação Básica, Professor de Apoio Pedagógico, Professor de Atendimento Educacional Especializado e Secretário Escolar, conforme tabela abaixo:

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 1.577,10	40H	Médio	60
PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO	R$ 3.147,80	27H	Superior	8
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO	R$ 3.147,80	27H	Superior	8
SECRETÁRIO ESCOLAR	R$ 2.048,77	40H	Médio	15

Art. 4º - O prazo para realização do concurso será de 1 (um) ano a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 21 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:9FD46334

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2104/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado à aquisição de **01 trator com implementos**, visando a melhoria da infraestrutura rural local do Município de Santa Bárbara-MG. Será aberto com recursos de **Excesso de Arrecadação** provenientes da Transferência Especial do Estado, convênio nº 123100179/2023/SEAPA, conforme abaixo:

Fonte de Recurso 1701, no valor de **R$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20 – Agricultura
608 – Promoção da produção agropecuária
0092– Programa de gestão e manejo sustentável do solo
2.141 - Fomento ao produtor rural
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 330.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito suplementar do montante do respectivo credito especial até o limite de 12% (doze por cento) com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme art. 4º da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2073/2022 e com recursos de superávit ou excesso de arrecadação, conforme art. 6º da citada LOA.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de Setembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:5B288AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5663/2023

Altera os incisos III e V, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 5176/2022, que nomeou os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara – COMTUR/SB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na art. 5º da Lei Municipal nº 1827/2017, bem como o teor dos Memorandos nº 352/2023 e nº 362, encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados seguintes membros do Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara:

(...)

III-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Membro Titular: Clélia Nazaré Ferreira
Membro Suplente: Thiago Marques Viana

(...)

V- Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Santa Bárbara – ADESB

Membro titular: Ana Carolina Viegas
Membro Suplente: Thiago Abreu Coelho Horta

Art. 2º - Ficam mantidas as nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5176/2022; Decreto Municipal de nº 5339/2022; Decreto Municipal de nº 5576/2023; e Decreto Municipal de nº 5604/2023.

Art. 4º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1827/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:76EB2717

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2022 SMS

Designa a junta médica e/ou multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, conforme Parecer Jurídico de nº 617/2023, expedido pela Procuradoria – Geral do Município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 617/2023, expedido pela Procuradoria – Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor junta médica e multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, conforme Parecer Jurídico de nº 617/2023, expedido pela Procuradoria – Geral do Município, sendo eles:

I- Heidy da Silva Alcântara Portugal – Fonoaudióloga – Matricula: 2010356
II - Viviane de Oliveira Gualberto – Médica Pediatra – Matricula: 2006006
III- Lucas Henrique Barbosa Leite – Médico ESF – Matrícula: 2009749

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:18EC8057

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 016/2023

Nomeia membros para atuar junto à Comissão de Deliberação de *Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais*.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
Considerando a Lei Municipal nº 2090, de 19 de julho de 2023, que institui o Banco Municipal de *Órteses, Próteses, meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais- BMOPMALME, e dá outras providências,*
Considerando a Portaria SMS nº 017/2023, que regulamenta o fornecimento de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais no âmbito municipal, a partir do ano de 2023, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para análises e deliberações quanto ao fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais especiais:

Titular: Francisco Couto dos Santos Junior (Fisioterapeuta – Matrícula 2010917/1)
Suplente: Naiara Ferreira Alves (Fisioterapeuta – Matrícula 2009790/1)

Titular: Luciana Karine Brandão Dias (Enfermeira Coordenadora de Atenção Primária à Saúde – Matrícula 2006014)
Suplente: Raucilene Martins de Araújo (Secretária Adjunta de Saúde – Matrícula 1012878/2)

Titular: Lívia Paiva Pereira Souza (Fisioterapeuta – Matrícula 3078604/1)
Suplente: Thaíssa Thaiara Machado Pinto (Terapeuta Ocupacional – Matrícula 2010216/1)

Titular: Heidy da Silva Alcântara Portugal (Fonoaudióloga – Matrícula 2010306/1
Suplente: Nardia Raíssa Neres Santos Almeida (Fonoaudióloga – Matrícula 3078027/2)

Titular: Cristilene Aparecida dos Santos (Diretora de Prestação de Contas e Execução Orçamentária – Matrícula 1012959/2)
Suplente: Marcela Verônica Soares Libertino (Analista de Saúde – Matrícula 3080994/1)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:649EC1B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 018/2023

Nomeia membro Presidente para a Comissão de Deliberação de *Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais*.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
Considerando a Lei Municipal nº 2090, de 19 de julho de 2023, que institui o Banco Municipal de *Órteses, Próteses, meios auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais- BMOPMALME, e dá outras providências,*
Considerando a Portaria SMS nº 016/2023, que nomeia membros para atuar junto à Comissão de Deliberação de *Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais*.
Considerando a Portaria SMS nº 017/2023, que regulamenta o fornecimento de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais no âmbito municipal, a partir do ano de 2023, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Presidente dentre os membros da Comissão de Deliberação de *Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais:*

Presidente: Francisco Couto dos Santos Junior (Fisioterapeuta – Matrícula 2010917/1)

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:25401A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanente de todo projeto olho vivo implantado.
Recorrente: Microtécnica Informática LTDA – CNPJ: 01.590.728/0008-50
Recorridas: Pedro Henrique Cota Rola LTDA – CNPJ: 28.122.302/0001-51

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. RELATÓRIO
Trata-se Recurso Administrativo interposto pela Microtécnica Informática LTDA, contra a decisão que considerou habilitada empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA.
Em sede de recurso a empresa Microtécnica Informática LTDA, alegou, em tese, que a empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA descumpriu o subitem 5.1.1 do edital, visto que o mesmo não informou os modelos de câmera ofertados para item 06, mencionando apenas a marca INTELBRAS.
Discorreu que as informações trazidas pela licitante são insuficientes para análise do equipamento visto que apenas colacionou as especificações exigidas no instrumento convocatório, lembrando que a simples repetição das especificações técnicas do edital na proposta não garante o integral atendimento, não devendo as informações serem consideradas sem a devida comprovação. Ao final, solicitou a desclassificação do licitante Pedro Henrique Cota Rola LTDA para o item 06.
Ato continuo, em sede de contrarrazões a empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA discorreu que a solicitação da recorrente não merece prosperar, visto que o fora cumprido os requisitos necessários, com a apresentação exata de marca, fabricante e descrição técnica dos equipamentos.
Informou que em consulta simples e genérica na internet fora possível chegar ao equipamento a ser disponibilizado. Alegou ainda que examinando o conceito nos dicionários da língua portuguesa obtém-se a informação de que marca é a representação simbólica de uma entidade, qualquer que ela seja, arguindo que a recorrente confunde marca e modelo, reiterou que a INTELBRAS registrou o nome como marca perante ao órgão competente.
Ao final solicitou a rejeição do recurso interposto, julgando-o como improcedente e reconhecendo como válida a presente proposta.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos sucedidos, fora possível observar que de fato a empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA, apesar de ter mencionado em sua proposta a marca e o fabricante do equipamento, deixou de informar o modelo a ser fornecido, visto que o campo encontra-se em branco. Tal situação ainda se acentua pelo fato do licitante ao preencher o campo definido como "Descrição do Fornecedor" copiou a exata redação encontrada no campo "Descrição do Comprado".
Vejamos o que diz o edital:

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:
5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Fato é que apesar da empresa Pedro Cota LTDA discorrer que, com uma simples e genérica busca na internet fora possível chegar ao equipamento a ser disponibilizado, cabe ressaltar que as licitações públicas não se baseiam em simples pesquisas, mas sim em minuciosas e fidedignas consultas, que tem por objetivo a satisfação total e vantajosa das necessidades da administração, salientado ainda pelo objeto em questão, que se apresenta como extremamente particularizado e técnico.
Cabe mencionar ainda que em nenhum momento fora levantada dúvida de que a empresa INTELBRAS representa uma marca, uma vez que o questionamento paira sob ausência de descrição real do **modelo** do equipamento.
Destaca-se que, para participar de uma licitação é necessário cuidado e atenção ao edital, pois nele estão todas as informações referentes ao processo licitatório e só assim os concorrentes estarão preparados para apresentar propostas e cumprir os contratos firmados.
Estar atento ao edital e se preparar conforme os requisitos detalhados no documento, é a forma adequada de participar de licitações

públicas, visto que omissões e ausência de documentação manifestadamente exigida, poderão dar causa à inabilitação dos licitantes.
Todavia, o processo administrativo, incluindo o licitatório, tem como objetivo primordial o atendimento das necessidades públicas. Embora o formalismo seja essencial para a segurança jurídica e a previsibilidade dos atos administrativos, é importante considerar que ele não deve ser um fim em si mesmo, mas um meio para a consecução dessas necessidades.
Diante deste raciocínio entende-se que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos. É neste sentido que se orienta o TCU:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados**. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)" (nosso grifo)

O Tribunal de Contas da União tem asseverado nas decisões que versam sobre desclassificação e inabilitação de empresas em processos administrativos, que devem prevalecer os princípios da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa em detrimento do formalismo, quando se verificar falha formal, que poderia ser sanada mediante diligência. Vejamos:

"Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)." Acórdão 3.340/2015 – Plenário (Rel. Ministro Bruno Dantas)

"A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU." Acórdão 918/2014 – Plenário (Rel. Ministro Aroldo Cedraz)
"Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes." Acórdão 2.873/2014 – Plenário (Rel. Ministro Augusto Sherman)

Inclusive, o TCU vem conferindo uma interpretação ampla, entendendo pela mitigação do formalismo. Desta forma, convém destacar um excerto dos fundamentos lançados pelo Ministro Relator Augusto Sherman no Relatório de Auditoria TC-002.147/2011-4:

Entende-se o respeito à vinculação ao edital não deve superar os objetivos maiores da licitação, consistentes na ampla concorrência e na seleção da proposta mais vantajosa, sobretudo porque as falhas cometidas pelas referidas empresas, a princípio, não provocaram qualquer reflexo em suas propostas, e sua aceitação não feriria a isonomia entre os concorrentes e não teria qualquer efeito indesejável na execução do contrato, somente caracterizando excesso de formalismo em detrimento da competitividade do certame. (TCU. 002.147/2011-4. Relato: Augusto Sherman, j. 06.12.2011)

Não é outro senão este o entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, que em diversas oportunidades adotou como causa de decidir o formalismo moderado. No julgado abaixo colacionado, o Superior Tribunal de Justiça sustenta que omissões ou defeitos irrelevantes não devem constituir óbice à classificação da proposta que melhor atende ao interesse público. No caso, o STJ decidiu que a ausência de indicação por extenso do valor da proposta constitui mera irregularidade passível de ser sanada:

"Se o valor da proposta, na hipótese, foi perfeitamente compreendido, em sua inteireza, pela Comissão Especial (e que se presume de alto nível intelectual e técnico), a ponto de, ao primeiro exame, classificar o Consórcio impetrante, a ausência de consignação de quantia por extenso constitui mera imperfeição, balda que não influencia na decisão do órgão julgador (Comissão Especial) que teve a ideia e percepção precisa e indiscutível do quantum oferecido. O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes. (STJ, MS 5.418/DF, 1.ª Seção, j. 25.03.1998, rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998.)

Esta linha de raciocínio que orienta os Tribunais de Contas da União e o Superior Tribunal de Justiça expressa uma verdadeira ponderação de princípio, uma vez que estabelece no caso em concreto um maior peso ao princípio do formalismo moderado, bem como ao princípio da razoabilidade em detrimento ao princípio da legalidade, ao da vinculação ao instrumento convocatório e ao do julgamento objetivo. Além disso, acaba por privilegiar, via de regra, o princípio da proposta mais vantajosa para a Administração.
A esse propósito, empresta-se das palavras do i. administrativista Marçal Justen Filho que, tecendo comentários, discorre sobre o tema nos seguintes termos:

As diligências e esclarecimentos consistem em atividades desenvolvidas diretamente pela autoridade julgadora, destinadas a eliminar imprecisões e confirmar dados contidos na documentação apresentada pelo licitante. Envolvem na prática de ato administrativo, consistente em verificação de situação fática, requerimento de informações perante outras autoridades públicas, confirmação da veracidade de documentos e assim por diante. **A diligência é uma providência para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante a habilitação, seja quanto ao próprio conteúdo da proposta** (nosso grifo)

Registra-se que no caso em tela não seria necessária a inclusão de documentação eventualmente não inserida, mas tão somente a apresentação de informações para complementação da proposta devidamente apresentada na forma do edital.
Ante o exposto, baseando-se na aplicação do princípio do formalismo moderado, conclui-se como adequada a abertura de diligência para apresentação do modelo do equipamento ora ofertado pela empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA no item 06.

Tempestivamente, a empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA apresentou documentação a fim de comprovar a compatibilidade do objeto ofertado com as exigências do edital (fl. 474/481).
Em seguida, considerando ser a Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública o órgão responsável pela elaboração do Termo de Referência, descrição dos itens e por ocasião, detentor da perícia necessária para a análise dos questionamentos, fora solicitado a emissão de Parecer analisando a conciliabilidade do objeto ora ofertado pela empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA.
Em análise, a Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública confirmou a procedência das informações fornecidas pela empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA (fl. 483), apurando a compatibilidade do equipamento a ser fornecido com a descrição do edital.

III - CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo no entendimento pacificado da Corte de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça, bem como do Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, órgão detentor da perícia técnica necessária para análise do equipamento, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa Microtécnica Informática LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando a classificação e habilitação da empresa Pedro Henrique Cota Rola LTDA, na condição de legítima vencedora do item 06, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a sua legalidade e assertividade.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:52793303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 178/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 028/2023 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches aos assistidos do CRAS. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Ltda – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 368.000,00 – Lote 02 – Valor total R$ 32.000,00 – Lote 03 – Valor total R$ 9.500,00 – Lote 04 – Valor total R$ 29.000,00 -

Santa Barbara do Leste 21/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E69325D2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 227/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 036/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits Surpresa de Guloseimas, completo e montado, conforme especificações no Edital. Vencedor: – Embalimpy Descartáveis e Limpeza Ltda - ME - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Item 01 - Valor unitário R$ 8,00.

Santa Barbara do Leste 21/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7BF77217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRONICO N°18/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado (a): NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°46.653.513/0001-00, localizada à Rua Begônias, n°175, bairro São Pedro, Itabira (MG) Minas Gerais, CEP 35.900-131.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Canjiquinha Sinha 500gr	R$1,72	R$2,28
Suco Conc. Abacaxi Granvile 500ml.	R$3,80	R$4,72
Suco Conc. Caju Granvile 500ml	R$2,54	R$3,32
Suco. Conc. Goiaba Granvile 500ml	R$3,85	R$4,36
Sal Refinado Kg	R$1,15	R$2,04

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B02A7788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 67/2023– Processo Licitatório nº 133/2023. **Objeto:** Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.**.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **09 de Outubro de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2D305FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 121/2023, Pregão Eletrônico Nº 26/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 121/2023, Pregão Eletrônico N° 26/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.13.392.2704.2.199.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 375

FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL - FUMPAC
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3FB29617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 107/2023
INEXIGIBILIDADE N° 53/2023

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 107/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023.
O Município de Santana da Vargem/MG, com base no ofício n° 222/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público a retificação do Processo n° 107/2023, Inexigibilidade n° 53/2023, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 709, de 09 de março de 2017, baseado nos preços da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS), nos termos a seguir:
1. Fica alterado o item 4.1 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Código SUS	Procedimento	Quantidade
03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	48
03.09.07.002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	132

2. Fica alterado o item 13.1 do Anexo Termo de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

Código SUS	Procedimento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	48	R$300,78	R$ 14.437,44
03.09.07.002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	312	R$392,62	R$ 122.497,44

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrários, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 21 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BDF96060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023, em que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde, cuja sessão de abertura ocorreria no dia 03/10/2023, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 21 de setembro de 2023

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:E7CA2EDC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, em que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LIMITES DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS E SUAS PARCELAS INTERNAS para realizar o georreferencimento em 03 (três) Projetos de Assentamentos do município, por quilômetro, estimando-se o total de 496,50 km (P.A. Nova Jubran: 321,84 km; P.A. Nova Santa Inês: 79,21 km; P.A. Paulo Freire: 95,45 km), município de Santa Vitoria/MG, cuja sessão de abertura ocorreria no dia 11/07/2023, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:BDF8EBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2022

Processo Licitatório nº 0064/2022, nº 0017/2022.Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB SINCRONIZADO/INTEGRADO AO E-SUS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTENDO OS MÓDULOS EM SUA DESCRIÇÃO MÍNIMA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Fundamentação legal:Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 24 de junho de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG,23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:75B13326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2017

Processo Licitatório 0050/2017, **Dispensa n.º 0015/2017**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE APAE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 8.911,80 (oito mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 24 de junho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:29BA5C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Processo Licitatório nº 072/2023. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório (Bioquímica, Hematologia e Ions Seletivos), destinados a atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado. **CONTRATADA:** Contrato nº 202/2023: **Central de Artigos Para Laboratórios LTDA -** Valor Global: R$ 77.900,00; Contrato nº 203/2023: **QLX Diagnosticos LTDA -** Valor Global: R$ 13.800,00; Contrato nº 204/2023: **Quibasa Quimica Basica LTDA -** Valor Global: R$ 104.900,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 13/09/2023 à 31/12/2023.

São Francisco/MG, 21 de Setembro de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:725AA8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0184/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 018/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01, sediado(a) na Padre Peixoto, Nº 1.129, Bairro Sagrada Família, São Francisco /MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Soares Pinto** portador do CPF nº 012.982.556-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Primeira do contrato original terá um reequilíbrio de valor no tocante ao item 02, justificando se em razão da oscilação de preços no mercado atual, o que inviabiliza ao fornecedor a entrega do produto, conforme demonstrado por meio de pesquisa de Mercado acostado nos autos. Segue abaixo a tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Valor atual	Valor Reajustado
02	Arroz Agulhinha, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega embalagem plástica atóxica, transparente de 1KG. Apresentar amostra. **Marca KI Bao -**	**PCT**	R$ 4,45	R$ 5,12

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de setembro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Coló EIRELI/ME
CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6C513926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO Nº 17/2023

"Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultura do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº.406 de 10 de maio de 2006 que institui o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural Do Município de São Gonçalo do Rio Preto:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titulares:

- **Mariana Vieira da Rocha**, brasileira, solteira, nascida aos 25/02/1978, portador da carteira de identidade n. MG 10.384.034, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 034.927.576-93, endereço eletrônico: *marianavrocha@yahoo.com.br*, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– **Wagner dos Santos Mattar**, brasileiro, casado, nascida aos 10/07/1979, portador da carteira de identidade n. MG 10.031.998, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 013.000.056-61, endereço eletrônico: *não possui***,** representante da Secretaria Municipal de Administração.
- **Vera Lúcia Moreira e Leite**, brasileira, casada, nascida aos 27/07/1961, portador da carteira de identidade n. MG 2.321.426, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 403.202.516-91, endereço eletrônico: *veramoreira30@yahoo.com.br*, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Suplentes:

1 - **Luisa Advincula Nascimento**, brasileira, solteira, nascida aos 24/03/1998, portador da carteira de identidade n. MG 15.846.654, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 138.716.246-24, endereço eletrônico: *luisanascimento040@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

2- **Rosania da Paixão de Jesus**, brasileira, casada, nascida aos 17/04/1987, portador da carteira de identidade n. MG 15.823.908, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 096.662.686-98, endereço eletrônico: *rosaniapaixao8@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 – **Ludimila Santos Leite**, brasileira, solteira, nascida aos 30/10/1991, portador da carteira de identidade n. MG 16.014.478, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 102.999.356-47, endereço eletrônico: *ludy_santos@outlook.com*, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

– **Geraldo Aparecido dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascida aos 28/06/1978, portador da carteira de identidade n. MG 12.412.803, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 050.796.046-70, endereço eletrônico: *não possui***,** representante Artista Municipal.
– **Helcio Wagner Guedes Rocha**, brasileiro, casado, nascida aos 03/05/1981, portador da carteira de identidade n. MG 10.846.897, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 051.564.946-50, endereço eletrônico: *não possui***,** representante da Igreja Católica.
– **Magno Augusto Leão Fiereck**, brasileiro, solteiro, nascida aos 26/12/1992, portador da carteira de identidade n. MG 14.532.899, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 017.853.396-30, endereço eletrônico: magnofiereck2312rp@hotmail.com**,** representante da Marujada.

Suplentes:

– **Izanete Jeremias Severiano**, brasileira, casada, nascida aos 14/04/1978, portador da carteira de identidade n. MG 10.051.656, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 035.714.376-08, endereço eletrônico: *jereseveriano@gmailcom,* representante Artista Municipal
– **Yara Rocha Araújo**, brasileira, solteira, nascida aos 08/05/1994, portador da carteira de identidade n. MG 17.814.196, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 126.914.606-81, endereço eletrônico: *yara-demaria@hotmail.com,* representante da Igreja católica.

– **Klayvon Klynyo dos Santos**, brasileiro, casado, nascida aos 23/07/1978, portador da carteira de identidade n. 391.675.308, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 040.854.896-74, endereço eletrônico: Klayvonsantos18@gmail.com**,** representante da Marujada.

Art. 2°. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3°. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural não será remunerado, considerando-se serviço público relevante.

Art. 4°. O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos entre os conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 10 de Abril de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6CE59953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 043/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico-veterinário móvel ("castramóvel") para procedimento de esterilização cirúrgica de cães e gatos, objeto do **Termo de Compromisso Positivo**, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, versando sobre políticas públicas destinadas ao controle populacional ético e humanitário das espécies canina e felina em área urbana, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: AMO VETERINÁRIA LTDA; CNPJ: 39.904.095/0001-03. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: AMO VETERINÁRIA LTDA; CNPJ: 39.904.095/0001-03. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EB8BB931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de gestão pública municipal na área da saúde, módulo laboratório, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME; CNPJ: 16.455.916/0001-76 (R$ 10.800,00) – **(CONTRATO N.º 117/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.302.0015.2108 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) Hospitalar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6DB2CB4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 074/2023, Pregão Presencial n.º 042/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de veículo ambulância tipo A, simples remoção, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da **Política de Regulação do Acesso;** objeto da **Resolução SES/MG nº 8.097, de 18 de abril de 2022**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 48.545.691/0001-35 (R$ 257.000,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 21/09/2023. Data do Despacho de Homologação: 21/09/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C5829AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal e oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 18 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:328B0A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, à vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório nº 065/2023, modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 destinado à contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU,** celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor MARCELO MUNNO SANTOS & COMPANHIA LIMITADA ME, com registro no CPNJ sob o nº 19.138.340/0001-01, com proposta no valor global de R$ 819.946,37 (oitocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Fica convocada a referida licitante para assinatura do termo de contrato e consequente aceitação da Autorização para Início de Objeto, nos termos do artigo 64, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data do Despacho de Adjudicação: 20/09/2023
Data do Despacho de Homologação: 20/09/2023

O processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4C818F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 506 E 26032 DO CONTRATO 046/2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 14.616,06 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 15/09/2023. CONTRATADA: ATIVA ALIMENTOS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUILHERME MODESTO SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D620121E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023, Nº 134/2023, Nº 135/2023, Nº 136/2023, Nº 137/2023, Nº 138/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023, Nº 134/2023, Nº 135/2023, Nº 136/2023, Nº 137/2023, Nº 138/2023 DECORRENTE DO PROCESSO: 80/2023 "VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2023, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO GOTARDO/MG", VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 513.289,46(QUINHENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 A 21 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATADAS: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA, AYER FELIPE DE FARIA NETO, JD EDITORA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, EMBACOM LTDA, FIRMINI COMERCIAL LTDA, GRAFICA PRODATA LTDA.DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/09/2023. ASSINANTES: ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA-PREFEITA MUNICIPAL.ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.DENER HENRIQUE DE CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FLÁVIA LUIZA PEREIRA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS: MARCIA CRISTINA EUGENIO- AYER FELIPE DE FARIA NETO- DARCI GUIMARAES MACHADO-MAURO NUNES PEREIRA- FLAVIA FIRMINI DE LIMA SOUZA- GRAFICA PRODATA LTDA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:454832A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 044/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO GOTARDO/MG".,CONTRATADAS: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$ 237.031,96(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). AYER FELIPE DE FARIA NETO COM VALOR GLOBAL R$8.480,00(OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). JD EDITORA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$ 7.322,00(SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) . EMBACOM LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$201.513,00 (DUZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS). FIRMINI COMERCIAL LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS. GRAFICA PRODATA LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$56.372,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO:21/09/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6D39A2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de veículos zero quilômetro, tipo Pick-Up/Caminhonete, cabine simples de dois lugares e dupla de cinco lugares, ano fabricação – modelo 2022/2022 ou superior** para atender as necessidades e manter em funcionamento as atividades das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência**, em**

consequência de cancelamento de ARP, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada na prestação de fornecimentos de um item conforme circunstanciado, no Município de São João da Ponte – MG, com a empresa **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.403.694/0001-83, através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no Termo de Referência e toda a documentação técnica, com fulcro no art. 24, Inciso XI da Lei Federal n°: 8.666/93, com valor total estimado de **R$100.500,00 (Cem Mil e Quinhentos Reais)**, durante um período de **90 (noventa) dias**. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 19 de setembro de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CB2959C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de veículos zero quilômetro, tipo Pick-Up/Caminhonete, cabine simples de dois lugares e dupla de cinco lugares, ano fabricação – modelo 2022/2022 ou superior** para atender as necessidades e manter em funcionamento as atividades das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência**, em consequência de cancelamento de ARP,** contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto acima mencionado com a empresa **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.403.694/0001-83, para a contratação direta e por dispensa de licitação, em atendimento a necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentações técnicas, com fulcro no art. 24, Inciso XI da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato administrativo no valor total estimado **R$100.500,00 (Cem Mil e Quinhentos Reais),** durante um período **90 (noventa) dias.**

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte/MG, 19 de setembro de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B7635CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

O Municipio de São João da Ponte – MG, torna-se público o extrato de contrato administrativo do Procedimento Administrativo Nº: **077/2023** Dispensa De Licitação Nº: **015/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de veículos zero quilômetro, tipo Pick-Up/Caminhonete, cabine simples de dois lugares e dupla de cinco lugares, ano fabricação – modelo 2022/2022 ou superior** para atender as necessidades e manter em funcionamento as atividades das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência**, em consequência de cancelamento de ARP,** contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.403.694/0001-83.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.500,00 (Cem Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **19/09/2023 à 18/12/2023 - 90 (noventa) dias**.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5E36C1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 073/2023.

O Município de São João do Pacuí, torna publico o Contrato nº. 073/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Processo nº. 054/2023, cujo objeto é contratação de show do cantor Robério e Seus Teclados durante a Tradicional Festa em Homenagem a São Joaquim na Comunidade de Barreiro. Contratada: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ 13.598.332/0001-03. Valor R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Vigência: 12/09/2023 a 20/10/2023.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9AE7081E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023.

O município de São João do Pacuí, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 18/09/2023 do Processo nº. 055/2023, Inexigibilidade nº. 025/2023. Objeto: Prestação de serviços de show infantil com a BONECA JUQUITA E O CANTOR LEO MEGGA para evento em comemoração do dia das crianças do nosso município, que acontecerá na Praça Antônio Muniz no dia 12 de outubro de 2023. Favorecido: LEONARDO RODRIGUES SILVA - MEI , CNPJ 18.464.803/0001-62. Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E02D353A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.324 DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE BANCA DE JORNAL ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.324

Dispõe sobre a outorga de banca de jornal através de permissão de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 19, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII do art. 88, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 13.311, de 11/07/2016, que "Institui, nos termos docaputdo art. 182 da Constituição Federal,normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque,trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas"; **considerando** a necessidade de regularizar a situação das bancas existentes no município já consolidada há muitos anos, com a anuência do Poder Público; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.311, de 23/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a pessoa física **Débora Longa Lucas**, inscrita no CPF nº. 079.308.227-70, Inscrição Cadastral nº. E-00.16.01/5649, a permissão de uso de bem público a título precário do espaço destinado à instalação da banca de jornal localizada na Praça Dr. Humberto Sanches, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG.

Art. 2º A pessoa física permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior pelo prazo máximo de 02 (dois) anos e 10 (dez) meses podendo ser renovado a critério do Poder Executivo Municipal por igual período, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º A regularização da permissão não dispensa o outorgado do atendimento dos requisitos fixados na Lei Complementar nº. 14/2015 (Código de Posturas Municipal), do pagamento do preço público e do atendimento das disposições da Lei Complementar nº. 001/2010 (Código de Tributário do Município).

Art. 4º Incumbe ao permissionário manter a área permitida em condições de conservação, higiene e estrutura, bem como o seu entorno num raio de 10 (dez) metros, objetivando o conforto e bom atendimento dos usuários, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente.

Art. 5º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal, em nome do interesse público, sem que isso gere direito a qualquer espécie de indenização ou compensação por benfeitorias realizadas, ficando desde já incorporadas ao imóvel, devendo ainda obedecer ao pronunciamento da Gerência de Fiscalização de Posturas e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 9.324

Folha 02

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá, em nome do interesse público, examinar e vistoria as instalações da área pública ora permitida e o permissionário deverá concordar com o critério de escolha do local para instalação e/ou mudança do local da banca de jornais, revistas e afins, observando a distância mínima de 300m (trezentos metros) de outras bancas de jornais já existentes.

Art. 7º É vedada a locação, cessão, venda ou arrendamento do objeto da presente permissão de uso.

Art. 8º Em caso de desistência, encerramento da atividade ou de revogação da permissão de uso, a banca de jornais, revistas e afins deverá ser imediatamente removida.

Art. 9º O permissionário deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal qualquer alteração de endereço ou de titularidade pretendida, sob pena de cassação da licença/inscrição municipal, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 10º Fica revogado o Decreto Nº. 8.434 de 27/07/2021.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6D3531EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.323 DESIGNA ASSESSORA JURÍDICA DO GABINETE DO ADVOGADO GERAL

DECRETO Nº. 9.323

Designa Assessora Jurídica do Gabinete do Advogado Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Lara Maria Porto Palma** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral"** enquanto durar o período de licença médica da titular do cargo, pelo período de 12/09/2023 a 25/09/2023, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Assistente de Gabinete**".

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:05308ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CMDCA 02/2023

Edital de Chamamento Público do Fundo da Infância e Adolescência CMDCA 02/2023

São Lourenço, 14 de setembro de 2023.

Programação Orçamentária nº 33.90.39.00.2.12.01.08.243.0010.2.0138 F 1500

1 OBJETO DA PARCERIA

O Edital N° 02/2023 foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço – CMDCA, para apoiar entidades que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal 3.080/12, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei 13.019/14 Marco Regulatório.

O CMDCA destinará para este edital o valor de **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** que serão distribuídos para as entidades regularmente registradas no CMDCA, sendo o valor máximo de **R$6.200,00(seis mil e duzentos reais)** para cada instituição. A origem dos recursos financeiros é o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

As entidades devem estar escritas do CMDCA de São Lourenço e suas atividades devem ser exclusivamente com caráter público e social.

As destinações têm os seguintes propósitos:

· Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão submetidos a ameaças e violações de direitos.
· Contribuir para que as entidades e programas não governamentais se fortaleçam para promover avanços efetivos nas políticas municipais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Eixo de trabalho:

a) Eixo I – Atendimento Direto a Crianças e Adolescentes inscritas nas instituições.

2 DO PROJETO

Os projetos a serem financiados devem contemplar a prestação de serviço à coletividade, voltados à criança e ao adolescente, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, devendo apresentar a seguinte documentação:

1. Ficha de Inscrição e declaração devidamente preenchida e assinada.
2. Cópia do registro da entidade ou inscrição do programa (conforme artigos 90 e 91 do ECA) no CMDCA, dentro da validade.
3. Plano de Trabalho assinado que contenha no mínimo, objetivo, definição de no mínimo um eixo de trabalho deste edital, objetivos específicos, metodologia(funcionamento), público-alvo (idade, quantidade, sexo, pcd, localidade), metas, cronograma, **planilha com itens de menor valor entre os orçamentos apresentados e valor total do projeto.**
4. Três orçamentos emitidos pela empresa ou pessoa fornecedora, contendo dados do emitente, descrição e valor do produto ou serviço, com validade de 3 meses.
(Dados do fornecedor deve conter CNPJ ou CPF, nome completo, endereço completo, telefone e e-mail, inclusive os retirados da internet)

O custeio deve ser **exclusivamente** a atividade-fim do projeto ou a itens destinados a atender diretamente as crianças e ou adolescente da entidade.
Deverá ser considerado o menor valor entre os orçamentos para o projeto.
Se não for possível apresentação os orçamentos pela especificidade do produto ou serviço deverá enviar justificativa que será analisada pela comissão.
Se o valor total do projeto superar o valor total oferecido no edital, será repassado o valor limitado no edital, cabendo a entidade complementar o valor total do projeto, como contrapartida definida na apresentação do mesmo e apresentar declaração de contrapartida.
Caso a entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes deste edital, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela ficará obrigada a transferir sua propriedade a entidade registrada no CMDCA local, na hipótese de sua extinção.

Para elaboração do Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atentar que apenas as seguintes despesas poderão ser financiadas pelos recursos do FIA:
I - Recursos Humanos, compreendendo salários e encargos (INSS, PIS, FGTS, dissídio coletivo, 13° salário, adicional ou abono de férias), benefícios (vale alimentação, vale-transporte, seguros e acidentes de trabalho, assistência médica), estimativa de reajustes, verbas rescisórias e indenizações; (Obrigatório constar forma e custos na planilha)
II - Estágio remunerado;
III - Material de consumo, para realização de oficinas, palestras, atividades culturais, etc, e de comunicação, cartazes, folhetos e outros relacionados;
IV - Serviço de Terceiros, trata-se de Pessoa Física, Profissional Autônomo ou Pessoa Jurídica (oficineiros, monitores, prestadores de serviço, locação de equipamentos e outros);
V - Alimentação para os beneficiários;
VI - Transporte para os beneficiários participarem das atividades (passagem de transporte público, locação de ônibus para passeio ou similares);
VII - Custos relacionados ao objeto da parceria (serviços contábeis, e de assessoria jurídica, dentre outros);
VIII - Aquisições de bens permanentes necessários para execução do projeto (mobiliários, utensílios, equipamentos, outros).

A remuneração da equipe de trabalho deverá ser compatível com os valores de mercado e observar os acordos e as convenções coletivas de trabalho. Os pagamentos de Recursos Humanos e de todas as demais despesas deverão ser proporcionais ao tempo ou às quantidades efetivamente dedicadas ao projeto. Caso haja aquisição de alimentos, deverá haver observância à política de segurança alimentar e à alimentação saudável.
O projeto poderá custear pessoal próprio da organização da sociedade civil.

3 DATAS E PRAZOS

Inscrições	**14/09/2023 a 18/10/2023**
Análise	**18/10/2023 a 25/10/2023**
Divulgação Parcial (Publicação)	**Até 25/10/2023**
Prazo de Recurso	**Até 5 dias úteis após a publicação.**
Divulgação do Resultado Final (Publicação)	**Até 02/11/2023**
Prazo de Execução	**Até 27/02/2024**
Apresentação de Prestação de Contas	**Até 27/03/2024**
Homologação das Prestações de Contas	**Até 27/04/2024**

4 CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Para apresentação da proposta, as entidades e programas não governamentais devem encaminhar ao CMDCA uma proposta de ação, serviço, programa ou projeto, que esteja em consonância com as possibilidades previstas do eixo especificados**.**
Cada entidade ou programa poderá inscrever uma ÚNICA proposta.
A inscrição será efetivada mediante o protocolo dos documentos na sala do Conselhos, dentro do prazo deste edital.

A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, a não formatação do projeto segundo a forma indicada e a ausência de orçamentos financeiros, implicará a desclassificação da proposta, bem como, não atendimento de quaisquer itens especificados neste edital, sendo cabível recurso.

A entrega deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/SL, no prédio da Prefeitura Municipal conforme abaixo:

Sala dos Conselhos Municipais
Local: Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- 37470-000
Horário: Das 13h às 17h
Período: 14/09/2023 a 18/10/2023.

As informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do telefone 3339-2760, e- mail conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br , nesse último, até 48 horas antes do prazo final para entrega dos projetos.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas passarão pelas seguintes análises:

Requisitos eliminatórios.
a) O não cumprimento do cronograma do edital.
b) O não cumprimento dos requisitos de inscrição do edital.
c) Não cumprimento ao modelo de projeto.

d) Não alinhamento aos eixos de atuação propostos pelo edital e a política pública da criança e do adolescente.

A avaliação da proposta será realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA.
As propostas serão avaliadas pela adequação ao objeto do edital, quantidade de beneficiários e valor da proposta. Recurso será destinado as melhores colocadas. Comissão poderá vetar itens, valores ou quantidades no projetos, que se demonstraram inadequados.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos projetos aprovados será divulgada conforme cronograma por meio do Diário Oficial do Município, site da prefeitura e impressão fixada no mural informativo da Sala dos Conselhos Municipais**.**

7 DA EXECUÇÃO

A execução e a prestação de contas do Projeto caberão exclusivamente a Entidade, sendo intransferível sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.

As Entidades que tiverem seus projetos aprovados, após publicação do CMDCA, deverão assinar **termo de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social** e ficando obrigados a apresentar a Prestação de Contas ao final da conclusão do projeto, conforme o cronograma deste edital, Lei Federal 13.019/14, Marco Regulatório e Resolução 02/2021 do CMDCA de São Lourenço que diz sobre execução e prestação de contas para o FIA.

O CMDCA poderá realizar visitas, com hora marcada, para acompanhar a execução do projeto.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deve ser entregue até a data contida no cronograma.
Deverá conter relatório de execução do objeto, extrato bancário, documento fiscal pertinente a cada operação, relatório de pagamentos e relatório de receitas e despesas, seguindo a Lei Federal 13.019/14, Marco Regulatório e Resolução 02/2021 do CMDCA de São Lourenço que diz sobre execução e prestação de contas para o FIA.

A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA, cumprindo os requisitos da Lei Federal 13.019/14, Marco Regulatório e Resolução 02/2021 do CMDCA.

9 DAS VEDAÇÕES

Ficará impedida de celebrar parceria a entidade que:
1. Não esteja registrada no CMDCA ou irregular.
2. Tenha suas prestações de contas negadas anteriormente pelo CMDCA.
3. Tenha atividade afim a do projeto com finalidade lucrativa.
4. Não esteja regularmente constituída ou de outro município.
5. Não apresentação de documentação no prazo do edital.
6. Apresente projeto fora das especificações, inconsistente com a política das crianças e a do adolescente, sem ligação com eixo de trabalho ou não apresente.

É vedado nos projetos:
1. Cobrança nas ações como de inscrições, entrada, mensalidade, ingressos ou similares de qualquer espécie;
2. Utilizar valor superior ao aprovado;
3. Utilizar os recursos fora do orçamento ou fora do prazo;
4. Utilizar os recursos em atividades estranhas ao projeto;
5. Aquisição ou aluguel de imóvel, exceto para continuação de projetos paralisados.
6. Pagamento de indenizações, juros ou multas de qualquer espécie;
7. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público.

10 DAS PENALIDADES

A entidade que apresentar proposta que contenham erro terá o prazo do recurso para saná-los.
Constatado dolo, fraude ou simulação aos dispositivos deste Edital, relativos à proposta, esta será indeferida.
A Entidade que utilizar indevidamente os recursos financeiros recebidos, deverá restituir integralmente o valor ao CMDCA, incluindo neste dispositivo o erro de pagamento.

Constatado o descumprimento do projeto durante a execução ou na prestação de contas, seja técnica ou na financeira, ainda que parcialmente, a Entidade será notificada formalmente para justificar ou sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação de sanções administrativas, civis e criminais.

É vedado a participação de Entidade que não tenha apresentado e aprovado a prestação de contas do último edital.
Constatado dolo, fraude ou simulação na execução ou prestação de contas a entidade e seus representantes estão sujeitos as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

11 DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

São cabíveis recursos com relação ao edital de chamamento público, resultado parcial, resultado final, cronograma, acompanhamento de execução, prestação de contas e análises das mesmas. A apresentação deverá ser realizada na Sala dos Conselhos, Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- 37470-000, das 13h às 17h. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação. Devem ser direcionados a Comissão de Seleção. Os recursos das decisões da Comissão Especial deverão ir a plenária do CMDCA.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A instituição deverá garantir, de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
No caso do valor total de apoio aos projetos, qualificados no certame, superar o valor passível de repasse pelo CMDCA, será repassado o valor proporcional a cada entidade.
Todas situações não prevista neste edital serão resolvidas pela comissão de seleção e ou plenária do CMDCA.

Gilberto Fróes Carneiro Junior
Presidente CMDCA

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO COM LOGO DA ENTIDADE
São Lourenço, de de 2023.

Ao Sr. Gilberto Fróes Carneiro Junior - Presidente do CMDCA
Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 02/2023

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da Entidade.....situada na cidade de São Lourenço/MG, no processo de escolha de seleção do Edital CMDCA.

Assim sendo solicitamos análise de Projeto encaminhado em conformidade com o Edital acima mencionado. Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados:
(X) Cópia do Certificado de Funcionamento expedido pelo CMDCA
(X) Projeto/Plano de Trabalho da entidade
(X) Três orçamentos atuais de cada item a ser adquirido (emissão com até três meses);

Neste ato, em cumprimento aos requisitos da Lei Federal 13.019/14, declaramos:

1. Estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital e na resolução CMDCA 02/2021 sobre execução e prestação de contas para o FIA.

2. Declaramos para os devidos fins que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, em conformidade ao art. 27 inciso XVII do Decreto Municipal nº 7.515, de 2019.

3. Declaramos para os devidos fins que não haverá contratação de parente ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este projeto.

4. Declaramos para os devidos fins que início das atividades desta entidade em **(ano de abertura da instituição)** e previsão do início do projeto para **(mês e ano de início conforme cronograma do edital)**.

5. Declaramos para os devidos fins conta bancária específica para parceria:
Banco: Agência: Conta: CNPJ:

6. Declaramos para os devidos fins que esta Organização da Sociedade Civil, compromete em atender os requisitos previstos na Lei nº 12527/2011 e 13019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

7. Declaramos para os devidos fins o gestor da parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria:
Gestor:

Nome e Assinatura do Presidente Entidade

_____

Para Uso Interno do CMDCA
Protocolo de Recebimento

Dia e hora do recebimento:_____

_____
Nome e assinatura do recebedor

Minuta Termo de Parceria

Termo de Colaboração **Nº 0X/2023** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil**, Associação XXXXXXXXXX - São Lourenço – MG.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **Associação XXXXXXXXXX - São Lourenço – MG,** entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **XXXXXXXXXX, nº XX, bairro , São Lourenço – MG**, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXXXX**, representada pelo presidente **XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo do Fundo da Infância e Adolescência de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para atendimento de crianças e adolescentes, conforme Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.

2.1.1 – Ao CMDCA compete:
II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA**;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.

IV - Garantir o livre acesso dos participantes da comissão do CMDCA de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor da parceria será de **R$ XX.000,00 (XX mil reais),** a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária

Nº 33.90.39.00.2.12.01.08.243.0010.2.0138 Fonte: 1500 Recurso via FMDCA.

3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública –

(**Banco: XXX, Agência: XXX, Conta Corrente: XXX, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;

V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.

4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;

II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;

VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX - Para pagamento antecipado;

X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma cupons fiscais, recibos ou assemelhados.

5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao CMDCA em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

III - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

IV - Relação de pagamentos efetuados;

V - Relação da receita e despesa;

VI - comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII - cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo vigorará por 3 **meses (de xx de outubro de 2023 até xx de janeiro de 2024),** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O CMDCA deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CMDCA acompanhará a execução do objeto deste Termo através da sua Comissão de seleção e acompanhamento do Conselho, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o CMDCA poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção,

nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 o **gestor desta parceria será o CMDCA, conforme § 1º, do artigo 27 da Lei Federal 13.019/14.**

13.2 - São Obrigações da Gestora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO

14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;

II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, XX de outubro de 202X

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.073/2023

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89ED6A35

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Alx Mineração São Lourenço Ltda - CNPJ: 44.087.434/0001-46
Valor Total de R$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais)

Paulo E Cezar Serviços De Engenharia Ltda. - CNPJ: 16.700.773/0001-10
Valor Total de R$ 1.002.800,00 (um milhão, dois mil e oitocentos **r**eais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 080/2023**, **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, que tem como objeto: O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bica corrida, brita, matacão, pedra de mão, pedra marroada e pó de pedra.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 21/09/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:37A57C2F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 053/2023
Objeto: aquisição de combustíveis destinados aos veículos, geradores de energia, compactadores de solo e roçadeiras da Autarquia.
Data: 05/10/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C9407C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5055

LEI MUNICIPAL Nº 5055
PROJETO DE LEI Nº 5499

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO; CRIA OS CARGOS DE "AUXILIAR EM SAÚDE MENTAL", E "COORDENADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da implantação do Serviço Residencial Terapêutico – SRT

Art. 1º - Fica implantado o Serviço de Residência Terapêutica – SRT, tipo II, junto a Rede de Atenção Psicossocial do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que trata da promoção da saúde e da reintegração social da pessoa com sofrimento mental e determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos.

Art. 2º - O Serviço Residencial Terapêutico – SRT é constituído de moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher pessoas egressas de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos), egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia que tiveram comprovadamente rompimento de vínculos sociofamiliares.

Parágrafo único. Os serviços se configuram como componentes da estratégia de desinstitucionalização, que visa garantir às pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em situação de internação de longa permanência, o cuidado integral por meio de estratégias substitutivas, na perspectiva da garantia de direitos com a promoção de autonomia e o exercício de cidadania, buscando sua progressiva inclusão social.

Art. 3° - Constitui atribuições do Serviço de Residência Terapêutica:

I – ofertar um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do usuário;
II – realizar ações visando promover os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares;
III – articular com a Atenção Primária em Saúde – APS e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS a oferta de assistência em saúde ao morador em todas as suas necessidades de saúde;
IV – realizar articulação e integração com o centro de convivência quando existente;
V – realizar ações com a rede intersetorial com vistas a promover a reinserção social com a participação dos moradores e comunidade;
VI – organizar ações de forma a estimular e promover o protagonismo e autonomia do usuário; e
VII – realizar ações junto a Secretaria Municipal de Saúde com vistas a viabilizar o "Programa de Volta para Casa (PVC)".

Art. 4º – O acolhimento de pessoas pelo Serviço de Residência Terapêutica deverá seguir os seguintes critérios:

I – pessoas institucionalizadas em período de dois anos ou mais ininterruptos em Hospital Psiquiátrico ou Hospital de Custódia com comprovação do período de internação que tiveram rompimento de vínculos sociofamiliares;
II – as pessoas provenientes do Hospital de Custódia deverão ter cessação de periculosidade e expedido alvará de soltura como pré-requisito para acolhimento no SRT, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelo Sistema de Justiça ao Município;
III - o acolhimento de moradores provenientes de cessação de periculosidade de Hospital de Custódia ocorrerá seguindo ordem cronológica de cessação de periculosidade que deverá ser apresentada pelo Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário (PAIPJ) e Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
IV – o acolhimento em Residência Terapêutica deve ser amplamente discutido com os diversos atores envolvidos, devendo ser avaliado caso a caso com a participação da Assistência Social, do Centro de Atenção Psicossocial, e outros atores que se fizerem necessários.
V – dependendo do perfil da pessoa, poderá ser adotadas outras alternativas, como aluguel social, Instituição de Longa Permanência (ILPI) e residência inclusiva.

Art. 5º – O Serviço Residencial Terapêutico – Tipo II, a ser implantando deverá abrigar até no máximo 10 (dez) moradores, devendo ter uma equipe de profissionais composta por no mínimo coordenador, técnico de enfermagem, e auxiliares de saúde mental.

CAPÍTULO II
Da criação dos Cargos de "Auxiliar em Saúde Mental" e "Coordenador de Residência Terapêutica"

Art. 6º – Para operacionalização dos atendimentos junto a implantação do SRT, fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, Anexos I e IV, da Lei Municipal nº 2.987/02, o cargo efetivo de "Auxiliar em Saúde Mental", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o qual passa a vigorar com as seguintes descrições e formas de remuneração:
ANEXO I
(Lei Municipal nº 2.987/2002)

Classes da Parte Permanente do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal
Serviços de Apoio à Saúde	Auxiliar em Saúde Mental	III	09	40 h. Semanais

ANEXO IV
(Lei Municipal nº 2.987/2002)

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE

1. CLASSE: AUXILIAR EM SAÚDE MENTAL

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar os pacientes inseridos em Residência Terapêutica no desenvolvimento de suas atividades diárias.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Cuidar de usuário com transtorno mental inserido em Residência Terapêutica –RT ou que esteja aos cuidados do Programa de Saúde Mental;
- Facilitar e contribuir para que o usuário execute suas atividades diárias, tais como alimentação, higiene pessoal;
- Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da RT;
- Buscar prever e prevenir situações de risco;
- Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da RT, solicitando a participação da equipe de profissionais do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS sempre que for necessário;
- Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com regras de funcionamento da instituição RT;
- Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo período;
- Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da RT, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado;
-

Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar na troca de plantão e aos demais trabalhadores da equipe que atuam na RT, relatando como foi a dinâmica da residência, os acordos construídos naquele dia e as oficinas realizadas, bem como ocorrências diversas do período, e orientações deixadas pela equipe do CAPS;

•
Ajudar nas necessidades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas);

•
Observar a temperatura, urina, fezes, vômito e alterações físicas (manchas, inchaço e ferimento) e comunicar ao técnico em enfermagem/coordenação;

•
Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física;

•
Aplicar/ministrar a medicação de rotina, prescrita por profissional competente, e ter atenção na terapêutica medicamentosa;

•
Acompanhar usuários nos serviços de saúde;

•
Acompanhar usuários nas atividades de lazer, esporte, cultura, educação, trabalho, ou outros requeridos no seu cotidiano, indicados por profissional de supervisão da Residência Terapêutica;

•
Executar as tarefas de limpeza, preparo de alimentos, lavagem e manutenção das roupas e utensílios dos usuários da Residência Terapêutica, estimulando-o a participar dessas atividades;

•
Exercer sua função mediante orientações prescritas por profissionais de saúde responsáveis pelo tratamento e acompanhamento clínico do indivíduo sob sua responsabilidade;

•
Conduzir o usuário para o atendimento no CAPS e estimulá-lo a participar das atividades propostas;

•
Acompanhar usuário em atividades para retirada de documentos e recebimento de benefícios previdenciários;

•
Acompanhar usuário em compras de roupas, medicamentos, passeios e outros, ajudando o usuário a administrar os recursos financeiros;

•
Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em da residência terapêutica;

•
Realizar o acolhimento do paciente e visitantes na Residência Terapêutica;

•
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

•
Executar outras tarefas referentes ao cargo;

•
Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

•
Participar de treinamento dentro do âmbito da Saúde Mental;

4. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução – Ensino Fundamental Completo

5. RECRUTAMENTO:
Externo – No mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

VAGAS CRIADAS: 09 vagas
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NÍVEL DE VENCIMENTO: Tabela de Vencimentos – III

Art. 7º – O Auxiliar em Saúde Mental terá de cumprir o número mínimo de 40 horas semanais, inclusive aos sábados, domingos e feriados, podendo atuar também em regime de escala de revezamento, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas e folga nas 36 (trinta e seis) horas subsequentes, em conformidade com a escala de trabalho a ser estabelecida.

Art. 8º – Para coordenação do Serviço de Residência Terapêutica – SRT, fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Residência Terapêutica", nos termo do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, vinculado à Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde, o que passa a vigora com o seguinte vencimento e atribuições:

Nº de vagas	Nomenclatura do Cargo/Função	Vencimento
01 (uma)	Coordenador de Residência Terapêutica	R$ 4.210,86 (quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

§1º Do perfil para nomeação:

a) possuir formação em nível superior, preferencialmente na área de saúde;
b) possuir habilidades em liderança; trabalho em equipe; comunicação, planejamento estratégico e mediação de conflitos.

§2º Das atribuições e responsabilidades inerentes a função:

I. organizar e distribuir os trabalhos do técnico de enfermagem, dos auxiliares em saúde mental e demais membros da equipe;
II. administrar e controlar os custos e despesas mensais da residência;
III. elaborar requisições de materiais e serviços junto a Administração Municipal;
IV. planejar e controlar materiais de escritório, limpeza, gêneros alimentícios, entre outros necessários a manutenção da RT;
V. elaborar ofícios, relatórios e prestação de contas;
VI. acompanhar e auxiliar os residentes no controle de auxílios e benefícios sociais recebidos diretamente por eles (PVC, BPC, aposentadorias, pensões etc.);
VII. responsabilizar pela articulação e interlocução junto a Administração Municipal, CAPS, Médicos; Instituições de Saúde; Instituições Sociais; Instituições financeiras; Poder Judiciário; Ministério Público; entre outros;
VIII. outras atribuições que se fizerem necessárias à coordenação da RT.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Município nas dotações do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0DBD0F82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5056

LEI MUNICIPAL Nº 5056
PROJETO DE LEI Nº 5506

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR E FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO MG - FHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2o - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o - O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição e as atribuições do Conselho Gestor serão estabelecidas por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º O Conselho Gestor instituirá seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação o qual deverá ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal também no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 3° - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

§ 4o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 5o Competirá à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

Parágrafo único - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais de interesse social.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º – Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
Art. 9º - Fica revogada a Lei Municipal n° 3401/07.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7833CAD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5057

LEI MUNICIPAL Nº 5057
PROJETO DE LEI Nº 5498

"DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O atendimento à Saúde pelo Sistema Único de Saúde – SUS, fora do Município de São Sebastião do Paraíso, prestados através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, far-se-á conforme está Lei.

Art. 2º – O Tratamento Fora do Domicílio – TFD, previsto no Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 01 de 22 de fevereiro de 2022 do Ministério da Saúde, trata da organização do serviço e da concessão de "a*juda de custo"* para cobertura de despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na realização de exames, consultas e tratamento de saúde fora do município de residência.

Art. 3º – O custeio das despesas com deslocamento para Tratamento Fora de Domicílio, será realizado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º – A execução de despesas relativas ao deslocamento em Tratamento Fora do Domicílio previsto nesta Lei, são destinadas aos pacientes do Município atendidos exclusivamente na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.

Art. 5º – A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e autorizada pelo Setor de Regulação, Controle e Avaliação da SMS, que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

§1º (VETADO).

§2º - Deverá ser constituída uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD junto ao Setor de Regulação, Controle e Avaliação para deliberar sobre as autorizações, rever e propor alterações nos procedimentos estabelecidos em regulamento municipal, revisar valores, entre outras atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – O pagamento por despesas relativas ao deslocamento em Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no Município de São Sebastião do Paraíso, e quando houver garantia de atendimento no município de referência com horário e data definidos previamente.

§ 1º – A "ajuda de custo" com deslocamentos em TFD são aquelas relativas exclusivamente ao transporte, e diárias para alimentação com ou sem pernoite, destinados ao paciente e seu acompanhante, se for o caso.

§ 2º – Fica autorizado a "ajuda de custo" em TFD para acompanhante nos seguintes casos:

a) aos pacientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) as crianças e adolescentes conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente); e

c) pacientes com doença física ou mental, assegurado pela Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

§ 3º – A concessão de "ajuda de custo" com deslocamento em TFD para acompanhante nos casos em que não se aplica as alíneas do parágrafo anterior, somente será autorizada mediante indicação médica, ou quando a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD julgar necessário, justificando o motivo da impossibilidade do paciente deslocar desacompanhado.

§ 4º – O custeio com acompanhante é limitado a 01 (uma) pessoa por paciente, o qual, deverá ser prioritariamente maior de 18 (dezoito) anos, documentado, capacitado físico/mentalmente e não residente no município de destino do paciente em tratamento.

§ 5º – Nos casos de pacientes lactentes menores de 02 (dois) anos em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, ou quando a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD julgar necessário, poderá ser considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.

Art. 7º. É vedada a concessão de "ajuda de custo" em TFD, quando:

§ 1º – Houver fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo custeados diretamente pelo Município de São Sebastião do Paraíso;

§ 2º – Ao paciente que permanecer hospitalizado no município de referência, quanto a concessão de diárias para alimentação e pernoite;

§ 3º – Em deslocamentos com distância igual ou inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) da sede de São Sebastião do Paraíso;

§ 4º – Em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB);

§ 5º – Outros casos previstos em lei, regulamento ou recomendações do Ministério Público.

Art. 8º – Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, a Secretaria Municipal de Saúde poderá se responsabilizar pelo custo com o translado do corpo até São Sebastião do Paraíso, ficando as demais despesas funerárias sob a responsabilidade dos familiares.

Art. 9º – A definição dos valores e reajustes a título de "ajuda de custo" em TFD, bem como as regras para requisição, execução, prestação de contas, devolução de recursos, entre outros, serão definidas através de regulamento específico editado pelo Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.
Parágrafo único. Os valores a serem pagos a título de "ajuda de custo" em TFD não poderão ser inferiores aos valores de referência estabelecidos pelo Ministério da Saúde através da Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

Art. 10 – Casos omissos ou especiais serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11 – As despesas decorrentes desta Lei correrão conforme dotação orçamentária já existente prevista na LOA através do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 12 – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando "*in totum"* as Leis Municipais nºs 3.642/2010 e 3.815/2011, e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:6F26BBD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2849

PORTARIA Nº 2849

"ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 2642, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA PRÉ-ANÁLISE, APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º e 4º, da Portaria Municipal nº 2642, de 21 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redações:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como sendo os responsáveis pela pré análise, emissão de diretrizes, aprovação, e acompanhamento técnico de projetos de Loteamentos, bem como, a expedição de documentos da aceitação dos loteamentos, cujas certidões deverão ser assinadas pelos membros da comissão, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e o Chefe do Poder Executivo:

I – PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO:

a) José Francisco de Castro - Engenheiro Civil II – Matrícula nº 9412;
b) Ruan Aparecido de Melo – Engenheiro Civil I – Matrícula nº 16603;
c) Marco Aurélio Cortez – Agente Administrativo – Matrícula nº 134;
d) Letícia Maria de Souza Lima - Chefe de Departamento – Matrícula nº 19731; e
e) Cristiane Rodrigues Varela Pena - Chefe de Departamento – Matrícula nº 16917.

II – PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL:

a) João Paulo Alves Bueno – Secretário Mun. de Seg. Pública, Trânsito,Transporte e Defesa Civil – Matrícula nº 5969;
b) Walquíria Caetano de Pádua Vieira – Eng. Civil II – Matrícula nº 6733.

III – PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a) Gabriel Neri Cruz Novais – Eng. Ambiental II – Matrícula nº 12.883;
b) César Augusto Martins de Lima – Fiscal Meio Ambiente II – Matrícula Nº 9.494;
c) Mônica Rodrigues Pinto – Fiscal Meio Ambiente II – Matrícula nº 11.027; e
d) Renan Jorge Preto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Matrícula nº 16.773.
...
Art. 4º A presidência da comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, Sr. João Paulo Alves Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05.06.2023, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 2.642/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0D4A9854

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 30/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 0306/2022, Pregão Presencial nº 030/2022, Contrato nº 078/2022. **Termo de Alteração Contratual**. Objeto: Registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, com execução parcelada pelo período de 12 meses: **Alteração Contratual:** Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "C", da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica alterado a Cláusula 03º, item 3.1 que diz: O pagamento será efetuado até 10 dias após o período de apuração/mediação quinzenal, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente autorizada pelo responsável.
Passando a cláusula 03º, item 3.1 a dispor da seguinte redação: O pagamento será efetuado até 10 dias após o período de apuração/mediação mensal, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente autorizada pelo responsável, com pagamento mensal previsto para todo dia 20 de cada mês.
Alteração aplica-se no contrato de nº 078/2022 firmado mediante o Pregão 030/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "C", da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA,**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito –
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:151F8121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º301/2023
Pregão Presencial-RP nº028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos e placas de sinalização . Data 11/10/2023.Horário:09h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 21 de setembro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:1FD6ABF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 012/2023. Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de construção de anfiteatro, no Município de Sem Peixe.** Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A64E458A

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO ADESÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2022. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n° 002/2022, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério de Saúde/CEMED, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: MEDCOM LTDA, CNPJ: 22.635.1177/0001-05 .

Sem Peixe, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FB775E66

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 009/2022. Extrato DOS CONTRATOS: 127/2023, 128/2023, 129/2023 E 130/2023. Objeto: Aquisição equipamentos e suprimentos de informática. Validade até 31 de dezembro de 2023. Empresas fornecedoras: WALAS STORE LTDA, CNPJ/MF 11.777.618/0001-89, pelo valor total de R$ 7.756,00 (sete mil setecentos e cinquenta e seis reais), FABRÍCIO CIRILO DOS PASSOS 08336583602, CNPJ/MF 31.295.929/0001-19, pelo valor total de R$ 29.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais), FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, pelo valor total de R$ 27.598,40 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), e V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/MF 05.808.979/0001-42, pelo valor total de R$ 9.763,00 (nove mil setecentos e sessenta e três reais).

Sem Peixe, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BCE23337

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 007/2022. Extrato dos Contratos 132/2023, 133/2023, e 135/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e artefatos de borracha. Validade até 31 de dezembro de 2023. Empresas fornecedoras: MARCONE DANIEL MOREIRA FARIA, CNPJ/MF 32.046.248/0001-80, pelo valor total de R$ 54.247,06 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos), ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 35.912.578/0001-07, pelo valor total de R$ 48.075,50 (quarenta e oito mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, CNPJ/MF 46.701.753/0001-25 pelo valor total de R$ 31.640,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:346BE15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 05 (cinco) de outubro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO**

PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 21 de setembro de 2023

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F4585C67

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 113/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 113/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 034/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP - CNPJ: 48.683.237/0001-40
Valor Total de R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)

NUTRICIONAL FARMA - EPP - CNPJ: 08.316.438/0001-95
Valor Total de R$ 116.650,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 20 de Setembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:24121FAB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 114/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 114/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

BOKAS MAGAZINE LTDA – ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
Valor Total de R$ 343.015,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinze reais)

THIAGO A. NAVARRO – ME - CNPJ: 49.051.417/0001-72
Valor Total de R$ 253.570,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais)

Simão Pereira, 20 de setembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F1FEB062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 29 de setembro de 2023, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08 horas

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 08h30min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09 horas

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

A participação de todos é de suma importância.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:97058302

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 95/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022 – TOMADA DE PREÇO 02.005/2022

EXTRATO DE CONTRATO 95/2023. Processo Licitatório 121/2022 – Tomada de Preço 02.005/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BARSA ENGENHARIA. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, por empreitada global, para construção de três pontes; sendo elas capivara 01, capivara 02 e represa, todas situada no município de tapira/mg, na região das capivaras, atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras e mobilidade. Valor Global 850.340,61. Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/09/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:19B573CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO
PROCESSO 20/2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Processo 20/2022

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 20/2022 - Pregão Eletrônico 09.024/2022 - Processo 20/2022 –. MUNICIPIO DE TAPIRA E FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis para atender as demandas do centro de saúde de Tapira/MG. RETIFICA-SE onde lê-se: Pregão Eletrônico 09.024/2022 leia-se Pregão Eletrônico 09.014/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/09/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B267B1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 003/2023
SERVIDORA: MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência do artigo 44, da Lei Municipal 6.209/11, qual seja abandono de cargo. Tendo como acusada, **MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS,** servidora pública municipal, efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula 10.899-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. Consta nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de demissão do acusado e encaminhou para apreciação do Corregedor Geral do Município. O corregedor do Município teve o mesmo entendimento da Comissão, opinando pela **Penalidade de Demissão.**

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
Pela análise do conjunto probatório constante nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que ficou demonstrado o ilícito administrativo praticado pela servidora acusada por infringência do artigo 44 da Lei 6.209/2011.
Restou comprovado nos autos que a servidora, intencionalmente e sem qualquer justificativa prévia, ausentou-se do serviço por mais de 90 dias consecutivos, o que configura abandono de cargo, falta funcional previsto no artigo 44 da Lei Municipal 6.209/2011 que deve ser punida com a Penalidade de Demissão. Vejamos *in verbis*:
Lei Municipal 6.209/2011
Art. 44. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos.

Art. 38 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...)
II. abandono de cargo
(...)

Pela análise do arcabouço probatório, conclui-se que houve por parte da servidora *o animus abandonandi*. Ausentando-se do serviço por mais de 90 dias sem apresentar qualquer justificativa.
Assim, estando comprovado de forma muito clara que a servidora acusada praticou a irregularidade funcional a ele imputada, faz-se necessário reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo e, por conseguinte, aplicar-lhe a **PENALIDADE DE DEMISSÃO**.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante e o parecer do Corregedor do Município como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita da servidora acusada por inobservância do dever funcional descrito no artigo 44 da Lei 6.209/2011 **"abandono de emprego"**.
Por configurar falta grave, aplico-lhe **A PENALIDADE DE DEMISSÃO** nos termos do **artigo 38, inciso II da Lei 6.209/2011.**
Determino que dê ciência desta decisão ao acusado, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Após transcorrido o prazo para recurso, comunique o Setor de Recursos Humanos para que faça o desligamento da servidor do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 02 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:F16F7572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº 190/2023, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 08 de setembro de 2023, página 252, edição Nº 3597, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **"Data da Assinatura: 31/09/2023"**, **Leia-se: "Data da Assinatura: 12/09/2023"**.

Teófilo Otoni-MG, 12/09/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:879E55DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ALFALAGOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº. 016/2023 – Data: 19/09/2023 – Da Revisão De Preços: O valor a ser praticado conforme a tabela abaixo retroage a data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 11/08/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	VALOR LICITADO	REEQUILÍBRIO DEFERIDO	REAJUSTE (%)
04	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL INJ 500 ML FRESENIUS KABI / 1.0041.0098.010-2 / UNITARIA - Marca: FRESENIUS KABI	R$ 4,95	R$ 5,43	9,70%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5723876A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ALFALAGOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº. 036/2023 – Data: 19/09/2023 – Da Revisão De Preços: O valor a ser praticado conforme a tabela abaixo retroage a data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 01/09/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	VALOR LICITADO	REEQUILÍBRIO DEFERIDO	REAJUSTE (%)
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, HIPOALERGICA, COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS, FAIXA AJUSTÁVEL E FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS LATERAIS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO XXG. LIPPYBABYRDC 142/2017PACOTE COM 50 UNID. - Marca: LIPPY BABYRDC 142/2017PACOTE COM 50 UNID.	R$ 0,69	R$ 0,80	15,94%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D31167F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: DROGARIA JARA LTDA,** totalizando R$ 2.464,80. **Data**: 19/09/2023. **Vigência**: 24/05/2024. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 038/2023. **Objeto**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS**" Teófilo Otoni/MG, 21/09/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
110	PROPINATO DE FLUTICASONA 250MCG+ XINAFOATO DE SAMATEROL 50MCG 60DOSES (Seretide) - Marca: GSK-REG ANVISA: 1010702300074-FRASCO C/ 60 DOSES 50MG	FR	24	R$ 102,70	R$ 2.464,80

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1C43C632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 110 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 110 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - **Referência:** Pregão Eletrônico nº. 038/2023. **Do Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS"**. **Da Ata de Registro de Preços:** 036/2023. **Da Data de Assinatura:** 18/09/2023.

Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:25F97AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 128.279,00; **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA**, totalizando R$ 19.380,00; **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA** , totalizando R$ 1.363.100,00; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE RODUTOS HOSPITALARES LTDA** , totalizando R$ 11.290,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 366.028,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 38.870,00; **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC** , totalizando R$ 35.290,00; **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, totalizando R$ 34.740,00; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, totalizando R$ 34.713,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, totalizando R$ 103.840,00; **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 132.495,00; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** , totalizando R$ 492.496,00; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, totalizando R$ 123.117,50; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, totalizando R$ 179.130,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, totalizando R$ 310.525,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 92.041,00; **DROGARIA JARA LTDA**, totalizando R$ 28.980,00; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 85.184,00; **HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA** , totalizando R$ 146.540,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 573.050,50; **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**, totalizando R$ 6.750,00; **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 15.325,80; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, totalizando R$ 218.640,00; **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$.66.790,00; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 80,00; **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP**, totalizando R$ 637.075,36; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 452.062,80; **TIDIMAR COMERCIO DE**

PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, totalizando R$ 302.098,50; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 140,00; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 440.438,00; **VALEMAC LTDA**, totalizando R$ 46.990,00. **Data**: 17/08/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 080/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni/MG."
Teófilo Otoni/MG, 21/09/2023.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EF11BF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: LOJA PET LTDA**, totalizando R$ 39.840,00. **Data**: 17/08/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 083/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para atender as demandas do canil municipal."

Teófilo Otoni/MG, 21/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6A39A02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: NEO HOSPITALAR LTDA**, totalizando R$ 42.198,00 e **VALEMAC LTDA**, totalizando R$ 51.420,00. **Data**: 31/08/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 100/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender Liminares Judiciais."

Teófilo Otoni/MG, 21/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:67A456C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 112.200,00. **Data**: 12/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 099/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fossas sépticas biodigestores para as moradias rurais do município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 21/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC899558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: FLORA E VIDA PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA**, totalizando R$ 963.843,00. **Data**: 15/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 094/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futuro e eventual aquisição de grama, mudas de plantas, materiais de jardinagem e paisagismo."

Teófilo Otoni/MG, 21/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D87530DE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 61 2023

PORTARIA Nº 61, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão de Servidora Pública Municipal".

O **Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **LILIANA BATISTA DE ASSIS**, matrícula 9563, CPF nº 785.235.406-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para prestar serviços ao Município de Novo Oriente de Minas /MG, pelo período de **02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, com ônus para o município cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, postergando efeitos a 02 de outubro de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 21 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:08D74A3D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 62 2023

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 62/ 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta normas para licitação e contratos administrativos, bem como, regramentos da Lei nº 14.133/2021 que trata da mesma matéria,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, podendo o Presidente assinar editais e demais documentos que se fizerem necessários:

Almir Rodrigues dos Santos.
Andréa Cordeiro de Almeira Oliveira;
Emanoel Augustus Brito Coimbra;
Gilvania Krull de Oliveira;
Josélio Andrade Cantão Júnior;
Lauana Pacheco Rodrigues Teles;
Lauro Bohler Junior;
Samuel Isaac Rodrigues da Silva;

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será presidida por Josélio Andrade Cantão Júnior e podendo atuar como Presidente Suplente o membro supracitado Lauro Bohler Junior ou outro membro devidademente designado para este fim.

Art. 3º A condução dos trabalhos se dará conforme legislação, ou seja, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12 de setembro de 2023, e vigendo até 12 de setembro de 2024.

Teófilo Otoni, 21 de Setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni /MG

_
Av. Luiz Boali, 230, Centro – Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0657F857

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE FILIAÇÃO FNP Nº 001 2023.

TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI Nº 14.341/2022

O prefeito **Daniel Batista Sucupira** do município de **Teófilo Otoni/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.404.780/0001-09, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitos – FNP, associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

Cláusula 1ª
A Frente Nacional de Prefeitos, constituída na forma de associação de representação de municípios, de abrangência nacional, atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros, consoante os termos da Lei nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias.

Clausula 2ª
O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitos com o valor anual de R$ 66.112,00 vigente na data da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrados em ata.

Clausula 3ª
O valor da contribuição será ajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Clausula 4ª

O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA.

Clausula 5ª
Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fnp.org.br para consulta do cidadão.

Cláusula 6ª
O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

Cláusula 7ª
Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

Teófilo Otoni/MG, 21 de setembro de 2023

DANIEL BATISTA SUCUPIRA:05204685626

Assinado de forma digital por DANIEL BATISTA SUCUPIRA:05204685626

Dados: 2023.09.21 14:57:40 -03'00'

DANIEL BATISTA SUCUPIR
Prefeito do Município de Teófilo Otoni - MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:6D09B382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00124/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00124/2023 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x gonçalves couto serviços médicos ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2023.

Três corações, 20 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1C1F7FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000021/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 000021/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as câmaras frias da marca biotecno. Resolução 7153/2020. Conta 85057-8.contrato

administrativo: nº 00208/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x biotecno indústria e comércio ltda.valor: r$ 131.672,54 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/09/2023.

Três corações, 14 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AB2F95EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0171/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0171/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x couto pereira ltda. Valor: r$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2023.

Três corações, 20 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E938F632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0173/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0173/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x couto pereira ltda. Valor: r$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2023.

Três corações, 20 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:170124D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0193/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0193/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x gonçalves couto ltda. Valor: r$76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2023.

três corações, 20 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E491BAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0195/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0195/2023, do credenciamento nº 004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x funerária são vicente de paulo ltda. Valor: r$378.414,70 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2023.

Três corações, 20 de setembro de 2023.

DANIELA SILVA MORAIS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:086DC343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023 - PROCESSO N.º 265/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, com vistas às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, a fim de que se proceda a contratação da empresa Marchezetti Consultoria e Participações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.815.626/0001-63, para consultoria técnica de análise dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Três Pontas, devendo ser abordadas as atividades necessárias à elaboração e implantação dos conceitos e diretrizes do projeto básico das linhas e serviço do transporte coletivo, a ser elaborado pela contratada, assim como as minutas de edital de licitação e do contrato. O investimento para execução das atividades é de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e, adicionalmente pelo acompanhamento técnico durante o processo de contratação, pelo prazo de 03 meses, será cobrado o valor mensal de R$ 10.000,000 (dez mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.005.2026.0004.0122.2000.3339039 - **ficha n.º 1395,** conforme proposta e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Três Pontas, 21 de setembro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6EFE2F81

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023 – PROCESSO N.º 255/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 121/2023 – Processo n.º 255/2023**, realizado em 21de setembro de 2023, referente à Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SER UTILIZADA PELO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO VIVA TRÊS PONTAS RODEIO FESTIVAL, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2023, em favor das empresa: **Velho Rancho Eventos Artísticos e Locação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.706.357/0001-88, sendo o valor total contratado: R$ 45.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 21 de setembro de 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:19D21F04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 255/2023 – PREGÃO E N.º 121/2023 - CONTRATO N.º 206/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SER UTILIZADA PELO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO VIVA TRÊS PONTAS RODEIO FESTIVAL, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2023.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**Velho Rancho Eventos Artísticos e Locação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.706.357/0001-88, sendo o valor total contratado: R$ 45.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **Vigência:**21/09/2023 a 31/12/2023 - **Data: 21/09/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B49EF836

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2023 – PROCESSO N.º 254/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Uniformes e materiais de uso pessoal (camiseta manga curta, camiseta manga longa, colete em brim, chapéu, bolsa em lona, calça impermeável, mochila personalizada e calçado de segurança),** para atender as necessidades básicas dos Agentes de Endemias. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/10/2023. Início da Sessão de Lances: 04/10/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6052AF16

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 023/2023, tipo menor preço global para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos para Veículos, Roçadeiras e Cortadoras de Asfalto.** A abertura da sessão será dia **04 de outubro de 2023**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 21 de setembro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:65C030DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 121/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 023/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 300m², de acordo com a Lei Complementar nº. 594/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 31/10/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:54889710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 122/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 024/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 1200m², de acordo com a Lei Complementar nº. 596/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 31/10/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C7A31255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 104/2023 - Pregão Eletrônico nº. 057/2023
Abertura: 21/09/2023 às 09:00hs
Objeto: **Aquisição de máquina de escrever em braile para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.**

Empresas Participantes:
Distribrinq Comercial Ltda
Doracy Augusto de Rezende
Meraki Comércio e Serviços Ltda
Solve Comércio e Distribuição Ltda
Jerffel Comércio Consultoria Ltda

Empresa Vencedora e Habilitada:
Distribrinq Comercial Ltda

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:99A7B070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada a Aquisição de 01 (um) veículo, tipo minivan, mínimo de 07 (sete) lugares, zero quilômetro para transporte de equipe do Centro de Atenção Psicossocial, conforme Termo Referência e Resolução SES/MG nº 8.459 de 17 de novembro de 2022, para atendimento à Secretaria de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 10 de outubro de 2023. Regido pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N° 1.506/2011(que regulamenta a modalidade pregão) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de setembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7DCEBAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: CASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S, CNPJ Nº 06.304.634/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICO DO TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZANDO EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ATENÇÃO AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2970F22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG. Data e horário do início da disputa: 13h00min horas do dia 05/10/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 21 de setembro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:90673724

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **LUDMILA KETLEN SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ: 52.203.927/0001-22** Item 01: valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Urucuia/MG, 21 de Setembro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D92EAB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO P.L Nº 106/2023 – TP Nº 14/2023

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 106/2023 – TP Nº 14/2023 - **OBJETO**: Execução de calçamento em blocos sextavados nas Ruas Grão Mogol- Centro e Rua Bocaiúva- Bairro Bom Jesus no município de Varzelândia, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022- Vencedora: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 – Valor: **R$ 178.184,05** - Valquíria Rodrigues Cardoso - Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 21 de setembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:DCECA5DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023, REF. AO P.L Nº 105/2023 – TP Nº 13/2023

A pref. Torna público o extrato de Contrato nº 217/2023, ref. ao P.L Nº 105/2023 – TP Nº 13/2023 - **OBJETO**: Execução de calçamento em blocos sextavados nas Ruas Uberaba-Bom Jesus e Vitalina Bairro União no município de Varzelândia, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022- Contratada: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA-ME** – CNPJ: 05.168.655/0001-97– Valor: **R$ 184.640,70** - Vigência: 04 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 21 de setembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:553C17E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 116/2023 - TP Nº 17/2023

A Pref. torna público o P. L nº 116/2023 - TP nº 17/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de Quadra Esportiva na comunidade de Boqueirão da Lagoa, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Cred: 10/10/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 10/10/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6950F20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 117/2023 - TP Nº 18/2023

A Pref. torna público o P. L nº 117/2023 - TP nº 18/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Calçamento de bloco sextavado de concreto de Ruas na Comunidade de Vereda e sede do Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Cred: 11/10/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 11/10/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:5F7DF67F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 118/2023 - TP Nº 19/2023

A Pref. torna público o P. L nº 118/2023 - TP nº 19/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Calçamento em bloco sextavado de concreto da Rua Sancho Alves - Distrito de Brejo do Mutambal Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Cred: 16/10/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 16/10/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:8BF35081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 119/2023 - TP Nº 20/2023.

A Pref. torna público o P. L nº 119/2023 - TP nº 20/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica da Rua Avelino Procópio - Vila Nova , em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Cred: 18/10/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 18/10/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E427889E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 188/2023 – DISPENSA 038/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **COOPERNOVA - COPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS,** no valor de R$ 396.000,00, visando a contratação para prestação de serviços de Transporte Eventual, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C83C34EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 115/2023 - INEXIGIBILIDADE 023/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação**.** Ratifico à CARINA SILVA NEVES, Com o valor total de R$ 129.957,6560, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES. FAMILIARES DE MATEUS LEMES Com o valor total de R$ 1.508.628,3200, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO Com o valor total de R$ 700.732,2190, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO Com valor total de R$ 638.194,6900, ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS Com o valor total de R$ 566.165,4000, COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE

RIBEIRÃO DAS NEVES Com o valor total de R$ 254.247,1500 e ASPRUB Com o valor total de 439.982,2400 totalizando o processo em R$ 4.237.907,6750-

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8069B8D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 197/2023 - PE SRP 058/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços de transporte eventual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 06/10/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0BB57141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 194/2023 – INEXIGIBILIDADE 035/2023

– RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **NEUTRA PRODUTORA LTDA,** no valor de R$ 62.000,00 visando a contratação de profissional do setor artístico, show do cantor Beto Guedes, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8DCBABE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 192/2023 – DISPENSA 041/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo as empresas **ALFALAGOS LTDA** no valor de R$ 8.250,00 e **SALOMÃO STAUT DROGARIA LTDA** no valor de R$ 1.193,40 visando a aquisição de medicamentos para atender aos mandados judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F0CDC3DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 – P.L. 174/2023 – INEX. 033/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com o cantor "PAULO RICARDO" no evento cultural "Festival de Inverno", no quarteirão fechado da Praça JK, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 22 dias. **VLR:** R$ 130.000,00. **FDO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E9A7589C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 115/2023 – P.L. 170/2023 – P.E. 047/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANÁ LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual locação de veículos automotores leves, em atendimento às necessidades do Departamento de Transporte e Oficina do município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 757.500,00. **FDO:** 055, 078, 145, 167, 327, 339, 376, 389, 395, 409, 445, 453.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FA379BE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 116/2023 – P.L. 170/2023 – P.E. 047/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual locação de veículos automotores leves, em atendimento às necessidades do Departamento de Transporte e Oficina do município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 899.988,00. **FDO:** 055, 078, 145, 167, 327, 339, 376, 389, 395, 409, 445, 453.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E1F56D86

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 143/2021 – P.L. Nº 217/2021 – ADES. Nº 018/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RT AMBIENTAL EIRELI - EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, visando a necessidade de manter a realização dos serviços de contenções de encostas, de manutenção e conservação em rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados do Município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CC14D695

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 15/09/2023 - TÍTULO: ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 132/2022 – P.L. 159/2022 – INEX. 018/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa C&M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO**: Renovação do contrato de serviços de manutenção em sistema de informatização (software) para gestão das atividades das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação, conforme a solicitação/justificativa da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº 167/2023 de 31/07/2023. **VIG:**12 meses. **FDO:** 363, 376. RETIFICAÇÃO: Onde se lê CONTRATO Nº 132/2022, Leia-se CONTRATO Nº 124/2022.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5C78495D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 140/2021 – P.L. 219/2021 – INEX. 017/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA. **OBJETO**: Renovação do Contrato 140/2021, que possui como objeto, contratação de empresa

para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvido junto ao Município envolvendo as áreas de Direito Sanitário, Gestão e Direito Público Municipal aspectos Jurídicos da LRF e atuação judicial em 2º grau, perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). **VLR:** R$ 156.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 085.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3EA48484

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 028/2020 – P.L. 014/2020 – P.P. 007/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SELT ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, devido a necessidade da continuidade dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do município. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 536**.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EAA389B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, PRC - 777/23, PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. **Aviso de retificação** de extrato de publicação de Licitação, PRC - 777/23, Pregão Eletrônico 112/2023. Onde lê-se data de abertura 22/09/2023, lê-se agora data de abertura 05/10/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 112/2023, nos termos da Lei 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de UTI móvel para casos eletivos e de urgência e emergência para atender as demandas da Secretaria de Saúde. A data de início e abertura será 05/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de setembro de 2023.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CDE0902B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 179/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 179/2023, - Contratado: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM – Objeto: "contratação de empresa para locação, incluindo montagem e operação, de 01 módulo de estrutura de ferro galvanizado para camarote, a ser utilizado nos dias 12, 13, 14 e 15 da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa no Município de Virgem da Lapa-MG**" – Valor: R$ 49.600,00_ PAL- 102/2023- VIGÊNCIA 03/08/2023 A 31/12/2023.**

. DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E83BFDEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 111/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 111/2023 – Contratado: **ANTÔNIO DAS GRAÇAS COSTA**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO APRA ATENDER AS DEMANDAS DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANA DO MUNICIPIO – 103/2023**, **R$2.072.680,00, Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:46707597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº112/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº112/2023– Contratado: **CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, **Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – 104/2023**, **R$96.872,10, Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:10BBDCE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº113/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº113/2023– Contratado: **DENTAL MARIA LTDA**, **Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – 104/2023**, **R$470.188,58, Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:48B9D64F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº114/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº114/2023– Contratado: **JAIME CARDOSO**, **Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – 104/2023**, **R$31.757,00, Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:927030E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº115/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº115/2023– Contratado: **MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA**, **Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – 104/2023**, **R$234.500,50, Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FBEDC7FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº117/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº117/2023– Contratado: **CONSTRUTORA NUNES E MATOS LTDA**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, VIGOTAS E LAJOTAS – 107/2023**, **R$972.875,00, Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A3B0BD9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº116/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº116/2023– Contratado: **DONIVAL ANTUNES DE OLIVEIRA-ME**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, VIGOTAS E LAJOTAS – 107/2023**, **R$81.600,00, Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F5DAA452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº118/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº118/2023– Contratado: **COPYCENTRO LTDA-EPP**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, COM LOCAÇÃO DE COPIADORAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – 108/2023**, **R$323.400,00, Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EA353F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
004	Diesel S10	R$ 6,09	R$ 6,19

Volta Grande, 19/09/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:8E87DB66

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
002	Arla 32	R$ 4,25	R$ 4,09

Volta Grande, 19/09/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:DBF3DC2E

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2023. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preço, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou**

equiparadas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, FRALDAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS CORRELATOS**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2265/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 17h00min. do dia 22/09/2023, às 09h00min. do dia 04/10/2023**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h30min. do dia 04/10/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 20 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B889C20B

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 67/2023

Processo n° 109/2023
Dispensa n° 067/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com fornecimento de peças, a fim de consertar os veículos da frota da secretaria de saúde.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

DOUGLAS BORGES FARIA LTDA. - CNPJ: 26.959.747/0001-65
Valor Total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO - CNPJ: 11.369.454/0001-50
Valor Total de R$ 5.488,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

VOLTA GRANDE, 20 de Setembro de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secret. Saúde/ Esporte e Lazer

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:64F20F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 119/2023, Tomada de Preços n. 13/2023, referente a Contratação de empresa especializada para construção do Centro Educacional Alberto Jorge de Oliveira em conformidade com projetos e especificações, a favor da CONCRETIZA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 40.707.109/0001-88, vencedora do certame com o valor global de R$ 1.380.568,89 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nova centavos). Data da assinatura do contrato 19/09/2023. Vigência do contrato 12 meses. Prazo para execução da obra 04 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DD096D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 118/2023, Pregão Presencial para registro de preços nº. 30/2023, objeto: **Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na decoração e ornamentação de campanhas e datas comemorativas do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo, a favor da empresa** – ENCANTADO & LUZ ILUMINAÇÃO LTDA ME, CNPJ 27.216.739/0001-91, vencedor dos lotes 01 e 02 totalizando um valor global de R$ 6.343.703,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e três reais). Data de assinatura da ARP 18/09/2023. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CD197EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 14/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "NAIARA AZEVEDO", para o Festival do Quiabo de Alpercata, a favor da empresa: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP, CNPJ 22.138.129/0001-01, valor R$ 173.000,00. Data 04/09/2023. Dotação orçamentaria ficha 449.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3D80C3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o Extrato de Contrato n. 117/2023 da INEXIGIBILIDADE nº 14/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "NAIARA AZEVEDO", para o Festival do Quiabo de Alpercata, a favor da empresa: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP, CNPJ 22.138.129/0001-01, valor R$ 173.000,00. Data do contrato 04/09/2023.Vigência até 31/05/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F4C72CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 24/2023, referente a Locação de Imóvel destinada para atender as demandas do serviço de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, a favor DILCE PEREIRA DA SILVA CONTIN, CPF nº 685.789.386-15, CI nº RG M-4.415.713-SSP/MG, sendo o valor global de R$ 10.800,00. Dotação orçamentaria –ficha 241. Data 18/09/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D8095E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contrato n. 120/2023 da Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 24/2023, referente a Locação de Imóvel destinada para atender as demandas do serviço de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, a favor DILCE PEREIRA DA SILVA CONTIN, CPF nº 685.789.386-15, CI nº RG M-4.415.713-SSP/MG, sendo o valor global de R$ 10.800,00. Data do contrato 18/09/2023. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7ADCB297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 12/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "FERNANDO E SOROCABA", para o Festival do Quiabo de Alpercata, a favor da empresa: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ 43.706.788/0001-69, valor R$ 315.000,00. Data 04/09/2023. Dotação orçamentaria ficha 449.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2B9AEC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/09/23
CONTRATADO: BRUNO EIJI LOPES HASHIGUCHI 41241202818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DIVERSOS PERSONAGENS INFANTIS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM PRAÇA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO..
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 21/09/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/23
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/23
CONTRATADO: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DIVERSOS, NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UBS'S SORAYA E JUARINA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.938,67 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 21/09/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/23
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/23
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO IPÊ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DIVERSOS, NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UBS'S SORAYA E JUARINA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.223,50 (treze mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
DATA: 21/09/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/23
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/23
CONTRATADO: GIORDANO ANTONIONI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DIVERSOS, NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UBS'S SORAYA E JUARINA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.367,70 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
DATA: 21/09/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C13F4DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1672023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO IPÊ LTDA
Valor.....: 13.223,50 (treze mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/09/2023 Término: 19/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2023
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DIVERSOS, NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UBS'S SORAYA E JUARINA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 21 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 1682023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GIORDANO ANTONIONI LTDA
Valor.....: 2.367,70 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/09/2023 Término: 19/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2023
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DIVERSOS, NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UBS'S SORAYA E JUARINA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 21 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 1692023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.....: 7.938,67 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 19/09/2023 Término: 19/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2023
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DIVERSOS, NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UBS'S SORAYA E JUARINA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 21 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 151/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 51.092.801 RODOLFO HENRIQUE BARRETO
Valor.....: 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2023
Recursos.....: Dotação: 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (239)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CEMEI PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA COUTINHO, LOCALIZADO NA RUA SEILA ALVES DE LIMA, NÚMERO 50, JARDIM DAS ALTEROSAS - ALTEROSA/MG.

Alterosa, 21 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 152/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Valor.....: 7.970,40 (sete mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/09/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 21 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 153/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 21 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 154/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BRUNO EIJI LOPES HASHIGUCHI 41241202818
Valor.....: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência.....: Início: 21/09/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2023
Recursos.....: Dotação: 2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (524)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DIVERSOS PERSONAGENS INFANTIS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM PRAÇA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO..

Alterosa, 21 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 155/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 51/2023
Recursos.....: Dotação: 2.078.3.3.90.32.00.00.00.00 (586)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA - MG X ALFENAS - MG), A SEREM DISTRIBUÍDAS COMO APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alterosa, 21 de Setembro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3FEF6D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE, POR MEIO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, OBJETO DO PLANO DE TRABALHO 003134/2022 E CONVÊNIO Nº 1481003099/2022/SEDESE,** A SE REALIZAR NO DIA **27/09/2023**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O

PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 27/09/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:62FF5B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PELO CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1261000716/2023/SEE, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - 47.094.894/0001-90**,** BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12, ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - 44.506.209/0001-05, GSS VALE OFFICE LTDA - 47.541.182/0001-71, JOAO FRANCISCO BRAULIO - 27.845.560/0001-01, MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - 35.173.456/0001-38, MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS H - 13.103.801/0001-24, ROMELIA FERNANDES BRAGA - 48.390.036/0001-55 E WERLI E VASCONCELOS LTDA - 12.641.724/0001-01**;** PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:27979F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 047/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C5554757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PELO CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1261000716/2023/SEE. **CONTRATADO**: 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - 47.094.894/0001-90. VIGÊNCIA: 18/09/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 8.776,90. **CONTRATADO**: BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12. VIGÊNCIA: 18/09/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 9.599,96. **CONTRATADO**: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - 44.506.209/0001-05. VIGÊNCIA: 18/09/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 15.210,00.**CONTRATADO**: GSS VALE OFFICE LTDA - 47.541.182/0001-71. VIGÊNCIA: 18/09/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 7.280,00. **CONTRATADO**: JOAO FRANCISCO BRAULIO - 27.845.560/0001-01. VIGÊNCIA: 18/09/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 3.980,00. **CONTRATADO**: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - 35.173.456/0001-38. VIGÊNCIA: 18/09/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 30.900,00. **CONTRATADO**: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS H - 13.103.801/0001-24. VIGÊNCIA: 18/09/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 46.300,00. **CONTRATADO**: ROMELIA FERNANDES BRAGA - 48.390.036/0001-55. VIGÊNCIA: 18/09/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 1.348,00.**CONTRATADO**: WERLI E VASCONCELOS LTDA - 12.641.724/0001-01. VIGÊNCIA: 18/09/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 3.315,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7F9C7084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 70/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 19/2023

Nº 70/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de material de papelaria, escritório e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 103.489,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.550.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.500.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 50/2023 – Pregão Eletrônico: nº 19/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jorge Cupertino da Silva – Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:968C7BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 71/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 19/2023

Nº 71/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de material de papelaria, escritório e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 1.658,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.550.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.500.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 50/2023 – Pregão Eletrônico: nº 19/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carolina dos Santos Magalhães Silva – Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:191ADA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 72/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 19/2023

Nº 72/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gabryelle de Almeida Andrade Melo 07581493601
Objeto: Aquisição parcelada de material de papelaria, escritório e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 11.570,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.550.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.500.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 50/2023 – Pregão Eletrônico: nº 19/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gabryelle de Almeida Andrade Melo – Gabryelle de Almeida Andrade Melo 07581493601

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5395AE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 73/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 19/2023

Nº 73/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Letícia Roberto de Melo 70051980690
Objeto: Aquisição parcelada de material de papelaria, escritório e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 36.394,62
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.550.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.500.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 50/2023 – Pregão Eletrônico: nº 19/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Letícia Roberto de Melo – Letícia Roberto de Melo 70051980690

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6E629382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 74/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 19/2023

Nº 74/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MD Copiadora Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de material de papelaria, escritório e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 9.609,70
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.550.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.500.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 50/2023 – Pregão Eletrônico: nº 19/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lenícia Maria Fonseca de Souza - MD Copiadora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3B738D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 75/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 19/2023

Nº 75/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MR Comércio Armarinho Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de material de papelaria, escritório e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 987,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.550.000 MANUT. DAS

ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.500.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 50/2023 – Pregão Eletrônico: nº 19/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marilia do Rosário de Freitas Ivo – MR Comércio Armarinho Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9277C16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 19/2023 Nº 76/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de material de papelaria, escritório e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 999,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.550.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.500.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 50/2023 – Pregão Eletrônico: nº 19/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Sirlei Coelho do Nascimento – Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:901C7F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 77/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 19/2023

Nº 77/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: T & T Soluções Atacadistas Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de material de papelaria, escritório e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 97.095,90
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.550.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.500.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 50/2023 – Pregão Eletrônico: nº 19/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Tarcisio Vogas Figueira Custódio – T & T Soluções Atacadistas Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:78FDD231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 78/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 19/2023

Nº 78/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650.
Objeto: Aquisição parcelada de material de papelaria, escritório e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 33.667,50
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.550.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 1.500.000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Processo Licitatório: 50/2023 – Pregão Eletrônico: nº 19/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Tallyta Cristina Silva Santos – Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:94684E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 88/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 22/2023

Nº 88/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Distribuidora Regional de Além Paraíba EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONFORME TABELA SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA.
Valor do desconto: Item 5 – 93%; Item 6 – 81%
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024
Processo Licitatório: 56/2023 – Pregão Presencial: nº 22/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maurício Dias dos Santos – Distribuidora Regional de Além Paraíba EIRELI

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0F5B6B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 22/2023

Nº 89/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Figueroa Gomes Comercial Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONFORME TABELA SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA.
Valor do desconto: Item 1 – 89%; Item 3 – 80%; Item 4 – 92%
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024
Processo Licitatório: 56/2023 – Pregão Presencial: nº 22/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Meire Elizabete Gomes Costa – Figueroa Gomes Comercial Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ED22B8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 90/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 22/2023

Nº 90/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JN Diagnóstica Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONFORME TABELA SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA.
Valor do desconto: Item 2 – 95%
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024
Processo Licitatório: 56/2023 – Pregão Presencial: nº 22/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alessandro Patrício de Souza – JN Diagnóstica Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1401286F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 91/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 22/2023

Nº 91/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Multimedic Comercial Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONFORME TABELA SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA.
Valor do desconto: Item 7 – 72%
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024
Processo Licitatório: 56/2023 – Pregão Presencial: nº 22/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mara Márcia Gomes – Multimedic Comercial Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A4067EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2023

Nº 119/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Abel Gomes de Souza 33189161615.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra.
Valor: Conforme Tabela SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 1.500.000 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 – 1.500.000 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADICIONAL.
Assinatura: 1º/08/2023
Vigência: 1º/08/2023 a 31/07/2024
Processo Licitatório: 77/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023; Edital Credenciamento: nº 05/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Abel Gomes de Souza - Abel Gomes de Souza 33189161615.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:22A4BB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2023

Nº 120/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Jociane Cristina Barbosa do Nascimento 11387916602.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra.
Valor: Conforme Tabela SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 1.500.000 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 – 1.500.000 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADICIONAL.
Assinatura: 1º/08/2023
Vigência: 1º/08/2023 a 31/07/2024
Processo Licitatório: 77/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023; Edital Credenciamento: nº 05/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jociane Cristina Barbosa do Nascimento - Jociane Cristina Barbosa do Nascimento 11387916602.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6F90F08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2023

Nº 121/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratado: Marcelo da Silva Moreira 96167718687.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra.
Valor: Conforme Tabela SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 1.500.000 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 – 1.500.000 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADICIONAL.
Assinatura: 1º/08/2023
Vigência: 1º/08/2023 a 31/07/2024
Processo Licitatório: 77/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023; Edital Credenciamento: nº 05/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo da Silva Moreira - Marcelo da Silva Moreira 96167718687.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:72F4CB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2023

Nº 122/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Laboratório São Geraldo AD Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 02/08/2023
Vigência: 02/08/2023 a 31/07/2024
Processo Licitatório: 79/2023 – Inexigibilidade nº 13/2023; Edital Credenciamento: nº 06/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Ghirlinzoni Chagas - Laboratório São Geraldo AD Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:828DE9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2023

Nº 123/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 02/08/2023
Vigência: 02/08/2023 a 31/07/2024
Processo Licitatório: 79/2023 – Inexigibilidade nº 13/2023; Edital Credenciamento: nº 06/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AD1B2880

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2023

Nº 124/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 02/08/2023
Vigência: 02/08/2023 a 31/07/2024
Processo Licitatório: 79/2023 – Inexigibilidade nº 13/2023; Edital Credenciamento: nº 06/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1485097F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 37/2023

Nº: 125/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MARCELO F FERREIRA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias, incluindo caminhão para remoção, objetivando a retirada de entulhos no Município de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 15.000,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.
Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 85/2023 – Pregão Presencial: nº 37/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Fernandes Ferreira - MARCELO F FERREIRA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0C9DADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 133/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 04/2023

Nº 133/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Phaternon Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de obras de reforma da Capela Mortuária do Distrito de Santana do Campestre, pelo regime

de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses.
Valor global: R$ 70.038,10
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.011.1.0015 – AMPL. REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIA.
Assinatura: 16/08/2023
Vigência: 16/08/2023 a 15/11/2023

Processo Licitatório: 82/2023 – Tomada de Preços: 04/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Igor Soldati Nicolato – Phaternon Engenharia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D0E048A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 27/2023

Nº 143/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marino Defilippo, 69, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG, para funcionamento do Destacamento da Polícia Militar de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 2.640,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.02.01.04.122.003.2.0011 – 1.500.000 – Manut. de Convênio com a Polícia Militar.
Assinatura: 1º/09/2023
Vigência: 1º/09/2023 a 31/08/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 98/2023, Dispensa de Licitação nº 27/2023 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro - Locador

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3D97674E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 050/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2023, para Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil "Luiz Carlos Viana", com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 050/2023, Edital 006/2023. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 10/10/2023, às 13h00m. Reunião Inaugural: 10/10/2023, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:45A258C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 051/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2023, para Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Adelaide Muniz da Silva", com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 051/2023, Edital 007/2023. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 11/10/2023, às 13h00m. Reunião Inaugural: 11/10/2023, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:DC6C3CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-HOMOLOGAÇÃO,ADUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Processo nº 69/2022. Inexigibilidade nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de plantões médicos para atuarem nas unidades de Saúde Pública do Município. Credenciado: Gabriel Oliveira Rodrigues Ltda, CNPJ 48.996.135/0001-85 e Lucas Bramante Serviços Médicos Ltda CNPJ: 51.712.992/0001-03.

Bela Vista de Minas, 21 de setembro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:05E576B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 115/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA 041/2023. Torna público o contrato n° 127/2023. Empresa: TEL-MON SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA – CNPJ 07.902.732/0001-16. Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura para sistema de cabeamento estruturado para redes lógica e pontos de elétrica com fornecimento de materiais. Valor total: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bela Vista de Minas, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:58999A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n° 126/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n° 034/2023. Julgamento Menor Preço POR LOTE. Objeto: Registro de Preços de carga/recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Departamento Municipal de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir/necessitar. Data: até as 09h:29min do dia 05/10/2023. Início da sessão e disputa de preços: 09:30min. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br -

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E952EEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 107/2023, Concorrência Eletrônica n° 14/2023: RETIFICA-SE onde se lê no **ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII E ANEXO VIII "nº da Concorrência Eletrônica 013/2023 e Processo Licitatório n° 105/2023", LEIA-SE "nº da Concorrência Eletrônica 014/2023 e Processo Licitatório n° 107/2023"**, sem demais alterações no edital. Bela Vista de Minas, 21 de setembro de 2023. Equipe de Apoio – Bela Vista de Minas.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BBC667EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 285/2023 – DISPENSA 075/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recreação para as comemorações do dia das crianças que ocorrera no dia 13 de outubro de 2023. **CONTRATADA:** SIMONE APARECIDA DE MELO RODRIGUES 05981040629 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.429.02/0001-05. **VALOR:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:58CF0AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 05/10/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de setembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B9B7344B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.219.136/0001-62. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DC65A2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.293.736/0001-33. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A16947B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.951,00 (três mil, novecentos e cinquenta e um

reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7B4BA99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.874.204/0001-97. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.712,40 (quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3AC46550

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** DIMIPEL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.683,90 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:73E46143

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.547/0001-96. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.734,00 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DBC4657E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.630,90 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D01A9957

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99. **VALOR ESTIMADO:** R$ 52.590,65 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C3BE68E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ENZOMAX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.692/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.531,12 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:38D12FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.436,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FEFBD0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 95.053,10 (noventa e cinco mil e cinquenta e três reais e dez centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D6BC0C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.965,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0AC080A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LIMPEZA E BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.618/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R$ 45.546,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:76A5CDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 420/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Municipal Danilo Carlos Silva Ribeiro, do Cargo de Educador Social, a partir de 21 de setembro de 2023, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:81C54132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 852/2023 – PREG Nº. 084/2023 – OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, para comunicação social, da rede pública municipal de saúde de Cambuí-MG. A abertura será às 09h do dia 05/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B035928D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 828/2023
CONTRATO Nº 144/2023.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, que tem por objeto aquisição de veículos adaptados, zero km, primeiro emplacamento **(01 VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO), ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO**.

Eu, **TALES TADEU TAVARES** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93 **ratifico** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023**, cujo órgão gerenciador é o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE,** mantendo os mesmos preços unitário, percentuais de descontos e condições estabelecidas no Referido Registro de Preços e

ADJUDICO a empresa **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, situada na Av. Luis Viana Filho, n° 6.462, Edifício Manhattan Square Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela, Salvador-BA, conforme proposta apresentada no valor global da presente contratação é de R$ **R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)**. Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 20 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:3A926F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 762/2023 – PREG Nº. 082/2023 – OBJETO: contratação de produtora cultural visando a prestação de serviços para realização de projeto Patrimônio em vários olhares, no município de Cambuí-MG. A abertura será às 14h do dia 09/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:762AD735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 825/2023 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023 -

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023. OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e o OSC denominada Associação Ciclística Cambuiense Montain Bike - ASCICAM. VALOR: R$13.500,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7F890423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
RATIFICAÇÃO

O município de Campo Azul, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 20/09/2023 do processo 078/2023, inexigibilidade 26/2023, objeto: contratação do Show do cantor EDIMILSON BATISTA para apresentação de show musical no dia 14 de outubro de 2023, TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE RIACHO DOS SANTOS. Favorecido: EWERTON ALVES DA SILVA MEI , CNPJ 42.447.063/0001-30. Valor R$18.000,00.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:282E4D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 057/2023, Tomada de Preço: 006/2023, Contrato: 062/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA URBANA, A SER EXECUTADO NA RUA ANTENOR LOPES DE SOUZA, CENTRO, CANAÃ/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1301001779-2021- SEINFRA. Contratada: LUIZ CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA-EPP- CNPJ: 07.193.926/0001-90. Valor R$ 301.498,46 (trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Data de assinatura 18/09/2023.Vigência: 18/09/2023 a 17/03/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:26746F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público a retificação do extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023**. Processo Licitatório n° 95/2023, Pregão Eletrônico n° 037/2023. **Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos funcionários das diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo. **FORNECEDORES REGISTRADOS ACRESCENTADOS: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**, **CNPJ** nº 08.422.075/0001-72; **NLL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA**, **CNPJ** nº 00.498.393/0001-05. **Data da assinatura:** 17 de agosto de 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 17 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:12AD6B39

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 120/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023. Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Romero José Ribeiro**, CPF nº 101.267.896-22, pelo valor total de **R$ 23.503,91** (**vinte e três mil e quinhentos e três reais e noventa e um centavos**).Vigência:**11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D6E23EC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 108/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Enivaldo Domingues Vargas,** CPF nº 498.508.576-68, pelo valor total de **R$ 32.445,16**(**trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos**). Vigência: **11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:63700295

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 109/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Geraldo José da Cunha,** CPF nº 475.854.636-34, pelo valor total de **R$ 7.499,56**(**sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos**). Vigência: **11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:13211839

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 115/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Lucicleide Lopes da Silva**, CPF nº 973.014.001-44, pelo valor total **R$ 15.034,11**(**quinze mil e trinta e quatro reais e onze centavos**).Vigência:**11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7B9011D7

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 116/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Luiz Carlos Vargas**, CPF nº 658.052.756-00, pelo valor total **de R$32.445,16**(**trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos**).Vigência:**11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9129AC02

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 117/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Marcos Roberto Moreira da Cunha**, CPF nº 132.953.966-47, pelo valor total de **R$7.499,56**(**sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos**).Vigência:**11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:47EDEBD6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 119/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar

municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Olívia Luiza de Jesus**,CPF nº 006.529.016-03, pelo valor total de **R32.445,16**(**trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos**).Vigência:**11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BF2AAA62

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 172/2023**. **Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Eletrônico n° 055/2023. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) para atendimento/tratamento odontológico. **Contratada: IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ Nº 35.909.317/0001-20, pelo valor total de **R$ 4.246,00 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais)**. Vigência: **21/09/2023** a **21/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 21/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 21 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BB499828

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 173/2023**. **Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Eletrônico n° 055/2023. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) para atendimento/tratamento odontológico. **Contratada: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ Nº 30.082.076/0001-74, pelo valor total de **R$ 7.940,30 (sete mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos)**. Vigência: **21/09/2023** a **21/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 21/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 21 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:76E7C227

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 174/2023**. **Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Eletrônico n° 055/2023. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) para atendimento/tratamento odontológico. **Contratada: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 21.504.525/0001-34, pelo valor total de **R$ 21.849,45 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência: **21/09/2023** a **21/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 21/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 21 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:246CCCA6

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2023– PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acessibilidade das instalações da sede da Secretaria de Transportes conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha, projetos e anexos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 16/10/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h15min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:69E2744A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 077/2023 e PP 032/2023. Tipo Menor Preço Item, **RP PARA FUTURAL E EVENTUAL CONT DE EMP PARA AQ DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, EQ E UTENSILIOS PARA ATENDIMENTO AS SEC MUN**; JULGAMENTO:06/10/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 078/2023 e PP 033/2023. Tipo Menor Preço Item, **RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQ DE MOBILIÁRIOS, EQ, ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS PARA ATENDER TODAS AS SEC MUN**;

JULGAMENTO:06/10/2023,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A6E0672E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 156/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 156/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 030/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS DE UNIFORMES, CAMISAS PÓLO, CAMISAS PARA CAMPANHAS, MANGA LONGA PROTEÇÃO UV E DE ATLETISMO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 05/10/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 21/09/2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F65BBF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 158/2023

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 010/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 E VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) LUGARES, TODOS 0 KM. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 22/09/2023, às 13:00 hs do dia 05/10/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 05/10/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:50EDF01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 159/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 159/2023, Pregão Presencial nº 031/2023. Tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS. EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 06/10/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, Tel.: 32 3285-1000, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A61838CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 160/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 160/2023, Pregão Presencial nº 032/2023. Tipo Menor Preço Por Item. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, GRADES DE CONTENÇÃO E BOX TRUSS, EM ATENDIMENTOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A abertura dos envelopes será no **dia 06/10/2023, às 14:00hs**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel.: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Chiador – MG, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:13D28C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº90/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº55/2023-Objetivo: Registro Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similares com maior percentual de desconto a incidir sobre a Tabela ANVISA/CMED, Credenciamento ás 08:00 h do dia 05/10/2023,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 05/10/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:96CE02AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal da Fazenda.**
CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, inscrito no CNPJ sob n.º 17.184.037/0001-10.
OBJETO: "PRESTAÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANEIRA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS" .
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REAJUSTE DO VALOR
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 109/2022,
DA RENOVAÇÃO DE PRAZO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 109/2022, por mais 12 **(doze) meses**, a partir de 22 de agosto de 2023, **ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2024**, bem como renovado o saldo atualizado para referido período.
VALOR TOTAL: 10.680,83 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA:21/08/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado.**
CONTRATADA:Sr. Uelquesneurian Ribeiro de Almeida, CPF 827.640.346-87 e**Carteira de Identidade**M-6.806.367 SSP/MG e peloDiretor Vice Presidente,**Sr. Felipe Lopes Boff, RG**nº / Órgão Emissor: 8082313878 - SJS/II RSe **CPF**: 001.484.930-50,
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4EEDA329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 10.498.878/0001-52,
OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQNA RUA SÃO JOSÉ NA CIDADE DE CONFINS/MG (TRECHO 2), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS, EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência do Contrato nº 068/2022, **até 25/08/2024**, a contar de 25/08/2023, para conclusão dos serviços, permanecendo inalterado o valor do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
CONTRATADA:Sr. Luciano de Lima Oliveira,**CPF:**037.478.896-03 e **Carteira de Identidade nº MG**-1.527.830 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F85A3AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: REMOÇÃO COLINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.271.315/0001-61,
OBJETO: 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMODE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL",
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
Observadasasjustificativasacima,fica retificada a Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2022, permanecendo inalterado os valores unitários e totais, conformedescrito abaixo:
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de validade do Contratoserá de12(doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2022, portanto, **até 30 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de validade do Contratoserá de12(doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2022, portanto, **até 30 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 002/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2023, **ATÉ 30 DESETEMBRO DE 2024**,para utilização do saldo remanescente referente aos itens 01 a 05 e a renovação do saldo para o item 06 para o referido período, permanecendo inalterado osvaloresunitários.
DATA DE ASSINATURA:22/08/2023

VALOR TOTAL: 151.521,00 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
CONTRATADA:Sra. Josefa Danila Silva de Jesus, inscrita no**CPF** sob o nº. 126.502.386-74 e portadora da**Carteira de Identidade** nº. MG-21.147.828 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:90CB45EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 029/2023, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal deEducação**,**Secretária MunicipaldeAdministração,SecretáriaMunicipaldeDes. Social,**e o**SecretárioMunicipaldeSaúde,**
FORNECEDOR:STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDACNPJ:01.654.749/0001-15
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR,
ZERO QUILÔMETRO,PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO,EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 785.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA:06/09/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**Secretária MunicipaldeAdministração, **Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**SecretáriaMunicipaldeDes. Social, **Raquel Andreza de Jesus,**e oSecretárioMunicipaldeSaúde**,Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:**Luiz Flavio Pentagna Guimarães**, **CPF**nº315.822.656-15 e**RG** MG-409.418 SSP/MG,**João Cláudio Pentagma Guimarães, CPF** 222.731.746-91 e **RG**MG-166.166 SSP/MG e pelo **José Paulo Simões,CPF**434.378.346-49 e**RG** MG-1.499.174 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/09/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:92C70AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 073/2023 – PROCESSO N° 091/2023 – CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Extrato do Termo de Credenciamento n° 073/2023 – Processo n° 091/2023 – Credenciamento n° 004/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Instituto de Olhos Delfraro CNPJ 27.894.296/0001-98**. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de cirurgias de oftalmologia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável de acordo com a tabela SUS e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) - Vigência 31/08/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:49611339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023. Processo Licitatório Nº 247/2023 – Pregão Presencial Nº 062/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Acessórios para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde e Turismo. Valor: R$ 62.151,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e um reais). Vigência: 21/09/2023 à 20/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JTF MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023. Processo Licitatório Nº 247/2023 – Pregão Presencial Nº 062/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Acessórios para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde e Turismo. Valor: R$ 48.659,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 21/09/2023 à 20/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023. Processo Licitatório Nº 247/2023 – Pregão Presencial Nº 062/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Acessórios para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde e Turismo. Valor: R$ 99.276,00 (noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais). Vigência: 21/09/2023 à 20/09/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUIÇAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D45D3A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – 2º RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, o qual ocorreria na data de 03/10/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 122/2023, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Luminárias de Led para iluminação pública viária, braço de sustentação, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I. Tal Rerratificação se dá em detrimento ao atraso na liberação do edital de

licitação. Assim sendo, onde se lê "abertura dia 03/10/2023 às 09h00min", leia-se "abertura dia 05/10/2023, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.com.br, nos prazos legais. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:24A1B03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 089/2023, Ilegibilidade nº002/2023, tendo como contratada: : **CEDESERV-SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PERICIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.716.651/0001-46. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, quais sejam: elaboração de programas de gerenciamento de riscos ambientais (PGR), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT). Emitir perfil profissional gráfico previdenciário (PPP), LIP – laudo de insalubridade e periculosidade. É dever da empresa ainda realizar todo o cadastro de informações necessários ao fiel cumprimento das normas que regem a Administração Púbica deste município junto ao e-Social, em especial ao SST, sendo enviados os eventos S-2210, S-2220 e S-2240, dentre os demais existentes durante a vigência do contrato de prestação de serviços. **VALOR**: o valor do presente contrato é de Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ (36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses de serviço prestado e o valor mensal de R$3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais). Ervália/MG, 01 de setembro de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 085/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **CEDESERV-SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PERICIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.716.651/0001-46. **VALOR DO CONTRATO**: R$Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ (36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses de serviço prestado e o valor mensal de R$3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**:01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.
Ervália/MG, 01/09/2023 -
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4D79F82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão Presencial nº062/2023, tendo como contratada: **Ana Paula Castro Fernandes**, inscrita no CNPJ: 15.249.602/0001-54. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fins de instalação de Aplicativo de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica e Vigilância à Saúde, APP E-SUS Território, incluindo o fornecimento dos equipamentos (aparelhos eletrônicos) de uso pessoal pelo sistema de comodato. Será de inteira responsabilidade da licitante, os serviços de instalação/implantação do sistema, treinamento dos usuários, manutenção e suporte técnico sempre que necessário, assim como a preparação dos dispositivos móveis com a devida instalação do APP E-SUS TERRITÓRIO, de modo que permita o processamento da coleta de dados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Ervália/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo I-A Termo de Referência. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 91.199,98(noventa e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Ervália/MG, 29 de agosto de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 079/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **Ana Paula Castro Fernandes**, inscrita no CNPJ: 15.249.602/0001-54. **VALOR DO CONTRATO**: R$91.199,98(noventa e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA**:29 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2024.

Ervália/MG, 29/08/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3B6E7F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Presencial nº068/2023, tendo como contratada: VANDERLY MISAEL DE BARROS, inscrita no CNPJ: 51.639.757/0001-60. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2023, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Ervália/MG, 15 de agosto de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 086/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: VANDERLY MISAEL DE BARROS, inscrita no CNPJ: 51.639.757/0001-60. **VALOR DO CONTRATO**: R$24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA**:15 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024.

Ervália/MG, 15/08/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
- Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0E2308C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CREDENCIAMENTO 001/2023 - PROCESSO 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Torna público que realizará Credenciamento sob nº 001/2023, mediante a instauração de Processo Administrativo de nº 126/2023, podendo as empresas licitantes interessadas apresentar as documentações para fins de credenciamento a partir da data de 26/10/2023, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de Prótese dentária, conforme detalhamentos descritos e especificados no Edital nº 099/2023, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália. O Edital poderá ser retirado no site http://www.ervalia.mg.gov.br/. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:95F83494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA LTDA – CNPJ: 19.225.876/001-64
Tomada de Preço: nº 006/2023 - **Processo Licitatório** n° 072/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para a execução de Obras de Construção de 30 (trinta) banheiros Sociais no Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos do edital.
Data da Ratificação: 20 de setembro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 103/2023: 21/09/2023 à 21/09/2024.
Valor do Contrato: R$ 365.681,03 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e três centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:6449146C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO conforme segue:

Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço Especializado em Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, em quaisquer instalações que venham a ser ocupadas no âmbito do Município de Jequitinhonha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas das Secretarias e Prefeitura.

Abertura: 06/10/2023 às 08h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 21 de setembro de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:9DCBB92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NO 046/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2023

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no **CNPJ nº. 90180605/0001-02**, sediada à **Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Centro - Porto Alegre/RS.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 132/2023 - Pregão Presencial 046/2023

Vigência: 19/09/2023 à 31/12/2023

Valor Total: R$71.000,00 (setenta e um mil reais).

Lassance, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2023

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no **CNPJ nº. CNPJ 61198164/0001-60**, sediada à **Avenida Rio Branco nº 1.489 – Campos Elíseos – São Paulo/SP.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 132/2023 - Pregão Presencial 046/2023

Vigência: 19/09/2023 à 31/12/2023

Valor Total: R$81.679,16 (oitenta e um mil, seiscentos setenta e nove reais, dezesseis centavos).

Lassance, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0B7F1CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 21/2022**, cujo objeto é aquisição de material hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedoras as empresas: G&A Service Ltda ME – VALOR: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais); Infratiba Ind. e Com. de tubos e Conexões Ltda – VALOR: R$

4.589,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais); Minas Comercial Materiais de Construção Ltda – VALOR: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais); Organizações MSL Comércio e Indústria de Materiais Elétricos – VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Premoldados Matosinhos Eireli – VALOR: R$ 176.635,70 (cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:2F3BF3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desentupimento e demais serviços de limpeza. Signatários: Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, Ciclo Controle Ambiental Ltda, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 39/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz Prado fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 39/2023, decorrente do processo licitatório n° 852/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desentupimento e demais serviços de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:6D7A7005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens destinadas à manutenção de diversas atividades da Secretaria Municipal de Obras. Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, Premoldados Matosinhos Eireli, no valor de R$ 236.469,62 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 40/2023, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Lucas Kelvin da Silva Amaral fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 40/2023, decorrente do processo licitatório n° 587/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens destinadas à manutenção de diversas atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:BA41D7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISODELICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 084/2023
Objeto: contratação de empresa visando aquisição de *fraldas descartáveis para atender a demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa e da Policlínica Municipal.*
DECISÃO: Considerando o deferimento da impugnação ao edital do Pregão em epígrafe e considerando que o instrumento convocatório sofrerá alterações, fica redesignada a sessão de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação para a data abaixo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 02/10/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:1E8EF34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Torna publico intimação às empresas participantes do Processo nº 094/2023 - Tomada de Preço nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de construção de unidade educacional infantil (PRO-INFANCIA TIPO I) – Da intimação: Conforme Lei 8.666/93, art. 109, incisoI. Após abrir mão do prazo recurso a Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas Ribeiro Planejamento e Execução Ltda - Cnpj nº 21.309.870/0001-17, Mirai Service Ltda - ME- Cnpj nº 17.449.967/0001-58 e TCM Construtora Ltda - Cnpj nº 09.436.760/0001-10, para a abertura das propostas no dia 28/09/2023 Às 09:00- Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 21 de setembro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES -
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:1A7471F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0622064-48

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOEDA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTRATO Nº 0622064-48. OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as despesas capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei autorizativa nº 1533/2023, de vinte e três de março de dois mil e vinte e três, a saber: Execução de diversos programas e ações desenvolvidas nas áreas de infraestrutura, pavimentação asfáltica e requalificação de vias, urbanas e/ou estradas vicinais/municipais, além de outras obras de infraestrutura em geral como pontes, inclusive outras ações previstas no plano plurianual do Município de Moeda.

Moeda, 01 de setembro de 2023.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:194C7054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 236/23 – DISP-12/23 CONTRATO: 110/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa técnica e/ou jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de elaboração de propostas de convênios, gestão de convênios e prestação de contas, através de acesso aos sistemas dos Governos Estadual e Federal. Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, documentos e a proposta comercial da contratada, os quais está se obriga a observar integralmente, independente de transcrição. A Contratada deverá realizar visita in loco uma vez por mês e o restante do mês deverá manter contato através de e-mails e telefone em busca de atender as demandas do Município de Nova Resende.
CONTRATADA: **WELLCARE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.854.855/0001-43, o valor de R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 19/12/2023..

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO,
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 235/23 PREGÃO ELETRÔNICO:46/23
OBJETO: : A presente licitação tem por objeto a contratação de de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, para veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
Recebimento de propostas: **De: 22/09/2023 a partir das 13h00min até 10/10/2023 às 12h00min. REALIZAÇÃO: 10/10/2023 às 13h00min** no site: www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório 154/2023 – CHAMADA PÚBLICA 07/2023
OBJETO: Credenciamento para contratação de Pedreiros para prestação de serviços, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG., conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do edital e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: Osmar Donizete da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 962.064.896-04, residente na Avenida Coronel Joaquim Firmino da Silva,47 Centro, no Município de Nova Resende -MG CEP. 37.860-000, Credenciado no valor total de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); **Wagner dos Reis da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº130.226.616-06, residente no Sítio Taboão, Zona Rural, no Município de Areado -MG CEP. 37.145-000, Credenciado no valor total de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); **José Carlos dos Santos** , brasileiro, casado, portador do CPF nº 094.929.636-80, residente na Rua Vereador Bolivar Dias,46, Bairro São João, no Município de Nova Resende - MG CEP. 37.860-000, Credenciado no valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);**VALIDADE**: 21/08/2023 a 21/08/2024,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório 220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FAZER MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS ELETROELETRONICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS: AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **10** no valor total de R$ 1.817,45 (um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), Kedma isabel de assis me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.099.482/0001-00, com sede na Rua Pouso Alto, 721 - Setor Campinas - Goiânia - GO - CEP: 74525020 vencedora nos **lotes 3**, **5**, **6**, **7** e **8** no valor total de R$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e PEDRO G. FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.027/0001-69, com sede na RUA , - CENTRO - Espírito Santo do Pi - SP - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 4**, **9**, **11**, **12** e **13** no valor total de R$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 19/09/2024**.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–240/23 PREGÃO PRESENCIAL: 89/23

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de cesta básica para doação para famílias carentes do município de Nova Resende/MG, conforme Lei: LEI Nº 1.956, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

REALIZAÇÃO: 04/10/2023, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:41987577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e dá outras providências."

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei regulamenta o repasse dos valores adicionais repassados pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º - Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3° - Caberá ao município, tão somente, efetuar os repasses dos valores enviados pela União Federal a título de Assistência Financeira Complementar, nos termos, valores e condições encaminhados pela união, inclusive quanto à possibilidade de retroatividade de tais pagamentos que será definida pela União, destinando tais valores aos servidores contemplados por cumprirem os requisitos legais, conforme controle feito pela própria União.

Art. 4° - A Assistência Financeira Complementar repassada pela União não implica em alteração dos vencimentos básicos dos respectivos servidores e nem em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados para quaisquer fins.

Art. 5° - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira

Complementar para complementação da remuneração dos profissionais contemplados na Lei 14.434/2022, repassando os valores necessários para que seja atingido o piso salarial de cada categoria, nos termos e condições legais, inexistindo qualquer responsabilidade ou obrigação por parte do município em assegurar o pagamento de tal piso aos profissionais, caso a União não repasse os valores necessários à complementação da remuneração dos profissionais.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite e nas condições da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, ficando o município totalmente desobrigado de complementar qualquer valor, ainda que os repasses da União sejam insuficientes ou feitos em atraso.

Art. 6° - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na legislação municipal que rege a matéria, permanecendo inalteradas, inclusive, as leis que contemplam a remuneração dos servidores contemplados pela Lei Federal n.: 14.434/2022.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Oratórios/MG, 21 de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:877DA409

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA

CONTRATO 064/2022
PROCESSO 032/2022
11º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**, CNPJ/MF n°03.361.347/0001-58, com endereço à Rua Tabajara, s/n, Bairro Antônio Lima de Carvalho, CEP 35.439-000, Oratórios, Minas Gerais, representada por **CARLOS ROBERTO PINTO MOREIRA FILHO**, CPF 130.763.216-50 nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Não há prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO
2.1. Com base nos valores homologados no Processo 032/2022 o valor do acréscimo será de R$ 15.635,11 (vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos); refere-se a reajuste concedido no óleo diesel S10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1. As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006;

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021;
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037;
3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.0003.2.0052 de acordo com o orçamento de 2023**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 13 de setembro de 2023.

Contratante	Contratado
Municipio De Oratorios	Auto Posto Oratórios Ltda
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	***CARLOS ROBERTO PINTO MOREIRA FILHO***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador

TESTEMUNHA	**TESTEMUNHA**
Nome:	***Nome:***
CPF/CI:	CPF/CI:

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:EF1ADA1C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA**., com sede na Rua Adalberto Leão, n° 160, na cidade de Matipó – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 37.366.222/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Cristiano de Oliveira Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 016.096.206-40, residente e domiciliado na cidade de Matipó – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 012/2021 – tomada de preço n° 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 4 (doze) meses, com término previsto para o dia 12 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acrescimo ao contrato será de R$ 23.800,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 12 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
E 2 i Engenharia Integração e Informação LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:87F74921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº: 39/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 05 EDITAL Nº: 34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 39/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 05
Edital nº: 34/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sulfato de alumínio líquido, para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 06 de outubro de 2023, as 09:00 horas**, será realizado pregão modalidade: eletrônico, através da plataforma licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 20 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40025182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 220/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 121 EDITAL Nº: 146/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 220/2023
Modalidade: Pregão - RP 121
Edital nº: 146/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - MATEUS ALVES CRISPIM 07392006665					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FABRICACAO E INSTALACAO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 GSG COM LARGURA DE 60 CM.	SE	4000	72,5900	290.360,00
4	FABRICACAO E INSTALACAO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 GSG COM LARGURA DE 25 CM.	SE	4000	39,4000	157.600,00
Valor dos itens R$ 447.960,00					

EMPRESA - TAHAGRO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	FABRICACAO E INSTALACAO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 GSG COM LARGURA DE 80 CM.	SE	4000	87,6000	350.400,00
3	FABRICACAO E INSTALACAO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 COM LARGURA DE 35 CM.	SE	4000	46,1400	184.560,00
Valor dos itens R$ 534.960,00					

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCD914BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: MGH SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob n.º 28.861.890/0001-45, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia, de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para R$ 72,00 (setenta e dois reais)

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julhode 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

MGH SERVIÇOS MÉDICOS
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DEEBA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.319.812/0001-10, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item n° 05 – Atendimento Médico Eletivo em Urologiade 58,00 (cinquenta e oito reais), para 67,00 (sessenta e sete reais)

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Gastro Vida Clínica Médica LTDA.
WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMÃO -
Sócio Administrador
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

2º_____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2B0EC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023 - O Sr. **Jovino Jardem Freitas Souza** – Pregoeiro, resolve **RETIFICA** edital, após análise e identificação da não disponibilidade da planilha orçamentária em processo conforme informado no Anexo XI do Edital. **Onde se lê: 3. DATA DA ABERTURA: 21/09/2023 HORA: 09h 00min. Leia se: 3. DATA DA ABERTURA: 03/10/2023 HORA: 09h 00min.** As demais informações presentes em edital e anexos permanecem inalteradas.

Pedra Azul/MG 20/09/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:83043B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **011/2023,** resultado do Processo Administrativo n. **095/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MONUMENTOS A SEREM INSTALADOS EM ÁREA PUBLICADA DESTA MUNICIPALIDADE** a ser pago em favor da empresa **GERUELSON CHAVES RODRIGUES 94532583691, CNPJ/CPF17.990.297/0001-82** no **valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**.

Pedra Azul 14/09/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FB55B466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **19/09/2023** resultado do Processo Administrativo 095/2023, Inexigibilidade n˚ 011/2023, **Contrato n° 144/2023**, com a empresa **GERUELSON CHAVES RODRIGUES 94532583691, CNPJ/CPF17.990.297/0001-82 no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MONUMENTOS A SEREM INSTALADOS EM ÁREA PUBLICADA DESTA MUNICIPALIDADE.**

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C1069139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 114-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo de Prazo** com **Vigência: 08/09/2023 a 08/10/2023** ao contrato **Nº 114/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **111/2022**, Tomada de Preço **012/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PLANO DE AÇÃO N° 09032022-020459 E PROGRAMA N° 09032022"**, empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, **CNPJ n° 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:814D3B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 038/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas**,** para o fornecimento de tecidos, canecas, botas e equipamentos de segurança dentre outros. Data de abertura das propostas, dia 04/10/2023 às 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D97339FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4722LEI NO 4.722/2023 PROJETO DE LEI Nº 4.023/2023 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA A REVERTER A ÁREA DOADA AO NÚCLEO ASSISTENCIAL GERSON BARTOLOMEU, CNPJ Nº 19.713.114/0001-07, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.660/1991 E Nº 1.761/1992 E DÁ OUTRAS P

LEI No 4.722/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.023/2023

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área doada ao Núcleo Assistencial Gerson Bartolomeu, CNPJ nº 19.713.114/0001-07, revoga as Leis Municipais nº 1.660/1991 e nº 1.761/1992 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área de 20.350 m² (vinte mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob o nº 16.034, Registro nº 01, situada no bairro Antônio Girundi, Ponte Nova/MG.
Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.660/1991 e nº 1.761/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0EB5F2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 063/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de contrato. Processo Nº 063/2023 Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS SEGUINTE CATEGORIA: TEATRO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA. Contratada: Contrato 123/2023 - CARLOS HENRIQUE BENTO, CPF Nº 974.106.086-68. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E848422F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 055/2021
Tomada de Preços nº 004/2021
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo de execução das obras de reconstrução de pavimentação com bloquetes sextavado, nas Ruas da Comunidade de Vitoriano Veloso, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2023.
Data: 20 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:299FC1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 060/2021
Tomada de Preços nº 005/2021
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo para a execução de obras de reconstrução de pavimento asfáltico na Rua Antônio Cardos Vale, pertencente à comunidade de Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em mais 5 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2023.
Data: 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1822DC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.° 078/2023
Dispensa n.° 044/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 044/2023**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, produção, instalação e execução de monumento "Primeiro escultor de Prados, Itamar Julião" no Trevo de Prados na rodovia Gabriel Passos com a Rodovia Cap. Anselmo, local a ser instalado, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Prados. **Empresa:** ARTCOOL ESTÚDIO, inscrita no CNPJ 25.016.997/0001-07 **Valor:** O valor será de R$ 53.994,60 (cinquenta três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Fundamento: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 21 de setembro de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:A10AA6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, vem retificar a publicação da Adesão de n.º 008/2023 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 025/2023 do Consórcio Público Intermunicipal

Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG/CIMAG, Ata nº 120 referente a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio Chevrolet Onix 1.0 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e a Ata nº 117 referente a aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C00382D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 101/2023
Tomada de Preço nº 005/2023

Comunicado

Devido ao pedido de impugnação recebido e a análise feita pelo responsável técnico do município foi verificada a necessidade de alteração no presente edital, sendo assim o mesmo será retificado e republicado com nova data para sessão.

Prados, 21 de setembro de 2023

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

MARIA DO LIVRAMENTO DE MELO DINALE
Membro da CPL (Suplente)

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:C2E8A8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO: 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 225/2023 – Tomada de Preço: 14/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 11 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Construção de muro de contensão tipo gabião.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F7602BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 095 PE 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS**. Abertura/sessão: 05/10/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica: www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 21 de setembro de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:3549280B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
ABERTURA DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 082/2023, T.P. Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade do galego no município Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações e projeto anexo. Data da Abertura de proposta: 29 de setembro de 2023, às 10h00min. As informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de setembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:5421691A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 163/2023.
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com base na tabela Renem – Contratada: Comercial Soares & Mota Ltda – Valor: R$1.392.609,37 – Vigência: 20/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:C75E6772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 164/2023.
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com base na tabela Renem – Contratada: Líder Distribuidora de Móveis e Equipamentos para Saúde Ltda – Valor: R$208.916,87 – Vigência: 20/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:989E4FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Leilão n.º 008/2023, publicado em 21 de setembro de 2023, **onde se lê** "Licitação 086/2023", **lê – se** "Licitação 087/2023".

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 21 de setembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A31E30BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCEDIMENTO EXTERNO CREDENCIAMENTO MEDICO

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
Às 09h:00min (nove horas), do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, município de Santo Grama do Gram/MG, CEP 36.388-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designadas pelo Sr. Prefeito Municipal, de conformidade com a portaria n° 082/2023, para procederem ás atividades pertinentes ao Processo Licitatório 024/2023, Inexigibilidade 002/2023, Credenciamento 008/2023, tendo como finalidade o credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.
Aberta a sessão pública, iniciou-se a fase de identificação/credenciamento do interessado e do recebimento de envelopes, conforme exigiu o edital.
Protocolou envelope de documentos a seguinte empresa: AFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 51.569.501/0001-30, com sede e administração a Rua. Dr Olinto de Abreu, centro, Abre Campo-MG, neste ato representada pela Senhora Maria Aparecida Coelho Salgado, brasileira, casado, contadora, portadora do CPF 694.466 606-53
Após apreciação da documentação da empresa, ela foi considerada habilitada, credenciada na especialidade de Médica generalista. Concedido a licitante 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5(cinco) para juntada de certidão de FGTS. Concluídos os procedimentos relativos ao Processo Licitatório nº 024/2023, Inexigibilidade 002/2023, Credenciamento 002/2023, e considerando que a licitante cadastrada encontra-se devidamente habilitados quanto à documentação exigida; não houve manifestação expressa por parte do representante na intenção de interpor recurso, ADJUDICO o objeto acima citado às respectivas licitantes cadastradas.
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes que interessarem em assiná-la.

Santo Antônio do Grama-MG, 24 de agosto de 2023.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente da CPL

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Membro

THAISA APARECIDA MONTEIRO CAETANO
Membro Efetivo

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2023/CREDENCIAMENTO 002/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos. Após apreciação dos documentos da empresa AFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 51.569.501/0001-30, com sede e administração a Rua. Dr Olinto de Abreu, centro, Abre Campo-MG, neste ato representada pela Senhora Maria Aparecida Coelho Salgado, brasileira, casado, contadora, portadora do CPF 694.466 606-53, foi considerada habilitada e credenciada na especialidade de Médico generalista, devidamente credenciadas para a prestação de serviço médicos, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santo Antônio do Grama/MG, 24 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 12/04/2023, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, termo do homologação referente ao processo 024/2023, cujo objeto é "Credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos."
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Publicado por:
Ana Luiza Bacellar Silveira
Código Identificador:5A74A126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 074/2023
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023
CONTRATADO: 3T CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.845.227/0001/26, com sede na Rua Rodovia MG 129, s/nº Bairro Taquara Queimada, Área Rural de Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP.35.427-899, **com valor total de R$ 332.155,05 (trezentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos),**para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfônico Couto e o **valor de R$301.601,53(trezentos e um mil e seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos)**para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia , com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua do Rosário e travessas.
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfônico Couto e na Rua do Rosário e travessas – conforme Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoria de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnico, estando incluídos todos os custosa decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, matérias de construção, equipamentos, transporte, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB E CREA/CAU, vinculado aos contratos de repasse Nº 915022/2021/MDR/CAIXA e 920206/2021/MDR/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, MG.
VIGENCIA: 12 meses

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 06 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BABD225A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

CONTRATADO: PINHEIRO & FERNANDES ALUGEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.264.278/0001-92, com sede na Rodovia BR 262, KM 95 – S/N, zona rural, na cidade de Abre Campo/MG, Cep.35.365-000, devidamente representada pelo Sr. Luiz Paulo Pinheiro Fernandes, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 095.126.986-09 e RG nº MG13.691.350 SSP MG, residente e domiciliado na Rua São João, 50, Centro, Abre Campo, MG, Cep. 336.365-000.
OBJETO: registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$496.250,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais), valores conforme ata e mapa de apuração
VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 14 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9389EFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R &A LTDA.**

Processo de Licitação Nº 66/2023
Pregão Eletrônico nº 28/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GMMS N° 432 MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R &A LTDA.	72	R$ 195.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:AFF81E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 75/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. º 11/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **37.500.409 LARISSA FERREIRA DINIZ.**

OBJETO DO CONTRATO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, FILMAGENS E FOTOGRAFIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.***

DATA DO CONTRATO: 15/09/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.121.0014.2007- Manut. Das Ativ.da Secret. Adm. e Planejamento
33 90 39 00 - Outros serviços pessoa Jurídica -Ficha 64- Fonte 500
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 21 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:846F1817

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG, MANIFESTA INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NO PRAZO 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a ***''CONTRARAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS GLP E CILINDRO P 13 COM INTUITO DE ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''*** e condições descritas no Projeto Básico'', conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 74/2023, Dispensa 20/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 28 de setembro de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contrata

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG,21 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:3E2ADB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023

O Município de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no **dia 05/10/2023, às 09h00min**, cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga gás liquefeito (13kg), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de S. J. do Mantimento/MG, conforme descrição detalhada constates do Anexo I, TRe Edital.O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do município:https://www.pmsjmantimento.mg.gov.br/ Informações:e-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:44505011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 062/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 062
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. AVELINO TEIXEIRA DE SOUZA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **AVELINO TEIXEIRA DE SOUZA**, C.P.F n° 055.159.276-13, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 03 de agosto de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:CE3A91C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 066/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 066
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SR. HILDEBRAND KAIZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, de ofício, o Senhor **HILDEBRAND KAIZER**, do cargo em confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 19 de setembro de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:CB6E813D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 34/2023

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº 34/2023

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica enquadrado no **Nível II Grau B**, o servidor **Lucimar Aparecida Caparelli Alves**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível I, Grau A, lotado na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 21 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:90375AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 33/2023

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº 33/2023

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrado no **Nível II Grau B**, o servidor **Elisangela Cristina dos Santos**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível I, Grau A, lotado na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 21 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:4CF6B4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Homologação Processo Licitatório nº. 103/2023 - Leilão nº. 02/2023. Obj: Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos diversos 3º Festival de Primavera e 3º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios, que se realizará nos dias 22 a 24 de Setembro de 2023. conforme ata de arrematação anexa aos autos, totalizando a receita de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Sra dos Remédios, 21/09/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C66C00BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Seleção de instituição financeira objetivando a centralização da folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG, em número aproximado de 440 (quatrocentos e quarenta) servidores ativos, inativos, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período da vigência do contrato.

Às **14:06:26** horas do dia **21/09/2023**, na sala de licitações, situada na Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro na cidade de Senhora dos Remédios - MG, reuniram-se o pregoeiro: **Cristiane Bruna de Souza**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: 2475/2023 de 01 de junho de 2023) para realização da sessão pública de licitação, modalidade Pregão Presencial nº.: 61/2023, Processo Administrativo nº.: 113/2013 que tem por objeto a **Seleção de instituição financeira objetivando a centralização da folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG, em número aproximado de 440 (quatrocentos e quarenta) servidores ativos, inativos, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período da vigência do contrato**, com a finalidade especial de proceder abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo a ultima publicação no dia **06/09/2023.** Protocolou tempestivamente os envelopes Habilitação e Proposta a empresa: Cooperativa de Credito Credivertentes Ltda-Sicoob Credivertentes, inscrita no CNPJ sob Nº 22.724.710/0001-05.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
Cooperativa de Credito Credivertentes Ltda-Sicoob Credivertentes	Anderson Luís da Silva	CPF: 051.674286-88 RG: MG – 12.597.492

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA
Seleção de instituição financeira objetivando a centralização da folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG, em número aproximado de 440 (quatrocentos e quarenta) servidores ativos, inativos, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período da vigência do contrato.

Fornecedor	Valor	Data/Hora	Obs
Cooperativa de Credito Credivertentes Ltda-Sicoob Credivertentes	R$ 0,00	21/09/2018 - 14:47:33	Classificado

Conforme se depreende a única instituição bancária licitante não apresentou proposta financeira, conforme estipulado no item 10.4.1, atendo os requisitos mínimos do edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada que ofertasse uma melhor proposta ou formular lances financeiros, o que foi explicado pelo representante da licitante que não ofertaria proposta financeira, sendo que apenas confirmou a proposta já inicialmente apresentada.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada de acordo com os requisitos do Edital, na seguinte conformidade:

Seleção de instituição financeira objetivando a centralização da folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG, em número aproximado de 440 (quatrocentos e quarenta) servidores ativos, inativos, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período da vigência do contrato.

Fornecedor	Valor	Classificação
Cooperativa de Credito Credivertentes Ltda-Sicoob Credivertentes	R$ 0,00	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a proposta ofertada, o Pregoeiro considerou que a mesma ACEITÁVEL por ser compatível com o estipulado no edital, conforme apurado no processo de licitação.

Seleção de instituição financeira objetivando a centralização da folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG, em número aproximado de 440 (quatrocentos e quarenta) servidores ativos, inativos, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período da vigência do contrato.

Fornecedor	Melhor Preco	Valor Negociado	Situação
Cooperativa de Credito Credivertentes Ltda-Sicoob Credivertentes	R$ 0,00	R$ 0,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante foi constatado que a empresa licitante atende as exigências do edital, e foi habilitada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelo representante do licitante relacionado e pelo Sr. Anderson Luís da Silva (gerente) que assistiu à sessão.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____ **ANDERSON LUÍS DA SILVA**	_____ **CRISTIANE BRUNA DE SOUZA**
CPF: 051.674.286-88	CPF: 086.777.256-52
RG: MG – 12.597.492 SSP/MG	PREGOEIRO
Empresa:Cooperativa de Credito Credivertentes Ltda-Sicoob Credivertentes	_____ **CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO**
	CPF: 069.057.386-38
	EQUIPE
	EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
	CPF: 146.551.916-51
	EQUIPE

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:905BD09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 129/2023 - PROCESSO 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 129/2023
Processo nº 093/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG
CNPJ: 01.612.501/0001-91

Empresa:

Razão Social/Nome Fornecedor	CNPJ	Valor Total R$
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	09.158.609/0001-68	100.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "GUILHERME SILVA" DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024 NAS COMEMORAÇÔES DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Validade: Até a execução total do objeto.
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2023.

Serranópolis de Minas, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2ED67FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR**, residente e domiciliado em Serranópolis de Minas-MG, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO AGUIAR**, CNPJ nº 04.953.263/0001-76, com sede à Avenida Artur Bernardes, nº 633 – Centro - na cidade de Porteirinha-MG, neste ato representado pela sua Procuradora legal, a Srta. **Ruthnéea Djeane Silveira Aguiar**, portadora do CPF n.º **822.968.046-91**, residente na Rua Jason Mendes Batista, 250 - Bairro Centro, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de reequilíbrio financeiro**,** originário do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023,** o que fazem com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor do combustível que vinha sendo praticado**,** inicial do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
A alteração se faz, em virtude do reajuste do valor do combustível no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme se pode verificar na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR	PORCETAGEM	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO
GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,30	6,20%	R$ 6,69
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,39	9,39%	R$ 6,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentação legal as prescrições do Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Prevalecem as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado entre as partes em 20 de setembro de 2023.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 21 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Auto Posto Aguiar LTDA
RUTHNÉEA DJEANE SILVEIRA AGUIAR
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:828168E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL PL_116/2023

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
N° 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2023.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2. Descrição detalhada do objeto:
100 unidades – Pontos de Internet – Velocidade mínima: 500 Mbps – Instalados e prontos para uso

[…]

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 - Conforme exigência legal a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços, sendo o valor total da licitação estimado de **R$ 68.100,00** (sessenta e oito mil e cem reais).

LEIA-SE:

1.2. Descrição detalhada do objeto:
100 unidades – Pontos de Internet – Velocidade mínima: 500 Mbps – Prazo: 12 meses - Instalados e prontos para uso – 01 Roteador em comodato por ponto instalado.

[…]

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 - Conforme exigência legal a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços, sendo o valor total da licitação estimado de R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Tiradentes, 21 de setembro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9F3F4278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 066

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 0106/2023 – Pregão Presencial nº 066/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de internet via fibra ótica através de link dedicado ou compartilhado a ser dividido nos diversos departamentos municipais, inclusive conveniados, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração e garantia, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 10/10/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:22D72FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação dos Membros para Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Urucânia/MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Urucânia-MG:

- RAQUEL VIEIRA RODRIGUES LOPES – CPF n.º 048.135.856-04

- NÚRIA VALDENIZE DE SOUZA – CPF n.º 105.561.156-86

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no município do PROGRAMA DE

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 21 de Setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F209C77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 54/2023. Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de ÔNIBUS ESCOLAR URBANO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261000033/2022; VAN MÍNIMA DE 15 LUGARES CONVÊNIO Nº 1261000199/2023, INTERMÉDIO DO SEE E O MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG e os demais veículos em atendimento as Secretarias Municipais. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Modificando o Edital: 1 - Altera-se o prazo de entrega para 120 dias após a emissão da NAF; 2- Mofica-se o descritivos dos itens 1 a 3, passando a ter as seguintes medidas: comprimento do veículo: Mínimo 5.990 mm e largura veículo: mínimo 2.250 mm. Consquentemente altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 05/10/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 05/10/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/09/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA -
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:76F14AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Retificação do Pregão Eletrônico nº 54/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos (Oficinas Artesanato) para atender as Secretarias Municipais Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e do Trabalho. Modificando o Edital: 1- Referente ao item 12 caneta para escrever em tecido c/12 cores, ponta de poliéster, resistente a lavagem não tóxica similar acrilpen- altera-se a unidade para pacote; 2- Altera-se a condução do Processo para a Pregoeira Renata Cristina Caixeta. Conseqüentementealtera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 05/10/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 05/10/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/09/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA -
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D6BBC648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna público que realizará **Dispensa n.º 14/2023, Processo Administrativo n.º 46/2023,** com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 30/2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica profissional para fins de atendimento às demandas de captação de recursos, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, incluindo as Agências, Autarquias, Departamentos e Ministério, para a Prefeitura Municipal de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Do dia 22/09/2023 dás 09h00min até o dia 28/09/2023 às 00hmin, o recebimento das documentações será pelo
E-MAIL: licitacao@vieiras.mg.gov.br
A análise da documentação ocorrerá no dia 29 de setembro de 2023
O edital encontra-se disponível no sítio oficial do Município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br
Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2AD456AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 87/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 87/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

CONSIDERANDO que a servidora em cargo comissionada, nomeada pela Portaria Nº 11/2010, de 01 de março de 2010, encontrava-se afastada em auxílio doença por acidente do trabalho, com DIB 05/07/2012 cessado em 02/09/2021;

CONSIDERANDO que não houve retorno após a cessação do benefício previdenciário; e;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolizado em 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – Sra. MARIA APARECIDA DIOGO BASÍLIO RODRIGUES, portadora do CPF: 037.272.356-08, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA DE GABINETE,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 11/09/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 11 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B71EBD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 58/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 58/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 54/2023 e 55/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 54/2023 e 55/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 50% (cinquenta por cento);

II – CÉLIO FRANCISCO RODRIGUES – CPF 530.816.686-20 – gratificação em 21,75 % (vinte e um setenta e cinco centésimos por cento);

III – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

IV – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 18,94% (dezoito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Vieiras/MG, 03 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DDED96BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 59/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 59/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – ADENÍCIA LAUREANO RAMOS DE PAULA – CPF 059.248.526-95 – gratificação em 15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento);

II – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 44% (quarenta e quatro por cento);

III – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 35,00% (trinta e cinco por cento);

IV – CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

V – CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 33,25% (trinta e três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);
VI – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24,06 % (vinte e quatro inteiros e seis centésimos por cento);
VII – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 75% (setenta e cinco por cento);

VIII – ILMA GOMES LOPES COSTA – CPF 068.195.526-02 – gratificação em 100% (cem por cento);

IX – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 72,00% (setemta e dois por cento);

X – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

XI – JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 35,00% (trinta e cinco por cento);

XII – LUIZ CARLOS FERREIRA – CPF 052.296.636-50 – gratificação em 67,10% (sesenta e sete inteiros e dez centésimos por cento);

XIII – MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 48,50% (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XIV – PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 25,50% (vinte e cinco inteiros e cinquenta cetésimos por cento);

XV – PAULO INÁCIO DE CARVALHO – CPF 029.491.126-09 – gratificação em 22,80% (vinte e dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

XVI – PEDRO PAULO RODRIGUES – CPF 057.905.926-00 - gratificação em 21,10% (vinte e um inteiros e oitenta centésimos por cento);

XVII – RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO – CPF 001.783.126-14 - gratificação em 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);

XVIII - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 20,00% (vinte por cento);

XIX – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 18,06% (dezoito inteiros e seis décimos por cento);

XX – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 52,60% (cinquenta e dois inteiros e sessenta centésimos por cento);

XXI – WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 61,00% (sessenta e um por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Vieiras/MG, 03 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:177B8579

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 68/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 68/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023 e 75/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023 e 75/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 50% (cinquenta por cento);

II – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

III – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 18,94% (dezoito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento);

IV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 17,30% (dezessete inteiros e trinta centésimos por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Vieiras/MG, 01de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B2428920

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 69/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 69/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – ADENÍCIA LAUREANO RAMOS DE PAULA – CPF 059.248.526-95 – gratificação em 29,60% (vinte e nove inteiros e sessenta centésimos por cento);

II – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 60,00% (sessenta por cento);

III – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

IV – CATIA GARCIA DA SILVA – CPF 132.102.916-08– gratificação em 18,00% (dezoito por cento);

V – CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

VI – CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 33,25% (trinta e três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);

VII – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24,06 % (vinte e quatro inteiros e seis centésimos por cento);
VIII – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 90,70% (noventa inteiros e setenta centésimos cinco por cento);

IX – ILMA GOMES LOPES COSTA – CPF 068.195.526-02 – gratificação em 100% (cem por cento);

X – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 72,00% (setemta e dois por cento);

XI – JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF 102.642.356-22 - gratificação em 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento);

XII – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

XIII – JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 35,00% (trinta e cinco por cento);

XIV – LUIZ CARLOS FERREIRA – CPF 052.296.636-50 – gratificação em 67,10% (sesenta e sete inteiros e dez centésimos por cento);

XV – MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 48,50% (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XVI – PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta cetésimos por cento);

XVII – PAULO INÁCIO DE CARVALHO – CPF 029.491.126-09 – gratificação em 22,80% (vinte e dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

XVIII – PEDRO PAULO RODRIGUES – CPF 057.905.926-00 - gratificação em 21,10% (vinte e um inteiros e oitenta centésimos por cento);
XIX – RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO – CPF 001.783.126-14 - gratificação em 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);

XX - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 20,00% (vinte por cento);

XXI – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 18,06% (dezoito inteiros e seis décimos por cento);

XXII – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 82,70% (oitenta e dois inteiros e setenta centésimos por cento);

XXIII – WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 82,00% (oitenta e dois por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Vieiras/MG, 01 de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:214082BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 88/2023, DE 11 SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 88/2023, DE 11 SETEMBRO DE 2023.

"Concede Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 38 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos dos artigos 37 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Promoção Por Certificação, Classe E, Nível II** nos termos do art. 36 da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – MARIA APARECIDA PEREIRA – CPF 852.155.036-72.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023, nos termos do art. 38, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 11 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:82F80B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 89/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 89/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede adicional por tempo de serviço à servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 72 da Lei Complementar N° 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 e art. 49 da LC 04/2015, que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 13/2020, de 13 de ferreiro de 2020, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 72 da LC 13/2020 e art. 49 da LC 04/2015;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo;

CONSIDERANDO que pelos efeitos jurídicos da Portaria Nº 68/2023, de 07 de agosto de 2023, que averbou o tempo de serviço da servidora para os fins de quinquênio e trintenário, retroagindo seus jurídicos efeitos à data do trânsito em julgado dos autos nº 5001106.38.2021.8.13.0421, 07 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ROSANGELA MAIA SOARES GALARANI, portadora do **CPF: 720.799.166-53,** percentual de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022, com pagamento a partir do dia 07 de julho de 2023, devido a implementação do trânsito em julgado do autos.

Art. 2° - Conceder 5% (cinco por cento) de gratificação, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, por completar 30 (trinta) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ROSANGELA MAIA SOARES GALARANI, portadora do **CPF: 720.799.166-53,** percentual de 5% (cinco por cento) nos termos do art. 49 da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, com pagamento a partir do dia 07 de julho de 2023, devido a implementação do trânsito em julgado do autos.

Art. 3° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos em 07 de julho de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 11 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FA66BA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 62/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 62/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 824/2009, de 09 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o *Conselho Municipal Assistência Social - CMAS*:

I – Representantes do Poder Público:

Titular: Sirlene Martins de Assis e Silva
CPF: 108.815.586-30
Suplente: Júlia Victória de Faria Souza
CPF: 153.513.696-05
Titular: Rubiamara Ricardo Pedrosa Montezano
CPF: 001.783.126-14
Suplente: Gabriel Lopes Basílio
CPF: 128.264.426-27
Titular: Josiane Elma de Oliveira
CPF: 068.643.876-07
Suplente: Ana Paula Oliveira Brito
CPF: 152.233.996-50

II – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Érica Flaviana da Silva
CPF: 034.170.146-70
Suplente: Júlia Maria da Cunha
CPF: 530.751.886-20
Titular: Cláudia de Morais Martins da Silva
CPF: 065.247.956-10
Suplente: Antonio José da Cruz Neto
CPF: 095.700.266-18
Titular: Suely Aparecida Breijão Prado
CPF: 424.478.446-20
Suplente: Ana Soares de Andrade Oliveira
CPF: 084.633.628-69

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17/06/2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 03 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2F3268AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 63/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 63/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora Conselho Municipal Assistência Social - CMAS, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 824/2009, de 09 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Presidente do *Conselho Municipal Assistência Social - CMAS, a Sra.* **RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO**, portadora do CPF/MF sob o nº 001.783.126-14.
I – Vice-presidente:
Josiane Elma de Oliveira – portadora do CPF: 068.643.876-07;
II – Secretária:
Cláudia de Morais Martins da Silva – portadora do CPF: 065.247.956-10.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 17 de junho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 03 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:29263DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 51/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 51/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 824/2009, de 09 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o *Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA*:

I – Representantes do Poder Público:
Titular: Lunnyella Barbosa Nobre
CPF: 135.048.876-30
Suplente: Claudia de Morais Martins da Silva
CPF: 065.247.956-10
Titular: Jacqueline Daniela Ferreira
CPF: 002.654.316-89
Suplente: Cláudia Martins Pereira
CPF: 055.318.406-75
Titular: Amanda Aparecida da Cruz
CPF: 114.765.126-47
Suplente: Bruno Alves de Souza
CPF: 109.226.717-45

II – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Maria José Rodrigues Bahia
CPF: 053.358.716-60
Suplente: Laureana Gomes Galdino
CPF: 100.909.516-11
Titular: Atamires Caetano de Andrade
CPF: 114.271.806-95
Suplente: Maria Aparecida Martins Ramalho
CPF: 045.312.446-13
Titular: Cíntia Mara Pimentel Machado
CPF: 057.095.746-00
Suplente: Paulo César dos Santos Machado
CPF: 055.120.157-61

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de junho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 02 de junho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:98B8A181

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 52/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 52/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 824/2009, de 09 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Presidente do *Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra.* ***JACQUELINE DANIELA FERREIRA***, portadora do CPF/MF sob o nº 002.654.316-89.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de junho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 02 de junho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6833F809

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 90/2023, DE 13 SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 90/2023, DE 13 SETEMBRO DE 2023.

"Concede Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 38 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos dos artigos 37 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Promoção Por Certificação, Classe D, Nível II** nos termos do art. 36 da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – ROSÃNGELA MAIA SOARES GALARANI – CPF 720.799.166-53.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de setembro de 2023, nos termos do art. 38, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 13 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:09F2854D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 91/202 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 91/202 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização para exploração do serviço de táxi no município de Vieiras/MG nos termos da Lei Municipal n.º 1.097/2022, de 08 de agosto de 2022*, e dá outras providências".*

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal Nº 1.097/2022, de 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 43/2023, de 11 de maio de 2023, que regulamenta, que regulamentou a Lei Municipal Nº 1.097/2022;

CONSIDERANDO que o interessado apresentou a documentação exigida pelo referido decreto; e;

CONSIDERANDO a ata de vistoria realizada pela competente Comissão *Especial paraCadastro Municipal de Condutores de Táxis: Taxista Autônomo e Auxiliar, para prestação dos serviços de táxi no Município de Vieiras*, aprovou o veículo para exploração do serviço de táxi nesta municipalidade nos exatos termos do art.8º do Decreto Municipal Nº 43/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF/MF 056.996.156-44, taxista autônomo há 02(dois) anos, a explorar os serviços de táxis no município de Vieiras/MG, nos termos e condições descrito:

I – O taxista autorizatário deverá estacionar seu veículo apenas no Ponto 02, nos termos do art. 1º, V do Decreto Nº 43/2023;
II – O veículo deverá apresentar em suas laterais a expressão "TÁXI 02" em cor azul;
III – O recolhimento da taxa anual para exploração dos serviços de táxi, obedecer-se-á aos prazos e alíquotas previstos no Código Tributário Municipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 21 de setembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1A4FECAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO EMPENHO 11865-000 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023– PREGÃO Nº 010/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONCEPT SERVIÇOS LTDA – OBJETO: prestação de Serviço de Brigadistas, Segurança não armada e serviço de equipe de apoio de eventos e outros no município. **Data: 19/09/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6F6013E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo, butano e propano e vasilhames, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **05/10/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7919643D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DEVOLUÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

TERMO DE DEVOLUÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.535.271.0001/47, com sede na Avenida Salmeron, n.º 255, em Pirapora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. **Bruno Santos Guimarães,** portador do CPF n.º 073.998.006-85, residente e domiciliado, neste município, agora em diante simplesmente denominada de **SAAE/PIRAPORA, DEVOLVE** ao **MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 23.539.463/0001-47, sediada na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, neste município de Pirapora, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Alexandro Costa Cesar**, residente e domiciliado nesta cidade, o equipamento:

Escavadeira hidráulica XCMG, modelo XE215BR, PIN X9BX02150CJAA10223, ano de fabricação 2018.

A partir desta devolução, o SAAE/Pirapora-MG, **não** responderá mais pelos encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários referente ao uso do equipamento ora devolvido.

O SAAE/Pirapora-MG atesta ainda que está devolvendo o equipamento nas mesmas condições quando da cessão.

E assim, certo e ajustados, firmam as partes esta devolução, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e sua publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Pirapora-MG, 12 de setembro de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES	*ALEXANDRO COSTA CESAR*
SAAE/Pirapora	Município De Piraproa

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:318D1ACD

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DEVOLUÇÃO RETRO ESCAVADEIRA

TERMO DE DEVOLUÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.535.271.0001/47, com sede na Avenida Salmeron, n.º 255, em Pirapora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. **Bruno Santos Guimarães,** portador do CPF n.º 073.998.006-85, residente e domiciliado, neste município, agora em diante simplesmente denominada de **SAAE/PIRAPORA, DEVOLVE** ao **MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 23.539.463/0001-47, sediada na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, neste município de Pirapora, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Alexandro Costa Cesar**, residente e domiciliado nesta cidade, o equipamento:

01 (uma) retro escavadeira, modelo XC870BR-I, capacidade 2.500 quilos, ano de fabricação 2023, PIN XUG08703VPPA01248.

A partir desta devolução, o SAAE/Pirapora-MG, **não** responderá mais pelos encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários referente ao uso do equipamento ora devolvido.

E assim, certo e ajustados, firmam as partes esta devolução, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e sua publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Pirapora-MG, 25 de julho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES	*ALEXANDRO COSTA CESAR*
SAAE/Pirapora	Município De Piraproa

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F472AFFB

SAAE PIRAPORA-MG
4ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 02/2023, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Administração de Empresas ou Administração Pública			
Número de Inscrição	**Nome da Candidato**	**Nota Final**	**Classificação**
009	Mozeis Ferreira de Oliveira Junior	38,04%	5º

1. Documentação a ser apresentada:
a) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, conforme **ANEXO I;**

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
c) Histórico escolar, contendo as notas e frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
d) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II**;
e) Cópia de documento pessoal com foto e CPF;
f) Comprovante de Endereço;
g) Exame médico admissional;
h) Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.

2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 21 de setembro de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:D99A84E6

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº85/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - MG. Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Processo Licitatório nº 85/2023 – Processo de Compra nº 11398/2023 – com critério de julgamento do menor preços por lote, ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023 e Decreto Municipal 35/2005 e 104/2020, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação abaixadoras de energia abrigada e em postes, cabine de proteção de média tensão, do SAAE- Pirapora."** **Data abertura da sessão: 05/10/2023 às 08h30min**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 21 de setembro de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:697B4280

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº115/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Processo Licitatório nº 115/2023 – Processo de Compra nº 11832/2023 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023 e Decreto Municipal 35/2005 e 104/2020, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento e outros materiais para os Sistemas de Água e de Esgoto. "Data abertura da sessão: 06/10/2023 às 08h30min**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 21 de setembro de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:F6C8AA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO – SAAE DE ITABIRITO-MG

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE de Itabirito-MG, no uso de suas atribuições legais, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, comunica as seguintes retificações no Edital 001/2023: **itens 4.14. e 10.1.1., alínea "c", e Anexos I, II, III e IV**.
A retificação completa, encontra-se nos sites www.imam.org.br e www.saaeita.mg.gov.br.

Itabirito, 21 de setembro de 2023

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA-
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:17189F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 051/2023 SAAE-PAS NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022.

Diretor do SAAE Passos/MG, Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016, de 05 de janeiro de 2021, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Portaria Nº 019/2023 de 17 de março de 2023, resolve:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), descriminados abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

MARCELO COELHO DE OLIVEIRA 3ª AC PEDREIRO
THIAGO SILVA PROENÇA FREITAS 6º CR AGENTE ADMINISTRATIVO
HENRIQUE JUNIOR CUNHA SILVA 17º AC AGENTE ADMINISTRATIVO
JOVANE CASTRO TEODORO DA SILVA 3º CR AUXILIAR DE PRODUÇÃO

CARLIANA VERAS BRAGA 4º AC AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CILENO ALVES DA SILVA 7º CR ENCANADOR
JEAN MARCEL BATISTA RIBEIRO 17º AC ENCANADOR
RAYLON MESSIAS IVO DE OLIVEIRA 19º AC ENCANADOR
KENEDY ANDERSON MARTINS CORREIA 20º AC ENCANADOR
THIAGO ANTONIO DOS SANTOS VILAS BOAS 3º AC OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
MARCELO HENRIQUE DE MORAIS 4º AC OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
KELVIN AQUINO DA SILVA 3º AC OPERADOR DE ETE
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS 2º AC PINTOR
Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos conforme item 11.14 do edital a saber:
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:

· Hemograma,
· Glicemia,
· Creatinina;
· EAS - Urina rotina;
· EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
· Eletrocardiograma;

· Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos.
Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;

c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);

d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;

f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;

i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;

j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;

l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;

m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência;

p) Comprovantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2;

q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;
r) Currículo atualizado.

s) Cópia da primeira e segunda página da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE, **no período de 22/09/2023 à 23/10/2023** das 08h às 11h e 13h30 às 16h00, situado à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos – MG, CEP: 37.900-084.
A cerimônia de posse será agendada oportunamente pelo departamento de Recursos Humanos do SAAE, após a entrega e aprovação da documentação necessária.

Passos - MG, 21 de setembro de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:260EAF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0101/2023 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Presencial nº 0101/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços médicos e de outros profissionais, na área de saúde ocupacional, através do Sistema de Registro de Preços, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 04 de outubro de 2023, às 13h.

Pregão Presencial nº 0102/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada, para a Prestação de Serviços Topográficos, através do Sistema de Registro de Preços, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 04 de outubro de 2023, às 15h.

Editais encontram-se disponíveis no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 21 de setembro de 2023.

Autoridade competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:66E270B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 – PROCESSO 044/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG vem **RETIFICAR** o Edital, referente ao**Pregão Presencial nº 027/2023,**cujo objeto é contratação de energia elétrica para o suprimento de unidades consumidoras do SAAE Viçosa, no ambiente de contratação livre (ACL). **Onde se lê no Item 13.2 do Anexo I do Edital – Termo de Referência:** O início do Período de Suprimento poderá ser postergado em até **02 (dois) meses**.... **Leia-se:** O início do Período de Suprimento poderá ser postergado em até **06 (seis) meses. Onde se lê no Item 13.2.1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência:** Para o atraso de até **02 (dois) meses**, o CONTRATANTE estará desobrigado de honrar os volumes correspondentes ao atraso**. Leia-se:** Para o atraso de até **06 (seis) meses**, o CONTRATANTE estará desobrigado de honrar os volumes correspondentes ao atraso. **Onde se lê no Item 13.2.2 do Anexo I do Edital – Termo de Referência:** Para atraso superior a **02 (dois) meses**, será aplicada as regras de Faturamento especificadas no Anexo I – Condições Comerciais do Objeto**. Leia-se:** Para atraso superior a **06 (seis) meses**, será aplicada as regras de Faturamento especificadas no Anexo I – Condições Comerciais do Objeto. Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterado. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo está mantida para o dia **05/10/2023 às 08:00h**. O Edital Retificado encontra-se disponível no site www.saaevicosa.mg.gov.br.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:100FA608

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO, PROCESSO 056/2021 PREGÃO 001/2022

2º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 017/2022 para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos pesados com e sem motorista para atender as necessidades da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE Viçosa - MG. CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ:

37.017.986/0001-122. **Período de vigência do contrato de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.** O valor total será de **R$ 733.334,91 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).**

Viçosa - MG, 21 de setembro de 2023.
EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:B406C0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2022, firmado em 27/09/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: bANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: renovação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 01/10/2023 A 30/09/2024. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 15/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:F3B5F87C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2021, firmado em 24/09/2021, nos termos das Leis nº 8666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Zeus TI Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: de 24/09/2023 a 23/09/2024. VALOR MENSAL: R$ 107,50. Dotação orçamentária nº 17.122.0221.6001 – 3.3.90.40.00. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:0FEA5A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 21/2023
PROCESSO Nº. 29/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 12
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 18 de setembro de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 21/2023, do processo administrativo n° 29/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AGUA MINERAL ENGARRAFADA, COM E SEM GAS, E DE AGUA MINERAL EM COPO, PARA CONSUMO GERAL, REUNIOES LEGISLATIVAS E EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 21/2023.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA 07580486610
Rua Nossa Senhora de Fátima, 387 - Bairro Constantino.
Patrocínio/MG

SOLICITAÇÃO: 0008741						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Global
0001	15.000,0000	GF	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. INDÚSTRIA BRASILEIRA. EMBALAG EM RECICLÁVEL. NÃO DEVERÁ PRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.	Serra Negra	R$ 1,75	R$ 26.250,00
0002	14.000,0000	UN	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA	Serra Negra	R$ 1,50	R$ 21.000,00

			FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25ºC. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.			
0003	12.000,0000	UN	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS COPO COM 200 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25ºC. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.	Plena	R$ 0,88	R$ 10.560,00
VALOR TOTAL					**R$ 57.810,00**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
GF = Garrafa.

CLÁUSUÇA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor,** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará o **fornecedor** das responsabilidades e obrigações, nem implicará no recebimento definitivo do(s) produto(s).
2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.070015000000000 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao FORNECEDOR, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93, as obrigações abaixo relacionadas.

5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 21/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93, as obrigações abaixo relacionadas.

6.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o **fornecedor** entregar fora das especificações.
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável junto ao Setor de Almoxarifado.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, após a análise qualitativa dos equipamentos entregues e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável junto ao Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.
7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a empresa fornecedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os produtos apresentados para recebimento deverão apresentar alto padrão de qualidade, resistência e durabilidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
7.2.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, estando os itens em desacordo com a proposta, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.7 - Ocorrendo a rejeição a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do **fornecedor** signatário da Ata de Registro de Preços pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o **fornecedor** não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo **fornecedor** quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os mesmos forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 21/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado na Ata de Registro de Preços se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o **fornecedor**, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.1.6 - Mesmo estando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 21/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 20 de setembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Representante da Empresa
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA
07580486610

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:A6F2D2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Processo Licitatório Nº 015/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: TETRA ENGENHARIA & SINALIZACAO LTDA EPP
CNPJ: 17.321.132/0001-18
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/09/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SETOP ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.	UNID.	111	R$ 1.177,64	R$ 130.718,04
2		**SERVIÇOS TÉCNICOS**				
2.1		PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	250	R$ 254,62	R$ 63.655,00
2.2	SETOP CO-27347	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.480	R$ 95,48	R$ 141.310,40
2.3	SETOP ED-50276	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UNID.	1.810	R$ 71,61	R$ 129.614,10
3		**DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO**				
3.1	SETOP RO-41237	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	57.000	R$ 5,17	R$ 294.690,00
3.2	SETOP RO-41779	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	42.850	R$ 27,85	R$ 1.193.372,50
3.3	SICRO 5213358	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	2.650	R$ 190,97	R$ 506.070,50
3.4	SICRO 5214010	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 3,0 MM	M²	6.550	R$ 183,01	R$ 1.198.715,50
4		**DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO**				
4.1	SETOP RO-41230	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	9.600	R$ 16,71	R$ 160.416,00
4.2	SETOP RO-41231	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	3.800	R$ 15,10	R$ 57.380,00
4.3	SETOP RO-41228	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	5.800	R$ 42,97	R$ 249.226,00
4.4	SETOP RO-41229	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	5.300	R$ 41,37	R$ 219.261,00
5		**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
5.1	SETOP RO-42193	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M²	5.450	R$ 358,07	R$ 1.951.481,50
5.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIAMETRO Ø 2 1/2" GALVANIZADO PAREDE # 14 COM ALETAS ANTIGIRO.	M	7.700	R$ 77,98	R$ 600.446,00
5.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COSTURA E PONTAS LISAS COM TAMPÃO DIAMETRO Ø 3" GALVANIZADO PAREDE #14 COM ALETAS ANTIGIRO.	M	2.050	R$ 85,94	R$ 176.177,00
5.4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA – DIMENSÕES 7 X 7CM.	M	2.100	R$ 51,72	R$ 108.612,00
5.5		REMOÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE COM PLACAS SIMPLES OU EM POSTE .	CJ	950	R$ 83,54	R$ 79.363,00
5.6		FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO EM AÇO CARBONO COM GALVANIZAÇÃO A QUENTE DE SEÇÃO CIRCULAR SUPORTE Ø 4.1/2" E BRAÇO Ø 4", INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À SUA INSTALAÇÃO.	CJ	515	R$ 4.933,34	R$ 2.540.670,10
5.7		INSTALAÇÃO DE SUPORTE E BRAÇO PROJETADO.	UNID.	565	R$ 954,84	R$ 539.484,60
5.8		INSTALAÇÃO DE PLACA AÉREA EM BRAÇO PROJETADO COM ÁREA INFERIOR A 2,0 M².	UNID.	215	R$ 358,07	R$ 76.985,05
5.9		REMOÇÃO DE SUPORTE E BRAÇO PROJETADO.	UNID.	510	R$ 397,85	R$ 202.903,50
5.10		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMI-PÓRTICO SIMPLES GALVANIZADO, VÃO DE 4,90 M, TRELIÇA 11, COLUNA C, ALTURA 7,80 M, INCLUINDO TODOS OS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO	UNID.	72	R$ 46.946,30	R$ 3.380.133,60
5.11		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO GALVANIZADO, VÃO DE 21,50M, ALTURA 7,80M, INCLUINDO TODOS OS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO.	UNID.	32	R$ 70.021,60	R$ 2.240.691,20
5.12		REMOÇÃO DE PLACA AÉREA EM BRAÇO PROJETADO COM ÁREA INFERIOR A 2,0 M².	UNID.	110	R$ 254,62	R$ 28.008,20
5.13		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS, CONFECCIONADAS EM CHAPA 1,25 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES 600 X 300 MM, LETRAS, TARJAS E NÚMEROS EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA.	UNID.	3.600	R$ 198,75	R$ 715.500,00
5.14		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIAMETRO Ø 2.1/2" PINTADO EM PRETO BRILHANTE PAREDE # 14 - COM ALETAS ANTIGIRO.	M	5.350	R$ 87,53	R$ 468.285,50
5.15		PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO - DIVERSOS TAMANHOS. FORNECIMENTO	M²	28	R$ 4.141,38	R$ 115.958,64
6		**DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA**				
6.1	RO-41763	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	7.150	R$ 381,94	R$ 2.730.871,00
Total						**R$ 20.299.999,93**

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:B238C0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 058/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/09/2023

Processo n° 247/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e recarga de **TONERES E CARTUCHOS DE IMPRESSORA**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação fracassada para os itens 14, 15 e 16 e Adjudicada os demais itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 20/09/2023, e resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0014	GARRAFA DE TINTA EPSON - KIT C/03 UNIDADES – 65 ML - Kit c/03 Garrafas de Tinta Epson, para Ecotank T544. Cores: Ciano – T544220; Magenta – T544320 e Amarelo - T544420. Compatibilidade com os modelos: L3150, L3110, L3210, L3250 e L5190. Conteúdo por garrafa: 65 ml. Rendimento: 7.500 páginas. Solicitamos que as garrafas de tinta sejam da marca Epson. Como a impressora é nova, o uso de tinta compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	KIT	20
0015	GARRAFA DE TINTA EPSON PRETO T544 – T544120 – 65 ML - Garrafa de Tinta Epson, para Ecotank T544. Cor: Preto - T544120. Compatibilidade com os modelos: L3150, L3110, L3210, L3250 e L5190. Conteúdo: 65 ml. Rendimento: 4.500 páginas. Solicitamos que seja a garrafa de tinta da marca Epson. Como a impressora é nova, o uso de tinta compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	UN	330
0016	KIT 4 REFIL TINTAS PARA EPSON T544 L3110 L3150 L3250	UN	310

LICITANTES VENCEDORES:
A empresa **14.809.501 ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.809.501/0001-28 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 4.975,50 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	165,00	UN	CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A - CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,80	R$ 2.772,00
21	10,00	UN	RECARGA DE TONER HP 1132 - 278A	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,50	R$ 85,00
22	10,00	UN	RECARGA DE TONER HP 1132 - 285 A	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,50	R$ 85,00
23	65,00	UN	RECARGA DE TONER HP 26A - CF226 - RECARGA DE TONER HP 26A - CF226 CF226A CF226AB; Toner utilizado nos seguintes modelos: HP Laserjet Pro: M426FDW; HP Laserjet Pro: M426DW; HP Laserjet Pro: M426FDN; HP Laserjet Pro: M402DN; HP Laserjet Pro: M402DNE; HP Laserjet Pro: M402N; HP Laserjet Pro: M402D; Rendimento médio: 3.100 páginas; Cor: Preto/Black	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,90	R$ 1.098,50
25	50,00	UN	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A CF 283AB - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A CF 283AB - TINTA PRETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,50	R$ 425,00
26	60,00	UN	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A - RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,50	R$ 510,00
Total R$ 4.975,50							

A empresa **FC SILVA COMERCIO DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.556.125/0001-41 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 112.496,25 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	10,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - PRETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 64,00	R$ 640,00
2	10,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - TRICOLOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72,00	R$ 720,00
3	445,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 26A - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO, MODELO HP 26A. Referência: CF226AB. COMPATIBILIDADE: HP Color LaserJet Pro M252dw; HP Color LaserJet Pro M252n; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277dw; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277n. Rendimento aproximado: 3.100 páginas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 13.350,00
4	455,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB). COMPATIBILIDADE: HP LASER JET PRO: P1102, P1102W, M1132, M1212, M1214 E M1217 - CAPACIDADE: 1.600 PAGINAS; COR: PRETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,50	R$ 7.507,50
6	55,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204). COMPATIBILIDADE: M-3825, M-4025, M-3325, M-3875, M-3375, M-4075, M3825DW M-3825DW M3825ND M-3825ND, M4025ND M-4025ND, M3325ND M-3325ND, M3875FW M-3875FW M3875FD M-3875FD, M3375FD M-3375FD, M4075FR M-4075FR, M4075FW M-4075FW. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. COR: PRETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,00	R$ 2.145,00
7	75,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 Cor: Preto; Rendimento: 15.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3330 WC 3335/3345.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 78,00	R$ 5.850,00
8	110,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX PHASER 3320 - Cartucho de toner, Laserjet preto Xerox PN 106r02306 Cor: Preto; Rendimento: 11.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3320.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46,00	R$ 5.060,00
9	50,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASER SAMSUNG MLT D204L - PRETO - Cartucho de Toner, Laserjet Samsung MLT D204L. Cor: preto - NCM: 8443.99.33. Compatibilidade com os modelos: SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. COR: PRETO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,00	R$ 1.800,00
12	10,00	UN	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET - 122 COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 480,00
13	10,00	UN	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET - 122 PRETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,00	R$ 660,00
17	55,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - PRETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,00	R$ 2.420,00
18	55,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - TRICOLOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,00	R$ 2.420,00
19	10,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET - 122 COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,73	R$ 407,30
20	10,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET - 122 PRETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,82	R$ 378,20
24	45,00	UN	RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - COR PRETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 1.575,00
27	65,00	UN	Recarga de toner RICOH SP3510 SF	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,00	R$ 1.170,00
28	45,00	UN	RECARGA DE TONER SAMSUNG D203 - MLT-D203U - RECARGA DE TONER SAMSUNG D203 - MLT-D203U - Toner Samsung MLT-D203	SERVIÇO	SERVIÇO	R$	R$ 900,00

			203U utilizado nos seguintes equipamentos: Samsung Pro Xpress 4020ND, 4070FR. Rendimento médio de 15.000 páginas.			20,00	
29	35,00	UN	RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204L - RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204E ou MLT-D204L - Toner MLT D204E para utilização em impressoras e multifuncionais Samsung modelos SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 700,00
30	30,00	UN	Recarga de toner SAMSUNG SCX 5637FR D205/S D205L - D205E	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 900,00
31	65,00	UN	RECARGA HP 4660 Nº 901 COLORIDO - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 Nº 901 COLORIDO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,50	R$ 3.542,50
32	25,00	UN	RECARGA PARA TONER SAMSUNG FCX 3405W - RECARGA PARA TONER PARA SAMSUNG FCX 3405W - COR DA TINTA: PRETO;	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,00	R$ 800,00
33	65,00	UN	RECARGA P/ HP 4660 Nº 901 PRETO - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 Nº 901 PRETO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,55	R$ 1.920,75
34	110,00	UN	RIBBON COLORIDO PARA IMPRESSORA DATA CARD SD360 - O produto deve apresentar as seguintes características: a) ser novo e acondicionado adequadamente em sua embalagem lacrada (sem uso); b) ser recomendado pelo fabricante da impressora; c) cada fita deve vir acompanhada de etiqueta de identificação legível; d) ser colorido, YMCKO de sublimação (dye sublimation) com 5 painéis (YMCKO), com rolo policromático, possibilitando impressão para os mais diferentes layouts; e) possibilitar a impressão, no mínimo, de 500 imagens por rolo, para impressoras de termo transferência de cartão pvc. f)RIBBONS COLORIDOS COM O FINAL R002; g) Acompanhar Cartão de Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza da Cabeça de Impressão.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 498,00	R$ 54.780,00
35	50,00	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP 111 DESIGNJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 2.000,00
36	10,00	UN	TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,00	R$ 370,00
Total R$ 112.496,25							

A empresa **MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.448.644/0001-97 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	95,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U). Impressoras e Multifuncionais Samsung compatíveis com o toner MLT D203U D203: Samsung SL-M4020ND; Samsung SL-M4070FR. Cartucho com rendimento médio de até 15.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura. Cor do Cartucho: Preto	MTSI Compatível	D203	R$ 47,00	R$ 4.465,00
Total R$ 4.465,00							

A empresa**TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	60,00	UN	CARTUCHO DE TONER, XEROX 006R04400 - PRETO - Cartucho de Toner de alta capacidade Xerox B230/B225/B235l. Cor: preto - Xerox PN 006R04400. Rendimento: 3.000 páginas. Para uso na Impressora Xerox B225. Solicitamos que seja o cartucho da marca Xerox. Como a impressora é nova, o uso de cartucho compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 3.300,00
Total R$ 3.300,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:B51D9F33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023

PROCESSO N° 257/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **RAÇÃO PARA CACHORRO**, em atendimento a secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que lhes são parte integrante

DATA : 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 045/2023- REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.878.489/0003-47**,** com sede a Av. Dom Pedro II, 2204-Caiçaras –Belo Horizonte –MG-CEP: 30.760-462, - Contatos: (031) 3995-0427, E-mail: licitacao@petcaesecia.com.br

A empresa **REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.878.489/0003-47 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 102.865,00 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	700,00	PCT	RAÇÃO PARA CACHORRO TIPO PREMIUM 23% PROTEÍNA – PACOTE C/25 KG - Ração para cachorro, tipo Premium: Umidade (máx.) 100,00 g; proteína bruta (mín.) 230,00 g; extrato etéreo (mín.) 75,00 g; matéria mineral (máx.) 100,00 g; ômega 3 (mín.) 2.650,00 mg; ômega 6 (mín.) 20,00 g; Yucca schidigera (mín.) 125,00 mg; sódio (mín.) 3.500,00 mg; cálcio(min.)12,00g; cálcio(máx) 25,00g; fósforo (min) 8.000,00mg; matéria fibrosa (máx)55,00. Farinha de vísceras de frango (5,00 %), farinha de carne e ossos bovina (10,00 %), farelo de soja*, milho integral*, farelo de trigo, gordura de frango, extrato de Yucca schidigera, cloreto de colina, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHT/BHA) e premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, biotina, vitamina C, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, óxido de manganês, iodato de cálcio e óxido de zinco). PACOTE C/25 KG.	ALINUTRI XERIFEPROTEIN		R$ 146,95	R$ 102.865,00
Total R$ 102.865,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9A331517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023

PROCESSO N° 262/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS,** interessada(s) em participar do Programa de Controle Reprodutivo Canino e Felino da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba, com vistas à esterilização cirúrgica de animais de ruas e abrigados no Canil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

DATA : 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 045/2023- AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 06.251.518/0001-84**,** com sede a Rua Barão de São João de Nepomuceno,371-APT 201-Centro-Juiz de Fora –MG CEP: 36.010-081- Contatos: (32) 3215-2392, E-mail: captacaoajudajf@gmail.com
A empresa **AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.251.518/0001-84 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	500,00	SERV	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS, QUE COMPREENDEM A ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE ANIMAL (CÃO E GATO, FÊMEA), BEM COMO AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO (HIGIENIZAÇÃO ANIMAL E REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, SE NECESSÁRIO) E, AINDA, MEDICAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	SERVICO	R$ 120,00	R$ 60.000,00
2	500,00	SERV	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS, QUE COMPREENDEM A ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE ANIMAL (CÃO E GATO, MACHO), BEM COMO AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO (HIGIENIZAÇÃO ANIMAL E REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, SE NECESSÁRIO) E, AINDA, MEDICAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	SERVICO	R$ 120,00	R$ 60.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:58961475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DECRETO 52/2023

DECRETO Nº 52, DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, DISCIPLINANDO PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DO ART. 158, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE) POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobrerendimentos pagos, a qualquer titulo, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº. 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº. 2897. Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n°. 1.234/2012;
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e as Instruções Normativas IN/RFB n. 1.234/2012 e IN/RFBF nº. 2.145/2023, aplicáveis aos Municipios, por força do principio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que conceme à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Lei 9.249 de dezembro de 1995 e seus respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Municipio de Alvorada de Minas/MG;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar n°. 101. de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:

Art. 1º- Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa fisica ou juridica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Municipal.
Art. 2º- Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Municipio, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº. 9.249/1995, e. lambém, nas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/2012 e 2.145/2023, ficando obrigado a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas fisicas e juridicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, no caso os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I. os órgãos da administração pública municipal direta;
II. as autarquias;
III. as fundações municipais.
§1°. As entidades referidas nos incisos I, II e III não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº. 10.833/2003, onde estabelece a responsabilidade pela retenção na fonte da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
§2º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§3°. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4°, da Instrução Normativa RFB n°. 1234/2012.
§4º. Não será efetuada a refênção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Municipio realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor liquido da retenção;
§5°. As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refereo art. 12 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráterfilantrópico, recreativo, cultural, cientifico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº. 9.532/1997 e as pessoas juridicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações para fins de não retenção do IR na fonte.
Art. 3º- As alíquotas do imposto de renda retido na fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a tabela do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto, conforme estabelecida na Lei Federal nº. 9.430/96, art. 64 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/2012. e Lei Federal nº. 9.249/1995.
Art. 4º- A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados nos incisos I, II e III do art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 (sessenta) dias a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.
Porágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no inciso I, II e II do art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.
Art. 5º- Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem forecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às faturas de cartão de crédito.
Art. 6º- A contar da vigência do presente Decreto, as prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas RFB n°. 1.234/2012 e 2.145/2023, o qual será encaminhado em caráter de urgência para as Autoridades Fiscais do Municipio de Alvorada de Minas/MG, a fim de constatar o recolhimento da retenção, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2°.
Parágrafo único - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituidos ou retificados e para fins exclusivos de indicar a retenção, mediante parecer fiscal igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos.

Alvorada de Minas, 13 de julho de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.234/2012 TABELA DE RETENÇÃO ANEXO ÚNICO	
Natureza do Bem Fornecido ou do Serviço Prestado	Alíquota IRRF
Alimentação	1,2
Energia Elétrica	1,2
Serviços Prestados com emprego de materiais	1,2
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais.	1,2
Serviços hospitalares	1,2
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e Citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas	1,2
Transportes de cargas nacionais	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador.	1,2
Mercadorias e bens em geral	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública.	0,24
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor.	0,24

Biodiesel adquirido de produtor ou importado.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	0,24
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	1,2
Transporte interacional de cargas efetuado por empresas nacionais	1,2
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservaçãomodernizaçãoconversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro REB)instituído pela Lei nº 9.432de 8 de janeiro de 1997	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene! pessoaladquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageirosinclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850	2,4
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento. bancos de desenvolvimentocaixas econômicassociedades de crédito, financiamento e investimentosociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliáriosempresas de arrendamento mercantilcooperativas de créditoempresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	2,4
Seguro saúde	2,4
Serviços de abastecimento de água	4,8
Telefone	4,8
Correios e Telégrafos	4,8
Vigilância	4,8
Limpeza	4,8
Locação de Mão de Obra	4,8
Intermediação de negócios	4,8
Administração locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza	4,8
Factoring	4,8
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal	4,8
Demais Serviços	4,8

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:599A5622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 111/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Ornamentação de Cerimônia de Formatura.

Dia 20 de agosto de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

41.243.603 ROSIMERE APARECIDA GONÇALVES NUNES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
01	CORTINAMENTO 4M X 50M EM TECIDO ELANCA, NA COR PRETO, ACABAMENTO PLISSADO, ESTRUTURA EM RIPAS DE MADEIRA PINUS	METRO	50
02	ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38-100W – MULTICOLLOR	UND	20
03	ESTRUTURA MATERIAL ALÚMINIO – Q.25 OU Q.30 CENÁRIO PRINCIPAL, 3,5M DE ALTURA; 10M DE COMPRIMENTO E 3M LARGURA (FORMATO EM CAIXA) = 40M; PAINEL PARA RECEPÇÃO 9M DE COMPRIMENTO E 4M DE ALTURA=17M TÚNEL EM LED 3 PECAS - 2,5M DE ALTURA E 3M DE LARGURA = 24M	METRO	81
04	BALÕES ORGÂNICOS DESCONSTRUÍDOS EM TONS 1500 BALÕES DISPOSTOS EM 5M DE COMPR E 4M DE ALTURA, BALÕES EM LÁTEX: NUMERAÇÕES 5, 8, 9, 12 E 16 BUBLLE NÚMERO 16. MARCA REFERÊNCIA: FEST BALL E ART LATEX	UND	1.500
05	REVESTIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM CAPAS EM TECIDO ELANCA OU OXFORD, ACABAMENTO ESTILO TENSIONADO	METRO	69
06	CACHOEIRA CENOGRÁFICA EM 3D, BASE EM CRAFT, EFEITO ÁGUA EM RELEVO, ILUMINAÇÃO COM LED LUZ DE FADA COM FIO DE COBRE	UND	01
07	PAINEL DE FOLHAS NATURAIS. BASE ESTRUTURAL EM MADEIRA PINUS, MEDIDAS: 3,5M DE ALTURA E 6M DE COMPR, ESPÉCIE DAS PLANTAS: ARECA – COSTELA DE ADÃO E LATÂNIA	UND	01
08	ÁRVORE CENOGRÁFICA ILUMINADA COM LUZ DE FADA, TRONCO DE FERRO PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR MARROM, FLORES PERMANENTES AMARELAS E BRANCAS – TIPO CEREJEIRA	UND	01
09	CADEIRAS DE FERRO NA COR CINZA ESCURO, 39 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA	UND	150
10	CADEIRAS ACRÍLICAS – MODELO REFERÊNCIA TIFANNY 39CM DE LARGURA E 90CM ALTURA	UND	20
11	TÚNEL EM ESTRUTURA METÁLICA: 12M DE COMPR, 3 LARGURA E 2,5 DE ALTURA, LUMINAÇÃO EM CORDÕES DE LED COM 8M CADA TONALIDADE QUENTE	UND	01
12	MESA INGLESA RETANGULAR EM MADEIRA, 5M DE COMPR E 70CM DE LARGURA	UND	01
13	MESA REDONDA LUIZ XV EM MADEIRA 1,20M DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	01
14	PASSARELA EM PINUS 12M X 1M, LATERAIS ORNAMENTADAS COM TECIDO PARA EFEITO CENOGRÁFICO DE ÁGUA	UND	01
15	PAINEL CENOGRÁFICO LIVRO EM 3D, ALTURA MÍNIMA DE 2,6M E LARGURA PROPORCIONAL	UND	01
16	PERSONAGENS FIBRADOS: 01ESQUILO; 04 COGUMELOS; 01 COELHO; 01 PETER PAN; 01 SININHO; 01 CAPITÃO GANCHO; 04 FADINHAS	UND	13
17	PERSONAGENS EM MDF 9MM: SININHO: 1,5M E PETER PAN: 1,5M	UND	02
18	BALÕES BUBLLE SUSPENSOS COM GLITTER	UND	25
19	FLOREIRA RASTEIRA, FLORES PERMANENTES E FOLHAGEM RUSCOS NATURAL, POSICIONAR ABAIXO DA MESA DIRETIVA – 5M	UND	01
20	CENÁRIO COMPACTO PARA COMUNIDADE RURAL, 01 PAINEL SUBLIMADO 3M DE ALTURA E 4M DE COMPR, 200 BALÕES ORGÂNICOS NA LATERAL DO PAINEL, 12 CADEIRAS DE FERRO ESCURA 39CM X 39CM X 90CM 1 TOTEN SINHO – 1,5M, 01 TOTEN PETER PAN – 1,5M, 01 MESA REDONDA DE MADEIRA 1,2M DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	01
21	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA CRIAÇÃO DE PROJETO CENOGRÁFICO EM 3D	UND	01
22	DESPESAS OPERACIONAIS E MÃO DE OBRA	SERVIÇO	01
R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)			

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:66355EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESOLUÇÃO 07/2023/CMDCA

Dispõe sobre a convocação dos Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores para o Processo de escolha Unifica para Conselheiros Tutelares de Araújos/MG

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araújos/MG, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução n. 04/2023 do CMDCA de Araújos/MG (Edital 01/2023/CMDCA:

I – Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Araújos/MG, no dia 01/10/2023, das 8h às 17h.

II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Araújos/MG, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Municipal Percília Leonardo, localizada na Avenida Brasil, nº 1.012 – Centro, Araújos/MG.

III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará em data a ser agendada e comunicada a todos, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

NOME	CPF	FUNÇÃO
Melissa Meireles Santos e Silva	074.793.546-73	Presidente
Lorena Cristina Silva	081.325.826-08	Mesário
Kelly Nunes Silva Azevedo	000.939.316-11	Escrutinador
Ricardo Henrique Rodrigues	884.266.376-04	Presidente
Isabel Cristina de Almeida Sousa	112.871.486-89	Mesário
Silvânia Aparecida de Fátima Castro Leal	082.662.676-93	Escrutinador
Sandra Cristina da Silva	908.178.426-91	Presidente
Sara Danyele Mendes de Freitas	128.238.756-11	Mesário
Meire Conceição Cabral Amaral	985.803.376-15	Escrutinador
Carla Poliane Duarte Silva	069.210.836-08	Presidente
Kátia Amaral Silva Lima	137.050.396-28	Mesário
Mara Eduarda Silva da Paz	068.222.296-80	Escrutinador

Araújos/MG, 31 de agosto de 2023.

Comissão Especial:

GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS _____

JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA _____

MARIA REGILAINE RODRIGUES COSTA _____

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA_____

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:D964E789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESOLUÇÃO 08/2023/CMDCA

Altera a Resolução 07/2023/CMDCA em relação a convocação dos Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores para o Processo de escolha Unifica para Conselheiros Tutelares de Araújos/MG

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araújos/MG, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução n. 04/2023 do CMDCA de Araújos/MG (Edital 01/2023/CMDCA:

I – Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Araújos/MG, no dia 01/10/2023, das 8h às 17h.

II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Araújos/MG, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Municipal Percília Leonardo, localizada na Avenida Brasil, nº 1.012 – Centro, Araújos/MG.

III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará em data a ser agendada e comunicada a todos, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

NOME	CPF	FUNÇÃO
Kelly Nunes Silva Azevedo	000.939.316-11	Presidente
Lorena Cristina Silva	081.325.826-08	Mesário
Amanda Paz Amaral	110.350.606-47	Escrutinador
Melissa Meireles Santos e Silva	074.793.546-73	Presidente
Isabel Cristina de Almeida Sousa	112.871.486-89	Mesário
Silvânia Aparecida de Fátima Castro Leal	082.662.676-93	Escrutinador
Sandra Cristina da Silva	908.178.426-91	Presidente
Sara Danyele Mendes de Freitas	128.238.756-11	Mesário
Meire Conceição Cabral Amaral	985.803.376-15	Escrutinador
Carla Poliane Duarte Silva	069.210.836-08	Presidente
Kátia Amaral Silva Lima	137.050.396-28	Mesário
Mara Eduarda Silva da Paz	068.222.296-80	Escrutinador
Ricardo Henrique Rodrigues	884.266.376-04	Suplente

Araújos/MG, 20 de setembro de 2023.

Comissão Especial:

GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS _____

JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA _____

MARIA REGILAINE RODRIGUES COSTA _____

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA_____

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:85308AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.299 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.299 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais), para abertura de dotação orçamentária destinada a auxílio financeiro a pessoas físicas, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais), para abertura de dotação orçamentária destinada a auxílio financeiro a pessoas físicas, conforme demonstrado abaixo:

02- Poder Executivo	
02.16 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0007 – Desenvolvimento Social Inclusivo	
08.244.0007.2.068 – Manutenção Secretaria de Assist. Social	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 3.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários da anulação da seguinte dotação orçamentaria:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
288	1.500	02.16.01.08.244.0007	2.068 – Manutenção Secretaria de Assistência Social.	3.3.90.14	Diárias	3.000,00
Total						**3.000,00**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 1.245/2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 1.272/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 1.286/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:D53190F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023 - PROCESSO 00244/2023 - PREGÃO 0073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023

Processo: 00244/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0073/2023

No dia 22 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0073/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DESEMBARGADOR JOAO BRAULIO, 22 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.205.320/0001-80**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor FLAVIO RIBEIRO VEIGA, inscrito no CPF nº 476.156.566-72, conforme quadro a seguir:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	45584	FUNERAL ACIMA DE 10 ANOS - ND	UN	60	2.249,61	134.976,60
2	45585	FUNERAL CONDIÇÕES ESPECIAIS - ND	UN	15	2.008,87	30.133,05
3	45583	FUNERAL NAT MORTO - ND	UN	10	1.820,02	18.200,20
4	13271	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UN	5	802,03	4.010,15
5	4013	TRANSLADO FORA DO MUNICIPIO -	KM	9.000	2,52	22.680,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 210.000,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 0073/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA
CNPJ: 17.205.320/0001-80
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1AE2AF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 412/2023

DECRETO Nº 412/2023

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a progressão na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

Servidor	Cargo	Aquisição	Referência
ANGELA MARIA OLIVEIRA SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/06/2023	5ª Progressão
CLEUNICE MARIA R. MAGALHÃES	Professor PEIPE	06/09/2023	5ª Progressão
CRISTIANO RAIMUNDO VITAL	Professor PEB II – Ed. Física	11/09/2023	4ª Progressão
DAGMAR APARECIDA SANTOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	14/08/2023	5ª Progressão
DAYANE PEREIRA MAGALHÃES	Secretária Escolar	28/09/2023	5ª Progressão
DEMAR JOSE TEIXEIRA COTA	Auxiliar de Serviços Gerais	25/09/2023	6ª Progressão
DERLI DOS REIS OLIVEIRA	Oficial de Obras	14/08/2023	3ª Progressão
ELAINE CRISTINA ROSA FERREIRA	Psicopedagogo	06/09/2023	5ª Progressão
ELIANA MARIA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	14/08/2023	5ª Progressão
JAQUELINE CECILIA DIAS	Técnico em Administração	29/08/2023	5ª Progressão
JAQUISON FABRICIO RODRIGUES	Operador de ETA e ETE	09/08/2023	5ª Progressão
LUCIA HELENA DA SILVA	Servente Escolar	24/09/2023	7ª Progressão
MARCELO MAGELA ALBERTO	Motorista de Ambulância	08/09/2023	5ª Progressão
MARIA APARECIDA DOS REIS NATIVIDADE	Operador de ETA e ETE	09/08/2023	4ª Progressão
MARIA EUGENIA SOARES DA SILVA	Fisioterapeuta	07/09/2023	3ª Progressão
MARILENE IZABEL DOS SANTOS MORAIS	Professor PEB I	06/09/2023	5ª Progressão
MAXIMIRIA DOS SANTOS TEIXEIRA	Servente Escolar	06/09/2023	5ª Progressão
NATALIA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	Professor PEB I	19/09/2023	6ª Progressão
NIVIA MARIA ESTEVAM	Secretária Escolar	24/09/2023	7ª Progressão
PATRICIA TATIANA DA SILVA	Servente Escolar	07/09/2023	5ª Progressão
RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA	Desenhista Cadista	04/08/2023	5ª Progressão
ROSILENE APARECIDA DE MORAIS FELIPE	Servente Escolar	06/09/2023	5ª Progressão
ROSILENE COUTO BITENCOURT	Técnico em Administração	10/08/2023	5ª Progressão
SONIA MARIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/09/2023	7ª Progressão
TEREZA CRISTINA ELEUTERIO DE MORAIS	Auxiliar Escolar	06/09/2023	5ª Progressão
VILMA AUXILIADORA DE PAULA (1900-3)	Professor Peipe	28/09/2023	5ª Progressão
WELINGTON LINO FERNANDES	Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	08/06/2023	4ª Progressão

Art. 2º- Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 20 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1C709DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4063, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4063, de 1 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 401.804,00 (Quatrocentos e Um Mil Oitocentos e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 62
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 141.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 77
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.290,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 144
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 19.260,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 191
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 984,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.725,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.450,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 281
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 429
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 224.595,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 41.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 76
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 3.290,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 84
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 260,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 710	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 224.595,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:984,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.650,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 202
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:1.725,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 205
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:315,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.200,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 209
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:200,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 214
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:700,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:585,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 283
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Agosto de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.09.20 09:49:44 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5FE7A647

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4066, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4066, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4066, de 1 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.198,44 (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 16.198,44
Fonte Recurso:	2.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 16.198,44 (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
AssinadodeformadigitalporVERALUCIAGUARDIEIRO:14486504615 Dados:2023.09.2009:51:44-03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5641F6BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4068, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4068, de 1 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.405,49 (Dezenove Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 19.405,49
Fonte Recurso:	1.899.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.899.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS, no valor de R$ 19405,49 (Dezenove Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIR O:14486504 615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:144865 04615
Dados: 2023.09.20 09:56:42 -03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F694E210

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4070, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4070, de 7 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.796,80 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 128
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.224,90
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 571,90
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS, no valor de R$ 2796,8 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Dados: 2023.09.2009:57:11-03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AAAF50A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4073, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4073, de 8 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.020,00 (Vinte e Três Mil e Vinte Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.020,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 242
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 800,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.720,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 700,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 240
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Agosto de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital porVERALUCIAGUARDIEIRO:14486504615
Dados:2023.09.2009:58:15-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:61BC6E94

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4074, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4074, de 8 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.644,75 (Cento e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso: 2.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO			3.155,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 252
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:

Fonte Recurso:	2.571.000 -	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	48.910,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 273
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1008	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	2.571.000 -	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	51.283,75
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1009	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	2.571.000 -	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	31.296,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 134.644,75 (Cento e Trinta e Quatro MilSeiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERALUCIA GUARDIEIRO:14486504615 Dados:2023.09.2009:58:44-03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2E4C8725

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4075, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4075, de 8 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.949,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 505
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.710.000	- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	Valor:51.949,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS, no valor de R$ 51949 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERALUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2023.09.2009:48:36-03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F933CEC3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4076, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4076, de 8 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 266
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, no valor de R$ 25000 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIR O:14486504 615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:144865 04615
Dados: 2023.09.20 10:00:14 -03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:630B2CD5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4077, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4077, de 16 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 138.740,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Setecentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		42.870,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 144
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.120,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 196
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		7.300,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00

Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.850,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.750,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 31.750,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 454
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0031	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 708	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 42.870,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 142
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.120,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 7.300,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.800,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.500,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269

Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.750,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 270
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ECNASPIINTOALINFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DUENSIDPAEDSEASSDDOE	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 17.000,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 6.350,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 283
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.250,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.500,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 371
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 430
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	

Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 2.300,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 16 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
AssinadodeformadigitalporVERALUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2023.09.2010:00:43-03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B3FE87C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4078, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4078, de 17 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar 197/2022 que autorizou a transposição dos recursos financeiros remanescentes, constantes em 31/12/2022, do Fundo Municipal de Saúde e também em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	2.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 17 de Agosto de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:1448 6504615

Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615

Dados: 2023.09.20 10:01:32 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F1F633BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4081, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4081, de 23 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO Ficha: 163	
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 129.000,00
Fonte Recurso:	2.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Agosto de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:144865 04615

Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615 Dados:2023.09.2010:02:37-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C893FAAB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4082, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Nº 4082, de 23 de Agosto de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.642,04 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.038,68

Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 41.606,55
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 21.996,81
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 74.642,04 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIR O:14486504615
AssinadodeformadigitalporVERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2023.09.2010:03:06-03'00'

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8BC596F6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **KLM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA COM CELA E COMPARTIMENTOS PARA OBJETO EM UM VEICULO, CAMIONETE HILUX TIPO VIATURA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	UN	**CAPOTA COM CELA AQUSIÇÃO DE CAPOTA COM CELA** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga com capota e espaço para acondicionamento de objetos com aberturas laterais tipo ASA DE GAIVOTA, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo. Porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa. Fechadura na parte inferior da capota e vidro vigia na tampa traseira. Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteadas com solda, posicionado no lado esquerdo). Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco. Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em alumínio xadrez, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. Instalação de no mínimo 04 aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da caçamba. Sistema de ventilação/exaustão através de 02 exaustores instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m2 de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista. A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do	WALUMAR	R$ 21.037,54	R$ 21.037,54

			veículo original de fábrica. Os veículos deverão possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos.			
2	1,00	SV	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA COM CELA PARA TRANSPORTE DE DETIDOS E COMPARTIMENTOS PARA OBJETOS**. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga com capota e espaço para acondicionamento de objetos com aberturas laterais tipo ASA DE GAIVOTA, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo. Porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa. Fechadura na parte inferior da capota e vidro vigia na tampa traseira. Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteadas com solda, posicionado no lado esquerdo). Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco. Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em alumínio xadrez, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. Instalação de no mínimo 04 aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da caçamba. Sistema de ventilação/exaustão através de 02 exaustores instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m2 de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista. A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica. Os veículos deverão possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos.	PROPRIA	R$ 4.462,46	R$ 4,462,46
TOTAL_____**R$25.500,00**						

VALOR: **R$ 26.920,01 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E UM CENTAVO).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.**

CONQUISTA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1ECD88CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS- EXERCÍCIO DE 2023 - BALANCETE FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		Exercício de 2023	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.856.120,44	ORÇAMENTÁRIAS	10.819.045,29
Contribuições	1.990.284,67	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.797.138,23
Contribuições	2.183.776,20	Judiciária	0,00
Outras Receitas Correntes	3.302.451,99	Previdência Social	10.797.138,23
Outras Receitas Correntes	123.076,11		
Receita Patrimonial	2.256.531,47	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.907,06
		Previdência Social	21.907,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.149.935,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.149.935,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Interferências Financeiras	3.176.790,36	Interferências Financeiras	4.822.750,24
GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO	2.531.549,10	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	4.822.750,24
OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA	645.241,26		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.383.214,74	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.624.329,24
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES	3.227.314,73	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES	3.226.912,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	3.155.900,01	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	1.397.416,44
SALDOS ANTERIORES	563.939.526,34	SALDOS ATUAIS	564.239.462,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	563.939.516,33	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	564.232.914,72
BANCO C/ MOVIMENTO	10,01	BANCO C/ MOVIMENTO	6.547,86
TOTAL	584.505.587,35	TOTAL	584.505.587,35

Divinópolis, 31 de agosto de 2023

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora-CRC MG-077273/O

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7190C799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 074/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Contratação de prestador especializado de serviços técnicos para emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Insalubridade de Periculosidade (LTIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e Gestão do e-Social carga inicial nos eventos periódicos e não periódicos, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante., **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14 de setembro de 2023, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 21 de setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Fornecedor: SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA CNPJ: 44.501.188/0001-27
Representante: PEDRO AUGUSTO TELES MARTINS
Telefone: (33) 9117-3661
E-mail: licitasstconsultoria@gmail.com
Endereço: Rua: Rotary Clube, nº 189, Centro - Carlos Chagas/MG – Cep: 39864-000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR (UNT)	VAL. TOTAL
01	**1**	Emissão de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou periculosos.	**Und**	01	2.944,73	2.944,73
	1.1	Avaliações ambientais e monitoramento de ruído ocupacional (contínuo ou intermitente), conforme Portaria 3.214/78, NR-15, anexo 01 e NHO-01 da Fundacentro.	**Und**	15	49,70	745,50
	1.2	Avaliações ambientais e monitoramento das exposições ao calor através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" - IBUTG, conforme Portaria 3.214/78, NR's 9 e 15, anexo 3 e NHO-06 da Fundacentro.	**Und**	05	49,70	248,50
	1.3	Avaliações de vibrações localizadas e/ou de corpo inteiro acompanhadas de laudo técnico de exposições ocupacionais e ART, conforme Portaria 3.214/78, NR's 9 e 15, e NHO 09 (VCI) e 10 (VMB) da Fundacentro.	**Und**	10	142,89	1.428,90
	1.4	Avaliações ambientais e monitoramento dos agentes químicos, conforme Portaria 3.214/78, NR-15, anexos 11 e 12, Anexo 13 A, Instrução Normativa 01 – Avaliação das Concentrações de Benzeno em Ambientes de Trabalho, ACGIH (Association Advancing Occupational and Environmental Health), NHO's da Fundacentro e métodos analíticos 3M, NIOSH, OSHA e EPA.	**Und**	10	177,06	1.770,60
	2	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP (Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 -- NR-15 e NR-16).	**Und**	01	2.186,80	2.186,80
	3	Emissão do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) atendendo as exigências das Normas Regulamentadoras 01 e 07, Portaria 3.214 de 08/06/1978 – MTE.	**Und**	01	3.674,97	3.674,97
02	1	Gestão do eSocial carga inicial nos eventos periódicos e não periódicos, conforme segue: -S2210 – Acidente de Trabalho (CAT) - S2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador -S2240 – Ambiente de Trabalho (Informações contidas no LTCAT para fins de aposentadoria especial devido a exposição aos agentes nocivos constantes no ANEXO IV – DECRETO 3.048, DE 07 DE MAIO DE 1999 e geração do PPP eletrônico).	**Mes**	12	166,67	2.000,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:442BECDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Item XXIX, *"Diretor de Centro de Educação Infantil",* constantes no parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
XXIX.	*Diretor de Centro de Educação Infantil*	*10*	*Limitado*	*FG2* *FG3* *FG4*

				FG5 *FG6* *FG7* *FG8* *FG9*

Art. 2º O Anexo V, *"Diretores da Rede Municipal de Ensino",* da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V		
DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
DENOMINAÇÃO	**SÍMBOLO**	**Nº DE CARGOS**
DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL Nível I (até 200 alunos) Nível I-A (até 200 alunos) – (até 100 em regime integral) Nível I-B (até 200 alunos) – (acima de100 em regime integral) Nível II (de 201 a 400 alunos) Nível II-A (de 201 a 400 alunos) – (até 100 em regime integral) Nível II-B (de 201 a 400 alunos) – (acima de 100 em regime integra) Nível II-C (Zona Rural) Nível III (acima de 400 alunos) Nível III-A (acima de 400 alunos) – (até 100 em regime integral) Nível III-B (acima de 400 alunos) – (acima de 100 em regime integral)	FG9 FG8 FG7 FG6 FG5 FG4 FG5 FG3 FG2 FG1	16
VICE-DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FG9	8
DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nível I (até 100 alunos) Nível I-A (até 100 alunos) – (até 100 em regime integral) Nível II (de 101 a 200 alunos) Nível II-A (de101 a 200 alunos) – (até 100 em regime integral) Nível II-B (de 101 a 200 alunos) – (acima de 100 em regime integral) Nível III (acima de 200 alunos) Nível III-A (acima de 200 alunos) – (até 100 em regime integral) Nível III-B (acima de 200 alunos) – (acima de 100 em regime integral)	FG9 FG8 FG7 FG6 FG5 FG4 FG3 FG2	10
DIRETOR DE CENTRO DE ENSINO ESPECIALIZADO	FG5	1

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B7CB7CEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 891.134,86 (oitocentos e noventa e um mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0011 2.725	Manutenção do PSF (POEPS) – Resolução 8372/22	
339030 1621	Material de Consumo	R$ 73.134,86
10 305 0016 2.733	Manutenção da Vigilância em Saúde – Res 7153/20	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
339030	Material de Consumo	R$ 418.000,00
TOTAL		**R$ 891.134,86**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:68623987

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.120, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.290	Apoio ao Centro Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep	
445042 - 1500	Auxílios	R$ 200.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio ao Centro Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep".

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

4	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
4.01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
4.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.4.002	Manutenção com Viagens e Capacitação - Vereadores	
339014 – 1500	Diárias - Pessoal Civil (03)	R$ 13.000,00
4.01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0001.4.004	Manutenção com Pessoal – Servidores/Terceirizados	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (19)	R$ 10.000,00
319094 – 1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas (24)	R$ 26.000,00
01.122.0001.4.006	Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga	
339030 – 1500	Material de Consumo (32)	R$ 20.000,00
339035 – 1500	Serviços de Consultoria (33)	R$ 10.000,00
339039 – 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (35)	R$ 29.000,00
01.02.0062.3.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
449052 – 1500	Equipamentos e Material Permanente (44)	R$ 20.000,00
01.122.0097.4.009	Programa Jovem Aprendiz Câmara	
319094 – 1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas (47)	R$ 10.000,00
01.122.0103.3.003	Aquisição de equipamentos p/manutenção de Convênio c/a Sec. Estado de Segurança Pública MG	
449052 – 1500	Equipamentos e Material Permanente (53)	R$ 42.000,00
01.122.0103.4.011	Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Estado de segurança Pública MG	
339036 – 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (55)	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CEDC84FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 035/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES A SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 006/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

J.H. CAVALCANTE – CNPJ: 22.909.075/0001-22						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**TOTAL**
01	COBERTOR MANTA DE MICROFIBRA AVELUDADA, ANTIALERGICA, DE 200GM² A 300GM², MEDINDO 1,80M POR 2,20M, COR LISA.	UNIDADE	ALTOMAX	700	**R$ 34,00**	**R$ 23.800,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 12 de setembro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 13 de setembro de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 13 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:815EC73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 175
Às **09:00:28 horas do dia 18 de Setembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Equipamentos para medições, para atender demanda das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo. Destinados à auxiliar os servidores.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	**Microempresa**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	**Microempresa**
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	**Microempresa**
MRO LTDA	46.851.562/0001-40	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84797	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SACI AÇO	R$ 1.900,00	**Classificada**	--
20202	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO	LTDA 86573904000121	SACI AÇO INOX 1	R$ 2.097,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.080,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1.399,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89979	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BOSCH	1/2	R$ 180,00	**Classificada**	--
49699	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	JACOBS	COM CHAVE 33BA 1/2	R$ 1.611,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 71,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1.611,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84828	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	STOK AIR	DE PNEUS ELETRONICO	R$ 1.052,08	**Classificada**	--
14743	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STOKAIR	145 PSI	R$ 2.400,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.050,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87016	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PMD	200 M	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
10429	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PMD ELETRO	DE NIVEL	R$ 3.168,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3.450,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31821	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GARMIN	3 EIXOS	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
32303	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO	LTDA 86573904000121	GARMIN	PORTATIL	R$ 6.532,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5.000,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6.532,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13583	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	OTTIMA	220 V	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
84664	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	VONDER	68 78 228 000	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
29764	SANIGRAN LTDA	15153524000190	Lynus	LIS-200	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
41615	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37247494000113	INTECH	SMI200	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
72887	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	INTECA MCHINE	PORTATIL	R$ 1.135,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	R$ 1.034,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1.035,00
3º	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	R$ 1.119,24
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 1.949,99
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.950,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73670	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STIHL	FS 220	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
47806	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	Vulcan	VR520H	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84913	MRO LTDA	46851562000140	stihl	FS 220 Roçadeira,DM 300- 3	R$ 3.700,00	**Classificada**	--
87832	SANIGRAN LTDA	15153524000190	Kawashima	KW 43-LE	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
81470	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	STIHL	PROFISSIONAL	R$ 6.534,00	**Classificada**	--
3115	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37247494000113	VULCAN	VR620H	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	R$ 1.946,44
2º	MRO LTDA	46.851.562/0001-40	R$ 3.495,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4.773,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6.534,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6782	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	STIHL	A GASOLINA	R$ 5.148,00	**Classificada**	--
53036	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37247494000113	KAWASHIMA	KCS 520-E	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
1191	SANIGRAN LTDA	15153524000190	Lynus	MLY-55	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
893	MRO LTDA	46851562000140	stihl	MS 260 Motosserra,40cm/16",26RS	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
10801	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STIHL	MS 260	R$ 7.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	R$ 1.996,88
2º	MRO LTDA	46.851.562/0001-40	R$ 3.420,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4.420,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5.148,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47317	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	DE CONCRETO	R$ 1.241,34	**Classificada**	--
93081	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37247494000113	VONDER	VCV750	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9313	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	Vonder	VCV 750	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
13962	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VONDER	VCV 750	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
39416	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	VONDER	66 98 750 020	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 894,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 895,00
3º	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	R$ 1.194,79
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.200,00
5º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 3.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44695	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37247494000113	WESCO	WS4700	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
96101	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MAKITA	115MM	R$ 630,43	**Classificada**	--
35392	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAKITA	M9510B	R$ 1.400,00	**Classificada**	--
96630	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	VONDER	60 01 860 127	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 448,79
2º	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	R$ 448,80

3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 449,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 631,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:28:02 horas do dia 20 de Setembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: B7F24C7F5BAAAC8424DC799D23EF701F

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7E9CC538

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 175
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 referente à *Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Equipamentos para medições, para atender demanda das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo. Destinados à auxiliar os servidores.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	unid	SACI	AÇO	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.081,50	R$ 1.081,50	0,1386 %	R$ 1,50
Descrição: Broca Saci aço inox 1" x TH60 para usar na furadeira marca Still.										
2	1,00	unid	BOSCH	1/2	R$ 71,90	R$ 71,90	R$ 71,98	R$ 71,98	0,1111 %	R$ 0,08
Descrição: MADRIL com chave 33BA ½ - 20 JACOB5 para usar na furadeira marca Still.										
3	1,00	unid	STOKAIR	145 PSI	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.132,50	R$ 1.132,50	7,2847 %	R$ 82,50
Descrição: CALIBRADOR DE PNEUS ELETRONICO - Alimentação 220vac 50/60hz - Pressão máxima de calibragem AP 145 PSI (10,0 bar) - Pressão máxima de linha de ar 200 PSI (13,8 bar) - Precisão no modo manométrico 0,15 PSI (0,01 bar) - Faixa de pressão 03 ~ 145 PSI (0,2 ~ 10,0 bar) - Grau de proteção IP 54 - Fonte de alimentação junto com a placa controladora; - No mínimo os seguintes componentes: 10m de mangueira de ar para conectar ao pneu, 1,5 mts de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou cilindro n2, 2 bicos infladores tipo europeu, 1 cabo de alimentação com plug 2 polos + terra 4 parafusos sextavados rosca soberba, 1/4 x 50mm com 4 buchas nº.10 -garantia: 12 meses										
4	0,01	unid	PMD	200 M	R$ 3.450,00	R$ 34,50	R$ 3.543,33	R$ 35,43	2,6339 %	R$ 93,33
Descrição: Medidor Eletronico de Nivel Medidor eletrônico de nível estático e dinâmico para poços tubulares (poço artesiano) é um instrumento de nível profissional e indispensável para se determinar as variações no nível do lençol freático no solo. De construção robusta e simples manuseio com cabo de comprimentos de 200metros.										
5	1,00	unid	GARMIN	3 EIXOS	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.025,58	R$ 5.025,58	0,5089 %	R$ 25,58
Descrição: GPS PORTÁTIL - GLONASS com Mapa Topo, Active América do Sul, 8GB Memória Interna, Bússola de 3 Eixos, Altímetro e Barômetro.										
Subtotal Adjudicado:						**R$7.236,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.346,99**	**1,5052 %**	**R$ 110,59**
Fornecedor : NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 37.247.494/0001-13										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	1,00	unid	VULCAN	VR620H	R$ 1.946,44	R$ 1.946,44	R$ 3.409,58	R$ 3.409,58	42,9126 %	R$ 1.463,14
Descrição: ROÇADEIRA Roçadeira profissional, com as seguintes especificações mínimas: - Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litros; - Potência: 1.7/2.3 (kW/cv); - Rotação máxima: 12.500 rpm; - Rotação lenta: 2.800 rpm; - Cilindrada: 35.2 cm³; - Peso: 7.7 kg; Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Stihl FS 220										
8	1,00	unid	KAWASHIMA	KCS 520-E	R$ 1.996,88	R$ 1.996,88	R$ 2.865,96	R$ 2.865,96	30,3242 %	R$ 869,08
Descrição: MOTOSSERRA Motosserra a gasolina, com cilindrada mínimo de 50,2 cm³, com peso sem conjunto de corte máximo de 4,8 kg e potência mínima de 2,6 kW, Comprimento do sabre de mínimo de 40 cm, com volume do tanque de óleo mínimo 200ml e volume do tanque de combustível de 0,46 litros. Com sistema antivibratório e manejo por uma só alavanca visando a segurança e a saúde do operador que ira manusear a motosserra. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Stihl MS 260.										
Subtotal Adjudicado: R$						**3.943,32**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.275,54**	**37,1636 %**	**R$ 2.332,22**
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	1,00	unid	VONDER	60 01 860 127	R$ 448,79	R$ 448,79	R$ 465,76	R$ 465,76	3,6435 %	R$ 16,97
Descrição: ESMERILHADEIRAANGULAR 115MM Esmerilhadeira angular com as seguintes especificações mínimas: - Voltagem: 127V - Tipo: Esmerilhadeira Angular - Cor: Preto e Azul - Potência: 850W - Diâmetro do disco: 115mm - Rotações por minuto: 11.000 - Itens Inclusos: Punho lateral, protetor e chave de píno - Dimensões do Produto (LxAxP): 13 x 11,1 x 27,6 cm - Peso: 2kg - Garantia mínima de 12 meses. Modelos de referência: Makita M9510B										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 448,79**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 465,76**	**3,6435 %**	**R$ 16,97**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 11.628,51				R$ 14.088,29		17,4597 %			2.459,78	

Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:83EC3E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 175										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Equipamentos para medições, para atender demanda das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo. Destinados à auxiliar os servidores.*										
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	unid	SACI	AÇO	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.081,50	R$ 1.081,50	0,14	R$ 1,50
Descrição: Broca Saci aço inox 1" x TH60 para usar na furadeira marca Still.										
2	1,00	unid	BOSCH	1/2	R$ 71,90	R$ 71,90	R$ 71,98	R$ 71,98	0,11	R$ 0,08
Descrição: MADRIL com chave 33BA ½ - 20 JACOB5 para usar na furadeira marca Still.										
3	1,00	unid	STOKAIR	145 PSI	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.132,50	R$ 1.132,50	7,28	R$ 82,50
Descrição: CALIBRADOR DE PNEUS ELETRONICO - Alimentação 220vac 50/60hz - Pressão máxima de calibragem AP 145 PSI (10,0 bar) - Pressão máxima de linha de ar 200 PSI (13,8 bar) - Precisão no modo manométrico 0,15 PSI (0,01 bar) - Faixa de pressão 03 ~ 145 PSI (0,2 ~ 10,0 bar) - Grau de proteção IP 54 - Fonte de alimentação junto com a placa controladora; - No mínimo os seguintes componentes: 10m de mangueira de ar para conectar ao pneu, 1,5 mts de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou cilindro n2, 2 bicos infladores tipo europeu, 1 cabo de alimentação com plug 2 polos + terra 4 parafusos sextavados rosca soberba, 1/4 x 50mm com 4 buchas nº.10 -garantia: 12 meses										
4	0,01	unid	PMD	200 M	R$ 3.450,00	R$ 34,50	R$ 3.543,33	R$ 35,43	2,63	R$ 93,33
Descrição: Medidor Eletronico de Nivel Medidor eletrônico de nível estático e dinâmico para poços tubulares (poço artesiano) é um instrumento de nível profissional e indispensável para se determinar as variações no nível do lençol freático no solo. De construção robusta e simples manuseio com cabo de comprimentos de 200metros.										
5	1,00	unid	GARMIN	3 EIXOS	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.025,58	R$ 5.025,58	0,51	R$ 25,58
Descrição: GPS PORTÁTIL - GLONASS com Mapa Topo, Active América do Sul, 8GB Memória Interna, Bússola de 3 Eixos, Altímetro e Barômetro.										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.236,40	Subtotal Orçado: R$	7.346,99	1,5052 %	R$ 110,59
Fornecedor : NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 37.247.494/0001-13										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	1,00	unid	VULCAN	VR620H	R$ 1.946,44	R$ 1.946,44	R$ 3.409,58	R$ 3.409,58	42,91	R$ 1.463,14
Descrição: ROÇADEIRA Roçadeira profissional, com as seguintes especificações mínimas: - Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litros; - Potência: 1.7/2.3 (kW/cv); - Rotação máxima: 12.500 rpm; - Rotação lenta: 2.800 rpm; - Cilindrada: 35.2 cm³; - Peso: 7.7 kg; Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Stihl FS 220										
8	1,00	unid	KAWASHIMA	KCS 520- E	R$ 1.996,88	R$ 1.996,88	R$ 2.865,96	R$ 2.865,96	30,32	R$ 869,08
Descrição: MOTOSSERRA Motosserra a gasolina, com cilindrada mínimo de 50,2 cm³, com peso sem conjunto de corte máximo de 4,8 kg e potência mínima de 2,6 kW, Comprimento do sabre de mínimo de 40 cm, com volume do tanque de óleo mínimo 200ml e volume do tanque de combustível de 0,46 litros. Com sistema antivibratório e manejo por uma só alavanca visando a segurança e a saúde do operador que ira manusear a motosserra. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Stihl MS 260.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 3.943,32	Subtotal Orçado: R$	6.275,54	37,1636 %	R$ 2.332,22
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	1,00	unid	VONDER	60 01 860 127	R$ 448,79	R$ 448,79	R$ 465,76	R$ 465,76	3,64	R$ 16,97
Descrição: ESMERILHADEIRAANGULAR 115MM Esmerilhadeira angular com as seguintes especificações mínimas: - Voltagem: 127V - Tipo: Esmerilhadeira Angular - Cor: Preto e Azul - Potência: 850W - Diâmetro do disco: 115mm - Rotações por minuto: 11.000 - Itens Inclusos: Punho lateral, protetor e chave de píno - Dimensões do Produto (LxAxP): 13 x 11,1 x 27,6 cm - Peso: 2kg - Garantia mínima de 12 meses. Modelos de referência: Makita M9510B										
Subtotal Adjudicado						R$ 448,79	Subtotal Orçado:	R$ 465,76	3,6435 %	R$ 16,97
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**
R$ 11.628,51						R$ 14.088,29	17,4597 %			2.459,78

HOMOLOGO
o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Setembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2D1B903D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº580/2023

Decreto N° 580 - de 11 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 75.000,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração

2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 20.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Educação
2.03.01.12.122.0023.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SEC. EDUCAÇÃO - - - - - R$ 25.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 25.000,00 Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 30.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - R$ 75.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 75.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.06.181.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA---------- R$	1.746,12
2.01.00.06.452.0005.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO---------- R$	608,93
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.355,05
Total da Unidade 01---------- R$	2.355,05
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.361.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	22.975,00
2.03.01.12.361.0006.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/APARELHAMENTO DE ESCOLAS---------- R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	47.975,00
Total da Unidade 03---------- R$	47.975,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.00.20.606.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA E INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO RURAL---------- R$	2.392,98
2.08.00.20.606.0000.1.0093-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO---------- R$	7.025,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.417,98
Total da Unidade 08---------- R$	9.417,98
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.812.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR---------- R$	1.414,42
2.09.00.27.812.0004.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO QUADRAS/GINASIO/CAMPO DE FUTEBOL---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.414,42
Sub-Unidade 01 - CULTURA	
2.09.01.24.126.0017.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTOS DIGITAIS PÚBLICOS---------- R$	12.837,55
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	12.837,55
Total da Unidade 09---------- R$	15.251,97
Total da Instituição 02---------- R$	75.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**75.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 11 de Setembro de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.09.18 10:13:53 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0648866B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 581 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Decreto N° 581 - de 12 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.755.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	20.970,02
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.970,02
Total da Unidade 01---------- R$	20.970,02

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças	
2.02.00.04.123.0023.2.0007-2.701.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. FINANÇAS---------- R$	19.242,44
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	19.242,44
Total da Unidade 02---------- R$	19.242,44
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.00.15.451.0010.1.0010-1.700.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS---------- R$	778.734,99
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	778.734,99
Total da Unidade 05---------- R$	778.734,99
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.06.00.08.122.0023.2.0011-2.660.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- R$	29.957,18
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	29.957,18
Total da Unidade 06---------- R$	29.957,18
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0056-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	29.957,18
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	29.957,18
Total da Unidade 14---------- R$	29.957,18
Total da Instituição 02---------- R$	878.861,81
Total Geral Acrescido---------- R$	**878.861,81**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 12 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

SIPLANWEB - PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:230F5466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 18 de setembro a 20 de setembro de 2023 para o Cargo de Agente de Serviço Operacional (Motorista) na modalidade de CADASTRO DE RESERVA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e de excepcional interesse público. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial:

MOTORISTA

CANDIDATO	NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE COLETIVO	EXPERIÊNCIA EM TEMPO ESCOLAR	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Adaias Freire Vieira	27/04/1976	2	5	1	8	**1º**
Crisly Patrique de Oliveira Sales	13/02/1989	2	5	-	7	**2º**
Udson Costa	09/11/1970	2	1	1	4	**3º**
Ismael Cipriano Junior	15/12/1991	2	2	-	4	**4º**
Emerson Rocha da Silva	14/02/1984	2	-	1	3	**5º**
Alex Lima da Silva	17/09/1986	2	-	1	3	**6º**
Danilo Guedes Martins	07/03/1970	2	-	-	2	**7º**
Uniel da Silva Peres	26/03/1974	2	-	-	2	**8º**
Patrick Silva Araújo	30/03/1980	2	-	-	2	**9º**
Josimar da Silveira Valverde	22/03/1987	2	-	-	2	**10º**
Luiz Cláudio Afonso da Silva	27/07/1997	2	-	-	2	**11º**
Otávio Riguete Ferreira	06/07/2000	2	-	-	2	**12º**
Lucimar José da Paz	19/04/1977	-	-	1	1	**13º**
Tassio Cerqueira Miranda	28/11/1994	-	-	-	0	**14º**
Vinícius Elias Bento	17/11/1992	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Roberto Virgilio da Silva	04/03/1984	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Fernando Barbosa Ferraz	12/11/1961	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Daniel Lamoia de Souza	01/04/1985	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO

						EDITAL
Elias Pinheiro de Souza	01/10/1979	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Tarcísio José Alves Ribeiro	28/08/1988	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Claudinei lizardo de Amorim	02/08/1996	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Derek Bronzato Liberato	07/10/1993	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Rodrigo Barbosa de Almeida	05/12/1977	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Emerson Anibal Guimaraes	16/03/1973	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Julio Cesar Morais de Oliveira	20/04/1966	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Erick da Silva	27/07/1995	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Moacir Duarte	08/12/1967	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Reinaldo Dugoni de Oliveira	21/08/1985	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Leandro Campos Fernandes	08/12/1974	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Cláudio Rodrigues de Oliveira	05/06/1977	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Ronald Oliveira Garcia	08/03/1990	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
João Vieira Aleixo	10/11/1954	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Victor Souza de Almeida	10/01/1983	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Paulo Roberto Chiconelli Ladeira	17/10/1981	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Ronilson Duarte Branquinho	13/03/1975	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Aguinaldo de Oliveira Santos	17/05/1982	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Jose Natal de Jesus Guedes	25/12/1972	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Webert Rodrigues Marciano	26/07/1977	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Clodoaldo Almeida Neto	14/06/1984	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Danilo Aleixo da Silva	11/03/1983	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Jorge Eduardo Clemente de Souza	11/10/1978	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Natanael Ribeiro Clemente	30/03/1979	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Alexandre Sampaio de Assis	27/02/1974	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Julio Cesar Campos Flores	26/07/1970	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Camila Aparecida de Almeida Cabral	12/10/1991	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Sebastião Carlos dos Santos	16/08/1982	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Vergílio Souza de Oliveira	16/08/1976	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Bruno Correa Fontanella	26/08/1999	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Jorge Luiz Medeiros	18/02/1981	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Paulo Afonso Alves Pereira Lisboa	03/05/1982	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Alan Gouvea Pereira	12/09/1983	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Eliezer Ribeiro	07/03/1970	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Sebastião Cezar Pereira	20/01/1976	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Robert de lima Junior	01/12/1990	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Devanir Neto Magalhães	10/10/1968	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

- FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA –
Diretor Dos Subprogramas

- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES –
Chefe de Inspeção e Coord. Do Censo Escolar

- FERNANDO BONIN CAETANO –
Chefe Departameno de Veículos

- HIGOR ANDRADE CORRÊA DA SILVA –
Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática

- RONEY MAX COLLI –
Agente de Serviços Operacionais

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:41D26015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES EXTERNAS E INSTITUCIONAIS; EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz de que trata a Lei Complementar nº 002/2006 o cargo público de provimento em comissão de Assessor de Relações Externas e Institucionais.
§ 1º. O vencimento do cargo público descrito no caput deste artigo é aquele previsto no Anexo I, à Lei Complementar nº 002/2006, com a redação dada por esta Lei Complementar.
§ 2º. As atribuições, a qualificação e a jornada de trabalho do cargo público descrito no caput deste artigo são as que constam no Anexo II, à Lei Complementar nº 002/2006, com a redação dada por esta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica extinto o cargo público de provimento em comissão de Assessor de Comunicação.

Art. 3º. O Anexo I, Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão (art. 3º, incisos II e III da LC nº 002/2006), passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Anexo II, Quadro de Cargos de Confiança - Provimento em Comissão (art. 3º, incisos III da LC nº 002/2006), passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo III contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro atinente à criação do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Relações Externas e Institucionais, considerada a extinção do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo IV contendo a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2006
(Art. 3º, incisos II e III)

CRIA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES EXTERNAS E INSTITUCIONAIS; **EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			PROGRESSÃO HORIZONTAL							TOTAL
		CARGOS		VENCIMENTO INICIAL C1: R$	CLASSES DE CARGOS E QUANTIDADES							
		Vagos	Lotados		C. 2	C. 3	C. 4	C. 5	C. 6	C.7	C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	
I	Auxiliar Servs. Burocrático	-	1	1.701,13	-	-	-	-	-	-	- - - - - - - - - - -	1
II	Vigilante	-	1	1.786,16	-	-	-	-	-	-	-	1
III	Cantineira	-	1	1.854,14	-	-	-	-	-	-	-	1
IV	Secretário Parlamentar	-	2	3.416,54	-	-	-	-	-	-	-	2
V	Assessor de Relações Externas e Institucionais	-	1	5.247,99	-	-	-	-	-	-	-	1
VI	Assessor Contábil	-	1	6.045,61	-	-	-	-	-	-	-	1
VII	Diretor-Geral	-	1	6.137,51	-	-	-	-	-	-	-	1
VIII	Assessor Jurídico	-	1	7.069,47	-	-	-	-	-	-	-	1
SOMA	- - - - - - - - - -	0	9	- - - - - - -	-	-	-	-	-	-	-	9

C1 = INICIAL	C2 = C1+2%	C3 = C2+2%	C4 = C3+2%	C5 = C4+2%	C6 = C5+2%	C7 = C6+2%	C8 = C7+2%
C9 = C8+2%	C10 = C9+2%	C11 = C10+2%	C12 = C11+2%	C13 = C12+2%	C14 = C13+2%	C15 = C14+2%	C16 = C15+2%
C17 = C16+2%	C18 = C17+2%	-	-	-	-	-	-

Luz, 19 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2006
(Art. 3º, inciso III)

CRIA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES EXTERNAS E INSTITUCIONAIS; EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA – PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	Nº DE OCUPANTES
ASSESSOR DE RELAÇÕES EXTERNAS E INSTITUCIONAIS	01
ASSESSOR CONTÁBIL	01
DIRETOR GERAL	01
ASSESSOR JURÍDICO	01

ASSESSOR DE RELAÇÕES EXTERNAS E INSTITUCIONAIS		
Nível V		
QUALIFICAÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**JORNADA**
Escolaridade: formação mínima: Ensino Médio Completo Requisito para provimento: Registro Profissional como Jornalista junto à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia	**Assessoria em Relações Externas:** Estabelecer e manter relações institucionais com entidades governamentais, organizações não governamentais, órgãos públicos e privados, visando promover a cooperação, parcerias e o intercâmbio de informações relevantes para o desenvolvimento do município; Por delegação da Mesa Diretora, participar de reuniões, conferências e eventos externos em nome da Câmara Municipal, representando-a em assuntos relacionados às suas competências; o Elaborar relatórios e preparar documentos pertinentes às atividades de relações externas, fornecendo subsídios para a tomada de decisões por parte da Mesa Diretora e dos vereadores. **Apoio institucional interno:** Auxiliar no acompanhamento e avaliação do cumprimento das normas e regulamentos internos, sugerindo eventuais ajustes e atualizações para o aprimoramento institucional; Auxiliar na elaboração de relatórios de governança, indicadores de desempenho e demais instrumentos de avaliação da gestão da Câmara Municipal; Participar e prestar apoio nas reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes da Câmara Municipal. **Apoio na Assessoria Legislativa:** Participar de comissões, grupos de trabalho e outras atividades designadas pela Mesa Diretora; Zelar pela imagem institucional da Câmara Municipal, mantendo uma postura ética, profissional e respeitosa em todas as interações internas e externas. **4. Ouvidoria e Serviço de Informações ao Cidadão:** Coordenar a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal, recebendo e respondendo às manifestações da população, seja por meio de atendimentos presenciais, telefone, e-mail ou formulários eletrônicos; Analisar cuidadosamente cada manifestação recebida, verificando sua pertinência e encaminhando-as às áreas responsáveis dentro da Câmara Municipal para que sejam devidamente apuradas e tratadas; Fornecer respostas claras, objetivas e tempestivas aos cidadãos que realizaram as manifestações, acompanhando o andamento dos processos de apuração e tratamento das demandas, garantindo que as providências adequadas sejam tomadas e que a pessoa que realizou a manifestação seja informada sobre o resultado; Promover a transparência na Câmara Municipal, fornecendo informações claras e precisas sobre as atividades, processos e procedimentos adotados pela instituição, incluindo a divulgação de relatórios periódicos com dados estatísticos sobre as manifestações recebidas e os encaminhamentos realizados; Estabelecer um canal de comunicação efetivo com a sociedade, promovendo o diálogo, a participação e o envolvimento dos cidadãos nos assuntos de interesse público, incluindo a realização de audiências públicas, reuniões comunitárias e outros eventos que estimulem a participação popular e a discussão de temas relevantes; Identificar oportunidades de melhoria nos serviços e processos da Câmara Municipal com base nas manifestações recebidas. Essas informações podem ser utilizadas para propor alterações, implementar medidas corretivas e preventivas, visando aprimorar a eficiência, a qualidade e a satisfação do público atendido; Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações públicas; Informar sobre a tramitação de documentos e informações requeridas no âmbito da Câmara Municipal; Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; Realizar as atribuições previstas na Resolução nº 401/2023, que "Regulamenta a Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências" **Relações institucionais:** **I) Poder Executivo Federal:** Estabelecer canais de comunicação com órgãos do Poder Executivo Federal, tais como ministérios, autarquias e agências reguladoras, em assuntos de interesse coletivo; Acompanhar a tramitação de projetos de lei, medidas provisórias e demais propostas legislativas de interesse do município no âmbito federal, fornecendo informações para a atuação dos Vereadores e da Câmara Municipal; **II) Poder Executivo Estadual:** Manter contatos institucionais com órgãos do Poder Executivo Estadual, como secretarias, autarquias e empresas estatais, buscando a interlocução em questões de interesse local; **III) Poder Executivo Municipal:** Quando solicitado, colaborar com os órgãos da Administração Municipal na implementação de políticas públicas, por meio da articulação entre a Câmara Municipal e a Prefeitura, visando ao desenvolvimento harmonioso do município; Por delegação da Mesa Diretora, participar de reuniões, encontros e fóruns municipais, representando a Câmara Municipal e promovendo a interação entre os Poderes Legislativo e Executivo locais. **IV) Poder Judiciário:** Manter uma relação respeitosa e colaborativa com o Poder Judiciário, estabelecendo canais de comunicação para troca de informações e demandas relacionadas a processos judiciais e assuntos administrativos em que a Câmara Municipal for interessada. **V) Outras Instituições:** Estabelecer interlocução com outras instituições relevantes, como as universidades, entidades de classe, organizações da sociedade civil e conselhos municipais, com o objetivo de promover a participação cidadã, a troca de conhecimentos e o fortalecimento da democracia local; Por delegação da Mesa Diretora, representar a Câmara Municipal em eventos, seminários e conferências de âmbito regional, promovendo a visibilidade do município e buscando boas práticas e experiências exitosas em governança e relações externas. **6. Relacionamento com a População:** Estabelecer um canal de comunicação efetivo entre a Câmara Municipal e a população, promovendo a transparência e a participação cidadã; Receber e encaminhar demandas, sugestões e reclamações da população aos vereadores e setores competentes da Câmara Municipal, assegurando um retorno adequado e ágil; Auxiliar e prestar apoio na organização de audiências públicas, consultas populares e outras formas de participação da comunidade, visando envolver a população na tomada de decisões e no acompanhamento das atividades legislativas.	08 horas por dia e 40 horas por semana

	7. Comunicação Institucional: Elaborar e implementar estratégias de comunicação institucional da Câmara Municipal, utilizando diversos canais, como mídias sociais, site oficial e boletins informativos, para divulgar as atividades legislativas, projetos em andamento e decisões tomadas; Produzir materiais de divulgação, como notas informativas, comunicados de imprensa, releases e artigos, com o objetivo de informar a população sobre o trabalho da Câmara Municipal e seus impactos na comunidade. **8. Relacionamento com Comunidades:** Auxiliar na identificação e no estabelecimento de vínculos com as diferentes comunidades presentes no município, considerando suas características, necessidades e demandas específicas; Auxiliar na realização de reuniões, encontros e eventos comunitários, com o objetivo de buscar o diálogo e a construção de soluções conjuntas para as questões locais; Promover ações de conscientização, capacitação e engajamento cidadão junto às comunidades, visando fortalecer a participação e o exercício da cidadania. **9. Educação Cívica:** Desenvolver e promover programas de educação cívica e política junto às escolas, universidades e demais instituições de ensino do município, com o intuito de formar cidadãos conscientes e participativos, sempre por delegação da Câmara Municipal e mediante ajuste com os envolvidos; o Apoiar e auxiliar na realização de palestras, workshops e campanhas educativas para informar sobre o papel da Câmara Municipal, os direitos e deveres dos cidadãos, e incentivar a participação nas atividades legislativas e no processo democrático.Parte superior do formulário Parte inferior do formulário	

ASSESSOR CONTÁBIL		
Nível VI		
QUALIFICAÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**JORNADA**
Graduação Superior em Ciências Contábeis, com inscrição no órgão de classe	Executar as atividades relativas à contabilidade da Câmara Municipal; exercer o controle contábil dos contratos celebrados; elaborar balancetes e balanços, encaminhando-os aos órgãos competentes; planejar, organizar, coordenar e controlar atividades de execução orçamentária pertinentes à Câmara, de modo a se cumprirem as prescrições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000–LRF, das demais leis pertinentes às matérias financeiras e orçamentárias e Instruções Normativas, Resoluções e demais atos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; elaborar certidões atinentes às suas respectivas atribuições; prestar informações em processos administrativos de sua alçada; proceder aos empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias; praticar outros atos que lhe forem atribuídos.	04 horas por dia e 20 horas por semana

DIRETOR GERAL		
Nível VII		
QUALIFICAÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**JORNADA**
Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	Orientar, controlar, coordenar, dirigir e superintender, no âmbito da Câmara as atividades normativas e executivas de planejamento e administração orçamentário-financeira, contabilidade, movimentação financeira e gestão de cotas parlamentares; operar como órgão de apoio nos assuntos relacionados com o acompanhamento físico e financeiro de projetos, atividades e operações especiais, inclusive os decorrentes de contratos e convênios; fornecer os balancetes, o balanço geral, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios referentes aos resultados obtidos na aplicação de recursos públicos consignados à Câmara. Movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias mantidas pela Câmara. Liquidar despesas e autorizar pagamento. Secretariar as sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais da Câmara, lavrar atas. Supervisionar e manter sempre em ordem os Serviços burocráticos das unidades administrativas da Câmara. Elaborar a pauta dos trabalhos da Câmara. Fazer o controle numérico e cronológico dos projetos, das resoluções e das leis do Município. Autorizar as férias dos servidores. Apresentar mensal e anualmente ao Presidente os balancetes e balanços da Câmara Municipal. Manter sob rigoroso controle as contas de Caixa e Bancos, bem como as contas de aplicação. Extrair balancete diário de receita e despesa e a demonstração de movimento do numerário.	08 horas por dia e 40 horas por semana

ASSESSOR JURÍDICO		
Nível VIII		
QUALIFICAÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**JORNADA**
Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Estudar os processos e assuntos que lhes sejam submetidos pelo Presidente, elaborando os pareceres que se tornarem necessários; elaborar parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente e demais Vereadores, bem como projetos de lei, com suas respectivas justificativas, e outros atos normativos de natureza jurídica; elaborar informações que devam ser prestadas à população; representar a Câmara nas ações e medidas judiciais concernentes ao cumprimento de leis; participar de inquéritos administrativos e dar a orientação jurídica na sua realização; programar e executar quaisquer atividades de natureza jurídica da Câmara; executar outras atividades correlatas.	Flexível, sem dedicação exclusiva, com presença nas reuniões ordinárias, extraordinárias e itinerantes

Luz, 19 de setembro de 2023.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES EXTERNAS E INSTITUCIONAIS; EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO MENSAL
Arts. 16 e 17 da LRF – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (D.O.U. 5/5/2000)

Vencimento do cargo criado	R$ 5.247,99
Vencimento do cargo extinto	(R$ 3.927,99)
Diferença mensal	R$ 1.320,00
INSS Patronal Previdenciário 21%	R$ 277,20
Impacto orçamentário e financeiro mensal R$	**R$ 1.597,20**
Impacto orçamentário e financeiro %	33,60%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR EXERCÍCIO1, 2
Arts. 16 e 17 da LRF – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (D.O.U. 5/5/2000)

Impacto em 2023	**Impacto em 2024**	**Impacto em 2025**
R$ 7.986,00	R$ 24.014,91	R$ 23.201,75

Nota 1: Entrada em vigor em setembro de 2023. Inclusos encargos trabalhistas com Terço de Férias CRFB/88, Décimo-Terceiro Salário e encargo previdenciário patronal INSS 21%.
Nota 2: Banco Central do Brasil, FOCUS – relatório de mercado è **IPCA/IBGE** 2023, 2024, 2025 estimados: 4,90% 3,86% 3,50% respectivamente

Luz, 19 de setembro de 2023.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Assessor Contábil – CRC/MG 052.588/O-5

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES EXTERNAS E INSTITUCIONAIS; **EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas em razão da criação do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Relações Externas e Institucionais, considerada a extinção do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA 2023** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA 2022-2025** – Plano Plurianual e com a **LDO 2023 -** Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 19 de setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA	***WANDERSON PINTO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal	1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B4BD2854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 126/2023, modalidade Pregão Presencial nº 083/2023. Objeto: Prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
160/2023	mário aparecido fernandes	ROTA 18 – 06H20 SAI DA E.M. DE INDAIÁ EM BAIXA QUENTE, SEGUINDO ATÉ O VIRADOR DA CASA DE BASTI NO SETÚBAL ABAIXO, RETORNANDO À ESCOLA. SAI DA E.M. DE INDAIÁ SEGUINDO SETÚBAL ACIMA ATÉ O VIRADOR DA CASA DE BILIM, RETORNANDO À ESCOLA. 11H20 E 16H40 REFAZ O ITINERÁRIO SUPRACITADO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 24,100KM	58	24,10	10,97	15333,86

Data de assinatura: 21 setembro de 2023. Prazo: Até 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:22E36401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR REF AO ED 04/2023 PROCESSO SELETIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
RESULTADO PRELIMINAR
O Município de Muriaé, através da Comissão de Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04, de 21 de AGOSTO de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé:

RESULTADO PRELIMINAR		
N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
034	90	17/02/2000
027	85	19/05/1994
029	80	08/05/2001
014	77	08/08/1999
006	75	25/05/1998
001	75	22/11/1998
018	75	03/03/2001

026	**75**	**24/04/2001**
016	**72**	**15/04/1996**
022	**72**	**09/10/1997**
013	**70**	**12/05/1999**
040	**65**	**07/10/1982**
021	**65**	**07/02/1995**
019	**65**	**03/11/1999**
030	**65**	**06/01/2001**
002	**60**	**18/07/1989**
041	**60**	**03/09/1997**
039	**60**	**02/08/1998**
025	**60**	**12/09/1998**
007	**60**	**02/08/1999**
004	**60**	**15/03/2000**
005	**60**	**27/04/2000**
032	**55**	**12/06/1998**
009	**50**	**24/12/1994**
015	**50**	**06/07/1998**
036	**50**	**10/07/1998**
031	**45**	**17/04/2001**
023	**40**	**09/09/1994**
024	**0**	**28/05/1999**
035	**AUSENTE**	**13/05/1977**
003	**AUSENTE**	**21/05/1993**
011	**AUSENTE**	**27/09/1995**
033	**AUSENTE**	**15/05/1996**
017	**AUSENTE**	**04/09/1996**
008	**AUSENTE**	**18/04/1997**
038	**AUSENTE**	**15/05/1997**
010	**AUSENTE**	**21/11/1997**
027	**AUSENTE**	**04/12/1997**
037	**AUSENTE**	**06/11/1998**
020	**AUSENTE**	**26/11/1998**
012	**AUSENTE**	**17/06/1999**

Muriaé/MG, 19 de Setembro de 2023.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Jurídico Municipal
OAB/MG – 88.273 / MASP 1.263.001

**POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM ÉPOCA OPORTUNA*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E377E06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.233, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial de Credenciamento, Chamamento Público Pregoeiros e membros da equipe de apoio e dá outra providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
PRESIDENTE	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	FABIANA CLARA SILVA NUNES	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO EFETIVO	STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO SUPLENTE	ANNE ARQUETTE LEITE E SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO SUPLENTE	GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
MEMBRO EFETIVO	FABIANA CLARA SILVA NUNES	EFETIVO
PRESIDENTE	ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO EFETIVO	ANNE ARQUETTE LEITE E SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO SUPLENTE	GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 3º Ficam nomeados, pelo período de 01(um) ano, os seguintes Pregoeiros:

NOME	OBSERVAÇÕES
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO

MARIANA STEFANY PARDOCIMO DA SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME	OBSERVAÇÕES
ANNE ARQUETTE LEITE E SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
FABIANA CLARA SILVA NUNES	Efetivo
ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 5º Fica ressaltado que é vedada a acumulação de gratificação e na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de uma função, assim como em comissão especial, deverá optar pela atividade em relação a qual pretende receber o pagamento.
Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 12.065, de 04 de julho de 2023.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A015B177

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E TUBOS PEAD

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 056/2023, com abertura da fase de disputa em 22/08/2023 às 09:00horas e tendo a ata inicial lavrada e assinada no dia 14/09/2023 às 10:58 horas, constante às fls. 486/491que teve como participantes interessadas as empresas, conforme quadro abaixo:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICAÇÃO NA PLATAFORMA	PROPOSTA INICIAL NO GLOBAL
BSC HIDRAULICA LTDA	38.259.915/0001-99	04 (itens 03 e 04)	005	R$ 107.879.000,00
LUANA PEDRA HUME LTDA	10.980.875/0001-50	Lote 01 (item 01); Lote 02 (itens 02 e 06), Lote 03 (item 05)	104, 095, 110	R$ 580.575,00
SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	06.085.483/0001-50	Lote 01 (item 01)	113	R$ 130.480,00
POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	45.010.717/0001-52	Lote 04 (itens 03 e 04)	094	R$ 152.799,00
L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	36.687.087/0001-64	Lote 04 (itens 03 e 04)	010	R$ 405.000,00
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	12.113.877/0001-78	Lote 02 (itens 02 e 06)	101	R$ 437.475,00

Considerando os dispositivos do Edital a Pregoeira seguiu com os ritos processuais, abrindo a fase de disputa conforme folha 146 dos autos, sendo acostado a Ata de Disputa e Relatório de Vencedores conforme folhas 154 a 157 dos autos.

Considerando a Ata de Disputa foram consideradas vencedoras as empresas com classificação em 1º lugar, conforme quadro a seguir:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE
SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	06.085.483/0001-50	Lote 01 (itens 01 e 05)
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	12.113.877/0001-78	Lote 02 (02 e 06)
LUANA PEDRA HUME LTDA	10.980.875/0001-50	Lote 03 (item 05)
POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.010.717/0001-52	Lote 04 (item 03 e 04)

Considerando o relatório de Habilitação acostados à folha 320/321 dos autos onde considerou HABILITADA as empresas SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA– CNPJ nº 06.085.483/0001-50, AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.113.877/0001-78, LUANA PEDRA HUME LTDA – CNPJ nº 10.980.875/0001-50 e POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 45.010.717/0001-52 por apresentar todos os documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório (item 09), mas com ressalva para envio de documentos complementares.

Considerando que após a informação do relatório de habilitação e relatório de análise técnica dos lotes 01, 02 e 03 onde a empresa classificada em 1º lugar para o lote 01 (SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA) teve seu produto ofertado reprovado (marca BIDIM RT) – fls. 387/388 dos autos, e demais lotes aprovados na ordem de 1º lugar conforme empresa vencedora, foi aberto prazo para a manifestação da interposição de recurso, conforme fls. 390/391, e que após transcorrido o respectivo prazo, a empresa LUANA PEDRA HUME LTDA - CNPJ nº 10.980.875/0001-50 manifestou interesse por discordar da análise dos documentos de habilitação e fase de disputa de preços, conforme a seguir para os lotes 01 e 02.

29/08/2023 15:19:48	*RECURSO MANIFESTADO*	*LUANA PEDRA HUME LTDA*	*Para o lote 01, o arrematante apresentou atestados sem firma reconhecida, portanto não são validos como comprovação de capacidade técnica e não são passiveis de serem apresentados posteriormente, pois não se trata de comprovação fiscal.*

29/08/2023 15:20:06	*RECURSO MANIFESTADO*	*LUANA PEDRA HUME LTDA*	*Solicitamos o cancelamento do lance 02 vezes, pois era óbvio que o lance não poderia ser de R$ 40.000, 00 tendo em vista o valor do objeto, nem seria exequível. A empresa em segundo lugar alegou que não poderia ser cancelado por termos visto seu valor e não é verdade. O lance era fechado e só tivemos aceso após nossa desclassificação e resultado do vencedor. Também encontramos irregularidade na proposta readequada da empresa Autonomy, que alterou o valor mão de obra consideravelmente*

Considerando o pedido de recurso por parte da empresa LUANA PEDRA HUME LTDA - CNPJ nº 10.980.875/0001-50, a Pregoeira concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para juntada da peça recursal, com início em 30/08/2023 e término em 01/09/2023 às 23:59 horas, somente para o lote 02, visto que o lote 01 houve renúncia de apresentação de recurso, conforme fls. 396 a 399, conforme consta nas fls. 396 a 399 dos autos.

29/08/2023 15:58:52	*Informamos que a empresa LUANA PEDRA HUME LTDA manifestou interesse em apresentar recurso quanto a fase de habilitação dos lotes 01 e 02, sendo deferido para anexação.*

29/08/2023 16:06:18	*PARTICIPANTE 110*	*Em relação ao lote 01, dado que a empresa Spazio teve sua proposta desclassificada, não iremos interpor recurso*

Considerando o recurso interposto pela empresa LUANA PEDRA HUME LTDA - CNPJ nº 10.980.875/0001-50 na data de 01/09/2023, que fora considerado tempestivo e juntado aos autos nas fls. 465 a 469, foi aberto o prazo para anexação de contrarrazões com início em 04/09/2023 e término em 08/09/2023 às 23:59 horas – fls. 476 dos autos.

Considerando que houve contrarrazões protocolada pela empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.113.877/0001-78 na data de 05/09/2033, conforme consta na impressão juntada às fls. 479 a 482, ora tempestiva.

05/09/2023 10:51:59	*O participante AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 98e2c39847384f78899f5c9bf8980807.pdf aos documentos complementares.*

Considerando encerrada a fase recursal foi emitida uma Ata relatando os trâmites processuais até essa fase (fls. 486/491) e os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa LUANA PEDRA HUME LTDA - CNPJ nº 10.980.875/0001-50 e contrarrazões juntada pela empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.113.877/0001-78, conforme solicitação motivada às fls. 495.

Considerando que houve a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 239/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 498/500, no qual opina "**opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante LUANA PEDRA HUME LTDA, com o consequente prosseguimento do certame".** Segue trecho do parecer jurídico in verbis:

...

Após relatado o necessário, passo ao parecer.

A controvérsia apresentada no recurso cinge-se em volta da desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar.

Quanto à primeira alegação trazida pela recorrente, de que a pregoeira deveria ter cancelado o lance ofertado pela mesma na fase fechada, esta não merece prosperar.

Conforme contato com o suporte técnico da plataforma BNC, este deixou claro que não há possibilidade de cancelamento de lance dado na fase fechada da disputa, sendo possível para o licitante dar um único lance.

Desta forma, não há possibilidade de atendimento do solicitado pela pregoeira, uma vez que, ao cancelar o lance dado pela recorrente na fase fechada de disputa o sistema entende como desclassificação, uma vez que somente é facultado aos licitantes que avançam para a fase fechada de disputa dar apenas um único lance, sendo que, conforme admitiu por diversas vezes, foi a própria recorrente quem cometeu o erro de digitação, tendo, portanto, que suportar as consequências de sua desídia.

Não merece acolhida, também, a alegação de uma suposta obtenção de vantagem indevida pelo licitante AUTONOMY, conforme quis levantar a recorrente.

Na fase fechada de disputa os licitantes participantes não possuem conhecimento se os outros deram lance e muito menos qual o valor do mesmo. Dessa forma, o segundo classificado em momento algum tomou conhecimento de que a empresa recorrente ofertou lance na fase fechada, bem como não teve conhecimento, durante o tempo de disputa, de qual seria o valor do mesmo.

Tal assim o é, que a própria empresa recorrente admite tal questão no seu recurso na página 03 (fl. 468), quando diz que "Na fase de lance fechado nenhuma participante tem como saber se OUTRA participante está ofertando lance ou não e muito menos o valor ou a identificação das demais participantes".

Uma vez que a própria recorrente admite que nenhum participante tem conhecimento se o outro ofertou ou não lance, como pode a empresa segunda colocada ter obtido vantagem indevida da proposto errônea da recorrente?

Soma-se, a isso, que ainda que não tivesse sido desclassificada pela pregoeira quando solicitou o cancelamento do seu lance, a recorrente teria sido desclassificada pela inexequibilidade de sua oferta.
Conclui-se, portanto, que não houve qualquer conduta ilegal ou arbitrária por parte da pregoeira na condução do processo. Pelo contrário, o que houve foi uma equivocada atuação por parte da empresa recorrente, sendo única responsável por sua desclassificação.

Já no que tange à alegação de que a pregoeira teria admitido mudanças no valor final da proposta apresentada pela empresa AUTONOMY, esta também não merece prosperar.

Aduz a recorrente que teria sido aceita a modificação da proposta reajustada por parte da pregoeira, o que seria um tratamento não isonômico. Entretanto, uma vez que o processo se encontra em fase recursal, onde pode eventualmente existir a possibilidade de modificação da decisão proferida, sequer foi requerido o envio da proposta ajustada por parte da empresa licitante.

Sendo assim, opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante LUANA PEDRA HUME LTDA, com o consequente prosseguimento do certame.

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 239/2023 que opina pelo recebimento e **NÃO CONHECIMENTO** do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante LUANA PEDRA HUME LTDA - CNPJ nº 10.980.875/0001-50, com o consequente prosseguimento do certame", onde a Pregoeira pode manter a classificação da empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.113.877/0001-78 na condição de 1ª lugar no processo licitatório, e para tanto encaminha os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 21 de setembro de 2023

Sueli Ribas Paulino Costa
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pela manutenção da classificação da empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.113.877/0001-78 na condição de 1ª lugar no processo licitatório, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento da Lei e nas regras do edital mantenho a **classificação da empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.113.877/0001-78 na condição de 1ª lugar**, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 056/2023.

Publique-se

Muriaé - MG, 21 de setembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:36E655B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.949/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10949/2023, de 4 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.179.018,10 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.179.018,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	38	R$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	R$ 217.400,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 217.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	R$ 217.400,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 217.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	91	R$ 203.020,00
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 203.020,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	124	R$ 9.093,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.093,70
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	124	R$ 13.446,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.446,93
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R$ 219.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 219.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	229	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	234	R$ 7.600,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 7.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	293	R$ 4.557,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.557,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	324	R$ 103.658,05
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 103.658,05
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	379	R$ 1,00
1.701.000.3210 - Outras transferências de convênio dos Estados e DF e suas entidades principal		R$ 1,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2197-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	519	R$ 23.286,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 23.286,92
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	657	R$ 577,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 577,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	653	R$ 1.500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	657	R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667	R$ 475,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 475,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1016	R$ 90.029,54
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 90.029,54
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	825	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.24.722.32.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881	R$ 14.972,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.972,96
Total dos Créditos.....		**R$ 1.179.018,10**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1,00
1.701.000.3210 - Outras transferências de convênio dos Estados e DF e suas entidades principal		R$ 1,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	41	R$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 217.400,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 217.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 203.020,00
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 203.020,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	87	R$ 217.400,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 217.400,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	172	R$ 49.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 49.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	154	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	159	R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	R$ 4.093,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.093,70
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	233	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	233	R$ 4.557,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.557,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	233	R$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	253	R$ 15.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	R$ 40.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	264	R$ 15.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	272	R$ 3.658,05
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 3.658,05
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	R$ 7.600,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 7.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	315	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	R$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	R$ 23.286,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 23.286,92
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	R$ 577,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 577,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	R$ 1.500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	649	R$ 475,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 475,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	749	R$ 90.029,54
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 90.029,54
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		

10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2323-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	867	R$ 2.639,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.639,26
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.8.2158-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	869	R$ 354,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 354,67
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.8.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870	R$ 10.453,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.453,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2143-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	888	R$ 14.972,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.972,96
Total dos Recursos.....		**R$ 1.179.018,10**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de julho de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2023.08.2516:10:27-03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:6EC0E9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 093/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 093_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**GENTE SEGURADORA S.A**
OBJETO	**Contratação de seguro para a frota de veículos pertencentes ao município de Pedrinópolis-MG, com cobertura para terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data do dia 20/09/2023 sua assinatura vigorando até 20/09/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 5 — 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00 135 — 02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.39.00.00 190 — 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.39.00.00 813 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.39.00.00 071 — 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00 208 — 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00 214 — 02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.39.00.00 220 — 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00 232 — 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00 287 — 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00 309 — 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00 321 — 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.39.00.00 324 — 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.39.00.00 508 — 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00 498 — 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.39.00.00 516 — 02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.39.00.00 571 — 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00 599 — 02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.39.00.00 576 — 02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.39.00.00 586 — 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00 689 — 02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.39.00.00 778 — 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**061/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°019/2023**
VALOR	**R$ 137.137,02 (Cento e Trinta e Sete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos)**
TERMO DE CONTRATO	**093/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 14 de Setembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal De Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:79A3F28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023

EXTRATO CONTRATO–
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023** - Processo Licitatório nº 215/2023 – **Contrato Nº 232/2023 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PÃES"**. **CONTRATADA**:**APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS**, situada Rod MG 290, S/N, KM 05, Bairro Anhumas, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.022.588/0001-60, neste ato representada pelo **Sr. ILDEFONSO TADEU RODRIGUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº MG 06142100 CRC/MG, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 285.994.116-91,. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato.. Valor: **R$ 1.217.610,21 (um milhão duzentos e dezessete mil seiscentos e dez reais e vinte e um centavos).**Data de assinatura 21/09/2023.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/OU SECRETARIA
298	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.2010.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
295	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0605.0006.2008.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
331	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	PRÓPRIO	02.007.000.0012.0306.0027.2054.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO
337	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	QESE	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3339030000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
353	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	PRÓPRIO	02.012.000.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	ESPORTES
348	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	PRÓPRIO	02.009.000.0015.0122.0029.2091.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1822	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	RECURSO PRÓPRIO	02.016.000.0008.0244.002 5.2028.333903000000000000.25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	POLÍTICAS SOCIAIS
1581	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RECURSO VINCULADO	02.016.000.0008.0244.002 5.2031.333903000000000000.26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	
350	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	PRÓPRIO	02.010.000.0004.0122.003 0.2094.333903000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
253	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
1494	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.25000001002	MATERIAL DE CONSUMO	
252	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	PRÓPRIO	02.015.0004.0122.0001.2193. 3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	TRÂNSITO E TRANSPORTES

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4CDCB611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 143/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 143/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
803ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OXG7A24	11/04/2023	21/05/2022	RJ-16/2023	R005569531	INDEFERIDO
HCW4253	11/04/2023	16/01/2021	RJ-17/2023	R004747851	INDEFERIDO
JMT2040	11/04/2023	14/02/2021	RJ-18/2023	AG05490575	INDEFERIDO
HNY8141	11/04/2023	26/05/2022	RJ-19/2023	AG05502401	INDEFERIDO
HNY8141	11/04/2023	25/05/2022	RJ-20/2023	AG05502527	INDEFERIDO
HNY8141	11/04/2023	10/05/2022	RJ-21/2023	AG05500365	INDEFERIDO
HLU5193	11/04/2023	31/01/2022	RJ-22/2023	AG05467304	INDEFERIDO
PUO8044	11/04/2023	20/01/2021	RJ-23/2023	R004757711	INDEFERIDO
HJU9579	11/04/2023	13/10/2021	RJ-46/2023	R005205391	INDEFERIDO

HJU9579	11/04/2023	18/12/2021	RJ-47/2023	R005334121	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 22 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C345E522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**132.818.207,66**	**132.818.207,66**	**28.323.541,04**	**21,33**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.285.447,96	45.285.447,96	4.349.857,06	9,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.137.486,14	19.137.486,14	4.992.088,06	26,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.506.200,08	35.506.200,08	9.877.154,78	27,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	32.889.073,48	32.889.073,48	9.104.441,14	27,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**321.185.373,58**	**321.185.373,58**	**98.161.327,62**	**30,56**
Cota-Parte FPM	149.326.452,78	149.326.452,78	48.644.625,42	32,58
Cota-Parte ITR	340.809,21	340.809,21	5.341,95	1,57
Cota-Parte IPVA	30.547.018,64	30.547.018,64	18.494.971,31	60,55
Cota-Parte ICMS	139.386.568,93	139.386.568,93	30.714.580,75	22,04
Cota-Parte IPI-Exportação	1.584.524,02	1.584.524,02	301.808,19	19,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**454.003.581,24**	**454.003.581,24**	**126.484.868,66**	**27,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.294.447,00	23.267.447,00	7.566.589,31	32,52	7.120.383,33	30,60	5.528.497,07	23,76
Despesas Correntes	23.294.447,00	23.267.447,00	7.566.589,31	32,52	7.120.383,33	30,60	5.528.497,07	23,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	67.803.040,00	67.580.040,00	14.078.028,50	20,83	12.620.704,29	18,68	10.088.506,96	14,93
Despesas Correntes	67.803.040,00	67.580.040,00	14.078.028,50	20,83	12.620.704,29	18,68	10.088.506,96	14,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.128.530,00	2.128.530,00	752.564,47	35,36	486.284,73	22,85	228.287,23	10,73
Despesas Correntes	2.128.530,00	2.128.530,00	752.564,47	35,36	486.284,73	22,85	228.287,23	10,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.612.301,00	2.612.301,00	733.056,34	28,06	733.056,34	28,06	592.855,95	22,69
Despesas Correntes	2.612.301,00	2.612.301,00	733.056,34	28,06	733.056,34	28,06	592.855,95	22,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.438.006,00	7.438.006,00	2.144.092,93	28,83	2.144.092,93	28,83	1.718.916,78	23,11
Despesas Correntes	7.438.005,00	7.438.005,00	2.144.092,93	28,83	2.144.092,93	28,83	1.718.916,78	23,11
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	299.700,00	299.700,00	82.949,51	27,68	82.949,51	27,68	66.297,04	22,12
Despesas Correntes	299.700,00	299.700,00	82.949,51	27,68	82.949,51	27,68	66.297,04	22,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.757.976,00	34.007.976,00	13.486.769,73	39,66	8.394.949,14	24,69	6.295.805,65	18,51
Despesas Correntes	33.027.975,00	32.777.975,00	13.029.369,73	39,75	8.394.949,14	25,61	6.295.805,65	19,21
Despesas de Capital	730.001,00	1.230.001,00	457.400,00	37,19	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**137.334.000,00**	**137.334.000,00**	**38.844.050,79**	**28,28**	**31.582.420,27**	**23,00**	**24.519.166,68**	**17,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.844.050,79	31.582.420,27	24.519.166,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**38.844.050,79**	**31.582.420,27**	**24.519.166,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.972.730,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			12.609.689,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,71**	**24,97**	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	18.972.730,30	38.844.050,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	53.960.002,31	88.805.764,77	34.845.762,46	6.888.750,09	1.089.555,30	0,00	0,00	6.888.750,09	0,00	35.935.317,76
Empenhos de 2021	47.506.491,08	84.041.678,71	36.535.187,63	676.771,42	0,00	0,00	676.771,42	0,00	0,00	36.535.187,63
Empenhos de 2020	37.566.555,11	71.513.871,76	33.947.316,65	0,00	4.958.245,08	0,00	0,00	0,00	0,00	38.905.561,73
Empenhos de 2019 e anteriores	36.180.216,62	55.577.080,12	19.396.863,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.396.863,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	182.966.730,00	182.966.730,00	36.503.176,08	19,95
Proveniente da União	170.697.330,00	170.697.330,00	23.889.736,33	14,00
Proveniente dos Estados	12.269.400,00	12.269.400,00	12.613.439,75	102,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**182.966.730,00**	**182.966.730,00**	**36.503.176,08**	**19,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	29.767.695,00	31.120.747,00	11.750.330,64	37,76	10.259.487,36	32,97	8.120.223,71	26,09
Despesas Correntes	29.767.695,00	31.120.747,00	11.750.330,64	37,76	10.259.487,36	32,97	8.120.223,71	26,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	138.052.436,32	136.583.824,95	54.855.026,28	40,16	23.015.292,78	16,85	18.532.228,23	13,57
Despesas Correntes	136.248.696,16	134.780.084,79	54.770.632,82	40,64	22.975.629,32	17,05	18.523.458,23	13,74
Despesas de Capital	1.803.740,16	1.803.740,16	84.393,46	4,68	39.663,46	2,20	8.770,00	0,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.492.001,00	3.492.001,00	1.910.901,50	54,72	1.263.759,75	36,19	439.995,04	12,60
Despesas Correntes	3.492.001,00	3.492.001,00	1.910.901,50	54,72	1.263.759,75	36,19	439.995,04	12,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	300.000,00	300.000,00	60.833,80	20,28	24.348,24	8,12	21.854,34	7,28
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	60.833,80	20,28	24.348,24	8,12	21.854,34	7,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.006.490,00	7.372.049,37	2.209.430,74	29,97	2.074.593,22	28,14	1.615.507,78	21,91
Despesas Correntes	6.940.107,00	7.305.666,37	2.209.430,74	30,24	2.074.593,22	28,40	1.615.507,78	22,11
Despesas de Capital	66.383,00	66.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	35.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.609.822,88	17.457.595,92	5.811.051,66	33,29	1.800.649,66	10,31	1.368.677,02	7,84
Despesas Correntes	6.422.000,00	9.169.773,04	3.443.926,00	37,56	1.119.979,45	12,21	734.415,03	8,01
Despesas de Capital	8.187.822,88	8.287.822,88	2.367.125,66	28,56	680.670,21	8,21	634.261,99	7,65
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**193.263.447,20**	**196.361.220,24**	**76.597.574,62**	**39,01**	**38.438.131,01**	**19,58**	**30.098.486,12**	**15,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	53.062.142,00	54.388.194,00	19.316.919,95	35,52	17.379.870,69	31,96	13.648.720,78	25,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.855.476,32	204.163.864,95	68.933.054,78	33,76	35.635.997,07	17,45	28.620.735,19	14,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.620.531,00	5.620.531,00	2.663.465,97	47,39	1.750.044,48	31,14	668.282,27	11,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.912.301,00	2.912.301,00	793.890,14	27,26	757.404,58	26,01	614.710,29	21,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.444.496,00	14.810.055,37	4.353.523,67	29,40	4.218.686,15	28,49	3.334.424,56	22,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	334.702,00	334.702,00	82.949,51	24,78	82.949,51	24,78	66.297,04	19,81
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.367.798,88	51.465.571,92	19.297.821,39	37,50	10.195.598,80	19,81	7.664.482,67	14,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**330.597.447,20**	**333.695.220,24**	**115.441.625,41**	**34,59**	**70.020.551,28**	**20,98**	**54.617.652,80**	**16,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	308.009,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	307.127,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	881,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	308.009,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 20/09/2023, às 12:06:42.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

RIBEIRÃO DAS NEVES, 20/09/2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:228D4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**132.818.207,66**	**132.818.207,66**	**54.322.885,47**	**40,90**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.285.447,96	45.285.447,96	17.520.760,93	38,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.137.486,14	19.137.486,14	7.633.350,23	39,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.506.200,08	35.506.200,08	16.087.145,44	45,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	32.889.073,48	32.889.073,48	13.081.628,87	39,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**321.185.373,58**	**321.185.373,58**	**146.719.856,16**	**45,68**
Cota-Parte FPM	149.326.452,78	149.326.452,78	72.513.956,84	48,56
Cota-Parte ITR	340.809,21	340.809,21	6.140,29	1,80
Cota-Parte IPVA	30.547.018,64	30.547.018,64	26.227.405,75	85,86
Cota-Parte ICMS	139.386.568,93	139.386.568,93	47.511.398,86	34,09
Cota-Parte IPI-Exportação	1.584.524,02	1.584.524,02	460.954,42	29,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**454.003.581,24**	**454.003.581,24**	**201.042.741,63**	**44,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.294.447,00	23.267.447,00	11.338.190,85	48,73	10.915.630,21	46,91	6.739.175,68	28,96
Despesas Correntes	23.294.447,00	23.267.447,00	11.338.190,85	48,73	10.915.630,21	46,91	6.739.175,68	28,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	67.803.040,00	69.088.411,00	21.859.753,28	31,64	20.686.181,59	29,94	13.637.486,11	19,74
Despesas Correntes	67.803.040,00	69.088.411,00	21.859.753,28	31,64	20.686.181,59	29,94	13.637.486,11	19,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.128.530,00	2.128.530,00	891.285,43	41,87	856.816,97	40,25	288.846,77	13,57
Despesas Correntes	2.128.530,00	2.128.530,00	891.285,43	41,87	856.816,97	40,25	288.846,77	13,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.612.301,00	2.702.301,00	1.218.213,43	45,08	1.218.213,43	45,08	755.760,27	27,97
Despesas Correntes	2.612.301,00	2.702.301,00	1.218.213,43	45,08	1.218.213,43	45,08	755.760,27	27,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.438.006,00	7.634.006,00	3.297.647,52	43,20	3.297.647,52	43,20	2.102.369,80	27,54
Despesas Correntes	7.438.005,00	7.604.005,00	3.297.647,52	43,37	3.297.647,52	43,37	2.102.369,80	27,65
Despesas de Capital	1,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	299.700,00	299.700,00	118.586,57	39,57	118.586,57	39,57	77.708,18	25,93
Despesas Correntes	299.700,00	299.700,00	118.586,57	39,57	118.586,57	39,57	77.708,18	25,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.757.976,00	34.879.606,00	18.438.298,64	52,86	12.821.912,04	36,76	9.734.852,30	27,91
Despesas Correntes	33.027.975,00	33.649.605,00	17.415.308,25	51,75	12.052.130,54	35,82	9.473.276,68	28,15
Despesas de Capital	730.001,00	1.230.001,00	1.022.990,39	83,17	769.781,50	62,58	261.575,62	21,27
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**137.334.000,00**	**140.000.001,00**	**57.161.975,72**	**40,83**	**49.914.988,33**	**35,65**	**33.336.199,11**	**23,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	57.161.975,72	49.914.988,33	33.336.199,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**57.161.975,72**	**49.914.988,33**	**33.336.199,11**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.156.411,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			19.758.577,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,43**	**24,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	30.156.411,24	57.161.975,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	53.960.002,31	88.805.764,77	34.845.762,46	6.888.750,09	1.089.555,30	0,00	0,00	6.888.750,09	0,00	35.935.317,76
Empenhos de 2021	47.506.491,08	84.041.678,71	36.535.187,63	676.771,42	0,00	0,00	676.771,42	0,00	0,00	36.535.187,63
Empenhos de 2020	37.566.555,11	71.513.871,76	33.947.316,65	0,00	4.958.245,08	0,00	0,00	0,00	0,00	38.905.561,73
Empenhos de 2019 e anteriores	36.180.216,62	55.577.080,12	19.396.863,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.396.863,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	182.966.730,00	182.966.730,00	55.521.824,35	30,35
Proveniente da União	170.697.330,00	170.697.330,00	35.725.683,81	20,93
Proveniente dos Estados	12.269.400,00	12.269.400,00	19.796.140,54	161,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**182.966.730,00**	**182.966.730,00**	**55.521.824,35**	**30,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	29.767.695,00	31.720.747,00	17.233.037,83	54,33	15.752.454,11	49,66	10.758.359,69	33,92
Despesas Correntes	29.767.695,00	31.720.747,00	17.233.037,83	54,33	15.752.454,11	49,66	10.758.359,69	33,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	138.052.436,32	133.263.823,95	60.472.787,41	45,38	36.704.956,99	27,54	27.960.248,99	20,98
Despesas Correntes	136.248.696,16	131.646.938,87	60.363.674,95	45,85	36.596.023,53	27,80	27.851.315,53	21,16
Despesas de Capital	1.803.740,16	1.616.885,08	109.112,46	6,75	108.933,46	6,74	108.933,46	6,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.492.001,00	3.492.001,00	2.605.832,59	74,62	2.225.749,21	63,74	475.583,32	13,62
Despesas Correntes	3.492.001,00	3.492.001,00	2.605.832,59	74,62	2.225.749,21	63,74	475.583,32	13,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	300.000,00	300.000,00	60.966,97	20,32	37.497,84	12,50	28.429,14	9,48
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	60.966,97	20,32	37.497,84	12,50	28.429,14	9,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.006.490,00	7.306.049,37	3.510.737,22	48,05	3.344.199,97	45,77	1.999.632,63	27,37
Despesas Correntes	6.940.107,00	7.239.666,37	3.510.737,22	48,49	3.344.199,97	46,19	1.999.632,63	27,62
Despesas de Capital	66.383,00	66.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	35.002,00	35.002,00	23.121,60	66,06	18.172,80	51,92	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.002,00	35.002,00	23.121,60	66,06	18.172,80	51,92	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.609.822,88	17.833.919,30	6.462.437,63	36,24	4.049.749,15	22,71	3.620.807,60	20,30
Despesas Correntes	6.422.000,00	9.476.896,42	3.502.455,79	36,96	1.771.582,95	18,69	1.669.138,90	17,61
Despesas de Capital	8.187.822,88	8.357.022,88	2.959.981,84	35,42	2.278.166,20	27,26	1.951.668,70	23,35
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**193.263.447,20**	**193.951.542,62**	**90.368.921,25**	**46,59**	**62.132.780,07**	**32,04**	**44.843.061,37**	**23,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	53.062.142,00	54.988.194,00	28.571.228,68	51,96	26.668.084,32	48,50	17.497.535,37	31,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.855.476,32	202.352.234,95	82.332.540,69	40,69	57.391.138,58	28,36	41.597.735,10	20,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.620.531,00	5.620.531,00	3.497.118,02	62,22	3.082.566,18	54,84	764.430,09	13,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.912.301,00	3.002.301,00	1.279.180,40	42,61	1.255.711,27	41,82	784.189,41	26,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.444.496,00	14.940.055,37	6.808.384,74	45,57	6.641.847,49	44,46	4.102.002,43	27,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	334.702,00	334.702,00	141.708,17	42,34	136.759,37	40,86	77.708,18	23,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.367.798,88	52.713.525,30	24.900.736,27	47,24	16.871.661,19	32,01	13.355.659,90	25,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**330.597.447,20**	**333.951.543,62**	**147.530.896,97**	**44,18**	**112.047.768,40**	**33,55**	**78.179.260,48**	**23,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	308.009,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	307.127,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	881,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	308.009,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 20/09/2023, às 12:08:30.
Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

RIBEIRÃO DAS NEVES, 20/09/2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2884305A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

Processo: 163/2023.
Pregão Eletrônico: 059/2023.

Onde se lê:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência e especificações do edital.
Leia-se:
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para eventual e futura aquisição de café e açúcar para atendimento a eventos promovidos prela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR						
Fornecedor: ALEX DIONISIO VIEIRA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ACUCAR CRISTAL - 5 KG	PT	3.016,0000	15,2900	46.114,64
Total do Fornecedor						46.114,64
Fornecedor: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	CAFE EM PO 500G	PT	4.536,0000	15,9900	72.530,64
Total do Fornecedor						72.530,64
Total Geral						118.645,28

TOTAL DO PROCESSO: R$ 118.645,28 (cento e dezoito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos).

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:3953451A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023

Processo: 160/2023
Pregão Eletrônico: 058/2023
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Lanches e Refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário", segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:		ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	LANCHE COMPLETO PARA CAPS	UN	359,0000	131,0900	47.061,31
1	9	KIT LANCHE INDIVDUAL I	UN	1.190,0000	7,1800	8.544,20
Total do Fornecedor						55.605,51

Fornecedor:		ALEX DIONISIO VIEIRA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	REFRIGERANTE GUARANA/2L	FR	560,0000	7,2700	4.071,20
1	2	SUCO UVA	CX	590,0000	6,4900	3.829,10
1	3	SUCO PESSEGO	CX	585,0000	6,3600	3.720,60
1	4	SUCO MANGA	CX	600,0000	5,8900	3.534,00
1	5	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 L	UN	562,0000	8,1000	4.552,20
1	6	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 L	UN	400,0000	7,4700	2.988,00
1	7	SUCO DE MARACUJA	CX	519,0000	6,1500	3.191,85
1	15	ÁGUA MINERAL COM GÁS 1,5 L	UN	250,0000	3,5900	897,50
Total do Fornecedor						26.784,45

Fornecedor:		MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	LANCHE ESPORTE 01	UN	3.000,0000	7,2800	21.840,00
1	11	LANCHE ESPORTE II	UN	3.000,0000	10,2000	30.600,00
Total do Fornecedor						52.440,00
Total Geral						134.829,96

TOTAL DO PROCESSO: R$ 134.829,96 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição
12	REFRIGERANTE COLA 2 L ZERO AÇUCAR
13	REFRIGERANTE LARANJA 2 L ZERO
14	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 L ZERO

ITEM DESERTO

Item	Descrição
16	SANDUICHE MINI Pão

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:3D6A27D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

Processo: 112/2023
Pregão Eletrônico: 034/2023
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanente de todo projeto olho vivo.

Fornecedor:		PEDRO HENRIQUE COTA ROLA 09720083654				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CÂMERA DE CFTV IP SPEED DOME	UN	15,0000	7.950,0000	119.250,00
1	2	POSTE METÁLICO COM 05 M DE ALTURA	UN	8,0000	8.500,0000	68.000,00
1	3	CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	10,0000	1.500,0000	15.000,00
1	4	CÂMERA IP BULLET PANORÂMICA	UN	2,0000	20.400,0000	40.800,00
1	5	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO DE 3 MP E ANÁLISE COMPORTAMENTAL	UN	3,0000	19.400,0000	58.200,00
1	6	CÂMERA IP DE 4 MP COM RECONHECIMENTO FACIAL	UN	8,0000	14.500,0000	116.000,00
1	7	CÂMERA IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS	UN	5,0000	9.700,0000	48.500,00
1	8	CONVERSOR DE MÍDIA A E B	PR	30,0000	690,0000	20.700,00
1	9	TERMINADOR ÓPTICO: Terminador óptico 12 FO	UN	10,0000	445,0000	4.450,00
1	10	CAIXA DE EMENDA ÓTICA: Caixa de emenda ótica, para até 24 fibras	UN	50,0000	520,0000	26.000,00
1	11	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 24 FO	MT	2.000,0000	7,0000	14.000,00
1	13	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 48 FO	MT	2.000,0000	30,0000	60.000,00
1	14	JOYSTICK PARA TECLADO PTZ	UN	3,0000	5.950,0000	17.850,00
1	15	CABO PAR TRANÇADO	MT	5.000,0000	5,3000	26.500,00
1	16	CHASSI COM 14 SLOTS PARA RACK 19”	UN	5,0000	2.900,0000	14.500,00
1	17	KIT SUPORTE DIELÉTRICO	KT	500,0000	37,2000	18.600,00
1	18	ANCORAGEM FIBRA: Parafuso M12 e Suporte para BAP	KT	500,0000	43,0000	21.500,00
1	19	CRUZETA	UN	50,0000	110,0000	5.500,00
1	20	BATERIA ESTACIONARIA	UN	15,0000	915,0000	13.725,00
1	21	FONTE PARA CAMERA	UN	15,0000	865,5000	12.982,50
1	22	ISOLADOR GALVANICO	UN	15,0000	850,0000	12.750,00
1	23	CABO FLEXIVEL	MT	3.000,0000	12,5000	37.500,00
1	24	DISJUNTOR	UN	30,0000	28,0000	840,00
1	25	CABO DE COBRE	MT	200,0000	24,5000	4.900,00
1	26	HASTE ATERRAMENTO	UN	25,0000	190,0000	4.750,00
1	27	TUBO DUTO	MT	30,0000	480,0000	14.400,00
1	28	ADAPTADOR PARA SUPORTE DE TETO DA CÂMERA SPEED DOME	UN	20,0000	160,0000	3.200,00

1	29	HD	UN	3,0000	2.300,0000	6.900,00
2	1	CÂMERA DE CFTV IP SPEED DOME	UN	5,0000	7.950,0000	39.750,00
2	2	POSTE METÁLICO COM 05 M DE ALTURA	UN	2,0000	8.500,0000	17.000,00
2	3	CÂMERA IP DE 4 MP COM RECONHECIMENTO FACIAL	UN	2,0000	14.500,0000	29.000,00
2	4	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 12 FO	MT	2.500,0000	10,0000	25.000,00
Total do Fornecedor						918.047,50

Fornecedor:		XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 12 FO	MT	7.500,0000	4,8900	36.675,00
Total do Fornecedor						36.675,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 954.722,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5CCD9905

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05661/2023

DECRETO Nº 005661, de 21/09/2023
DECRETO Nº 005661/2023

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 2.101 de 21 de setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos especiais, no valor de R$ 326.030,24 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	10214	1605	107.978,88
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	10216	1605	11.655,00
10.0302.0059.2.182.000	**MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10213	1605	206.396,36
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**326.030,24**
Total dos Créditos.....					**326.030,24**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**326.030,24**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/09/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
Repasse da União destinado a complementação do pagamento do piso salarial nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermage, conforme Lei 2.101/2023.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 6.115.461,90
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 40.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 6.155.461,90
Saldo de créditos suplementares	R$ 17.630.696,18
Percentual utilizado	3,11%
Atualizado em 15/09/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:76152ABD

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05662/2023

DECRETO Nº 005662, de 21/09/2023
DECRETO Nº 005662/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 5.959.359,13 (Cinco Milhões Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
04.0128.0015.2.060.000	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS- SUAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10235	2500	3.300,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
25.0752.0041.2.110.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10051	2751	155.000,00
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				
	INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10236	2500	90.000,00
15.0451.0039.1.045.000	ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9801	2708	4.000.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9802	2704	1.433.522,55
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0452.0032.2.073.000	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10210	2500	115.000,00
18.0541.0033.2.075.000	GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10240	2500	56.136,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0305.0061.2.193.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9804	2500	78.775,36
10.0122.0057.2.169.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10237	2500	22.717,10
10.0302.0067.2.178.000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10238	2500	4.908,12
Total Órgão PODER EXECUTIVO					5.959.359,13
Total dos Créditos.....					5.959.359,13

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.959.359,13

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/09/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos: Secretaria Municipal Meio Ambiente A suplementação visa a aquisição de grama, plantas ornamentais para a conservação de jardins, praças e parque do Município, e novos contentores para armazenamento de resíduos domiciliares.

Secretaria Municipal de Saúde
As suplementações visam cumprir com as despesas de dedetização, Castração de Animais, indenização a fornecedor.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
A suplementação visa a participação de eventos de capacitação de servidores. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo As suplementações visam o pagamento das despesas, de execução das obras de infraestrutura do bairro Caminho de Minas, Avenida do Ouro e a Construção de Ponte sobre o Rio Conceição; a finalização da instalação do Led, e as manutenções nos prédios pertencentes a SMIU.

ANEXO II SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 6.115.461,90
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 40.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 6.155.461,90
Saldo de créditos suplementares	R$ 17.630.696,18
Percentual utilizado	3,11%

Atualizado em 15/09/2023

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:07DF716A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 113/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 113/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2023, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP - CNPJ: 48.683.237/0001-40
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 183 - LOJA A, BAIRRO BARRA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-004
REPRESENTANTE: FERNANDA FREITAS CANEDO, CPF: 043.026.287-66

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA/NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, 1L ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). + MAX INFUSOR ENTERAL 2 VIAS	ISOSOURCE SOYA	FR	10.000	25,00	250.000,00

	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS OU FRACIONADOR PARA FRASCO					
2	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CRIANÇAS 400 G FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS - 400G / 1,5 KCAL/ML. NUTRIÇÃO BALANCEADA PARA CRIANÇAS CONTENHA: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.NÃO CONTÉM GLÚTEN	NUTREN JUNIOR 4	LATA	400	53,00	21.200,00
					TOTAL GERAL	**R$ 271.200,00**

Valor Total Adjudicado R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)

NUTRICIONAL FARMA - EPP - CNPJ: 08.316.438/0001-95
ENDEREÇO: RUA GERALDA MENDES DE BARROS, Nº 50, BAIRRO MARIANO PROCÓPIO, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.080-130
REPRESENTANTE: CRISTIANE SCAFUTO MERHEY, CPF: 026.473.586-21

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	MISTURA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E CONDICIONALMENTE ESSENCIAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ALIMENTO PARA FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS, ISENTA DE ARGININA, INDICADO PARA GESTÃO NUTRICIONAIS DE PACIENTE COM DEFEITOS DO CICLO DA UREIA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. EMBALAGEM DE 500G	URC MED B 500G	LATA	50	2.300,0000	115.000,00
2	MÓDULO DE OLIGOSSACARÍDEOS, 100% MALTODEXTRINA, EM PÓ, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE. ACONDICIONADO EM LATA METÁLICA DE 400G	CARBOCH 400G PR	LATA	50	33,0000	1.650,00
					TOTAL GERAL	**R$ 116.650,00**

Valor Total Adjudicado R$ 116.650,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 20 de Setembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:565953FC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 029/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 029/2023

Processo nº: 113/2023 **Pregão Presencial nº:** 034/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP - CNPJ: 48.683.237/0001-40
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 183 - LOJA A, BAIRRO BARRA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-004
REPRESENTANTE: FERNANDA FREITAS CANEDO, CPF: 043.026.287-66

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA/NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, 1L ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). + MAX INFUSOR ENTERAL 2 VIAS EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS OU FRACIONADOR PARA FRASCO	ISOSOURCE SOYA	FR	10.000	25,00	250.000,00
2	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CRIANÇAS 400 G FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS - 400G / 1,5 KCAL/ML. NUTRIÇÃO BALANCEADA PARA CRIANÇAS CONTENHA: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO,	NUTREN JUNIOR 4	LATA	400	53,00	21.200,00

	SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.NÃO CONTÉM GLÚTEN					
					TOTAL GERAL	**R$ 271.200,00**

Valor Total Adjudicado R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)

NUTRICIONAL FARMA - EPP - CNPJ: 08.316.438/0001-95
ENDEREÇO: RUA GERALDA MENDES DE BARROS, Nº 50, BAIRRO MARIANO PROCÓPIO, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.080-130
REPRESENTANTE: CRISTIANE SCAFUTO MERHEY, CPF: 026.473.586-21

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	MISTURA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E CONDICIONALMENTE ESSENCIAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ALIMENTO PARA FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS, ISENTA DE ARGININA, INDICADO PARA GESTÃO NUTRICIONAIS DE PACIENTE COM DEFEITOS DO CICLO DA UREIA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. EMBALAGEM DE 500G	URC MED B 500G	LATA	50	2.300,0000	115.000,00
2	MÓDULO DE OLIGOSSACARÍDEOS, 100% MALTODEXTRINA, EM PÓ, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE. ACONDICIONADO EM LATA METÁLICA DE 400G	CARBOCH 400G PR	LATA	50	33,0000	1.650,00
					TOTAL GERAL	**R$ 116.650,00**

Valor Total Adjudicado R$ 116.650,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 20 de setembro de 2023.

Da Vigência da ata: 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CA1754A0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 114/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 114/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2023, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

BOKAS MAGAZINE LTDA – ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
ENDEREÇO: RUA CORREA LACERDA, Nº 21, CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP:37.310-000
REPRESENTANTE: VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTAMARE DE JESUS, CPF: 119.369.356-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BIFE DE HAMBÚRGUER CONGELADO CAIXA COM 12 UNIDADES 672 GRS, EMBALAGEM PRIMARIA PRÓPRIA INTACTA DE PAPELÃO E EMBALAGENS INTERNAS DE PLASTICO, CAIXA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA , NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	PLENA	CX	350	24,00	8.400,00
2	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA,. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOURIAS	KG	3.500	39,77	139.195,00
3	CARNE SECA (CHARQUE) PONTA DE AGULHA, COM COR SABOR E ODOR	PLENA	KG	3.000	49,69	149.070,00

	CARACTERÍSTICO DE DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.					
4	LINGÜIÇA PURA – SUÍNA, SEM PIMENTA, RESFRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 MESES DA DATA DA ENTREGA.	SAUDALI	KG	1.500	30,90	46.350,00
					TOTAL GERAL	**R$ 343.015,00**

Valor Total Adjudicado R$ 343.015,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinze reais)

THIAGO A. NAVARRO - EPP - CNPJ: 49.051.417/0001-72
ENDEREÇO: RUA DR. FERNANDES FILGUEIRAS, Nº 100, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-00
REPRESENTANTE: THIAGO AMORIM NAVARRO, CPF: 151.637.957-83

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CARNE BOVINA FRESCA: ACEM, (SEM CARNES ESTRANHAS, SEBOS OU EXCESSO DE GORDURA) DEVERÁ SER ENTREGUE MOÍDA- ESPECIFICAÇÕES: (CARNE MAGRA) MATÉRIA PRIMA: RECORTES DE ACÉM OU PATINHO - MOÍDO; DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, MÍNIMO DE 25% DE PROTEÍNAS E MÁXIMO DE 70% DE UMIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO	MASTER	KG	3.500	35,8400	125.440,00
2	CARNE SUÍNA, PERNIL SEM OSSO, FRESCA/RESFRIADA E PRÓPRIA PARA CONSUMO, VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, TEMPERATURA DE ENTREGA APROXIM. ENTRE - 1,5 A 7º C. CARNE SUÍNA, PERNIL	MASTER	KG	3.500	27,4800	96.180,00
3	LINGÜIÇA DE FRANGO – SEM PIMENTA, RESFRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM COM NO MINIMO 3 MESES DA DATA DA ENTREGA.	SAUDALI	KG	1.500	21,3000	31.950,00
					TOTAL GERAL	**R$ 253.570,00**

Valor Total Adjudicado R$ 253.570,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais)

Simão Pereira, 20 de Setembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EC236766

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 030/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 030/2023

Processo nº: 114/2023 **Pregão Presencial nº:** 035/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

BOKAS MAGAZINE LTDA – ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
ENDEREÇO: RUA CORREA LACERDA, Nº 21, CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP:37.310-000
REPRESENTANTE: VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTAMARE DE JESUS, CPF: 119.369.356-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BIFE DE HAMBÚRGUER CONGELADO CAIXA COM 12 UNIDADES 672 GRS, EMBALAGEM PRIMARIA PRÓPRIA INTACTA DE PAPELÃO E EMBALAGENS INTERNAS DE PLASTICO, CAIXA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA , NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	PLENA	CX	350	24,00	8.400,00
2	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA,. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOURIAS	KG	3.500	39,77	139.195,00
3	CARNE SECA (CHARQUE) PONTA DE AGULHA, COM COR SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DE DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PLENA	KG	3.000	49,69	149.070,00
4	LINGÜIÇA PURA – SUÍNA, SEM PIMENTA, RESFRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 MESES DA DATA DA ENTREGA.	SAUDALI	KG	1.500	30,90	46.350,00
					TOTAL GERAL	**R$ 343.015,00**

Valor Total Adjudicado R$ 343.015,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinze reais)

THIAGO A. NAVARRO - ME - CNPJ: 49.051.417/0001-72
ENDEREÇO: RUA DR. FERNANDES FILGUEIRAS, Nº 100, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-00
REPRESENTANTE: THIAGO AMORIM NAVARRO, CPF: 151.637.957-83

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CARNE BOVINA FRESCA: ACEM, (SEM CARNES ESTRANHAS, SEBOS OU EXCESSO DE GORDURA) DEVERÁ SER ENTREGUE MOÍDA- ESPECIFICAÇÕES: (CARNE MAGRA) MATÉRIA PRIMA: RECORTES DE ACÉM OU PATINHO - MOÍDO; DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, MÍNIMO DE 25% DE PROTEÍNAS E MÁXIMO DE 70% DE UMIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO	MASTER	KG	3.500	35,8400	125.440,00
2	CARNE SUÍNA, PERNIL SEM OSSO, FRESCA/RESFRIADA E PRÓPRIA PARA CONSUMO, VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, TEMPERATURA DE ENTREGA APROXIM. ENTRE - 1,5 A 7º C. CARNE SUÍNA, PERNIL	MASTER	KG	3.500	27,4800	96.180,00
3	LINGÜIÇA DE FRANGO – SEM PIMENTA, RESFRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM COM NO MINIMO 3 MESES DA DATA DA ENTREGA.	SAUDALI	KG	1.500	21,3000	31.950,00
					TOTAL GERAL	**R$ 253.570,00**

Valor Total Adjudicado R$ 253.570,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 20 de setembro de 2023.

Da Vigência da ata: 20 de setembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6674363E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 163/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 – PROCESSO N.º 125/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	03	UN	16630	CAMERA DE SEGURANCA CÂMERA SENSOR DE IMAGEM: 2 MP CMOS RESOLUÇÃO MÁX.: 1920 (H) × 1080 (V) ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0.0005 LUX@(F1.0, AGC ON), 0 LUX WITH WHITE LIGHT ON TEMPO DO OBTURADOR:PAL: 1/25 S TO 1/50,000 S;NTSC: 1/30 S TO 1/50,000 SDIA E NOITE:24/7 COLOR IMAGIN GANGLE ADJUSTMENT: PAN: 0° TO 360°, TILT: 0° TO 90°, ROTATION: 0° TO 360°SISTEMA DE SINAL:PAL/NTSCOBTURADOR LENTO:MAX. 16 TIMESLENTESTIPO DE LENTE: 2.8 MM, 3.6 MM, 6 MM FIXED FOCAL LENS COMPRIMENTO FOCAL & FOV: 2.8 MM, HORIZONTAL FOV: 98°, VERTICAL FOV: 52°, DIAGONAL FOV: 116°; 3.6 MM, HORIZONTAL FOV: 77°, VERTICAL FOV: 42°, DIAGONAL FOV: 91°; 6 MM, HORIZONTAL FOV: 51°, VERTICAL FOV: 28°, DIAGONAL FOV: 59°MONTAGEM DA LENTE: M12LUMINADOR FAIXA DE LUZ SUPLEMENTAR: ATÉ 20 MLUZ COMPLEMENTAR INTELIGENTE: SIM TIPO DE LUZ SUPLEMENTAR: LUZ BRANCAIMAGEM INTERRUPTOR DE PARÂMETROS DE IMAGEM: STD/HIGH-SAT/HIGHLIGHT CONFIGURAÇÕES DE IMAGEM: BRILHO, CONTRASTE, ESPELHO, CORREÇÃO DE PIXEL DEFEITUOSO, NITIDEZ, ANTI-BANDING, AGCTAXA DE QUADROS: TVI: 1080P@25FPS/30FPS; CVI: 1080P@25FPS/30FPS; AHD: 1080P@25FPS/30FPS; CVBS: PAL/NTSC MODO DIA/NOITE: COLORWIDE DYNAMIC RANGE (WDR): ≥ 130 DBAPRIMORAMENTO DA IMAGEM: WDR, BLC, HLC, GLOBAL, HLSMÁSCARA DE PRIVACIDADE: 4 PROGRAMAÇÃO DE MÁSCARA DE PRIVACIDADEREDUÇÃO DE RUÍDOS: 3D DNR/2D DNR BALANÇO DE BRANCO: AUTO/MANUALINTERFACE SAÍDA DE VÍDEO: COMUTÁVEL TVI/AHD/CVI/CVBSEVENTODETECÇÃO DE MOVIMENTO: 4 AREAS PROGRAMAVEISGERAL MATERIAL: METAL DIMENSÕES: 161.1 MM × 70 MM × 70 MM (6.34" × 2.76" × 2.76") CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO: 40°C TO 60°C (-40°F TO 140°F), UMIDADE: 90% OU MENOS ALIMENTAÇÃO: 12 VDC ± 25%, MAX. 2.9 W	R$ 260,99	R$ 782,97
27	1	UN	22754	LAVADORA ALTA PRESSÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - VERSATILIDADE E LEVEZA- TRÊS PISTÕES, BOMBA EM ALUMÍNIO COM VÁLVULA DE BY-PASS INTEGRADA - SISTEMA BYPASS - STOP TOTAL - SUPORTE PARA ACESSÓRIOS - ALÇA ERGONÔMICA - ACESSÓRIOS ENCAIXE - VOLTAGEM (60HZ): 110V / 220V- POTÊNCIA MÍNIMA (W-HP): 1700 - 2,27- PRESSÃO MÁX. (LIBRAS-BAR): 1775 - 121- VAZÃO MÁX. (L/H): 390- MEDIDAS MÍNIMAS(CXLXA): 25X22X59 CM- PESO MÍNIMO (KG): 7- GARANTIA: 12 MESES- ACESSÓRIOS: 1 PISTOLA; 1 LANÇA; 1 BICO REGULÁVEL; 1 MANGUEIRA COM 4 METROS; 1 ENGATE RÁPIDO; 1 LANÇA ESPUMA + GARRAFA- MANUAL DE INSTRUÇÕES.	R$ 602,99	R$ 602,99
28	1	UN	24763	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO/ LIQUIDIFICADOR 02 LITROS 1200 W DE POTENCIA/ LÂMINA RESISTENTE MATERIAL - AÇO INOXIDÁVEL - VELOCIDADE - 12	R$ 169,99	R$ 169,99
48	1	UN	59596	MESA PARA ESCRITORIO 1,50X0,60 - SEM GAVETAS	R$ 299,00	R$ 299,00

Data:12/09/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:116B2394

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 – PROCESSO N.º 125/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Nelson Alves de Morais,inscrita no CNPJ sob o n.º 30.607.224/0001-27. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	3	UN	8968	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO 1,98M (MINIMO)ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS:- PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 26 - AÇO AA90; -4 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS): - FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS; - DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES;- PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE:ALTURA MINIMA: 1,98M LARGURA MINIMA: 1,20M PROFUNDIDADE MINIMA: 0,40M PRATELEIRAS: 4 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS)CHAPA: 26 CAPACIDADE DA PRATELEIRA: 30 KG	R$ 827,00	R$ 2.481,00

Data:12/09/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C808A0F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022 – PROCESSO N.º 364/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Bruno do Carmo Ferreira,inscrita no CNPJ sob o n.º 34.240.500/001-12. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1	UN	7256	NOTEBOOK TELA DE 14" POLEGADAS - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 4 Nº DE THREADS 8 FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.20 GHZ CACHE 8 MB INTEL, SMART CACHE. 8 GB RAM DDR4 (4 GB SOLDADA+ 4 GB MÓDULO) DDR4 - 2666 MHZ. TELA 14" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PAINEL: IPS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 25 - 27 MS, BRILHO: 250 NITS, TAXA DE CONTRASTE: 700:1, COLOR GAMUT (NTSC): 45%, GRÁFICO INTEL IRIS XE GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA RAM. ÁUDIO DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE DUPLO. ARMAZENAMENTO: 256 GB SDD PCIE 3.0 X 4 NVME (M.2 2280). WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS EM 720 P. WIRELESS (WI-FI): COMPATÍVEL COM IEE 802.11/B/G/N/AC WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ COM TECNOLOGIA UM-MIMO 2X2 BLUETOOTH5.0 LAN/REDE COM FIO; GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY, CONTROLE DE PRIVACIDADE: SENHAS PARA BIOS, HDD, TRAVA KENSINGTON E SOLUÇÃO EM (TPM) FIRMWARE TRUSTED PLATAFORM MODULE (FTPM). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR ACBIVOLT DE 3 PINOS (45 W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 48 WH AUTONOMIA DE BATERIA DE ATÉ 8 HORAS 10 (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO). TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2. GARANTIA 12 MESES ON-SITE.	R$ 3.374,00	R$ 3.374,00

Data:12/09/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E1BA086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 67/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 109/2023
Modalidade de Dispensa n° 67/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com fornecimento de peças, a fim de consertar os veículos da frota da secretaria de saúde.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO (11.369.454/0001-50)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	01 Óleo de Freio01 Jogo de Sapata TraseiraVeículo: QPW 3108	UNID	1,00	108,0000	108,00
002	02 Trizetas01 Omocinete01 Regulador de VoltagemVeículo: QOJ 8266	UNID	1,00	630,0000	630,00
003	04 pneus 185/65/1401 Alinhamento direção04 Balanceamentos das rodas01 Lâmpada Traseira02 Lâmpadas Dianteiras H401 Troca de Pastilha de freios01 Jogo de Pastilhas de freiosVeículo: QPW 3108	UNID	1,00	1.838,0000	1.838,00
004	04 Pneus 225/65/1601 Alinhamento de Direção04 Balanceamentos de Rodas04 MontagensVeículo: RUU 4J43	UNID	1,00	2.912,0000	2.912,00

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e DOUGLAS BORGES FARIA LTDA (26.959.747/0001-65)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de Manutenção e Conserto do Veículo Chevrolet - Placa QPW 3108	UNID	1,00	170,00	170,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de Manutenção e Conserto do Veículo Toyota - Placa QOJ 8266.	UNID	1,00	320,00	320,00

Valor Total: R$ 5.978,00
Data da Assinatura: 20/09/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6B046608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE ADITIVOS DOS DIAS 01 A 15 DE SETEMBRO

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000151/2019	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0030-53	007	14/09/2023	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES D	Pregão Presencial Nº 000028/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	05/12/2019	05/12/2023	R$ 140.350,25
Contrato Nº 000025/2021	VICTOR FRANCO PEREIRA 47135913604	24.066.373/0001-23	009	06/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	Dispensa Nº 000021/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	20/01/2021	31/12/2023	R$ 2.016,00
Contrato Nº 000059/2021	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE CALDAS	21.425.921/0001-76	004	06/09/2023	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM O ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE CRIANÇAS DESTE MUNICÍPIO COM IDADE ENTRE 04 (QUATRO) MESES A 04 (QUATRO) ANOS, VISA	Chamada Pública Nº 000002/2021	ACRESCIMO DE ITEM	04/03/2021	05/03/2024	R$ 200.000,00
Contrato Nº 000066/2021	LAR SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO	00.235.323/0001-64	004	05/09/2023	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A IDOSOS, OFERECENDO-LHES ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO REFERENTES A PROTEÇÃO E CUIDADOS CONTÍNUOS A SAÚDE	Chamada Pública Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE CONFORME OFICIO DE SOLICITAÇÃO Nº 101/23, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	04/03/2021	05/03/2024	R$ 130.070,40
Contrato Nº 000067/2021	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	023	15/09/2023	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO CALDENSE.	Chamada Pública Nº 000002/2021	ACRESCIMO DE ITEM DE REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	04/03/2021	06/03/2025	R$ 170.400,00
Contrato Nº 000230/2021	CALDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA. - ME	08.332.667/0001-01	008	06/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 21.000,00
Contrato Nº 000231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI	07.202.447/0001-92	015	06/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM,	Pregão Presencial Nº 000042/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 2.969,04

					OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO					
Contrato Nº 000231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI	07.202.447/0001-92	016	06/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 900,00
Contrato Nº 000027/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA	03.607.830/0001-70	009	06/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	Pregão Presencial Nº 000003/2022	REEQUILIBRIO	07/02/2022	31/12/2023	-R$ 1.727,04
Contrato Nº 000083/2022	CONSTRUCOES LGB LTDA	03.475.216/0001-00	004	14/09/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA CIDADE DE CALDAS – MG, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CRUZ, RUA RAINHA DO CÉU DE ÁREA IGUAL A 89,09 M².	Tomada de Preços Nº 000004/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	02/05/2022	01/10/2023	R$ 19.794,23
Contrato Nº 000083/2022	CONSTRUCOES LGB LTDA	03.475.216/0001-00	005	14/09/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA CIDADE DE CALDAS – MG, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CRUZ, RUA RAINHA DO CÉU DE ÁREA IGUAL A 89,09 M².	Tomada de Preços Nº 000004/2022	SUPRESSÃO DE SERVIÇO	02/05/2022	01/10/2023	-R$ 12.127,71
Contrato Nº 000206/2022	DANILO CEZAR DE CARVALHO 06305493626	38.026.394/0001-20	005	06/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 000031/2022	REAJUSTE DE VALOR	22/08/2022	31/12/2023	-R$ 1.218,68
Termo Nº 000166/2022	ROSILANDI COUTINHO CHAGAS RICCI 74493841672	48.051.144/0001-01	001	06/09/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.	Credenciamento Nº 000010/2022	RESCISAO CONTRATUAL	27/09/2022	03/08/2024	-R$ 12.957,75
Termo Nº 000167/2022	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	009	06/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 471,50
Termo Nº 000168/2022	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	016	06/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 1.199,40
Contrato Nº 000227/2022	MARIA CLAUDIA BATISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	41.125.990/0001-71	003	06/09/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO	Pregão Presencial Nº 000025/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	03/10/2022	03/10/2023	R$ 22.890,00
Contrato Nº 000272/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA	03.607.830/0001-70	002	14/09/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EVENTUAIS	Pregão Presencial Nº 000031/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	14/12/2022	14/12/2023	R$ 22.498,00

					FRETAMENTOS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL DAS SECRETARIAS					
Termo Nº 000033/2023	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	004	06/09/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	Pregão Eletrônico Nº 000004/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	16/02/2023	16/02/2024	R$ 488,00
Termo Nº 000060/2023	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	002	06/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000014/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE.	20/03/2023	19/03/2024	R$ 1.732,50
Contrato Nº 000030/2023	OSMAR BATISTA DE CARVALHO	353.921.776-20	001	14/09/2023	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CINCO, 73, LOTEAMENTO PARREIRA, NESTE MUNICÍPIO PARA ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	Dispensa Nº 000013/2023	ADITIVO DE PERIODO E QUANTDADE	17/03/2023	15/10/2023	R$ 600,00
Termo Nº 000087/2023	JUNQUEIRA SUPERMERCADO LTDA	35.271.433/0001-66	001	14/09/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000021/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	09/05/2023	07/11/2023	R$ 240,00
Contrato Nº 000048/2023	REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇAO LTDA	09.634.042/0001-59	003	06/09/2023	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS POR MEIO DE TECNOLOGIA COM FIBRAS ÓPTICAS E DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS EM SEUS DISTRITOS COM MODALIDADE LINK IP COMPARTILHADO, POR MEIO D	Pregão Eletrônico Nº 000026/2023	INCLUSAO DE ITEM, PONTO DE ACESSO	24/05/2023	23/05/2024	R$ 1.178,10
Termo Nº 000105/2023	FABIANO COSTA AZEVEDO - ME	29.551.995/0001-60	001	06/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES	Pregão Eletrônico Nº 000023/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	13/06/2023	12/06/2024	R$ 4.000,00
Termo Nº 000151/2023	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	001	14/09/2023	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS	Credenciamento Nº 000009/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	31/07/2023	30/07/2024	R$ 1.133,60

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:0D81BE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 210/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 115 EDITAL Nº: 138/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 210/2023

Modalidade: Pregão - RP 115

Edital nº: 138/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: ITA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA					
Item	Qtde	Un	Especificação		
Nº item no sistema	***Quant.***	***UN***	**LOTE 01- GARI**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
0001	150	UN	CALCA COM ELASTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODAO RESITENTE A RASGOS E ABRASAO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACAO 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO **NUMERACAO 38**. COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS COM NO MINIMO 5 CM DE LARGURA COR CINZA CONFORME ABNT NBR 15.292 E SILK DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DE APROXIMADAMENTE 7 CENTIMETROS NO BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO.	R$ 62,51	R$ 9.376,50
0002	300	UN	CALCA COM ELASTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODAO RESITENTE A RASGOS E ABRASAO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACAO 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO **NUMERACAO 40**. COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS COM NO MINIMO 5 CM DE LARGURA COR CINZA CONFORME ABNT NBR 15.292 E SILK DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DE APROXIMADAMENTE 7 CENTIMETROS NO BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO.	R$ R$ 62,51	R$ 18.753,00
0003	320	UN	CALCA COM ELASTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODAO RESITENTE A RASGOS E ABRASAO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACAO 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO **NUMERACAO 42**. COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS COM NO MINIMO 5 CM DE LARGURA COR CINZA CONFORME ABNT NBR 15.292 E SILK DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DE APROXIMADAMENTE 7 CENTIMETROS NO BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO.	R$ R$ 62,51	R$ 20.003,20
0004	150	UN	CALCA COM ELASTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODAO RESITENTE A RASGOS E ABRASAO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACAO 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO **NUMERACAO 44**. COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS COM NO MINIMO 5 CM DE LARGURA COR CINZA CONFORME ABNT NBR 15.292 E SILK DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DE APROXIMADAMENTE 7 CENTIMETROS NO BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO.	R$ R$ 62,51	R$ 9.376,50
0005	30	UN	CALCA COM ELASTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODAO RESITENTE A RASGOS E ABRASAO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACAO 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO **NUMERACAO 46.** COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS COM NO MINIMO 5 CM DE LARGURA COR CINZA CONFORME ABNT NBR 15.292 E SILK DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DE APROXIMADAMENTE 7 CENTIMETROS NO BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO.	R$ R$ 62,51	R$ 1.875,30
0006	30	UN	CALCA COM ELASTICO COR LARANJA TECIDO BRIM 100 ALGODAO RESITENTE A RASGOS E ABRASAO EM GERAL 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACAO 2 BOLSOS TRASEIROS TIPO CHAPADO **NUMERACAO 48.** COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS COM NO MINIMO 5 CM DE LARGURA COR CINZA CONFORME ABNT NBR 15.292 E SILK DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DE APROXIMADAMENTE 7 CENTIMETROS NO BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO.	R$ 70,74	R$ 2.122,20
0038	150	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLETIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO P. FAIXA COM NO MINIMO 5 CM DE LARGURA CONFORME ABNT NBR 15.292 COM SILK NAS MANGAS DE APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS NA MANGA DO LADO DIREITO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO LADO ESQUERDO.	R$ 67,45	R$ 10.117,50
0039	30	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLETIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO XGGG. COM SILK NAS MANGAS DE APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS NA MANGA DO LADO DIREITO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO LADO ESQUERDO.	R$ 70,74	R$ 2.122,20
0040	30	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLEXIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO EXG. COM SILK NAS MANGAS DE APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS NA MANGA DO LADO DIREITO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO LADO ESQUERDO.	R$ 75,67	R$ 2.270,10
0041	320	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLEXIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO G. COM SILK NAS MANGAS DE APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS NA MANGA DO LADO DIREITO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO LADO ESQUERDO.	R$ 64,16	R$ 20.531,20
0042	150	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLEXIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO GG. COM SILK NAS MANGAS DE APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS NA MANGA DO LADO DIREITO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO LADO ESQUERDO.	R$ 67,45	R$ 10.117,50
0043	300	UN	JALECO MODELO FECHADO TECIDO BRIM 100 ALGODAO COR LARANJA BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DE APROXIMADAMENTE 7 CM COM A LOGO DA PREFEITURA EM 2 CORES COM FAIXA REFLEXIVA NO TRONCO E NAS MANGAS TAMANHO M. COM SILK NAS MANGAS DE APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS NA MANGA DO LADO DIREITO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO LADO ESQUERDO.	R$ 67,45	R$ 20.235,00
Valor total do lote: 126.900,20					

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13A16684